

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**JAMES DEAN BRITO BASTOS**

**REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO:** expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002.

São Luís  
2012

**JAMES DEAN BRITO BASTOS**

**REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO:** expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Mestrado em Educação, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria José Pires Cardozo, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação.

São Luís  
2012

**REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO:** expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Mestrado em Educação, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria José Pires Cardozo, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação.

Aprovado em:    /    /

#### **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria José Pires Cardozo  
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)  
Orientadora

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira  
PPGPP - Universidade Federal do Maranhão

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Francisca das Chagas Silva Lima  
PPGE - UFMA

São Luís  
2012

Aos meus familiares, em especial, a minha irmã  
Otília, também mãe e dindinha.

## AGRADECIMENTOS

A todos aqueles que acreditam que é preciso transformar, mesmo sabendo que os homens fazem sua própria história, embora não a façam como querem. Não a fazem sob as circunstâncias somente da sua própria escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado, como afirma Marx (1997).

A minha família, em especial, que me permitiu alçar voos mais altos de descobertas e vivências desde muito cedo.

A minha esposa, Sylvia, e a minha querida filha, Maria Clara, o meu muito obrigado.

A minha orientadora, Prof.<sup>a</sup> Maria José Pires Cardozo, pelas valiosas orientações, pela segurança, sinceridade, paciência, dedicação e pelo diálogo aberto e livre dos novelos formais.

Aos amigos Júlio e Conceição, pois sem os instantes e encontros de estudos e debates não seria possível chegar até aqui.

Ao meu querido amigo Rosenverck pelo valoroso apoio, preciosa orientação e organização, o que me ajudou significativamente a chegar até esse momento.

Ao grande camarada Paulo Rios pela valiosa convivência que me permitiu sonhar junto, orientado pelo seu referencial de luta.

A minha amiga Dolores pelas suas significativas e valiosas contribuições e exemplo de sonhar e resistir.

Ao meu grande amigo Carlos Augusto pela convivência na época da graduação, pós-graduação e pelo grande auxílio e incentivo para que chegasse até aqui.

Ao professor Máuri de Carvalho que plantou as células embrionárias dos estudos marxistas.

Aos colegas da 11<sup>a</sup> turma do Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão, pelo aprendizado, em especial, ao Dannilo e ao Jhonatan pela amizade, pelo companheirismo e pela valorosa ajuda.

Aos professores sujeitos desta pesquisa pelas suas valiosas contribuições.

A todos os professores e professoras do Programa de Pós-graduação em Educação e a Gisele.

Às funcionárias da biblioteca e ao Júlio (xerox).

A Deus, ao Mestre Jesus, aos espíritos guias, que são minha fortaleza, meu sustentáculo e minha fonte de inspiração.

Por fim, a todos aqueles que me ajudaram neste estudo, “após ter percorrido milhas e milhas longe daqui eu nem cochilei, os mais belos montes escalei, apesar de que nas noites escuras de frio e solidão chorei”, o meu muito obrigado porque valeu a pena.

## RESUMO

Este estudo situa-se na linha de pesquisa Estado e Gestão Educacional. Nele analisamos os impactos das transformações econômicas e suas repercussões sobre as diretrizes educacionais implementadas nos anos de 1990, no sentido de adequar a estrutura educacional às exigências oriundas do grande capital. Na tentativa de integrar a parte, isto é, as expressões do neoliberalismo no trabalho docente ao todo, caracteriza-se o Estado, a Política, as Crises do Capital, a Reforma do Estado, a contrarreforma e as suas consequências no âmbito educacional nacional e local. Discutimos os vieses políticos e econômicos no Maranhão a fim de perceber a presença dos múltiplos determinantes da macropolítica na estrutura administrativa do Maranhão e os encaminhamentos dados na política local de educação básica. A organização do trabalho pautou-se na abordagem histórico-crítica, uma vez que a realidade é contraditória e multifacetada, e esta pesquisa tem o interesse fundamental de aproximar ao máximo essas expressões da realidade estudada. Nesse sentido, fez-se o uso da entrevista semiestruturada, enquanto procedimento metodológico. De acordo com a concepção da totalidade dos sujeitos da pesquisa existe um processo intenso de precarização do ensino e do trabalho docente na Rede Pública de Ensino, ou seja, na infraestrutura e de trabalho, na forma de contratos dos professores temporários, bem como nas suas condições salariais. Constatou-se que, na compreensão dos entrevistados, em primeiro plano, na visão do governo, seria dado o grande salto de qualidade na educação básica do Maranhão, enquanto os dirigentes sindicais e pesquisadores, numa análise antagônica, percebem a política educacional como mecanismo de permanência e aprofundamento da precarização do ensino e do trabalho docente, já que o objetivo principal dessa política visava ao aspecto quantitativo das matrículas e à geração do fluxo escolar que influenciariam de imediato nos empréstimos junto ao Governo Federal e aos organismos mundiais.

**Palavras-Chave:** Crise do capital. Reforma do Estado. Contrarreforma. Política Educacional. Precarização.

## ABSTRACT

This study is in the line of research State and Educational Management. It analyzed the impacts of economic transformations and their impact on educational guidelines implemented in 1990, in the sense to adapt the educational structure demands from big capital. In trying to understand the part, I mean, the expressions of neoliberalism in education policy in the State of Maranhão in the period 1995 to 2002, total, initially characterized the State, politics, Crises of Capital, the reform of the State, the Catholic Reform and its consequences within national educational and local. We discuss about the economic and political biases in Maranhão to perceive the presence of the multiple determinants of macro policy in the administrative structure of Maranhão and forwards provided on basic educational policy. The Organization of this research took in historical-critical approach, since the reality is contradictory and multifaceted and this poll has the fundamental interest of bringing the most studied reality. Accordingly, while methodological procedure made sure the use of documentary and bibliographic research, through field more or less structured interview. In bibliographic search worked with several authors, among which we highlight: Marx (1983), Coggiola (2009), Lenin (2010), Kosík (1976), Frigotto (1999), Mészáros (2005), Shiroma (2007), Silva (2001) and Luz Junior (2009). Showed that in the design of the subject of the search, there was an intense process of precarization teaching and teaching work in public school education, I mean, in infrastructure and working, in the form of temporary teachers ' contracts, wage conditions of temporary teachers. It was noted that the understanding of the subject of research in the foreground by the hand of Government was the great leap of quality in basic education of Maranhão by the subject of the research leaders and researchers perceive antagonistically analysis existed educational policy as a mechanism of permanence and deepening insecurity teaching and teaching work, because the main goal was to the quantitative aspect of registrations and the generation of school flow that would immediately on loans the Federal Government and world organisms.

**Key-words:** Crisis in the capital. Reform of the State. Catholic Reform. Precarious Employment. Educational Policy.

## LISTA DE SIGLAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BEM	Banco do Estado do Maranhão
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
CEASA	Central de Abastecimento S/A
CEGEL	Centro de Ensino Fundamental e Médio Governador Edison Lobão
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CEMAR	Centrais Elétricas do Maranhão
CEPAL	Comissão Econômica Para América latina
CONEDs	Congressos Nacionais de Educação
COPEMA	Companhia Industrial de Produtos Agropecuários do Maranhão
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão
EMAPA	Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EUA	Estados Unidos da America
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FAPEMA	Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão.
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
FUNDESCOLA	Fundo de Fortalecimento da Escola
GAE	Gerência Adjunta de Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases

LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MOSEP	Movimento de Oposição Sindical na Educação Pública do Maranhão
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PAE	Programas de Ajuste do Estado
PFL	Partido da Frente Liberal
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROCAD	Programa de Capacitação Docente
PRODAMAR	Empresa de Processamento de Dados do Maranhão
PROEP	Programa de Expansão da Educação Profissional
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
TELMA	Telecomunicações do Maranhão
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
USIMAR	Usina Siderúrgica do Maranhão

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: CRISES DO CAPITAL E AS INTERVENÇÕES DO ESTADO</b>	<b>23</b>
<b>2.1</b>	<b>Crise atual do capitalismo, reestruturação produtiva e contrarreforma do Estado</b>	<b>31</b>
<b>3</b>	<b>A CONTRARREFORMA DO ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL</b>	<b>40</b>
<b>3.1</b>	<b>A contrarreforma do Estado e as políticas educacionais nos anos de 1990</b>	<b>41</b>
<b>3.2</b>	<b>As políticas educacionais no contexto da contrarreforma do Aparelho do Estado brasileiro</b>	<b>58</b>
<b>4</b>	<b>A REFORMA ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO NOS MARCOS DA REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO</b>	<b>71</b>
<b>4.1</b>	<b>A Reforma Administrativa do Estado do Maranhão no contexto da Reforma do Estado brasileiro</b>	<b>72</b>
<b>5</b>	<b>A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO PERÍODO DE 1995 A 2002: expressões da política neoliberal</b>	<b>89</b>
<b>5.1</b>	<b>O contrato temporário de trabalho e o tele-ensino: estratégias de flexibilização dos direitos trabalhistas ou um mecanismo de universalização do acesso ao ensino?</b>	<b>105</b>
<b>5.2</b>	<b>O Contrato por tempo determinado (Lei nº 6.915/1997): o caráter de excepcionalidade torna-se regra geral</b>	<b>107</b>
<b>5.2.1</b>	<b>O Tele-ensino: desregulamentação do trabalho?</b>	<b>120</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>128</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>133</b>
	<b>APÊNDICES</b>	<b>137</b>
	<b>ANEXOS</b>	<b>140</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Para situar o objeto de pesquisa é necessário considerar o ponto de onde partimos. Portanto, inicialmente consideramos que a compreensão não abstrata da política, do Estado e da sua natureza deve ser a que mais se aproxima do propósito de compreender a política de educação básica do estado do Maranhão, buscando definir a sua natureza no tempo presente como visão que sustenta as especificidades de uma dimensão mais ampla da ação política, por um viés que nos permita a compreensão mais aproximada dos elementos de sua constituição relacionados entre si, e as suas diversas dimensões caracterizadas como expressões do neoliberalismo.

O termo *política* pode ser entendido como campo da atividade humana que se ordena sob um conjunto de meios que permite ao homem regular, administrar, intervir sobre a vida na polis (espaço público) e/ou interagir com a natureza, buscando alcançar fins coletivos e/ou individuais por meio da arte da retórica<sup>1</sup>, do convencimento, da persuasão. Outro meio é o domínio do homem pelo próprio homem sob o exercício da força, da coerção. Tais mecanismos instituem o poder político (o Estado) a partir da sociedade civil, que é apenas uma das formas de poder humano, uma vez que existem ainda o poder econômico e o ideológico.

No poder político (sociedade política) é possível valer-se da força como meio para exercer a vontade de outrem, na intenção de alcançar um fim desejado como também é possível a retórica. Duas dimensões que podem ser consideradas o poder supremo buscando alcançar a vontade geral, coletiva. O Estado, ao longo do tempo possuiu liberdade absoluta, portanto deveria sofrer limitações que o transformassem. Nesse sentido, na versão moderna passa a possuir liberdade relativa e se institui como construtor humano de uma atuação relativizada onde afloram as relações contraditórias que variam de acordo com a natureza que cada Estado adquire.

Com a compreensão do que é política no sentido mais original, não podemos nos abster de compreender o que é o Estado na sua concepção moderna, a partir da qual o

---

<sup>1</sup> Arte da retórica: para que o homem possa exercer o poder é preciso conversar, persuadir, convencer sem o uso da força (Estado Moderno). Assim, este ganha no início um caráter de atuação impessoal com o exercício legítimo da força física (exercer o poder, punir) e também um espaço que abriga uma administração burocrática profissional, ou seja, um todo organizado racionalmente para administrar de forma neutra.

conceito de política adquire novos contornos. Com a instituição do Estado Moderno que, segundo Gruppi (1980), nasce da conformação jurídica liberal, o Estado unitário, dotado de um poder próprio, independente de quaisquer outros poderes, surgiu primeiramente na França, na Inglaterra e na Espanha, no século XV. Assim, do ponto de vista da política, o Estado consiste na dominação do poder político da configuração da sociedade política capaz de atuar sobre os homens ou mesmo sobre o território. Portanto, a política desempenhada pelo Estado, ou seja, pelas instâncias da superestrutura criadas pela sociedade civil não se restringe somente ao espaço público, mas ao espaço privado. A igualdade jurídica é princípio fundamental do Estado liberal. Nesse sentido, para o liberalismo a igualdade política contrasta com a igualdade material.

Assim, diante de algumas conceituações, é possível afirmar que a ação do Estado, isto é, a natureza da política que a institui, originalmente deveria ser concebida como um instrumento consciente de intervenção na realidade e criação de um destino nacional. Tal encaminhamento ganha um sentido adequado à conciliação das contradições, como mero instrumento técnico de administração – de aparência neutra, a serviços dos desejos selvagens e bárbaros do capital, que parece ignorar as contradições e os antagonismos entre as classes sociais, escamoteando a sua verdadeira natureza de sociedade dividida em classes e, por isso, que o seu princípio fundamental é da igualdade política desconexo da igualdade material.

Essa aparência de atuação universal do Estado mostra-se no dito equilíbrio jurídico de razão ética, mas, contraditoriamente, acaba por não ser capaz de sustentar tal igualdade na sociedade civil dividida em classes, pois há sempre uma correlação entre a posição econômica e a posição política das classes, o que culmina num poder político decisório, resultando, assim, numa distinção concebida na democracia burguesa entre sociedade política e sociedade civil, separando o homem, inclusive, das relações de produção.

Partimos do pressuposto de que as mudanças na feição do Estado foram ao longo da História uma transformação necessária à manutenção da sua natureza, adequada à perpetuação da sociedade de classes mantendo relativamente intacta a sua estrutura, quer dizer, reestruturando o modelo de produção capitalista ao longo do processo histórico. Impõem-se as mudanças e adequações que não interferiram na natureza do Estado Moderno, isto é, na estrutura econômica, mas nos ordenamentos e configurações da superestrutura, quer dizer, interferem nas políticas sociais, na sua forma de apresentação e administração.

Diante de tal premissa, faz-se necessário analisar o Estado como ser ordenado no sentido de legitimar a concepção ideologicamente elaborada na perspectiva de uma atuação universal que escamoteia a realidade contraditória. Desta forma, termina-se por situá-lo como

mecanismo de intervenção que contribui para a consolidação da estrutura econômica, política e social capitalista sem antagonismos e contradições inerentes ao próprio sistema, assim como a própria educação passa relativamente a ser um intermediador dessas relações.

Após o exposto, ressaltamos que o interesse pela temática proposta neste estudo, ou seja, o de estudar a reforma administrativa do Estado do Maranhão e as expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002 surgiu da minha atuação como professor da rede pública estadual de ensino do Maranhão, desde o ano de 1994, no Centro de Ensino Fundamental e Médio Governador Edison Lobão (CEGEL). No ano seguinte, Roseana Sarney assumiu o governo do Estado, em meio à eleição de Fernando Henrique Cardoso, figurando, nesse contexto, as reformas de ambos os governos, com destaque para a reforma da Educação. Nesse período, o governo do Estado criou os Colegiados Escolares<sup>2</sup>. Mesmo frente às diversas contradições de concepção e encaminhamento das questões educacionais, esse espaço possibilitou, em alguns casos, discussões interessantes sobre as políticas implantadas pelo governo federal, seguidas em âmbito estadual.

O processo de eleição estabelecido no interior da instituição de ensino nos possibilitou ser eleito como representante do Ensino Médio com a maioria expressiva dos votos dos professores deste nível de ensino, nos conferindo uma legitimidade política importante ao debate e as discussões. Essa experiência no Colegiado Escolar me oportunizou estudar os mecanismos de gestão da Educação em nível escolar, desde o financeiro até o pedagógico, possibilitando também o debate externo, junto à Secretaria de Educação.

Outra experiência de fundamental importância que me aproximou do tema deste estudo foi a criação, em maio de 1997, do Movimento de Oposição Sindical na Educação Pública do Maranhão (MOSEP). Meu envolvimento com essa organização me fez estabelecer uma série de relações, fornecendo-me múltiplos elementos, tanto para a minha atuação nesse movimento quanto para a minha relação com o meu objeto de estudo, pois isso me fez imergir num conjunto de relações em que o meu fazer político é ao mesmo tempo um aspecto do meu objeto de investigação. Essa minha atuação, portanto, faz parte da minha vida, da minha identidade social.

---

<sup>2</sup>Estrutura de gestão “democrática”, constituída por representantes eleitos pela comunidade escolar. Espaços de decisão restritos à gestão das políticas já definidas, principalmente, em nível federal. Contudo, capaz de estabelecer debates e encaminhamentos alicerçados ao princípio democrático, quer dizer, sob a luz de uma democracia limitada e vigiada adequada ao discurso ideológico da descentralização da execução e não da elaboração da política, dos projetos e programas educacionais.

O movimento tinha uma característica fundamental – a luta em defesa de uma Educação Básica pública e com qualidade. Vislumbrava, com a sua atuação política, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, possibilitando, dessa forma, nossa presença em fóruns de discussões coletivas com o universo dos demais trabalhadores da educação pública no Maranhão. Visava, com isso, esclarecer os professores sobre as consequências das mudanças conjunturais que ocorriam no Estado, nesse período.

Essa vivência cotidiana despertou o meu interesse em investigar a organização e implementação da Política de Educação Pública no Estado, no período de 1995 a 2002 no contexto das reformas neoliberais. Dessa forma, ingressar no Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi uma oportunidade que encontrei para a apropriação e o aprofundamento de elementos que me possibilitassem ampliar meu conhecimento. Além disso, o curso me propiciou a ruptura com o senso comum, mesmo estando organicamente ligado à realidade e às suas singularidades políticas e obviamente à temática educação, haja vista o cenário político em que o governo desse período estava inserido e no qual também estávamos, como trabalhadores da educação.

O presente estudo foi desenvolvido a partir da compreensão dos aspectos da crise do capital e da reestruturação produtiva, em nível internacional, nacional e em local da reforma administrativa e educacional alinhada a esse contexto macro. Norteou-se também na reforma do Estado capitalista no Brasil e na consequente reforma educacional em âmbito nacional e, por extensão, na reforma administrativa que ocorreu no Estado do Maranhão.

Para este processo de implementação da reforma e modernização foram empreendidas diversas ações que passaram a configurar um novo modelo de gestão das políticas públicas, as quais promoveram mudanças na estrutura administrativa e no modo de encaminhamento, denotando o descentralismo como forma de administração moderna, sendo que tal perspectiva caracterizava o alinhamento às políticas administrativas da esfera federal. Esse novo paradigma de gestão, em vigor a partir de 1995, está em conformidade com o padrão definido nas diretrizes nacionais e internacionais de contrarreforma do aparelho de Estado e de reestruturação do modo de produção capitalista. Essa nova estrutura administrativa é analisada por Silva (2001), como sendo um mecanismo direcionado ao estabelecimento de novas relações administrativas entre as esferas nacional e local.

Com esse programa de reestruturação administrativa, o Maranhão se destacou no cenário nacional como um dos estados da federação pioneiros na materialização da modalidade gerencial de administração, caracterizando uma forte inclinação neoliberal. Tal fato se tornou ainda mais evidente no segundo mandato da governadora Roseana Sarney, pois

nessa segunda fase a reforma administrativa empreendida acompanhou fielmente as recomendações apresentadas pelo MARE e implementadas em todo o país.

A partir da compreensão da reforma administrativa do Estado do Maranhão busco encontrar, especificamente, nas singularidades da Política de Educação Básica implementadas no Estado do Maranhão, os elementos do contexto neoliberal, expressões que configuraram um processo político de alinhamento com a macropolítica brasileira, estruturado ao longo do governo FHC e suas conseqüentes implicações na política de educação básica e nos direitos dos educadores, com a desregulamentação e flexibilização via tele-ensino e contrato temporário.

Partimos da compreensão da política educacional como modalidade de política social localizada no bojo do projeto político, social e educacional nacional. Tendo como foco as categorias *política neoliberal da minimização e desregulamentação do Estado* e sua influência na construção e condução do projeto político e educacional no Estado do Maranhão, relaciono as principais questões norteadoras do presente estudo: como se dão as inter-relações e o movimento do capital entre as esferas internacional, nacional e local? De que forma a política educacional no Estado do Maranhão, no período de 1995 a 2002, esteve em acordo com as políticas de cunho neoliberal? Como a política de Educação Básica pública no Estado do Maranhão se tornou instrumento de concretização das orientações neoliberais?

Com base nesses questionamentos, que se concretizam como meu interesse epistemológico, acredito delinear o percurso investigativo pretendido. Para tanto, busco compreender a contrarreforma do Estado e a política educacional brasileira no contexto da crise do capital, analisando a reforma administrativa do Estado do Maranhão, no período de 1995 a 2002, a partir dos determinantes da macropolítica neoliberal. Analiso, também, a implementação da política da Educação Básica pública como instrumento de concretização das orientações neoliberais na esfera local. Nessa perspectiva, considero importantes as falas de algumas personagens que vivenciaram esse período como partícipes diretos dessa conjuntura – tanto os educadores quanto os técnicos da Secretaria de Educação, na época, Gerência Adjunta de Educação (GAE).

Falar em crise do Estado significa dizer que a crise econômica pode resultar em crise política, sem anunciar o próprio fim do capitalismo. Essa crise se define como uma crise fiscal, caracterizada pela crescente perda do crédito por parte do Estado e pela poupança pública, que se torna negativa. O esgotamento da estratégia estatizante de intervenção do Estado, de acordo com o Plano Diretor da reforma do aparelho do Estado brasileiro, reveste-se de várias formas: o Estado do Bem-Estar Social nos países desenvolvidos; a estratégia de

substituição de importações no terceiro mundo; o estatismo nos países comunistas; e a superação da forma de administrar o Estado, isto é, a superação da administração pública burocrática. Nesse caso, segundo Silva (2001, p. 72), “temos uma crise do conjunto das relações sociais”, isto é, uma crise estrutural, pois vai da dimensão econômica à dimensão política.

As categorias norteadoras da reforma do aparelho estatal no Maranhão foram basicamente as mesmas do Plano Diretor que orientou a reforma do aparelho do Estado encaminhada pelo governo federal, visando à desestatização, à desregulamentação, à flexibilização e à privatização dos bens e serviços públicos na gestão pública. Com isso, transferiu-se para o setor público não estatal a responsabilidade pela prestação dos serviços públicos. Além disso, tais reordenamentos foram guiados pelos critérios da “eficiência” e da “racionalidade administrativa”, descritos na própria lei que institui as mudanças administrativas, elementos que destacaremos a seguir.

Assim, o destaque que se dá à sintonia existente entre as instâncias transnacional, nacional e regional / local, segundo Silva (2001), permite que se compreenda o modo como as políticas da esfera local garantem a realização dos interesses do capital nos circuitos nacional e transnacional, favorecendo a garantia das vantagens políticas à estrutura de poder local.

A implementação da reforma administrativa no Estado do Maranhão, a princípio, incluiu ações realizadas no primeiro mandato de Roseana Sarney, das quais destacamos a pungente necessidade de organização do arcabouço legal, o que levou à aprovação da Lei Estadual nº 6.272, de 6 de fevereiro de 1995, que dispunha sobre a reorganização administrativa do Estado, reorientando a administração direta e indireta, no sentido de alterações na estrutura, na composição, na natureza, nas competências e nas atribuições dos órgãos públicos. Além disso, extinguiu secretarias e autarquias e privatizou empresas públicas como a COPEMA, a USIMAR e a CEASA. Outro dispositivo legal que contribuiu para a concretização da reforma foi o Decreto nº 114.397, de 2 de fevereiro de 1995.

Procurei apresentar o todo interligado, mostrar a relação entre as partes e elaborar uma crítica do geral para o particular. Nesse sentido, o início deste trabalho confunde-se com o começo da minha vida profissional, durante os anos que se seguiram à minha nomeação como professor da rede pública estadual de ensino, em 1995. Ao longo desse tempo, envolvi-me na totalidade e fiz escolhas pedagógicas e de caráter político mais transcendente ao espaço escolar. Tal peculiaridade forneceu-me as primeiras razões para me ocupar com a escolha do objeto principal da pesquisa. Dessa forma, faz-se oportuno trazer à cena as afirmações de

Marx (1983, p.11), contidas na nota da obra *Crítica à Economia Política* para análise no contexto social:

Necessário partir do concreto para atingir o abstrato, uma vez claramente estabelecido os conceitos, regressar ao concreto para enriquecê-lo com toda a complexidade das suas determinações.

Trago a partir dessa vivência as inquietudes que me alimentaram e me moveram na tentativa de entender o cotidiano educacional, social e político, quer dizer, o concreto, intrínseco ao fazer pedagógico. Daí, a passagem pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de Mestrado, fez-nos dar vazão ao desejo de prosseguir com a competência de realizar, portanto, o objetivo de transformar o concreto em *Concreto Pensado*, quer dizer, a realidade analisada e reconstruída a partir de uma análise acurada capaz de organizar a compreensão do real, e a partir dessa premissa sentir-me autorizado para fazer juízo sobre as tendências políticas desse tempo, quer dizer, sobre o governo Roseana Sarney, e retornar intumescido por esse manancial de conhecimento que transformou uma visão estrita em uma visão social, política e econômica mais ampla.

Para a constituição desse entendimento e dessa análise estabeleci o conjunto do texto em cinco capítulos: 1. Introdução; 2. O modo de produção capitalista: crises do capital e as intervenções do Estado; 2.1 Crise atual do capitalismo, reestruturação produtiva e contrarreforma do Estado; 3. A contrarreforma do Estado e as políticas educacionais no Brasil; 3.1 A contrarreforma do Estado e as políticas educacionais nos anos de 1990; 3.2 As políticas educacionais no contexto da contrarreforma do aparelho do Estado brasileiro; 4. A reforma administrativa e educacional no Estado do Maranhão nos marcos da reforma do Estado brasileiro; 4.1 A Reforma Administrativa do Estado do Maranhão no contexto da reforma do Estado brasileiro; 5. A política pública de educação básica no período de 1995 a 2002: expressões da política neoliberal; 5.1 O contrato temporário de trabalho e o tele-ensino: estratégias de flexibilização dos direitos trabalhistas ou um mecanismo de universalização do acesso ao ensino?; 5.2 O Contrato por tempo determinado (Lei nº 6.915/1997): o caráter de excepcionalidade torna-se regra geral; 5.2.1 O tele-ensino: desregulamentação do trabalho?

Espero com isso que essa forma traduza a minha maneira de ver agora a dimensão educacional e as relações com os determinantes econômicos, políticos e sociais em que está mergulhada. Essa visão está alicerçada em um método capaz de explicitar a essência do concreto, libertando o objeto da forma idealista o qual se encontra originalmente exposto na visão oficial da superestrutura, isto é, do governo. Diz Marx (1983) que a “*humanidade só*

*levanta os problemas que é capaz de resolver” [...]. Assim é que, compreendendo as nossas limitações concretas, pesquisamos o concreto, analisamo-lo e o redefinimos dentro das nossas limitações e das nossas próprias contradições pessoais, elaborando uma síntese.*

Seguiremos o formato definido anteriormente, na perspectiva de esboçar a melhor compreensão do nosso pensamento dialético no passo do processo de tese, antítese e síntese.

Nesse sentido, Damasceno (2010) afirma que, para se conhecer realmente o objeto de uma pesquisa, tem-se que abarcar e estudar seus diferentes aspectos, suas ligações, mediações e contradições, ou seja, suas múltiplas determinações. Deve-se considerar o objeto no seu desenvolvimento, no seu movimento próprio, na sua transformação. Nesse sentido, o método dialético contribui para a integração entre a parte (o fenômeno estudado) e o todo (teorização).

É importante que tal perspectiva se alicerce na compreensão de que a parte (educação) deve ser reconhecida como fato sócio-histórico que só adquire significado pleno quando inserido e integrado ao todo (a sociedade nas suas múltiplas determinações política, econômica e cultural), à teorização, passando a dar-lhe coerência, com isso evidenciando suas singularidades (essência) que se mostram desde sua elaboração até a sua implementação.

Conforme Kosik (1976), a realidade contém unitariamente o fenômeno e sua essência. Desse modo, apreender um fenômeno significa indagar e descrever a sua essência, como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno e como, ao mesmo tempo, nele se esconde. Compreender um fenômeno, portanto, implica buscar a sua essência. Para tanto, deve-se partir de sua manifestação fenomênica, buscando-se apreender o objeto em sua plena concretude – não numa pseudoconcretude, na mera configuração aparente do fenômeno social. Assim, atuar dialeticamente propicia uma compreensão mais aprofundada sobre a realidade, operando com o movimento que vai do todo às partes e destas ao todo, pois um elemento só adquire significado quando inserido no conjunto que lhe dá coerência.

Proponho-me, então, a buscar o objeto deste estudo com base na perspectiva delineada acima, pois tal compreensão denota elementos estruturais e pontuais que se interagem e ordenam num movimento entre todo e parte que, numa compreensão dialética, terminam por atuar na reprodução das relações econômica e na manutenção da sociedade capitalista. Logo, as mudanças na concepção de Estado, na economia e nas políticas sociais se refletem na elaboração e na implementação da política educacional também na esfera local. Defino como período da pesquisa o governo Roseana Sarney, nos dois mandatos que exerceu, de 1995 a 1998 e de 1999 a 2002.

Tenho clareza de que era necessário proceder a uma revisão da bibliografia disponível sobre o assunto em pauta, numa perspectiva dialético-crítica, capaz de fundamentar a nossa análise sobre a empiria que se quer estudar. Para tanto, revisitei as produções acadêmicas sobre o assunto em pauta, buscando demonstrar o que outros já disseram e acrescentando o que ainda não foi dito ou explorado pela pesquisa educacional no Maranhão, numa perspectiva crítica e comprometida com o desvelamento das singularidades políticas na dimensão educacional. Portanto, busco elaborar um estudo sustentado por análises alinhadas a essas perspectivas criteriosas, abstraídas da empiria, investigadas e alicerçadas num referencial teórico fundamentado na perspectiva dialética.

Para tanto, é necessário utilizar um referencial teórico significativamente abrangente, pois, como afirma Damasceno (2010), isso se faz necessário para dar conta da realidade empírica que pretendo analisar. Este trabalho busca desmitificar, ultrapassar o senso comum, que enxerga a realidade por um viés único, em direção à compreensão da realidade da política educacional maranhense numa dimensão científica macro, como uma totalidade que se insere como parte de outra totalidade.

Alicerçado no pensamento dialético, analiso, sob essa perspectiva, a política educacional, considerando que a educação se ordena num campo de forças sociais em contínuo conflito. A educação, portanto, tem que ser estudada como instrumento político, que tanto pode estar a serviço da reprodução social, quanto da transformação. Por sermos parte do cotidiano, não queremos simplesmente mergulhar nele, mas submergir com a atitude de sujeito do conhecimento, transcendendo o olhar cotidiano comum, o que significa ir além do conhecimento utilitarista.

Essa perspectiva metodológica, capaz de ir para além do aparente, faz-nos perceber, como conceitua Vásquez (1977), que a pesquisa educacional aqui deverá ser tomada como práxis, isto é, como elemento central do marxismo – guia da transformação, mecanismo capaz de capturar o objeto de conhecimento na sua realidade contraditória, buscando extraí-lo do campo meramente utilitarista. Para isso, é necessário transcender o olhar e o convívio cotidiano com esse objeto, pois a essência do objeto cognoscível não se manifesta de maneira direta, nem tampouco de maneira imediata, tal como se apresenta, na sua aparência.

Para o estudo proposto, as análises e o entendimento sobre a macroeconomia e a macropolítica e especificamente sobre a política educacional em nível nacional e local, compreendidos como resultantes do movimento entre esses elementos sociais, buscamos elaborar compreensão dessa integração entre parte e todo. Contudo, em função de limites pessoais, elegi como procedimentos de pesquisa a revisão bibliográfica e documental, assim

como entrevistas semiestruturadas, com roteiro previamente organizado por meio das incursões nesse rico manancial investigativo, sobre a política educacional do governo Roseana Sarney para tentar analisar as questões levantadas na presente pesquisa.

Assim, o objeto de estudo, abstraído do contexto sócio-histórico, foi analisado por meio de pesquisa bibliográfica sistemática, com o objetivo de aprofundar as categorias teóricas centrais – *política educacional* e *neoliberalismo*. Foram ainda empreendidas entrevistas semiestruturadas com os sujeitos que vivenciaram essa política tanto do ponto de vista da esfera governamental quanto da perspectiva dos atores que a questionaram.

Na pesquisa documental, analiso o conjunto de leis constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Leis Estaduais nº 6.272, nº 7.356 e nº 6.915, bem como os programas e planos de governo, que tratam da Educação Básica pública maranhense. Tais análises se direcionaram no sentido de perceber as relações desses elementos com o conjunto das reformas neoliberais, bem como as contradições entre os objetivos oficiais e suas aplicações práticas no contexto das políticas educacionais maranhenses, no período de 1995 a 2002.

A pesquisa de campo foi realizada mediante a aplicação de entrevistas semiestruturadas e envolveu seis sujeitos<sup>3</sup> os quais compunham o universo da educação básica desde a administração direta, perpassando por instituição de pesquisa educacional e representantes sindicais que pudessem analisar e emitir opinião precisa sobre os fatos ocorridos no período recortado.

O desenvolvimento desta pesquisa ocorreu por meio de uma relação dinâmica entre sujeito e objeto, evitando a adoção de procedimentos rígidos, visto que a obtenção de informações não requer meras técnicas, mas estratégias investigativas pensadas metodologicamente de forma a controlar e assegurar o desvelamento científico do objeto. Tal procedimento exige a necessária *vigilância epistemológica* apontada por Gonçalves (2008), a qual possibilitará o relacionamento dos determinantes históricos com os fatos singulares, num processo de articulação e interação constante. Isso permite, durante o processo de construção teórica, alterar, retirar e/ou inserir etapas de acordo com a dinamicidade do objeto estudado.

Por isso, tais elementos passam a ser fruto tanto da pesquisa bibliográfica e documental e de campo, quanto dos embates constantes entre o sujeito da pesquisa (eu) e o seu objeto. Esse movimento envolve, na sistematização e na análise, a constante interação orgânica com os objetivos pretendidos. Os diversos olhares e o estudo das categorias tanto me

---

<sup>3</sup> Aos sujeitos da pesquisa foi atribuída, respectivamente, uma numeração 1, 2, 3, 4, 5 e 6, como forma de resguardar a identidade de cada um.

fazem avançar e confrontar as minhas próprias contradições (limitações), resultando em dúvidas e certezas, quanto enfrentar as contradições e os antagonismos do próprio objeto epistêmico.

Nessas contradições afloram as minhas próprias limitações, mas diante de tal contexto é que as questões levantadas se corporificam, ganhando uma nitidez crescente. Como culminância de todo esse processo, o trabalho dissertativo surge para mim como resultado de uma descoberta, de encontro de um *tesouro*. Cumprir tal exigência para finalização do curso de mestrado tem sido, antes de tudo, uma mistura de prazer e angústia, certezas e incertezas, verdades cristalizadas e outras que sucumbem ante os rigores científicos. Trata-se, portanto, de um profundo diálogo com determinados autores, alguns corroborando visões minhas, outros provocando veemente rejeição. Com relação aos primeiros, minha reação é de encantamento, pois gostaria de escrever como eles. E assim vem aflorando para mim o objeto, assumindo forma e gosto, numa simbiose capaz de construir conceitos, reafirmando uns e renegando outros, num processo que me faz chegar até este ponto da pesquisa não mais me reconhecendo como o mesmo, mas experimentando uma sensação de renovação – minha e do meu objeto epistêmico.

Meu interesse em discutir todos esses assuntos concentra-se no intuito de revelar que as políticas educacionais implementadas na esfera local se ordenam na perspectiva da organização de um projeto político que estabelece e sustenta o poder em nível local. Como nos diz Gonçalves (2008, p. 36), “costuma-se deixar de lado aspectos das práticas de poder que são dispositivos graves para a sujeição do agente social e as demais práticas da vida social, como as práticas e *projetos* educativos”.

Portanto, meu interesse e minha aproximação com a teoria têm me possibilitado desvelar os elementos empíricos encontrados nas relações políticas, principalmente as que estão ordenadas na reforma administrativa do Estado do Maranhão e as expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002. Minha intenção também é poder demonstrar de modo mais sistemático a relação orgânica do fenômeno política educacional nacional e local com a estrutura e natureza do Estado. Embora tal objeto esteja posto, ele nos é desconhecido, estabelecendo uma contradição desafiadora. Apesar desse objeto ser afeto a minha própria sociabilidade, quer dizer, parte de minha atuação política, sua apreensão é complexa e multifacetada. Entretanto, é possível de ser identificado com aplicação do método histórico-dialético que acompanha o movimento histórico do objeto e suas contradições.

Para atender às expectativas acima colocadas, a estrutura do trabalho iniciou-se do diálogo da macroeconomia e da macropolítica para o micro, isto é, encontra-se ordenado a partir de elementos que buscam estabelecer um movimento do capital e das políticas entre o internacional, o nacional e o local, quer dizer, as crises do capital, a reestruturação produtiva e as reformas do estado e da educação no Brasil e no Maranhão.

## 2 O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA: CRISES DO CAPITAL E AS INTERVENÇÕES DO ESTADO

É importante que se conheça, ainda que de forma breve, a história do modo de produção capitalista, o movimento do desenvolvimento de acumulação capitalista, pois somente dessa forma pode-se compreender as inter-relações entre a parte (economia) e o ordenamento do todo (social e político), formando um amálgama a partir da estrutura desde o seu surgimento. Nesse sentido, as análises que Marx empreendeu no tocante à economia política – seu objeto de estudo – deram início às denúncias da organização social europeia no século XIX *pari passu* com as transformações econômicas capitalistas conformadas ao significativo desenvolvimento econômico e seu avanço sem precedentes, em decorrência do aperfeiçoamento da tecnologia e da ciência, que se estruturavam desde a Revolução Industrial, dando, como disse Marx, um novo alento, criando uma força vivificante que apenas estava no seu início.

O advento dessa Revolução fez surgir um novo paradigma socioeconômico, o da produção material capitalista, que se configura, segundo Marx (1989), como a subsunção formal do trabalho ao capital (mais valia relativa) – trabalho abstrato<sup>4</sup>, criando assim o princípio da dualidade entre trabalho manual e trabalho intelectual, teoria e prática, sujeito e objeto, capital e trabalho, sendo este último estrutura elementar do princípio da contradição e do antagonismo. Significa dizer que o operário só tem valor como instrumento produtivo ou fonte de riqueza ou lucro, e não propriamente como ser humano, separando-se da dimensão de produção para valor de uso. Essa condição passou a ser negada e mutilada na produção capitalista, afirmando-se na produção da dimensão do valor de troca, como um instrumental da produção da mais-valia, do lucro.

As novas tecnologias do século XVIII – o capital constante (o tear, a máquina a vapor, etc.), a grande indústria mecanizada, constitui um fenômeno eminentemente social, que culmina com novas formas de exploração do trabalho, ou seja, a mudança da base tecnológica

---

<sup>4</sup> Podemos encontrar no pensamento de Aristóteles (Libro I, p. 980a-993a) um antecedente histórico dessa cisão entre o trabalho e o trabalhador, os que pensam e os que executam, quando este afirma: “Y así afirmamos verdaderamente que los directores de obras, cualquiera que sea el trabajo de que se trate, tienen más derecho a nuestro respeto que los simples operarios; tienen más conocimiento y son más sabios, porque saben las causas de lo que se hace; mientras que los operarios se parecen a esos seres inanimados que obran, pero sin conciencia de su acción, como el fuego, por ejemplo, que quema sin saberlo. En los seres inanimados una naturaleza particular es la que produce cada una de estas acciones; en los operarios es el hábito. La superioridad de los jefes sobre los operarios no se debe a su habilidad práctica, sino al hecho de poseer la teoría y conocer las causas”. Cf. ARISTÓTELES. *Metafísica*. Madrid: Medina y Navarro Editores, 2003.

é integralmente configurada pelo modo de produção dominante. Coggiola (2009) considera que a primeira revolução tecnológica coincidiu com a Revolução Industrial, começando no século XVIII e concluindo esse primeiro ciclo em 1847 de modo que, pela primeira vez, o trabalho abstrato ganha uma realidade tecnicamente concreta.

Por isso, o capital constante (máquinas ou capital não humano) e a exploração do capital variável (força de trabalho ou capital humano) tornam-se forças produtivas, estruturadas contraditoriamente, gerando a mais-valia, o trabalho como dimensão de valor de troca, e potencializando o ciclo reprodutivo, objetivo máximo e incondicional do sistema de produção capitalista. Assim sendo, o trabalhador tem como única propriedade a sua força de trabalho, que também se expressa como valor de troca. Enquanto isso, o proprietário dos meios de produção – o capitalista - busca a acumulação do capital ou a extração da mais-valia, explorando a força de trabalho, determinando sua alienação e sua expropriação. Trata-se, portanto, de uma relação alienante, fetichizada entre sujeito e objeto (mercadoria).

Dessa forma, como afirma Marx (1989), a força de trabalho se torna mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar mercadorias e valorizar o capital. Converte-se em meio, e não em necessidade primária de realização humana com valor de uso; transforma-se em desrealização humana, na qual o trabalhador frequente e contraditoriamente não se satisfaz através do trabalho, mas se degrada a partir dele.

No que tange à transformação dos meios de produção, vale pontuar que, segundo essa visão marxista, a revolução tecnológica deriva das leis de funcionamento do capitalismo em cada uma de suas etapas históricas. É isso que se necessita enfatizar para se compreender o conjunto dos determinantes históricos que influenciarão os elementos da superestrutura. Assim, cada fase do capitalismo vai requerer um sistema formal de apropriação do conhecimento, a educação vai ser concebida em consonância com as destrezas, habilidades e capacidades necessárias ao impulsionamento das forças produtivas, na tentativa de potencializar a produção e a conseqüente geração de mais-valia, traduzindo-se em conhecimento imediato, utilitarista e devendo ser entendida como produto das relações sociais.

O período de 1880 a 1913 é considerado a primeira fase longa de desenvolvimento do capital. Mas já a partir de 1873 ocorre o primeiro grande fator que vai impulsionar a transformação do sistema capitalista, passando de uma fase concorrencial a uma fase monopolista, gerado pela primeira grande crise do capital na era moderna<sup>5</sup> e o segundo

---

<sup>5</sup>Segundo Coggiola (2009), o primeiro instante importante para a determinação teórica dos componentes das crises, especificamente capitalista, veio com a Revolução Industrial (1750) que, com seus aspectos originais,

elemento importante desse processo de desenvolvimento das forças produtivas – está caracterizado como a segunda Revolução Industrial no final do século XIX com o advento da eletricidade e do motor à combustão, que muda a base tecnológica, quer dizer, a fonte energética, superando a combustão advinda do carvão para o motor a explosão e a eletricidade.

A grande crise de dimensão comercial e industrial é a de 1847, o que caracteriza essencialmente um fenômeno ligado à natureza intrínseca do sistema econômico capitalista e que, portanto, não é mero acaso ou fenômeno isolado. Contraditoriamente, serve como motor para o reordenamento do padrão de acumulação, culminando com o surgimento de um novo método de organização do trabalho ou de reprodução do capital, tendo como consequência do elemento fundamental do modo de produção capitalista a queda da taxa de lucro, que surge como o primeiro elemento teoricamente causador das crises modernas. As crises que se seguem após o ciclo de prosperidade de 1848 ganham dimensão mundial e se transformam em crises de superprodução, um processo orgânico do sistema de livre comércio.

A segunda revolução tecnológica, que emerge em 1890 e decai em 1940, assenta-se no uso industrial da eletricidade, após a invenção de pilhas, baterias e dínamos, potencializando o processo de produção. É fundamental, nessa segunda revolução, o aparecimento, primeiramente, do motor a explosão (1860) e, em seguida, do motor a combustão interna (1895), tecnologias essas que constituíram a base do automóvel. Destaca-se a substituição do ferro pelo aço, com as invenções de Bessemer (1856) e Siemens Martin. Também foi importante o desenvolvimento alemão de uma nova química (método Solvay para a produção de alcaloides e síntese de compostos orgânicos) e a difusão de novos produtos de uso geral, como as máquinas de costura e escrever, a bicicleta e o automóvel (COGGIOLA, 1995). Todas essas mudanças caracterizam uma nova fase do capital.

Tais fatos abriram o novo século. Assim, o processo de reestruturação produtiva passou, no início do século XX, por um reordenamento necessário ao impulsionamento da concorrência através de um novo ciclo produtivo, o qual é denominado processo de produção Taylorista/Fordista ou americanismo, uma forma de organização do trabalho também nomeada de visão pragmatista da produção capitalista. É por meio dessa raiz epistemológica, ou seja, mudança da base tecnológica que permeia a inovação com máquinas que aceleram mais uma vez o ritmo dos postos de trabalho que se alteram as proporções de trabalho abstrato

---

introduziu alterações no capitalismo, tornando-o, de certa forma, inédito e imprevisto – as crises de superprodução (excesso de mercadorias industriais), para as quais as teorias clássicas não tinham respostas plausíveis, pois essa é uma nova modalidade de crise, quer dizer, até então tinha ocorrido apenas as crises agrícolas de subprodução (1845-1846), de caráter localizado.

contido nas mercadorias e a própria intensificação da produção. Todas as mudanças, principalmente no setor patronal do processo de trabalho, passam da expropriação dos conhecimentos artesanais à universalização do Taylorismo, à produção em massa, o que termina por reduzir ainda mais a autonomia dos trabalhadores, submetendo-os a uma vigilância e a um controle permanente na execução da exigência de rendimento na esteira da produção.

Essa nova fase de desenvolvimento do regime de acumulação capitalista, denominada de padrão taylorista/fordista de organização do processo de trabalho, foi mais uma vez seguida de novas exigências: trabalho parcelizado, rotinizado e padronizado; novos conhecimentos e um novo perfil de trabalhador. É que a produção em massa requeria não só a padronização das máquinas, mas também a dos produtos, bem como o controle permanente dos trabalhadores e dos processos de fabricação em série, de maneira a atender a um mercado cuja demanda não parava de crescer, impondo um processo frenético e contínuo para acelerar a circulação do capital e, por conseguinte, a potencialização da produção e da geração do lucro.

As características já delineadas do Taylorismo se aliaram ao Fordismo, configurando um novo momento do capitalismo, o qual, de acordo com Teixeira (1998) apud Aglietta (1998, p.55), configurou

(...) um novo estágio de regulação do capitalismo: o do regime de acumulação intensiva, em que a classe capitalista intenta administrar a reprodução global da força de trabalho assalariada através de relações mercantis, sob as quais os trabalhadores assalariados adquirem seus meios de consumo.

O Fordismo/Taylorismo, segundo este autor, é um princípio de articulação do processo de produção com o modo de consumo, instaurando a produção em massa, que se torna a chave da universalização do trabalho assalariado. Assim, no regime fordista o operário é transformado num agente social e político integrado nessa sociedade contemporânea para a produção.

Nesse processo, a educação passou necessariamente a se alicerçar numa concepção pragmatista/racionalista adequada à perspectiva produtiva da racionalização do tempo, da técnica e da produção em série, visando a uma maior eficácia e a uma maior eficiência produtiva. Configurou-se, assim, uma forma intensiva de acumulação gerada por consequência do maior valor de troca e a menor capacidade do trabalhador se apropriar da condição de compreensão desse processo de negação do próprio ser humano. Nesse processo produtivo, a especialização fragmentava o trabalho numa enormidade de operações

singulares, por conseguinte, qualquer autonomia do trabalhador. Como afirmam Teixeira e Oliveira (1998), essa especialização excessiva exigia, por outro viés, uma sincronização espacial e temporal das várias operações realizadas pelo trabalhador especializado.

Por isso, se o conhecimento formal não cumprisse a função utilitarista/pragmática alinhada necessariamente ao modelo de produção hegemônico, isto é, a função de âncora do desenvolvimento econômico, bem como da conservação das relações dominantes, o seu controle por parte do Estado e da iniciativa privada, durante todo o desenvolvimento da economia de mercado e de seu reordenamento, traduzidas nas reformas educacionais, não ocorreria precisamente no rastro das reformas econômico-sociais conjunturais.

A partir de 1929 ocorre a segunda grande crise do capital da era moderna, denominada de a Grande Depressão, quando novamente a economia dos países do capitalismo central (Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, etc.) entra em colapso. Esse momento se configura como um segundo choque econômico. A Revolução Russa de 1917<sup>6</sup> é um importante fato demarcador da crise capitalista de grande envergadura tanto na área política como econômica.

A crise aguda na sociedade capitalista, como forma desenvolvida e qualitativamente diferenciada da sociedade mercantil, consiste na recomposição violenta da unidade entre os processos de trabalho e valorização da mercadoria, ou entre a produção e a mais-valia, separadas contraditoriamente e reunificadas pela própria lei de movimento econômico do capital – a lei do mercado, a utopia liberal da livre concorrência. Além do pós-guerra, as contradições para a retomada da curva ascendente da acumulação, da maior taxa de lucro foram estabelecidas e a economia capitalista iniciou um novo ciclo expansivo de reprodução ampliada do capital. Nesse momento, o Estado passa a desempenhar novo papel, adquirindo uma nova forma, que deu surgimento à regulação estatal<sup>7</sup> na economia com vistas a garantir a sua natureza determinada no regime de produção capitalista.

A crise de 1929 questionou e rompeu com o liberalismo ortodoxo, segundo o qual as forças do mercado seriam capazes de corrigir as suas próprias contradições. É nesse instante que toda a estrutura política e econômica dos países do capitalismo central se reúne, no sentido de prover as mudanças e adaptações necessárias à recomposição do capital. Ela emerge primeiramente nos Estados Unidos da América (EUA), culminando com a quebra da

---

<sup>6</sup> É indispensável ler a análise feita por Emir Sader sobre o assunto. In: SADER, Emir. As aventuras do tema do desenvolvimento no marxismo. **Revista Tempo do Mundo**, RTM, v. 1, n. 1, dez. 2009, p. 121-135.

<sup>7</sup> Conjuntura estatal: é a forma pela qual o Estado se expressa, situado no tempo e no espaço, adquirindo traços específicos (forma-Estado). Nesse sentido, o Estado é uma realidade social que sofre variações e adaptações temporais e espaciais, daí o Estado é efeito e não causa das crises. (Bezerra Farias, 2000).

Bolsa de Nova Iorque, caracterizando-se como crise da superprodução, o que significa que a concorrência pela inovação gera uma massa de bens superior à capacidade de consumo dos mercados. Assim, a mão invisível do mercado não era suficiente para reverter tal processo de destruição das forças produtivas, contradizendo o próprio arcabouço teórico clássico liberal.

Foi necessária uma política intervencionista (regulacionista) do Estado para a superação da crise dos anos de 1930. Esse intervencionismo, defendido pelo suporte teórico de Keynes<sup>8</sup>, preconizava o fim da liberdade absoluta do mercado, passando a exigir a união entre capital e trabalho, a garantia do pleno emprego, a contenção da busca desenfreada do capital pelo lucro e a promoção do equilíbrio social, elevando a própria natureza do Estado.

No plano mundial, é fato que o Keynesianismo influenciou o plano de recuperação das economias, principalmente a estadunidense pelo viés socializante do capital. Essa nova concepção econômica foi implantada no governo do Presidente Franklin Delano Roosevelt como política de combate à situação econômica caótica, denominada de New Deal (nova ordem econômica), que consistia em o Estado assumir a função de provedor-regulador da reestruturação econômica e da recomposição produtiva, através de legislação aprovada pelo Congresso americano.

Dentre os principais dispositivos legais de que lançou mão o governo estadunidense de então, incluem-se o *Emergency Banking Act* (Lei de Emergência Bancária), decretada assim que Roosevelt tomou posse, criando novas agências governamentais, tais como a *Work Progress Administration* (Administração para o Progresso do Trabalho) e a *National Recovery Administration* (Administração para a Recuperação Nacional) que visava à criação de novos empregos para os quinze milhões de estadunidenses desempregados que o presidente herdara de seu antecessor, Herbert Hoover. Outras leis criaram uma rede de assistência direta para os indivíduos, como a *Social Security Act* (Lei de Seguridade Social).

Essa nova perspectiva político-econômica e o novo formato estatal também influenciaram o processo de nacionalização em vários países da Europa, de que são exemplos a seguridade social na França, o Welfare State (Estado de Bem-Estar) na Inglaterra e outras ações intervencionista-regulacionistas em diferentes países. Isso significa que o Estado se

---

<sup>8</sup> É por isso que a escola neoclássica ou ortodoxa de 1870 a 1929, que dominou a teoria econômica ocidental, foi perdendo espaço para o pensamento heterodoxo de John Maynard Keynes (1883-1946) ou Keynesianismo, que defendia a intervenção estatal com vista a reativar a produção, que, na verdade, se configurara como a reforma do Estado capitalista, apresentando-se como uma alternativa à revolução russa e à própria crise, tornando-se o pensamento hegemônico no pós-Segunda Guerra Mundial. Naquele momento, o processo de produção taylorista/fordista entra numa segunda fase de ouro de crescimento – os trinta anos gloriosos – começando a partir da reconstrução da Segunda Guerra Mundial e terminando entre 1974 e 1979.

reconfigurou contra os efeitos da tendência à queda da taxa de lucro, assumindo a tarefa de regular a economia.

Surge, assim, um novo formato de Estado, que assume um papel decisivo na promoção do desenvolvimento econômico e social favorável às necessidades do grande capital. A partir desse momento, o Estado passa a desempenhar um papel estratégico na coordenação da economia capitalista, promovendo poupança forçada, alavancando o desenvolvimento econômico, corrigindo as distorções do mercado e garantindo uma distribuição de renda mais igualitária. Assim, nessa fase o mundo passou de um período de crise aguda para outro de prosperidade sem precedentes.

Keynes se preocupava com saídas democráticas da crise, no que se afastava desse último projeto antes da crise. Assim, o advento dessa conjuntura, que culminou no acordo entre capital e trabalho denominado de Welfare State ou Keynesianismo, o qual elaborou os fundamentos teóricos e ideológicos para uma nova fase do capitalismo, com um novo processo de produção que terminava por fazer novas exigências ao homem e, conseqüentemente, gerava a necessidade de adaptação às novas perspectivas do trabalho, conferindo ao Estado um novo formato situado nesse tempo de crise.

Nessa forma-Estado surgida durante os trinta anos gloriosos<sup>9</sup>, o regime de acumulação fordista gerou na sociedade um espaço de consumo jamais visto, permitindo que o capitalismo resolvesse seus próprios problemas (retomando o viés de alta, isto é, da taxa de lucro) e as suas próprias crises iminentes. Como nos apontam Teixeira e Oliveira (1998), esse padrão de acumulação do capital se fundamentou num crescimento relativamente equilibrado, acomodando as relações contraditórias entre capital e trabalho.

Passada essa fase longa de alta do regime intensivo de acumulação, no entanto, esse ciclo de desenvolvimento culminou com uma nova crise nos primeiros anos da década de 1970, a qual se intensificou nos anos de 1980. Esse processo constituiu a primeira crise do sistema do capital na era contemporânea, desencadeando uma reestruturação que vai do campo político e social ao âmbito econômico. Nesse momento, a conjuntura econômica força o retorno do cabedal teórico clássico, ou seja, as orientações econômicas que apontam a regulação feita pelo próprio mercado – o liberalismo, repaginado como neoliberalismo que passa a embasar as críticas à forma que o Estado adquiriu nos trinta anos gloriosos.

Essa forma, denominada *regulacionista*, constituiu um novo ciclo de crise do capital, que deveria ser repensado, deixando aflorar sua natureza orgânica caracterizada na

---

<sup>9</sup> Esses trinta anos correspondem ao tempo em que vigorou a intervenção incisiva do Estado na economia, fundamentalmente nos países do capitalismo central.

liberdade do mercado, regulado pelo princípio fundamental de oferta e procura, sem as amarras socializantes, promovidas pelo acordo entre capital e trabalho nos trinta anos gloriosos o Estado de Bem-Estar Social.

## **2.1 Crise atual do capitalismo, reestruturação produtiva e contrarreforma do Estado**

Como aponta Chesnais (1996), após a Segunda Guerra Mundial, o ciclo glorioso do capitalismo se exauriu no período de 1974-1979, constituindo-se uma nova fase do capital, em que outro modelo de acumulação, denominado por ele de “*mundialização do capital*”, o qual se ordenou estruturalmente nos países de capitalismo central a partir dos anos de 1980, configurando-se inicialmente nos países do capitalismo central. Esse período inicial teve uma primeira fase de reformas no campo da macroeconomia, materializadas a partir do ajuste fiscal, da liberalização econômica (inclusive dos preços) e também de um início tímido da reforma do Estado. Já em meados da década de 1970, o regime havia passado por um processo de transição para outro padrão de reprodução do capital, denominado de pós-fordismo que significa um novo padrão ou modelo produtivo que estrutura uma nova forma de produção denominada de produção em células integradas.

Frente às transformações conjunturais do modelo de produção, uma nova configuração capitalista, decorrente da nova crise orgânica do capital<sup>10</sup>, passou a influenciar a concepção e a organização do Estado, na tentativa de realinhar a estrutura do Estado e do país em sentido contrário à já desgastada fase de pacto social ou Fordismo.

A partir de fatores exógenos a essa conjuntura, como a mundialização dos mercados, tal cenário gerou a necessidade de reordenamento na dimensão econômica, através de reformas orientadas para a abertura do mercado, isto é, para a promoção da queda das fronteiras econômicas organizadas pelos Estados (economia nacionalizada), liberando o livre movimento do capital sem os protecionismos nacionais. No campo político-administrativo, passou a ocorrer o reordenamento estatal, caracterizado pela redefinição do papel do Estado nos anos de 1990. Essa mudança se deu, em primeiro plano, através da mudança na base econômica e, em outro plano, a partir da reforma da administração pública, entendida como

---

<sup>10</sup> Isto quer dizer, crise intrínseca ou imanente ao próprio modo de produção capitalista, referência essa que Marx já apontava em suas análises sobre a economia política.

um mecanismo de enfrentamento do processo de crise do capital, estabelecendo-se uma relação orgânica entre economia e política.

Até então o Estado estava configurado como gestor, regulador e intervencionista. Com a nova onda contrarreformista, por ser amplo demais, mostrava-se incapaz de gerir a crise. Por conseguinte, deveriam ser estruturadas novas bases do capital, através das quais a participação política do próprio Estado deveria garantir sua autonomia numa perspectiva gerencial. Assim, tomando para análise o viés marxista afirmamos que o Estado é entendido como dimensão essencial para o capitalismo.

Assim como na primeira crise da era contemporânea, que ultrapassou os limites internos do processo de trabalho para alcançar todas as esferas da economia, na segunda fase de reformas em 1990, surge um novo ciclo de organização do trabalho, que se constituiu num padrão produtivo conjunturalmente adequado: a produção flexível ou Toyotismo: a produção das mercadorias adequada à demanda do mercado, cujo objetivo era diminuir cada vez mais a vida útil de cada mercadoria, isto é, diminuir o tempo de uso de cada mercadoria para gerar um maior consumo. Dessa forma, a economia se adequaria às novas relações entre o capital e trabalho, às novas exigências de consumo e mercado, ao aumento da produtividade e da taxa de exploração da força de trabalho, assim como à introdução de regimes de trabalho em período parcial e contratações temporárias.

Todo esse conjunto de medidas culmina com uma nova característica do trabalho produtivo denominada *just-in-time* (em tempo exato), produção pontual ajustada na medida exata, equilibrando oferta e procura. Esse princípio estabiliza a produção, que passa a ser regulada por estoques mínimos e devolve ao mercado o princípio fundamental de regulação da economia, inclusive obrigando cada trabalhador a se tornar fiscal não só do seu próprio trabalho, como do trabalho dos demais companheiros de equipe, guiados por metas de qualidade e quantidade, ratificando o individualismo como princípio fundamental da relação capital e trabalho, ao invés do sentimento de coletividade que justificaria a própria organização dos trabalhadores em associações e/ou sindicatos.

Sobre esse cenário de base econômica e política, ordena-se a perspectiva de uma nova divisão internacional do trabalho, que se intensifica no início dos anos de 1990, como um novo conjunto de relações econômicas<sup>11</sup> e sociais. Visto que estrutura e superestrutura não se separam, é preciso então que o Estado (efeito da estrutura econômica) se adapte, estabelecendo um novo paradigma administrativo e, conseqüentemente, buscando um novo

---

<sup>11</sup> Estrutura econômica significa o conjunto de relações econômicas de uma sociedade capitalista, sendo essa a base real sobre a qual se eleva a superestrutura jurídica e política, isto é, o Estado.

padrão político adequado a esse processo de mundialização do capital para enfrentamento das crises cíclicas do capitalismo, culminando em reações liberalizantes tanto no campo fiscal como no político-administrativo.

A contrarreforma do Estado e da administração pública brasileira esteve profundamente preconizada pelas decisões de ordenamento internacional do capital, como o Consenso de Washington<sup>12</sup> que reflete a ordem econômica, perspectivando sua mundialização. Todavia, as propostas oficiais davam conta de que as mudanças que o capacitariam o Estado brasileiro para essa nova fase de regulação econômica eram algo inevitável e natural.

De acordo com Pereira (1998), tais mudanças, processadas desde 1970, constituíram uma reação à onda neoliberal (tida como conservadora para alguns) forjada pela crise ou pela desaceleração econômica, a qual promoveu, a partir dos anos de 1970, uma crítica profunda ao Estado de feição social-burocrática instituído no séc. XX, nas três formas que assumiu: o Estado de Bem-Estar, ocorrido nos países do capitalismo central; o Estado Comunista que se constituiu nos chamados países do Segundo Mundo; e o Estado Desenvolvimentista, no Terceiro Mundo, onde se localiza o Brasil.

Em outro campo, o aperfeiçoamento tecnológico foi denominado terceira fase da Revolução Industrial, o advento da automação, e não terceira revolução, pois não mudou-se a base tecnológica. Essa fase processou-se com o novo ordenamento no padrão de produção até então pautado no Fordismo, paradigma que tinha como tônica a busca pela competitividade do mercado. Daí que as mudanças no padrão produtivo e na organização política do Estado poderiam fazê-lo atender às novas exigências do mercado mundializado. No campo produtivo, esse paradigma se denominou Toyotismo ou produção flexível, enquanto no campo político se configurou como Estado neoliberal adequado à nova conjuntura econômica mundial.

A atribuição da nova tecnologia como mecanismo impulsionador da competitividade do mercado se configura como a principal inovação, tanto das economias capitalistas centrais quanto das economias periféricas, como é o caso do Brasil. E essa

---

<sup>12</sup> É um conjunto de medidas formulado em 1989, por economistas dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial) e do Departamento do Tesouro Nacional estadunidense, subsidiado pelos estudos do economista Inglês John Williamson do Instituto Internacional para a Economia. A partir de 1990, o conjunto de regras passou a compor o receituário de medidas impostas como condição para a renegociação das dívidas externas contraídas junto a esses organismos. Decorreram dessas imposições, acordos multilaterais, de ajustes macroeconômicos nos países em desenvolvimento da América Latina, denominados de reformas neoliberais. A política deflacionária foi uma das medidas adotadas como forma de combater a hiperinflação, gerar o crescimento e também enfatizar a privatização, a abertura comercial e o desmonte do serviço público, ou seja, o desmonte do Estado. (MELO, 2004, p.116).

readequação produtiva promove então um reordenamento da superestrutura. Na organização das políticas sociais, caberia ao Estado ordenar suas políticas no sentido também de preparar a mão de obra de acordo com as exigências dessa nova fase.

Assim, para a superação da nova crise, foi necessária a criação não só de um novo padrão de acumulação capitalista (que culminaria com um novo ciclo de reprodução do capital: a mundialização), mas também uma nova forma de atuação do próprio Estado, na perspectiva do neoliberal. Isso consistiria em trabalhar para destacar que a crise não é só um elemento intrínseco ao sistema capitalista, mas é, ao mesmo tempo, um elemento contrário ao desenvolvimento das forças produtivas e que, portanto, exige necessariamente uma readequação na superestrutura. Isso porque a crise surge como um fator de perturbação profunda não só na economia (estrutura), mas principalmente no campo político (superestrutura), em que a reconfiguração do Estado ocorre na intenção de capacitá-lo a gerir e responder às crescentes exigências advindas do mercado. Por conseguinte, contraditoriamente, a ampliação de direitos sociais e democráticos ocorrida nos trinta anos gloriosos já não mais se adequava a essa nova fase de desenvolvimento do capital.

Essas inovadoras perspectivas implicam *novas* relações de produção, cujo objetivo é salvaguardar o próprio capitalismo e a própria natureza do Estado<sup>13</sup>. Esse ressurgimento liberal reconhece que a crise do Estado de Bem-Estar social é parte da crise geral do regime de acumulação fordista e abre espaço para a construção de um novo padrão de acumulação. Essa nova fase, denominada de *etapa de financeirização da economia*, passa a instituir dois fenômenos marcantes: um é a inflação do valor dos ativos, isto é, a formação de “capital fictício”; e o outro é a transferência efetiva de riquezas, para a esfera financeira, conforme aponta Chesnais (1996). Nessa nova ordem, são elementos estratégicos o serviço da dívida pública e as políticas monetárias, considerados mais importantes do que a conformação social imprópria ao capital como razão de ser das relações econômicas e políticas desse modelo.

Nesse contexto, a substituição do antigo modelo trabalhista por um processo de trabalho extremamente horizontalizado, em que as hierarquias ocupacionais foram drasticamente diminuídas, caracteriza um novo ciclo de desenvolvimento, um novo padrão de acumulação do capital. O que mais chama a atenção nesse novo processo é que essas estratégias produtivas têm consequências significativas na organização dos trabalhadores e do

---

<sup>13</sup>A categoria Estado corresponde a um ser social rico em determinações que se estrutura material e socialmente tanto no nível fenomênico quanto no essencial. Essa categoria se exprime sob a aparência de governo ou de regime político. (Farias, 2000, p.30).

próprio trabalho. Essa reconfiguração tem por objetivo singular eliminar os conflitos que surgem no âmbito da produção e paralisar o funcionamento dos sindicatos – pois, para esse novo ciclo, uma das estratégias é não ter no chão da fábrica ou de qualquer outro espaço de relação trabalho e capital, trabalhadores organizados capazes de fazer aflorar as contradições.

Cria-se, então, um mecanismo de romper com o pacto social representado pelo padrão de acumulação fordista e por toda estrutura de direitos trabalhistas adquirida nos áureos tempos. Nesse sentido, o mercado adquire uma dimensão de negação da contradição e do antagonismo como categorias próprias do capital, criando um fetiche social, outra dimensão dessa relação, colaborando para a exacerbação da alienação e, fundamentalmente, aprofundando a exploração e expropriação do ser produtivo não só de mais-valia, mas de força antagônica em sua própria defesa.

Segundo Frigotto (1999), nessa *nova* fase reprodutiva do capital, as exigências do processo de produção contemporânea são cada vez maiores. Exigem-se elevada qualificação e capacidade de abstração para o grupo de trabalhadores estáveis (que não são todos eles), circunscrita meramente à produção, como exigência cada vez maior de se supervisionar e supervisionar o próprio sistema de máquinas informatizadas (inteligentes!) e a capacidade de resolver problemas rapidamente, para a grande massa de trabalhadores temporários, precarizados ou, simplesmente, para o excedente de mão de obra (formação de um exército industrial de reserva). A questão da qualificação e da escolarização não é colocada como problema para o mercado, desde que esta se adapte.

Na América Latina, de acordo com Laurell (1998), no contexto de um Estado periférico, tencionado à vertente social como o Brasil, suas políticas ganharam contornos que se aproximaram do Estado de Bem-Estar. Essa caracterização foi algo bastante polêmico, pois a proteção social, os serviços e os benefícios precisavam de um sentido de universalidade e de equidade, características essas que não são observadas nas políticas da América Latina. No entanto, elas foram construídas como parte de um pacto social entre Estado, empresas privadas e sindicatos. Esse pacto foi fruto da mudança de paradigma de acumulação do capital, denominado de substituição de importações, que caracteriza as economias fechadas e o protecionismo da produção dos Estados Nacionais, que teve sua hegemonia desde o pós-guerra até meados da década de 1980.

Os defensores (neoconservadores) dessa nova reconfiguração estatal compreendiam tal momento como sendo de globalização e como um movimento natural do capital, e não como consequência das contradições das relações objetivas de produção (crises). Portanto, era necessário um reordenamento natural da estrutura produtiva

(liberalização e desregulamentação dos Estados nacionais e suas barreiras de proteção da indústria e capital nacional). Tal reordenamento da política de natureza social e de perspectiva homogeneizante, visava a uma perspectiva de política focalizada e seletiva (voltada estritamente à pobreza) que buscasse acomodar as contradições que potencialmente pudessem aflorar dos antagonismos sociais mais ainda em função da própria crise. Tal medida seria capaz de amenizar os efeitos deletérios do capital, de uma convulsão social, onde tais questões passam por uma questão de ingovernabilidade.

De acordo com Silva (2001, p.74),

Para resolver essa crise, os neoconservadores adotaram a estratégia da “reforma do Estado” divulgando que as mudanças no sistema de proteção social e no modelo de gestão permitiriam diminuir a suposta sobrecarga do aparelho estatal, aumentando, assim, a sua capacidade de desempenho e direção e a liberdade nas relações trabalhistas.

A nova organicidade realinha o capital, mas não altera a natureza do Estado, somente a sua forma de organização. Tal reconfiguração muda o foco das decisões, conduzindo os Estados nacionais com características reguladoras, keynesianas e desenvolvimentistas a um retorno ao liberalismo estatal. A regulação antes exercida pelo Estado na área econômica (mercado) passa para o âmbito das empresas transnacionais, o que termina por influenciar as grandes decisões de governo. Apesar de países como os Estados Unidos, a Alemanha e o Japão ainda deterem grande poder, os países do capitalismo periférico e de industrialização tardia, como é o caso do Brasil, sentem diminuir sua margem de autonomia.

É por isso que as organizações multilaterais – FMI, BM, BID, a Organização Mundial do Comércio (OMC) e o grupo dos sete mais Ricos do Mundo (G7) - representantes do capital, ganham mais força nesse período, adquirindo a incumbência de financiar os projetos de desestatização de empresas. Com isso, passam a solapar a relativa autonomia dos países em desenvolvimento, terminando, assim, por consolidar o empreendimento neoliberal na periferia do mundo capitalista, iniciado em 1979 pela primeira-ministra inglesa Margaret Thatcher e pelo presidente estadunidense Ronald Reagan.

Esse reordenamento ditado por uma concepção liberal-conservadora logicamente trouxe implicações significativas na produção de bens e serviços coletivos. Tais mudanças e adequações se configuraram como uma verdadeira varredura no chamado Estado social. Para alcançar esse intuito fez-se necessário uma brutal privatização dos serviços públicos, pois bens e serviços teriam que ser convertidos em mercadorias (princípio fundamental do capital).

Por essa razão, privatizar o setor social mostrava-se como caminho mais viável e extremamente necessário. Assim, desregularizar as relações entre trabalho e capital, eliminar direitos sociais dos trabalhadores e flexibilizar as regras de política salarial, passando pela desregulamentação da economia, foram os caminhos encontrados para a implementação dessa política.

Nesse sentido, até mesmo a educação passa por esta reestruturação. Como enfatiza Mézáros (2005), a educação poderia até ser uma alavanca essencial para a mudança, no entanto tornou-se um instrumento das exigências da sociedade capitalista. Isso quer dizer que não só deveria fornecer os conhecimentos e o pessoal necessários à maquinaria produtiva do sistema capitalista em expansão nessa nova fase, mas também gerar e transmitir um quadro de valores que legitimasse os interesses dominantes do capital. Desse modo, as orientações pedagógicas passam necessariamente a se vincular às reformas socioeconômicas, tornando-se peça importante do processo de acumulação de capital e de estabelecimento de um consenso que tornasse possível sua reprodução.

A *nova* configuração cria novos mecanismos de relações sociais e trabalhistas, de modo que a conquista e/ou a manutenção de direitos passam a independe das negociações e a dimensão do desempenho individual açambarcado pela regulação do mercado e não mais pelas convenções trabalhistas acordadas anteriormente entre trabalho e capital. Isso equivale a dizer que a dinâmica saiu da esfera de negociação, com a intervenção e a articulação dos sindicatos como núcleos da luta de classes, e passou a se centrar numa questão individualizada das conquistas de direitos e de trocas compensatórias. Aquele que apresenta maior produtividade passa a obter destaque – seja o melhor – o melhor é o mais produtivo. Para que intermediador? Faça você mesmo, o seu empenho é seu melhor defensor. Esse é o discurso que escamoteia a relação antagônica e orgânica entre o trabalho e o capital.

Desse modo, a nova forma de organização do trabalho é um retorno às leis de circulação simples de mercadorias. Assim, a luta de classes se torna fetichizada, pois o trabalhador não se confronta mais com o capitalista como mero vendedor de capacidade de trabalho: torna-se estrategicamente um “colaborador” sem espírito. Diante desse fato, desaparecem todas as diferenças entre os sujeitos de produção, que passam a se reconhecer apenas como colaboradores. Como afirmam Teixeira e Oliveira (1998, p.73),

A exploração que podia ser sentida quando do consumo da força de trabalho pelo capitalista, perdeu sua base tangível, porque o trabalhador não caminha mais atrás do seu comprador, que o conduz até o local da produção para consumir seus nervos e cérebro. As coisas se passam, agora, de maneira diferente: o trabalhador e o capitalista se encontram e se separam na circulação, no mercado; se confrontam

como simples comerciantes, e não mais na condição de representantes de interesses antagônicos.

Atualmente, o capitalismo está ainda mais velado, pois agora se esconde sob a ilusão de uma sociedade de produtores independentes de mercadorias, uma sociedade de vendedores de trabalho materializado. Isso remete à conclusão óbvia de que o capitalismo atual não é o mesmo do século XIX ou aquele que vigorou no período do pós-Guerra até o final dos anos de 1960 ou início dos anos de 1970. Diante da nova relação entre trabalho e capital, os sindicatos se tornam peças supérfluas, pois o capital se libertou dos grilhões legais<sup>14</sup> aos quais esteve preso durante os trinta gloriosos anos e é isso que caracteriza fundamentalmente o neoliberalismo, no âmbito do qual o capital deve estar livre das amarras sociais.

É daí que a educação, como objeto de políticas sociais, sofrerá todas as adequações e adaptações necessárias para a implantação da nova ordem de que tratamos acima. Assim, a política do Estado e todo o seu arcabouço jurídico somente mantêm o desejo de utilizar as reformas educacionais como fator remediador dos piores efeitos da ordem reprodutiva capitalista estabelecida, bem como servir de sustentação para o novo paradigma produtivo sem, contudo, eliminar os seus efeitos antagônicos e profundamente enraizados na divisão de classe. A dimensão estrutural, portanto, não está em questão, mas sim a superestrutura, até porque o Estado<sup>15</sup> planeja suas políticas agindo de forma preferencialmente como representante da ordem estrutural hegemônica, isto é, expressa as novas determinações político-econômicas a serem generalizadas e consolidadas na base, adequadas as exigências do próprio capital.

Assim é que, no Brasil, na década de 1990, a questão da contrarreforma do Estado é retomada de maneira muito intensa, com a perspectiva do ajuste ao movimento externo do grande capital (mundializado) e a estabilização econômica necessária a essa reacomodação, justificando a onda do Estado mínimo que subsidia a implementação do novo plano econômico. A questão fundamental é perceber que a reforma administrativa não se separa da contrarreforma do Estado, que passa a ganhar contornos estritamente políticos. De acordo com as afirmações de Pereira (1998), sob essa perspectiva, o Estado estaria ganhando

---

<sup>14</sup> Refiro-me às leis trabalhistas criadas no pós-Guerra e que deram ao Estado uma característica socializante.

<sup>15</sup> O Estado não é apenas nem exclusivamente um órgão da classe dominante. Também responde aos movimentos do conjunto da sociedade, segundo as determinações capitalistas.

*governabilidade e governança*<sup>16</sup>, pois passaria a intermediar os interesses das classes e, em consequência, sua legitimidade diante da sociedade aumentaria.

Dessa forma, segundo o autor citado, a crise passou a impor a necessidade de reconstruir o Estado. A globalização foi o imperativo capaz de justificar a necessidade de redefinição das funções, como já tratamos anteriormente, pois, antes da integração, ou melhor, da mundialização dos mercados e dos sistemas produtivos, os Estados tinham como objetivo fundamental a proteção de suas economias, estabelecendo barreiras produtivas, fator esse denominado de *economia fechada* ou protecionista às economias estrangeiras.

Depois da mundialização do capital, tal perspectiva se tornou defasada. Essa possibilidade passou a ser um empecilho ao livre movimento do capital, à mundialização dos mercados. Decorreu daí um novo papel para os Estados: garantir a universalidade das políticas mínimas (saúde, educação e segurança pública). O enfoque era o de que o Estado deveria se tornar forte, mas agora atuando de maneira focalizada em políticas específicas, como as de educação básica e de saúde. Essa caracterização conferiu ao Estado uma nova postura que o tornou tanto reduzido quanto um mero coordenador de políticas mínimas e focalizadas. Então os serviços governamentais consequentemente passariam, com a modernização da máquina estatal, à iniciativa privada ou ao público não estatal, perspectiva essa que potencializaria a governabilidade e governança, fazendo do capital senhor condutor de todas as relações, como preconiza a visão clássica.

Esta breve digressão sobre as perspectivas macroeconômicas faz-se necessária para a compreensão das implicações do movimento capitalista no ordenamento das políticas no âmbito da superestrutura, especificamente da política educacional nacional e local. Tendo em vista as mudanças no cenário econômico e político internacional, que instituíram a pauta imposta pelo receituário dos organismos internacionais, fazendo valer a máxima liberal da regulação das relações através do mercado livre, acreditamos que tratar da questão educacional por esse viés esclarece, com rigor epistemológico, as expressões do neoliberalismo na política de educação básica do Estado do Maranhão em cuja questão se busca relacionar as questões macro a seus determinantes estruturais, ou seja, aos ajustes econômicos.

---

<sup>16</sup>*Governabilidade* significa a maior capacidade política de governar e também uma maior *governança*, ou seja, a capacidade financeira e administrativa, em sentido amplo, de um governo implementar políticas.

### **3 A CONTRARREFORMA DO ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL**

O Brasil não escapou à macroconjuntura abordada no item anterior. Pois o Estado brasileiro que visava ao atendimento das necessidades sociais amplas, passa a ser incompatível com a nova perspectiva de um Estado mínimo, de políticas focalizadas, tão decantadas pelos denominados neoliberais e tão em voga nos anos de 1990, o qual se ordenou na perspectiva da Reforma Gerencial da administração pública, como a segunda grande reforma administrativa do capitalismo, segundo Pereira (1998). Assim, necessariamente, suas políticas passaram a ter novos contornos. O aspecto social estatizante, os seus serviços e os benefícios que tinham um caráter mais amplo e de equidade passaram a sofrer um brutal ataque. Logo, as reformas neoliberalizantes, entendida como a contrarreforma do Estado, passou a promover uma significativa abertura financeira, privatização dos ativos públicos e por consequência, a materialização da redução do Estado.

Nesse sentido, passa a haver uma redução na intervenção do Estado nas relações econômicas e sociais. Contudo, as políticas de caráter universalizantes existentes no Brasil se configuraram muito mais como um arremedo do Estado de Bem-Estar Social na organização desenvolvimentista do Estado. Entretanto, mesmo nesse Estado social-desenvolvimentista sua descaracterização foi consequência da mudança de paradigma de acumulação do capital, denominado de “substituição de importações”, que teve sua hegemonia a partir do pós-guerra até meados de 1980. Com todo esse processo de redefinição do papel do Estado e do padrão produtivo precisava acompanhar as mudanças, descaracterizando o seu padrão social como configuração conjuntural. Portanto, tais características reordenadas a partir de um plano denominado Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRE) serviu de paradigma político que veio influenciar o redimensionamento das políticas sociais brasileiras, isto é, o seu modo de atuação.

Assim é que no Brasil, na década de 1990, segundo Pereira (1998), foi implementada a reforma Gerencial que deu ao Estado uma nova dinâmica de mutação na forma atuação do Estado. Contudo, vale ressaltar que o nosso entendimento sobre essa dinâmica é de uma contrarreforma<sup>17</sup> que se constitui de forma muito intensa com a

---

<sup>17</sup>É importante compreender o processo de reforma do Estado tratado no sentido de que a reconfiguração do Estado como sendo não uma reforma, mas uma reação liberal à feição socializante que o capital adquiriu nos ditos “tempos gloriosos”, isto é, uma reação dos que pensaram e defenderam o retorno do mercado livre bem ao

perspectiva do ajuste externo e a estabilização econômica, quer dizer, em ajuste fiscal (carga tributária) e política financeira.

A redefinição do papel do Estado impõe novos contornos não só pelas mudanças de caráter econômico, mas, fundamentalmente, pela mudança ocorrida no cenário político com a eleição de Fernando Collor de Melo (1989) que, por sua vez, deu início à concretização do processo de desestatização coadunado com a reconfiguração econômica e política, promovendo assim um novo contexto político e econômico em que se materializa a liberalização do capital, isto é, a política neoliberal, como retorno ao ideário liberal, aos auspícios e mecanismos excludentes do mercado. Dessa forma, a intervenção restrita do Estado passa a ter como finalidade específica adequar-se as demandas e os interesses públicos aos imperativos de crescimento, modernização econômica, tecnológica e competitividade.

É frente a esse processo conjuntural que buscaremos situar a política educacional e as suas interações com a macropolítica econômica mundial e brasileira, explicitar as relações entre estrutura e uma das diversas dimensões da superestrutura, localizada na dimensão educacional, demonstrando o quanto os reordenamentos no padrão produtivo, na forma-estado sinalizaram mudanças na superestrutura, ou seja, na política social, administrativa e, por conseguinte, na própria organização da política educacional. Foi por isso que tratamos nos tópicos anteriores da questão estrutural à qual consideramos pano de fundo, a base econômica, fundamental para sustentação das premissas superestruturais que nos aproximam ainda mais do nosso objeto de pesquisa.

### **3.1 A contrarreforma do Estado e as políticas educacionais nos anos de 1990**

Conforme já evidenciamos, desde a década de 1970, as formas e funções adotadas pelo Estado são questionadas e decorrem em consequência das próprias crises iminentes ao próprio sistema de produção capitalista e, é claro, dos caminhos escolhidos para sua superação em função das transformações do modelo produtivo, da mundialização. Isso tudo repercutiu profundamente no mundo do trabalho e, conseqüentemente, veio a se refletir na definição da

---

modo do pensamento liberal. Portanto, a reforma segundo Behring e Boschetti (2008) ficou caracterizada no Estado de Bem-Estar social que colocou o Estado como instituição intervencionista e reguladora do movimento livre do mercado.

política educacional. Como a educação se articula às objetivações materiais da estrutura econômica da sociedade, não por mera coincidência, a sua movimentação e organização.

Adapta-se aos modos de formação técnica e comportamental adequados à produção das formas particulares de organização do trabalho e da vida. O processo educativo forma aptidões e comportamentos que lhes são necessários, e a escola um dos seus locais privilegiados. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2007, p. 09).

Todo o processo de reorganização da educação brasileira a partir de 1980 acompanha o reordenamento da forma-Estado, assim como acompanhou em outras épocas. Tal alinhamento se ordena em função da crise econômica e do desmonte da estrutura que dava constituição ao Estado-providência (a regulação estatal que tratamos anteriormente) nos países do capitalismo central ou a sua expressão nos países periféricos. No caso, a economia brasileira sofreu desgastes na sua capacidade de poupar e investir e na sua capacidade de administrar atividades exclusivas do Estado como serviços sociais e científicos e na produção de bens e serviços voltados para o mercado muito em função da crise.

O Brasil submergiu em profunda crise nos anos de 1980 e início de 1990. Crise esta que é destacada da seguinte forma por Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p. 39): “Crise econômica, iniciada ainda em 1979, quando os banqueiros internacionais, diante da elevação da taxa de juros e recessão nos Estados Unidos da América, passaram a cortar os créditos para o Brasil”.

Por isso, essa política passou a ser extremamente adequada aos tempos de crise e se organiza como sendo um receituário, quer dizer, como orientações/condições que implicam uma ação desregulamentadora do papel do Estado, passando a desempenhar funções sociais muito restritas, incluindo-se a própria política educacional. E, obviamente, esta sofre todas as influências do conjunto de indicações para a “nova” organização do Estado e das suas políticas. Assim, a função do Estado deveria se restringir à regulação e coordenação, particularmente, no nível federal e à progressiva descentralização vertical dirigida à esfera estadual e municipal, da função executiva nas áreas de prestação de serviços sociais e de infraestrutura.

Contudo, no discurso oficial, as perspectivas governamentais visavam aperfeiçoar a máquina pública. Para isso era preciso mudar o sistema jurídico-legal notadamente no sentido da ordem constitucional com o discurso de que era necessário também mudar o conceito de gestão pública voltado para uma gestão ágil e com maior grau de autonomia, capaz de enfrentar os desafios do Estado contemporâneo, da minimização do Estado, tanto na

sua estrutura administrativa quanto econômica, voltado a uma administração gerencial capaz de realizar tal objetivo de dinamicidade, de uma feição mais enxuta capaz de gerar atuação eficaz no livre movimento do capital.

Nessa perspectiva, à época, o governo trabalhava a visão de um Estado moderno que coadunava com um Estado mais leve e, portanto, mais ágil. A grande crise econômica dos anos de 1980 reduziu a taxa de crescimento dos países do capitalismo central e imprimiu nos países em desenvolvimento – no caso o Brasil - a necessidade de redefinir a sua estrutura e seu papel político-administrativo em busca da governabilidade.

Por conseguinte, a questão pautada foi o perfil que deveria assumir a política pública, em particular, a dirigida aos setores sociais, consequentemente, Estado mínimo políticas sociais mínimas, focalizadas na extrema pobreza. Dessa forma, tais mudanças partem de um receituário, acordado a partir dos princípios do Consenso de Washington<sup>18</sup> que expressou, de fato, um verdadeiro “consenso” voltado para um novo modelo de regulação estatal. Esse processo partiu de um acordo unânime entre nações ou grupos que negociaram questões de interesse comum (Gentili, 1998), ou seja, a implementação das diretrizes políticas (hegemonia neoliberal no contexto de um capitalismo mundializado) para a América Latina, que em essência não foi nada consensual. No entanto, os seus proponentes partiram do pressuposto de que esse seria o único caminho viável, tendo em conta as péssimas condições econômicas e políticas em que se encontravam as sociedades latino-americanas.

Percebe-se com isso que vem à tona a determinante econômica, estrutural, que passa a interferir no ordenamento da superestrutura – o Estado e suas instituições - levando-a a se adequar às demandas da esfera estrutural. A educação, como parte constituinte da dimensão superestrutural, ordena-se no próprio movimento do capital e de suas crises, apesar de que devemos perceber uma força contraditória imanente quanto ao próprio movimento estrutural.

Cabe destacar que não existiu uma imposição ou conspiração internacional contra os países da América Latina. O que ocorreu, na realidade, foi um estabelecimento de uma série de acordos<sup>19</sup> econômicos e políticos que ganharam características estratégicas entre as nações, entre governos orientados para garantir o desenvolvimento e estabilidade econômica, política e cultural de um sistema capitalista já definitivamente vitorioso, uma vez

---

<sup>18</sup> Cf. WILLIAMSON, J.(org.). **Latin american adjustment: how much has happened?**. Washington: Institute for International Economics, 1990. Para conhecer detalhadamente o consenso, consultar este escrito do seu principal “organizador” (J. Williamson), no qual ele delinea seus fundamentos.

<sup>19</sup> Denominados de acordos multilaterais juntos aos organismos internacionais.

desaparecida a ameaça do socialismo real<sup>20</sup>. O capital passa a se sentir bem à vontade para sair de uma vez por todas do desvio a que fora obrigado a se submeter no pós-guerra que estabeleceu a regulação estatal.

Observou-se uma hegemonia do pensamento contrarreformista caracterizado como um novo liberalismo no contexto do capital mundializado e em crise. Essa ideia se concretizou com as privatizações das empresas estatais e com o livre ingresso de capital externo, sem que fossem consideradas as consequências socioeconômicas, políticas e culturais, especialmente para os pobres dos países em desenvolvimento, no caso, o Brasil. Caracterizou-se, assim, um retorno ao Estado liberal clássico em detrimento do Estado social, quer dizer, o mercado emerge como forte elemento de intervenção nas relações não só econômicas, mas político-administrativas e culturais.

A justificativa premente desse panorama, segundo as prerrogativas político-ideológicas do articulador principal desse processo, Bresser Pereira, foi ratificada no documento intitulado a *Reforma do Estado nos anos de 1990*. Tais prerrogativas perpassavam pela estatização e privatização que também foram objetos de amplo debate ideológico. No entanto, na época para ele esse debate já estava superado. Existia então um relativo consenso que culminava em uma visão única, a da natural regulação do mercado na economia, e não do Estado configurar-se como mediador desse processo. Para tanto, era necessário um processo de privatização das instituições públicas e desregulamentação do trabalho, segundo versão oficial em função da crise fiscal do Estado, isto é, dado o comprometimento da capacidade de receita do Estado não compatível com as demandas sociais que gerariam despesas sociais e científicas, por exemplo, a educação não poderia permanecer como monopólio estatal, tampouco ser privatizada. A palavra-chave utilizada nesse momento pelo governo era a de publicização, significando transferência de responsabilidade desse setor para a esfera pública não estatal.

O motor principal para que essa perspectiva se instaurasse no Brasil esteve articulada a uma reação da classe burguesa à crise do capital que se iniciou em meados dos anos de 1970 e, conseqüentemente, promoveu os desvios que o Estado necessitava sofrer para promover o retorno ao seu curso normal, ou seja, voltar-se inteiramente à ação de construir as bases constitucionais e materiais fundamentais para o livre movimento do capital: “menos Estado mais mercado” (AZEVEDO, 2004, p. 11). Portanto, a integração da economia não se

---

<sup>20</sup> Pregava a propriedade pública ou coletiva e administração dos meios de produção e distribuição de bens e de uma sociedade pautada pela igualdade de oportunidades e de meios para todos os indivíduos com um método mais igualitário em contraposição ao capitalismo.

daria mais no âmbito das nações. Pois as relações já não eram mais estabelecidas no âmbito dos países e governos, mas entre setores privados das grandes corporações, que formam redes econômicas com a minimização dos estados nacionais, estabelecendo um poder supranacional, isso é o que significa a hegemonia do mercado, a mundialização da economia sobre as economias nacionais.

Segundo Gentili (1998), a todo o momento eram dadas explicações, por parte do governo, de que as soluções para esse período de crise poderiam vir da auto-organização dos próprios brasileiros, através da mudança não de competitividade empresarial, mas, de uma mentalidade administrativa que se confrontasse com o burocratismo. A construção do consenso sobre essa nova forma de administrar perpassa por um posicionamento individual, visando maior responsabilização, buscando maior eficiência e rendimento laboral, de atualização tecnológica, quer dizer, da decisão individual de querer crescer estando livre de toda carga do Estado que o fazia lento com sua amplitude envolvendo-se, inclusive, com o setor produtivo, pois sem a tutela dele o indivíduo também seria livre para buscar individualmente a sua própria formação.

Vale destacar, entretanto, que todo esse processo hegemônico, não se reduziu, é claro, apenas à construção de uma política de consentimento, mas também a uma poderosa estratégia de coerção com a ideia do pensamento único trabalhada exaustivamente. É por isso, que os pobres e as minorias encontravam-se em situações menos favoráveis para reagir dentro de um contexto nacional e mundial em mudança, onde passavam a predominar as leis de mercado como regulador e distribuidor da riqueza e da renda e o desenvolvimento de tecnologia de ponta, bem como o conceito “utilitarista de democracia”, pois como enfatiza (AZEVEDO, 2004, p.10) “compreendendo-se que, na medida em que se potencializa as habilidades e a competitividade individuais, possibilitando a busca ilimitada do ganho, o mercado produz, inexoravelmente, o bem-estar social”, fato este que na história econômica nunca foi possível se materializar, muito pelo contrário. Nesse sentido, é que Marx afirmava ser preciso conhecer a anatomia da sociedade civil, burguesa, e daí empreender estudo sobre a economia política para encontrar os antagonismos e contradições imanentes ao sistema de capital.

É diante de tal conjuntura, isto é, da mundialização do mercado e do racionalismo econômico que no governo FHC, em 1995, foi elaborada uma estratégia política adequada à nova conjuntura – Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado brasileiro (PDRE) - que definiu os objetivos, diretrizes e estratégias necessárias para a mudança de conceito da

administração pública brasileira. No entanto, este plano é transcendente à mera esfera administrativa.

Nesse processo, de acordo com tal documento, deflagrou-se um debate entre a questão referente a público, privado, estatal e não estatal. O PDRE determinava que com o estabelecimento da crise passava a existir a necessidade reexame das relações Estado-sociedade onde esse redimensionamento abriria novas perspectivas para a democracia.

É certo que este plano buscava criar as condições necessárias para a reconstrução da administração pública sob bases “modernas” e “racionais”, mas à luz da razão do mercado, a reorganização das estruturas administrativas culminaria no reordenamento da máquina estatal sob o prisma de três categorias: *privatização*, *desregulamentação(flexibilização)* e *descentralização*. A *privatização* é caracterizada pela transferência de empresas e serviços públicos para a iniciativa privada e seria necessário realizar reformas constitucionais para fomentar esse processo de transferência (venda) de empresas estatais para a iniciativa privada.

Em relação à *desregulamentação* destaca-se que esse preceito parte da necessidade do Estado diminuir a interferência sobre a economia, deixando o mercado livre. Já a *flexibilização* refere-se ao custo elevado da produção e ao custo Brasil. No entanto, essa perspectiva se ordena não só em objetivos, mas também em estratégias práticas de eliminação ou diminuição de direitos e de conquistas dos trabalhadores, partindo de propostas de mudanças no texto constitucional através de Emendas à Constituição tanto na área administrativa quanto previdenciária (aposentadorias e pensões dos servidores públicos).

A formação do necessário consenso teve fundamentalmente a participação dos meios de comunicação, que perpassava pela unificação do pensamento em torno das medidas executadas da contrarreforma do Estado brasileiro, que *a priori* sofreu oposição, mas o poderio do governo no sentido do *marketing* fez arrefecer o processo de oposição ao neoliberalismo. Portanto, não foi possível viabilizar oposição significativa às medidas governamentais, o que contribuiu para a hegemonia neoliberal no Brasil.

A *descentralização* é uma estratégia de transferência de responsabilidade da esfera federal a estados, municípios, sociedade civil e iniciativa privada. Daí o Estado se ordena como mero regulamentador do processo de transferência. Na educação isto ocorreu através da reforma educacional, isto é, alteração no arcabouço jurídico (constitucional e infraconstitucional), onde se destacam a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/96 e o Plano Nacional de Educação (PNE). Nesse sentido, a descentralização da educação se constituiu como tendência moderna dos sistemas educativos em nível mundial sob a perspectiva oficial de realizar mudanças que afetassem o conjunto e toda a estrutura do

sistema educacional. A questão fundamental é que tais mudanças pouco tiveram a ver com questões propriamente educativas, pois as preocupações estiveram voltadas muito mais à adequação ao novo cenário de mudanças de perfil do Estado de provedor e regulador para o modelo forte e mínimo elaborado por Bresser Pereira, o Estado neoliberal.

Do ponto de vista prático, a reforma implicou no ajuste do Estado, já que foi caracterizada pela flexibilização da estabilidade e pela perda de direitos do funcionalismo público com o discurso ideológico de aumento de empregos, questões essas contrárias ao discurso oficial da época que propugnava valorização dos servidores públicos, motivação profissional, remuneração condizente com o mercado de trabalho nacional, etc.

Convém ressaltar que nesse projeto de âmbito nacional de questões afetas à nação brasileira, os organismos internacionais desempenharam um papel fundamental no cenário mundial e, especialmente, nos países de capitalismo periférico, corporificou-se como uma das características mais evidentes dessa forma de hegemonia. Gentili (1998) diz que tais instituições são ferramentas poderosas e pouco dissimuladas que tendem a garantir e perpetuar a hegemonia estadunidense, na configuração do novo cenário mundial que se seguiu ao fim também da Guerra Fria.

Esses organismos atuam no Terceiro Mundo promovendo ou impondo dificuldades a certas propostas de reformas constitucionais legislativas, afetando, por exemplo, no Brasil, o avanço conquistado no âmbito da nova Constituição Federal de 1988. A força antagonista na dimensão educacional se deu com os denominados movimentos constituintes, como exemplo, citamos no campo de luta educacional a IV Conferência Brasileira de Educação, realizada em Goiânia em 1986, da qual resultou o documento intitulado “Carta de Goiânia”<sup>21</sup>, que, em meio à perspectiva de um Estado tensionado à vertente social, lutava pela ampliação dos direitos democráticos e trabalhistas, mesmo com um relativo grau de organização dos trabalhadores. Pode-se afirmar, portanto, que essa Constituição sofreu um verdadeiro ataque neoliberal no início dos anos de 90, pois os proponentes dessa concepção a identificavam como atrasada e perdulária. Nesse sentido, a política educacional foi negativamente afetada, inviabilizando o projeto de uma escola democrática.

Tais ataques culminam com a interferência nas instituições que desempenham o planejamento das políticas sociais (implementadas ou não implementadas) pelos governos

---

<sup>21</sup> Documento elaborado pelos educadores contendo propostas a serem incorporadas à Constituição de 1988 no título referente à educação.

locais. O que estava em jogo além do reordenamento econômico, político e pedagógico era a garantia do pagamento da dívida externa por parte dos países devedores, por isso, as reformas ou ajustes no Estado se mostravam também tão necessários.

Diante desse cenário, as políticas sociais são concretamente um instrumento em que se expressa a subordinação à lógica econômica, dando apoio aos programas de ajuste do Estado e construindo as bases fundamentais à hegemonia do mercado frente ao novo patamar de acumulação e de regulação do capital e do trabalho<sup>22</sup>. Segundo Gentili (1998), as políticas sociais são assim pensadas como um componente indissolúvel dos processos de reestruturação econômica e planejadas a partir da ótica de um exacerbado reducionismo tecnocrático. É o caso da mudança do conceito de administração pública denominada de gerencial propalada como a redenção do Estado brasileiro. Torna-se essencial destacar que desde 1993 o BID passou a ser a principal fonte de crédito multilateral do Brasil.

Dessa forma, todas as dimensões no que concerne à política social, dentre elas a educação, têm subsídios financeiros advindos dessa instituição. Tais propósitos de mudanças interferiram sobremaneira nas questões macro (as grandes questões e definições que atingem o todo da economia) e, necessariamente, terminaram culminando em reforma dirigida também à esfera específica da educação sob os auspícios dos princípios técnicos e ideológicos da lógica do custo-benefício e da ênfase na necessidade de considerar, como, prioritária, a obtenção de uma crescente taxa de retorno dos recursos investidos por esses organismos. Pois é justamente por não ter o Estado um caráter social, mas sim, uma natureza mercantil, que essas instituições financeiras condicionam os limites e o conteúdo da política social implementadas nos países pobres e em desenvolvimento, estabelecendo precondições necessárias ao alcance de objetivos que coadunam com a perspectiva do mercado, tratando de um irrefutável êxito objetivando o ajuste econômico, social e cultural dessas nações.

É fato que na América Latina ainda que as políticas sociais não tivessem sido implantadas de maneira universalizante e equitativa, já o movimento de crises cíclicas do capital imputava a necessidade de que o Estado tomasse outro rumo. Daí, a hegemonização do princípio da economia de mercado globalizado, a hegemonia do capital transnacional mundializado, refreando qualquer projeto de uma política social integral como forma de atender às necessidades humanas, o que estruturaria as bases para uma sociedade justa. Ao

---

<sup>22</sup> Após a Segunda Guerra Mundial as grandes potências mundiais se reuniram e criaram três instituições em 1945: FMI, BIRD e BM, que não se limitaram a desempenhar as tarefas próprias de simples agências de crédito (avalistas), mas passaram a exercer função política e estratégica fundamental nos processos de ajuste e reestruturação neoliberal e do próprio modo de produção capitalista.

invés disso, ocorreu um movimento contrário, uma avalanche destruidora de tal perspectiva, fundamentalmente nos países periféricos e em desenvolvimento.

Assim, no início da década de 1990, período pós-redemocratização e de luta dos movimentos que reivindicavam mudanças no sistema educacional, o Brasil, face às crises estabelecidas no padrão de acumulação do capital em nível mundial e inconsistência na sua própria economia, submeteu-se às demandas de reestruturação de forma muito clara e organicamente estruturada, culminando na contrarreforma neoliberal, alinhando o Estado às novas demandas do capital, fundamentalmente da desnacionalização da indústria e da economia.

O novo padrão de desenvolvimento exigia mudanças conjunturais – no sentido do ajuste interno e da estabilização econômica, preparando o país para uma adequação ao contexto da denominada mundialização do capital. Assim, a centralidade das mudanças estava sobre o custo do Estado, no financiamento do setor público, de modo que a reforma administrativa não estava separada da contrarreforma do Estado que, no entanto, não passava a ser uma questão somente econômica, mas também política. Pois a ideia é a de que quando há uma significativa crise no sistema do capital, sua origem é buscada no mercado ou no Estado. Assim, a crise de 1929 foi centrada no mercado. Já a crise de 1980 funda-se na sustentação do Estado social, no Brasil, com características socializantes, principalmente descritas na Constituição de 1988, descaracterizando a dimensão econômica da crise.

Sobre a política de reestruturação, de acordo com Williansson (2000, apud MELO, 2004), Washington tornou-se um núcleo ou centro de decisão norte-americano, significando para o Brasil e para a América Latina um reordenamento político, econômico e social desta região sobre os critérios dos organismos internacionais o FMI, BM, BIRD, CEPAL, dentre outros, forjados no Consenso de Washington (1989). A agenda advinda desse consenso reorganizava a política e a economia traduzida pela liberalização, desregulamentação, privatização, focalização e descentralização das políticas sociais, o que serviu de receituário às reformas do Estado.

Os defensores do Estado mínimo como das políticas neoliberais afirmavam, ainda, que no plano mais profundo da materialidade das relações sociais está a crise do capital consubstanciada na própria crise do modelo Fordista e no esgotamento do pacto social e a subsequente reforma do Welfare-State nos países do capitalismo central. No caso brasileiro, o governo FHC criou todo um clima favorável à implementação do PDRE, através do encaminhamento ao Congresso Nacional em 1995 do Projeto de Emenda Constitucional nº 173 sobre a reforma do Aparelho do Estado brasileiro. Seus proponentes defendiam que todo

esse arcabouço de medidas político-administrativas tornaria a economia brasileira competitiva e adaptaria o Estado às exigências do velho mundo globalizado pelo maior intercâmbio mercantil.

Mas Teixeira e Oliveira (1998) chamam a atenção de que a tônica nesse momento na periferia do mundo capitalista, os ecos da ofensiva neoliberal ganhavam características próprias. Pois não era o Welfare-State, que nunca tivemos, mas sua versão desfigurada, uma versão socializante inaugurada pela Revolução de 1930 que fora contestada, no bojo das reformas do governo Fernando Henrique Cardoso (1995), decretando o fim da era Vargas e o discurso oficial dizia que nesses novos tempos não cabia mais o Estado ter uma configuração centrada em um modelo de administração pública perdulária e atrasada como o superado burocratismo da administração pública, superando a administração pública patrimonialista e clientelista.

Todos esses fatores somados ao burocratismo promovido pela Constituição de 1988, tornar-se-iam significativos entraves, apresentados para justificar a necessidade de outro modelo de administração pública – o modelo gerencial capaz de dar conta dos novos tempos rompendo com a ineficiência e a má qualidade da administração pública e dos serviços sociais prestados pelo Estado.

Por isso, a necessidade urgente também de reforma do padrão de política social com a conseqüente reforma não na natureza, mas na aparência do Estado – uma reforma conjuntural. Tal mecanismo foi garantido estrategicamente no governo FHC pela condução do economista Luiz Carlos Bresser Pereira, titular do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) e condutor dos Programas de Ajuste do Estado (PAE), obviamente, propostos pelas agências internacionais e aceitos pela maioria dos governos da América Latina, inclusive o Estado brasileiro.

De acordo com Laurell (1998), esse pacote de políticas orientadas para o estabelecimento de um novo padrão de acumulação do capital compreendia inicialmente uma fase de estabilização fiscal, controle da inflação, nova taxa cambial mediante a desvalorização frente ao Dólar. Seguiu-se outra proposta de administração pública adequada à fase de mudança estrutural do Estado que incluía *privatização, flexibilização, descentralização, reformas financeiras e tributárias, desregulamentação da economia e das relações trabalhistas, competição e controle de resultados*, o que caracterizaria, portanto, adequação da política e da economia a esse novo instante de mundialização do capital nos países de capitalismo periférico.

Assim, todos esses elementos delinearão a reestruturação do Estado. Esta conhecida como Reforma do Estado no Brasil ficou estruturada a partir do documento oficial, denominado *Plano Diretor da Reforma do Estado*<sup>23</sup>. Este Plano estava dividido em 09 (nove) seções principais. Por sua vez, essas seções estão divididas em subseções secundárias e terciárias, tratando os seguintes eixos principais: formas tradicionais de divisão da administração pública brasileira, o diagnóstico dos problemas mais relevantes da administração pública no Brasil; as formas de propriedades; os objetivos, as estratégias e os projetos associados às reformas; e finalizando, os órgãos estratégicos no processo de Reforma do Estado.

A constatação a que chegou o *PDRE* é que existia um significativo processo de intervenção do Estado no âmbito da economia, isto é, do mercado. Esse processo teria provocado descaminhos na sua forma clássica – a liberal e, portanto, a sua forma adquirida de vertente socializante era uma forma artificializada que tal postura já se mostrava cambaleante desde os anos de 1970 e 1980 com as crises ocorridas nesses períodos e terminou por ser ratificada no início dos anos de 1990.

Para tanto, o governo federal compreendia que reformar o aparelho do Estado significaria adequar desde o arcabouço jurídico-político às mudanças na organização, nas rotinas de trabalho e no comportamento da administração pública, no aperfeiçoamento e na eficácia do atendimento às demandas da sociedade. A perspectiva do novo funcionamento do aparelho do Estado passava por um período de transição da denominada administração pública burocrática à administração pública gerencial. O Estado, segundo o governo, não seria aquele que contratava diretamente os seus prestadores de serviços públicos, tampouco um Estado mínimo que renunciaria às suas responsabilidades sociais.

A reforma do aparelho do Estado descrita no *PDRE* faz tomar forma a redefinição do papel do Estado, que antes era o responsável direto pelo desenvolvimento social e econômico, bem como atuava como produtor de bens e serviços públicos – um Estado social-burocrático, passando a partir daí a desempenhar uma função de promotor regulador do desenvolvimento, ou seja, um Estado social-liberal.

É então na década de 1990 que essa perspectiva se torna pensamento uníssono, segundo o qual essa opção seria a única via possível, isto é, o caminho das reformas das estruturas políticas e administrativas do Estado capitalista burguês, e a regulação econômico-social deveria culminar com a minimização da função do Estado como vetor e cérebro da

---

<sup>23</sup> Elaborado pelo **MARE** (Ministério da Administração e Reforma do Estado) e aprovado pela Câmara dos da Reforma do Estado e sancionado integralmente pelo Presidente da República em 1995.

estrutura das políticas sociais e econômicas, bem como, apagaria do imaginário nacional as conquistas sociais adquiridas através das lutas históricas dos trabalhadores, em um momento no qual o país estava a meio caminho da sua tentativa tardia de ratificação do que mais se aproximava do Estado de Bem-Estar Social, como destaca Soares (2000, apud BEHRING; BOSCHETTI, 2008) ou de um Estado-providência protetor dos pobres contra a usura das leis do mercado.

Essas justificativas dos proponentes desse Plano Diretor se afirmaram ainda mais no campo hegemônico da economia, portanto a questão da crise adquiriu importância fundamental na busca de soluções para a impossibilidade do Estado atender com eficiência as exigências da sociedade, principalmente nas áreas econômica e social. A questão primordial perpassava então pela crise do capital e, portanto, do próprio Estado de ser capaz de gerir as contradições do próprio sistema do capital no atual estágio de desenvolvimento desse sistema. No entanto, a ideia dos seus idealizadores era a de que a crise circunscrevia à dimensão do modelo de gestão, ou seja, político-administrativa.

Assim sendo, a crise do Estado gestor, intervencionista, passava a ser definida por intermédio de três aspectos fundamentais: primeiro, como crise fiscal – o Estado já não teria crédito capaz de sustentar a poupança pública; segundo, a via da estatização, de intervenção estatal na economia e nas relações de mercado, a exemplo do Welfare State, nos países do capitalismo central e as substituições das importações nos países periféricos; e o terceiro aspecto foi a tentativa de superação do burocratismo, ou seja, a forma de administrar o Estado por via do modelo burocrático e patrimonialista, criado a partir da crise econômica de 1929 ocasionada pelo mal funcionamento do mercado.

O Plano Diretor caracterizou-se como uma resposta na tentativa de promover o enfrentamento à crise com a diminuição das responsabilidades do Estado, para que este obtivesse mais fôlego administrativo e financeiro para implementar políticas específicas. Passaria então a desempenhar funções de regulação e coordenação centralizada no governo Federal, que faria reconstruir a administração pública em bases gerenciais e racionais em substituição ao chamado Estado social-burocrático, passando a assumir um caráter gerencial, orientado por via dos princípios da eficácia e da qualidade para o controle de resultados em todas as áreas da administração pública, consolidando a democracia burguesa como regime político.

Draibe (1993) demonstra que do ponto de vista conceitual o fundamento dessa perspectiva neoliberal, quer dizer, da contrarreforma não tem um corpo teórico específico capaz de distingui-lo de outras correntes do pensamento político. Suas teorizações foram

tomadas por empréstimo das do pensamento liberal clássico de conservadores e que se reduzem à afirmação genérica da liberdade e da primazia do mercado sobre o Estado, do individual sobre o coletivo, do privado sobre o público. E derivadamente, do Estado mínimo, entendido como aquele que não intervém no livre jogo dos agentes econômicos e do livre fluxo do capital.

Nesse contexto, no plano da ideologia liberal arriscamo-nos a afirmar que é disseminado esse processo que se caracteriza como retorno às características e princípios da economia clássica e passa a ganhar sentido com as categorias da privatização, da desregulamentação e da descentralização – onde direitos trabalhistas e tantas outras políticas de característica social põem-se em confronto com tal pensamento liberal que categoricamente discorda da intromissão do Estado no livre jogo do mercado e das relações de classe que se impuseram e, por isso, estava semeado o processo que desencadearia na condição de governabilidade.

Com o Plano Diretor estavam lançadas as bases para o projeto de contrarreforma do Estado que vai desde o conjunto de transformações que afetam a estrutura social, bem como transfere as tarefas antes realizadas pelo Estado para organizações como empresas, organizações não governamentais, sindicatos e escolas, etc. Essas instituições entram no jogo do capital, dentro de outro conceito de organização produtiva, de divisão social do trabalho, onde todos deverão ser, de acordo com Teixeira e Oliveira (1998), a um só tempo, executores e planejadores da produção, o que exige tomada de decisões rápidas, uma atitude discursiva, cooperativa do trabalhador que responda à velocidade das exigências do mercado globalizado. É um novo começo, é um novo ciclo de desenvolvimento do capitalismo e não seu fim e, portanto, não há lugar para a luta de classes. É como se as relações entre capital e trabalho se erigissem sobre outras bases que não fosse a capitalista, negando as contradições entre capital e trabalho.

Em meio a esse novo tempo, de renovadas perspectivas de desempenho do Estado e de nova dinâmica administrativa e de governabilidade que se adequasse a uma inovada forma de gestão pública capaz de dar conta das exigências do capital é que em meados da década de 1990 foi empreendida política que, segundo o governo da época, consistiria em ação de superação da crise provocada pelo modelo de Estado de Bem-Estar social. Essa decisão culminaria com a ideia da reforma ou reconstrução do Estado e das suas políticas adequadas ao novo ciclo de desenvolvimento do sistema econômico, das forças produtivas, do capital mundializado com o desenvolvimento do sistema político capaz de gerir as contradições do capital.

Tal conjuntura serve de justificativa para a implementação da nova tendência mundial; isto é, a contrarreforma neoliberal perspectivando o redimensionamento da capacidade desse novo Estado ser capaz de governar sem os entraves do controle social, sendo inadiável o ajuste fiscal com a adoção do modelo de administração gerencial, o realinhamento econômico orientado para o mercado como único regulador das relações e transações econômicas (Plano Real), reforma previdenciária, autonomia financeira e administrativa, flexibilização dos monopólios e da estabilidade do funcionalismo, inovações dos instrumentos de política social. Em outras palavras, reforma do aparelho do Estado, com vistas a aumentar sua participação na implementação de forma eficiente de políticas públicas focalizadas na pobreza. Diante disso, as políticas sociais nessa realidade brasileira visavam prioritariamente à assistência à pobreza, à retirada da condição de miséria daqueles que sequer conseguiram alcançar as condições mínimas de sobrevivência.

Com essa conjuntura ratificam-se os traços restritivos na forma de tratar as questões sociais no Brasil, uma vez que os avanços propostos na Constituição de 1988 foram logo alvo de reformas e na tão propalada modernização que visava à governabilidade do país persistiram os traços da era desenvolvimentista que submetia a política social à política econômica. Isto significa afirmar que houve a ação fundamental de empreendimento de mudanças no texto constitucional a fim de adequá-lo e torná-lo mais flexível aos novos tempos da modernidade, de exaltação às forças do mercado. Tais mudanças promovidas no sistema de carreiras buscavam avançar na profissionalização da estrutura burocrática do Estado, redimensionando as novas necessidades do capital, o que requereria do Estado uma nova administração pública – a gerencial mais ágil, menos centralizada e menos hierarquizada com delegação de autoridade para os administradores.

A contrarreforma do Estado, significa, pois, a passagem de um Estado que promovia diretamente o desenvolvimento econômico e social para um Estado que deveria atuar como regulador, financiador e avaliador do desenvolvimento. Assim, no sentido de alterar o padrão de regulação social e assentar as bases para uma nova atuação do Estado frente às políticas sociais, o Estado brasileiro, no governo Fernando Henrique, buscou mostrar a necessidade de deslocar o seu papel histórico<sup>24</sup> de provedor para o de indutor e articulador das políticas sociais por meio da desregulamentação da economia e da implementação dos

---

<sup>24</sup>De acordo com Silva (2001, p. 97) “bastaria fazer uma retrospectiva dos diversos momentos em que o capital esteve em crise para perceber que nesta ocasião se debatia também a “reforma” do Estado. Os exemplos anteriores mais conhecidos ocorreram no início da formação do Estado burguês no Brasil, no período populista/desenvolvimentista e na ditadura militar”.

elementos do mercado nas políticas estatais, justificada principalmente, pelo combate à inflação através da implementação do plano de estabilização econômica.

Desta forma, a ofensiva se caracterizou com a institucionalização, isto é, com a criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado e a elaboração do PDRE o que estabeleceu as diretrizes de uma ampla reforma administrativa como única saída de enfrentamento da crise, com preocupações evidenciadas em dois aspectos importantes. Por um lado as condições de trabalho e a política de recursos humanos. Por outro, os problemas ganharam três dimensões: (1) a dimensão institucional-legal, que se ordenava a partir dos obstáculos legais empreendidos com a Constituição de 1988, rumo ao alcance de uma maior eficiência do aparelho do Estado partindo das novas prerrogativas delineadas pelo Plano Diretor, por isso, a readequação do texto constitucional dita anteriormente; (2) a dimensão cultural – esta era destacada em função da história da administração pública brasileira de cunho burocrático e patrimonialista e que, portanto, não coadunava com as novas expectativas definidas pelo Plano Diretor – de novos valores gerenciais e modernos para a administração pública brasileira; e (3) a dimensão gerencial associada às práticas administrativas.

Vale ainda reforçar que as reformas de Estado ocorridas durante os anos de 1990, nos países latino-americanos, trouxeram uma orientação mais ou menos convergente com o modelo britânico de reforma estatal implantado no período Thatcheriano<sup>25</sup>. Em tais reformas observou-se a firme orientação de redução dos gastos públicos destinados à proteção social mais ampla e a priorização da assistência social aos mais pobres, em geral com fundos públicos criados para este fim, com existência provisória.

Para tanto, as reformas na América Latina requeriam também adequação da dimensão institucional-legal, adequação esta traduzida na reforma do texto constitucional ou de mudanças na legislação infraconstitucional. Isso significa que era necessário criar as condições de sustentação legais, inclusive, no arcabouço jurídico-educacional voltada à perspectiva da adequação tanto de organização quanto de princípio que buscasse a capacitação e incorporação de processos de progresso científico e tecnológico para vincularem-se à transformação das estruturas produtivas, políticas e culturais ocorridas tanto em nível mundial, quanto regional.

Isso implicaria necessariamente na recuperação da poupança pública e na superação da crise fiscal. Assim, teria necessariamente que haver a redefinição das formas de intervenção na dimensão econômica e social por meio de um outro mecanismo de prestação

---

<sup>25</sup>O governo Thatcher baseou-se na lógica do Estado Mínimo que termina por reforçar a concepção neoliberal.

de serviços de educação, saúde e cultura que não mais se concentraria como papel público, no Estado, e sim na possibilidade de contratação de organizações públicas não estatais, para tanto, sendo também necessária a implantação de uma reforma pública gerencial.

No caso da educação, o princípio da descentralização passa então a nortear as reformas propostas para a organização e administração dos sistemas de ensino, seguindo as orientações gerais do quadro de reformas do Estado e toda a estrutura de legitimação do neoliberalismo e da perspectiva de uma administração pública gerencial, onde o Estado passasse a atuar como regulador e facilitador ou financiador. Mesmo tendo a certeza de que o caráter redistributivo tão demarcado no Estado de Bem-Estar social ocorrido nos países do capitalismo central, não tenha ocorrido de forma plena no caso específico do Brasil. Contudo, mesmo aqui, o realinhamento econômico mundial faz interferir no papel do Estado como articulador e interventor com as políticas sociais.

Fundamentalmente nos deteremos na dimensão institucional-legal na qual as questões associadas a essa dimensão circunscrevem-se nas exigências de mudanças no texto constitucional e infraconstitucional para a complementação das estruturas necessárias ao ajuste do Estado e das suas políticas. Promover as mudanças no texto constitucional seria a forma de viabilizar as transformações fundamentais pretendidas com a contrarreforma do aparelho do Estado que iria lhe permitir focalizar as políticas nas necessidades básicas da população pobre, facilitando também o redirecionamento da maneira tradicional de administração do Estado – passando de um papel executor para o de gerenciador da promoção do desenvolvimento social e econômico, criando as condições para implementação do modelo gerencial no âmbito do Estado.

É sob essa conjuntura que se caracteriza a reforma da política educacional sendo esta elaborada sob tais princípios já descritos anteriormente e, fundamentalmente, os ditados pelas agências internacionais, que passaram a ser o pano de fundo adequado à consolidação dessa perspectiva de Estado e, por conseguinte, da macropolítica e das políticas específicas, no caso, a política educacional que será tratada no tópico seguinte.

De acordo com Giannotti (1990) apud Teixeira e Oliveira (1998, p. 34),

No lugar do trabalho abstrato entra em prática a do monopólio de saberes, que passa a substituir o poder do mercado, que antes determinava a alocação dos meios de produção e determinava o valor das mercadorias produzidas. Para se falar como Adam Smith, tudo se passa como se a “mão invisível” do mercado cedesse lugar ao poder visível e identificável dos grandes oligopólios e corporações, que tudo podem e tudo decidem na economia.

É isto que vai configurar a nova maneira de ser do capitalismo contemporâneo – dinheiro faz dinheiro. Assim, configura-se outro tipo de fetichismo, pois o trabalho abstrato já não pode ser mais tomado como dimensão de valor. Esse princípio atua como mecanismo que Teixeira e Oliveira (1998) denominam de sociabilidade do faz de conta. Daí se acreditar que isso se encontra em outras dimensões da sociabilidade humana, inclusive na educação.

Tais medidas impactaram o mundo do trabalho, o princípio da privatização das empresas estatais, além das que permaneceram sob a tutela do Estado e sofreram profunda reestruturação e/ou adequação, e parte dos serviços públicos passaram a ser prestados por empresas privadas terceirizadas e um estratégico programa de demissão voluntária. A justificativa dos seus propugnadores era de que a gestão pública deveria se pautar por um mecanismo austero com contenção de gastos e aumento de arrecadação; estava assim preparado todo o terreno, tanto na base econômica quanto administrativa.

No entanto, para fechar o cerco era preciso atuar sobre o sistema educacional redefinindo o projeto educacional apontado nos documentos oficiais que vai desde a Constituição ao Plano Nacional de Educação constituindo-se como uma verdadeira reviravolta nas perspectivas socializantes apontadas na Constituição de 1988.

Por isso, no Brasil se estabelece um paradoxo. Por um lado a Constituição de 1988 promove a extensão dos direitos e garantias sociais, principalmente nas áreas de educação, saúde e seguridade social dando ênfase na descentralização, na participação popular, mas por outro, o processo de crise econômica e contrarreforma do Estado imprimem sobre a Constituição alterações significativas que se tornam mais acentuadas sobre a população com maior vulnerabilidade social.

Dessa forma, o movimento neoliberal fundamentou-se com o dismantling da estrutura pública em detrimento da organização de capital privado e da centralidade no mercado. Em outras palavras, ordenou-se na reestruturação da esfera produtiva, da privatização das empresas estatais, na flexibilização das relações de trabalho, na descentralização e desregulamentação. Ainda segundo Frigotto e Ciavatta (2002), essas mudanças se aplicaram por uma tríplice crise: do sistema produtivo, do capital e no campo ético-político. No entanto, esta crise, apesar de deixar abaladas as estruturas do capital, em nada muda sua natureza, pelo contrário, o mercado deixa de ser coadjuvante e passa a assumir papel de protagonista em nome da modernidade tão propalada pelo governo FHC e que tudo que seria feito era para o bem do social.

### **3.2 As políticas educacionais no contexto da contrarreforma do Aparelho do Estado brasileiro**

Como já delineamos a definição de Política e de Estado (sociedade política) anteriormente, é válido neste instante esboçarmos o conceito de política educacional. Nesse sentido, a Política Educacional configura-se como uma dimensão de política social, como uma modalidade de política, como ação do Estado – isto é, reúne um conjunto de normas, programas e planos de metas do qual fazem parte documentos como a Constituição da República<sup>26</sup>, o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei de Diretrizes (organização) e Bases (os fundamentos) da Educação Nacional (LDBEN) – que, portanto, funcionam como elementos de articulação e organização do conjunto de mecanismos que materializam a política de Estado. Política esta que não deixa de estar articulada à natureza capitalista adotada pelo Estado e que, portanto, serve de base à organização do conjunto de metas, quer dizer, de Política Pública da Educação brasileira e que termina por representar as contradições iminentes ao sistema do capital.

Assim, as questões concernentes à educação, a elaboração das políticas, sua organização e os seus fundamentos não são ordenadas sem os determinantes estruturais como os aspectos econômicos, sociais, políticos e ideológicos existentes em um determinado momento histórico. Dessa forma, o modelo educacional elaborado e suas perspectivas dependem entre outros aspectos dessas determinações ordenadas aqui como pano de fundo, do contrário, as mudanças não seriam possíveis.

Nessa nova engenharia a educação ganha uma nova perspectiva de gestão, passando a coexistir o princípio de espaços de decisão de ação descentralizada e privatizada, sendo que ao governo caberia a centralização do planejamento e instituição de mecanismos de avaliação e controle. É fato que a educação não vinha correspondendo às necessidades do perfil de qualificação da mão de obra exigido, em que a inteligência e conhecimento passaram a ser fundamentais. Pois o novo padrão produtivo estabelece novas exigências. Daí dar maior atenção à política educacional para a escola básica.

Conforme exposto anteriormente, a cada etapa do desenvolvimento capitalista, a cada instante histórico, inclusive no Brasil, estabelece-se um processo de mudança na

---

<sup>26</sup>A Constituição de 1988 apresenta o mais longo capítulo que versa sobre a educação de todas as constituições brasileiras. Dez artigos específicos (Art. 205 a 214) detalham a matéria, que “incorporou parte dos anseios e exigências dos movimentos de educadores, que exigindo a democratização da sociedade e da escola pública brasileiras, buscaram traduzir em preceitos legais”. (CURY, 1997, p.199).

organização e nos fundamentos do capital, do trabalho e, conseqüentemente do ensino, muito em função das suas próprias crises cíclicas, em função das questões estruturais que impõem mudanças no perfil do Estado passando de social a um Estado avaliador.

Podemos ressaltar que passa a existir um movimento de descentralização e centralização na gestão educacional. As mudanças na política social na modalidade educacional ocorreram nesse diapasão enfatizando que a formulação da política educacional nesse período segue o projeto de contrarreforma do Estado e de sua gestão que tem por objetivo aperfeiçoar os princípios da competência e das habilidades cognitivas e técnicas para atender tanto ao mercado produtivo quanto ao mercado consumidor, estabelecendo a qualidade como meta. Caracteriza ainda a mudança de ordenamento político devido ao reconhecimento do caráter perverso das políticas adotadas anteriormente, pois o não acesso dos pobres aos benefícios sociais constitui um obstáculo à modernização das economias e a sua adaptação às mudanças tecnológicas de um novo padrão produtivo (Taylorismo)<sup>27</sup>.

Esse processo de desenvolvimento tecnológico implica em evolução das condições técnicas e sociais de produção e isso, segundo Jacobi (1996), faz deteriorar a correlação entre aprendizagem e qualificação, interferindo no processo de apropriação do conhecimento, principalmente dos jovens, promovendo um choque entre as classes, elevando o risco da exclusão econômica e, portanto, da convulsão social e até mesmo de não êxito no desenvolvimento econômico.

Contudo, vale lembrar que a política educacional como fora definida acima retrata uma realidade complexa e contraditória como a do Brasil e, portanto, é também resultado de um conjunto de articulações políticas, onde, além dos instrumentos legais também está em cena o papel desempenhado pelas diferentes esferas de Poder Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e pelos demais agentes da educação – instituições escolares, movimentos organizados, etc. Todos esses elementos compõem e definem o perfil da política educacional.

Partindo-se desse pressuposto, verifica-se que a correlação de forças políticas entre todos esses agentes, inclusive no âmbito dos movimentos sociais no campo da educação, lamentavelmente, apontava para o domínio de forças conservadoras de concepção que defendiam a concretização das medidas que culminaram na contraforma do Estado brasileiro.

---

<sup>27</sup> “As marcas fundamentais do novo modelo de produção são: a supressão do emprego e a transformação na utilização de mão-de-obra que permanece empregada. As tendências do processo apontam principalmente para as mudanças nos requisitos de qualificação da força de trabalho e para a inadequação do sistema escolar diante das necessidades formuladas pelo modelo emergente de produção – capacidade de trabalho flexível”. (JACOBI, 1996, p. 42).

Tal fato estava em conformidade com a etapa mais desenvolvida do sistema do capital e representava um projeto social voltado à inserção do Brasil na nova ordem mundial – a da mundialização do mercado. Desta forma, é que tais elementos constroem os fundamentos de orientação direcionados à educação, estabelecidos nos fóruns internacionais que planejaram metas educacionais.

Grande parte da política gestada nesse contexto buscou afirmar a mudança de paradigma econômico, político e social consubstanciado na perspectiva neoliberal e responsável pelas reformas nos Estados principalmente as ocorridas nos países da América Latina, reformas essas que subjugarão os valores humanos e nacionais, a desconstrução dos Estados Nacionais e dos seus sistemas de ensino, prevalecendo o interesse privado e de mercado. Desse modo, a redefinição das políticas educacionais no Brasil, fundamentalmente as dirigidas para a educação básica, foram organizadas a partir dos seguintes eixos: *descentralização, municipalização, reformas curriculares, avaliação e financiamento* sob a intervenção dos representantes do capital: o FMI, o Banco mundial e os órgãos que atuam em diferentes setores a combinar a estratégia de mundialização e descentralização.

O eixo da descentralização possibilita que a educação esteja voltada para o mercado sem ser privatizada diretamente, isto é, que não se realize, prioritariamente, pela transferência dos serviços públicos de educação para o setor privado, mas por um conjunto de mecanismos criados a partir da reforma. Esses mecanismos buscam aproximar as decisões do poder público com as do mercado, criando uma relação mista. Isso implicou uma nova forma tanto do financiamento quanto da regulação da gestão da política de educação tradicional assumida pelo Estado, a exemplo da Fundação Ayrton Senna e do projeto Amigos da Escola.

A instituição dessa política educacional tinha ainda os determinantes históricos fundamentais de que o Estado se ajustasse às exigências da mundialização da economia e, por outro lado, às exigências dos organismos financeiros multilaterais e das corporações internacionais. Todo arcabouço legal – constitucional e infraconstitucional - deveria se realinhar à perspectiva neoliberal. Pois a superação da forma do Estado intervencionista-keynesiano e do Bem-Estar Social caracterizava-se pelo maior envolvimento estatal para garantir o bem-estar básico dos cidadãos. De acordo com as forças contrárias, o neoliberalismo passaria a constituir-se como única alternativa para todas as sociedades, ou seja, a defesa da redução da intervenção governamental para proteger os trabalhadores como única perspectiva.

A implementação no Brasil desse conjunto de medidas segue o acordo de Jontien – Tailândia (1990), onde os organismos internacionais propuseram um elenco de medidas

fundamentadas em estudo, linhas de financiamento e orientações técnicas para garantir a melhoria dos indicadores educacionais dos seus países membros. O Brasil como país signatário desse acordo iniciou no governo de Itamar Franco um processo de mudanças e adequação na legislação educacional com a elaboração do Plano Decenal, contudo, foi no governo de Fernando Henrique Cardoso que a reforma tão propalada foi materializada.

Tais mudanças se apresentaram com uma velocidade e força arrebatadora. Todavia, poderiam ter sido piores se não fossem as divergências e as bandeiras de lutas manifestas nas intervenções dos movimentos sociais no campo da educação, pois a sua resistência e organização fizeram arrefecer as consequências mais drásticas de tais medidas, principalmente quando houve as discussões nos diversos fóruns como: os três Congressos Nacionais de Educação (CONEDs), as audiências públicas no processo de elaboração e formulação do ordenamento legal como a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/nº 9.394 de 17/12/1996), bem como, o Plano Nacional de Educação - PNE<sup>28</sup> e a Emenda Constitucional nº 9.424 ou lei do fundo. Esses três elementos, cremos retratarem bem as mudanças introduzidas pelo Poder Executivo, aliado ao Poder Legislativo fruto do próprio contexto político do ano de 1994 que tivera início no governo de Fernando Collor de Melo (1989), passando por Itamar Franco (1992 a 1994). Tudo isso é resultado daquela conjuntura econômica e política apresentada anteriormente.

Essa foi uma estratégia sutil que buscava gerir as tensões e contradições resultantes da desregulamentação de direitos historicamente conquistados em consequência das estratégias pensadas com a contrarreforma do Estado, por mudanças profundas no campo sociopolítico e institucional que se refletiram na dinâmica de atuação do Estado, fundamentalmente na área social implicando mudanças nas dinâmicas de gestão dos sistemas de ensino.

---

<sup>28</sup> A Constituição do Brasil já previa, desde 1988, a necessidade de um **Plano Decenal de Educação**. Isso ficou congelado por um tempo, até 1996 e, com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação, essa mesma exigência foi reposta. O MEC, ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, pouco se mobilizou. A partir daí a sociedade civil, por sua vez, se organizou. Sindicatos de professores, a CNTE, os partidos políticos de oposição na época, centrais sindicais, enfim, realizaram um conjunto de eventos com vistas à elaboração de um projeto de Plano Nacional de Educação. Foram os chamados CONEDs ( Congressos Nacionais de Educação), e foram realizados três nos anos de 1990. Disto resultou um Projeto de Lei que, subscrito por vários deputados, foi apresentado ao Congresso Nacional, sendo que o Ministério da Educação simultaneamente apresentou uma outra proposta. Houve nesta época uma concorrência entre oposição e governo na defesa de um projeto próprio. O resultado foi uma colcha de retalhos juntando estes dois projetos, predominando a visão do governo, mas com várias contribuições da sociedade civil, principalmente no que diz respeito ao financiamento. O projeto foi aprovado na Câmara, depois no Senado e seguiu diretamente para sanção do presidente Fernando Henrique Cardoso. O presidente vetou nove metas do texto, e destas, sete faziam menção ao financiamento da educação e garantiam recursos para cumprir as outras metas. Com este veto o plano se descaracterizou e passou a ser apenas uma carta de intenções sem alocação de recursos para a sua realização.

Importa dizer que as correlações de forças sociais estabelecidas nesse período estavam hegemonicamente pautadas e pressionadas por toda essa conjuntura que tomava o direcionamento hegemônico na elaboração das diretrizes e medidas, no sentido de promover a ruptura no processo de construção democrática que vinha ocorrendo desde a Constituição de 1988. De certa forma isso ocorreu também no governo Itamar Franco – sob esse governo a Política Educacional de acordo com Saviani (2007), tem como um de seus momentos principais o debate e a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos (1993), bem como a realização da Conferência Nacional de Educação para Todos (1994). Todos esses elementos retratavam a tentativa de retomada e de redefinição da política educacional.

Contudo, nesse esforço de recomposição da história ou de parte dela buscamos inserir o objeto de estudo foco dessa pesquisa – a educação, como parte indissociável de tal processo por entender que ela nunca foi e não será neutra, pois sempre sofrerá a influência dos determinantes econômicos, sociais e culturais. A política educacional nesse processo de recomposição do papel do Estado e da própria economia é indispensavelmente uma dimensão de política que se institui como componente orgânico de todo esse processo de adequação às novas demandas e às novas exigências do mercado, instante em que se atribui à educação como dizem Shiroma, Moraes e Evangelista (2007, p. 47), “o condão de sustentação da competitividade nos anos 1990”.

Tais determinantes afetos ao campo econômico como abertura da economia, da liberalização do mercado, da mundialização e da formação de blocos econômicos regionais vêm denotar cada vez mais que os agentes econômicos estão definitivamente envolvidos e sob a tutela da concorrência internacional, são pensados como organização de política tanto de Estado quanto de governo. Tal constatação nos leva a afirmar que esse processo obriga uma profunda reestruturação produtiva e de todos os paradigmas do aparato de conhecimento formal requisitado para o necessário acompanhamento das exigências e do movimento do mercado tanto mundial, quanto regional e local.

Nesse sentido, a educação é percebida como uma necessidade imprescindível ao trabalho e ao conhecimento instrumental e deve ser estruturada em função da característica que o trabalho adquire em determinada fase de desenvolvimento de um sistema produtivo, no caso, o sistema do capital. Isso posto, no modelo de produção Toyotista o sistema de ensino adquire novas formas de regulação no Brasil, fundamentadas na estruturação de uma pedagogia da descentralização, da concorrência, da eficiência, da competência, dos resultados e da produtividade, do trabalho em equipe, da gestão participativa e do controle de qualidade que apoiam a nova fase de acumulação do capital e, portanto, do ensino.

Por isso, é que a política Educacional, nessa nova fase da política nacional, torna-se mais clara. Para tanto, o arcabouço de lei tanto constitucional quanto infraconstitucional precisava ser reformulado. Essa situação ocorre a partir das eleições de 1994 – com a eleição de Fernando Henrique Cardoso - e se delinea com o fato da própria tramitação do Projeto de nova LDB que retratava muito bem tal questão de busca de um novo modelo que se adequasse às demandas da nova conjuntura econômica do país. E é nesse momento que ocorreu a intensificação do processo de contrarreforma que passa a orientar todas as políticas implementadas nesse período, inclusive, a educacional.

Sob tal conjuntura política e econômica gravitam ainda categorias basilares como maquinaria moderna, incorporação de novas tecnologias (automação), implantação de novos processos de produção, aperfeiçoamento do sistema de administração da produção, redução dos estoques, melhoria na qualidade dos produtos, diminuição de custos, redução dos preços, redução do tempo de uso da mercadoria e especial atenção ao consumidor, sendo estes elementos paradigmáticos para a redefinição estrutural da política educacional brasileira.

Frigotto e Ciavatta (2001) apontam que a globalização das agendas educacionais nos anos de 1990 compõe esse modelo e estrutura uma das primeiras ações no campo educacional: a Conferência Mundial sobre “Educação para Todos” realizada em Jomtien – Tailândia em março de 1990, que resultou na assinatura da “Declaração Mundial sobre Educação para Todos”. Inaugurou-se um grande projeto de educação, a nível mundial, financiado pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio das agências internacionais citadas anteriormente. O Brasil, como todos os países que estiveram presentes na referida Conferência, se comprometera em realizar políticas de educação básica<sup>29</sup> voltadas para o aperfeiçoamento de capacidades gerenciais a atender as exigências do mercado mundializado e de um novo ciclo de desenvolvimento do capital.

O modelo propõe uma estreita relação de vínculos entre o deslocamento da estrutura de produção, da transnacionalização do capital e a estrutura do sistema educativo mundial. As agências internacionais, portanto, teriam o papel de impulsionar as reformas educativas, assim como, copatrocinar as orientações de mudanças de paradigmas ideológicos nos âmbito do arcabouço jurídico, político e pedagógico adequado à mundialização do capital financeiro, o que implicava na reestruturação do texto constitucional.

---

<sup>29</sup>O conceito de educação básica, apontado na Declaração Mundial sobre Educação para Todos, é definido na perspectiva de “fundamento de aprendizagem para todos os cidadãos”, incluindo “ensino fundamental para crianças, alfabetização e educação não-formal para jovens e adultos (SAVIANI, 2007).

As reformas caminharam no sentido de promover o desenvolvimento ativo do “capital humano”, a educação adquirindo um caráter fundamentalmente instrumental e ideologicamente convertida à perspectiva do mercado, a articulação entre ciência e tecnologia visavam à melhoria de recursos humanos para atender às exigências do novo paradigma do desenvolvimento já influenciado pelas mudanças macroestruturais no contexto mundial, perspectiva essa que já vinha sendo alinhavada e descrita no plano de governo de Itamar Franco. Portanto, perpassava pela ideia da educação ser a mola impulsionadora do crescimento e da prosperidade.

O reordenamento na legislação educacional no governo Fernando Henrique Cardoso representou um acentuado desmonte e inflexão do que já vinha apontando a própria Constituição Brasileira cuja perspectiva era a construção de um padrão universal de proteção social. Influenciou também os encaminhamentos do que já era debatido no governo Itamar Franco, com a participação das entidades representativas da sociedade civil, a exemplo da elaboração do texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN/9.394/1996, o Plano Decenal de Educação para Todos/1993 que acabou concretamente se descaracterizando no governo FHC, pois somente em 1997 foi apresentada sua proposta de Plano Nacional de Educação (PNE). Destacam-se ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN’s), apresentadas em dezembro de 1988, assim como o processo de redefinição do financiamento com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) Lei nº 9.424<sup>30</sup> de 24 de dezembro de 1996. Esses elementos explicitam um novo projeto de política educacional que se ajusta e se ordena impreterivelmente às políticas neoliberais.

Vale ressaltar que o programa de reforma educacional do governo Fernando Henrique Cardoso foi extenso, por isso, objetiva-se nesse tópico apreender seus elementos centrais no que concerne à política de educação básica. Destaca-se que nessa época a prioridade do Estado era assegurar o acesso, a universalização do Ensino Fundamental e a permanência na escola, todavia, sem aumento de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Shiroma, Moraes e Evangelista (2007) observam que alguns programas exemplificam essa perspectiva: Acorda Brasil! Tá na hora da escola! Aceleração de aprendizagem, Guia do Livro Didático (1ª a 4ª séries). Assim, se justifica a criação dos programas emergenciais de aceleração de aprendizagem.

---

<sup>30</sup> Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

No entanto, encontramos como programa emblemático da já referida política social focalizada na pobreza e como princípio do novo papel do Estado o Bolsa-Escola que visava à manutenção do aluno na escola – que consistia em dar auxílio financeiro a famílias com crianças em idade escolar, cuja renda *per capita* fosse inferior a um mínimo estipulado pelo programa. Esta bolsa estava condicionada à matrícula e a frequência no Ensino Fundamental.

No campo do financiamento encontramos outros elementos que demonstram a implementação dos princípios da reforma como o processo de descentralização financeira, através dos programas elaborados pelo MEC, entre eles, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – que consistia na distribuição de recursos diretamente ao estabelecimento de ensino -, Programas de Renda Mínima, FUNDESCOLA e PROEP.

O governo dedicou também atenção especial aos programas de avaliação criando os mecanismos que demarcaram a característica de Estado avaliador, a exemplo do Censo Escolar, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), elementos que caracterizam o novo papel do Estado de avaliador das políticas sociais, no caso, a educacional através dos mecanismos avaliativos na lógica da racionalidade.

Seguindo essa perspectiva da descentralização das atribuições do Estado o campo da gestão se torna um mecanismo de implementação desse princípio. Desta forma, o processo de municipalização da educação também se configura nesse mesmo sentido dos programas já citados. Além destes, citam-se os programas focalizados em grupos específicos, como educação de jovens e adultos e educação indígena.

Outro programa que também denunciou a perspectiva neoliberal produzido no Brasil foi a iniciativa denominada Alfabetização Solidária onde sua execução perpassava pela parceria entre a sociedade civil através do recrutamento de estudantes universitários e de arrecadação de recursos junto à iniciativa privada. Esse programa apelava para o lema *Adote um aluno*.

Para implementação de tais programas o Brasil promoveu parcerias com as esferas de governo estadual e municipal, com empresas e com entidades da sociedade civil. Para a sua concretização ainda firmou acordos multilaterais de cooperação técnica e financeira com organismos como o BM, BID, UNESCO e OEA, entre outros.

No campo do financiamento, não houve aumento de recursos, mas sim, uma espécie de reengenharia. Nesse sentido vale ressaltar que a Emenda Constitucional nº 14/1996 foi especificamente elaborada. Esta se configurou como mecanismo de alteração do

texto da Constituição Federal no capítulo que versa sobre educação (art. 34, 208, 212) e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), art. 60. Tal Emenda criou o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que veio a ser regulamentado pela Lei nº 9.424/1996. Esse processo de centralização via FUNDEF, associado ao déficit na política de investimentos, passa a compor um dos principais eixos de caracterização da reforma da política educacional (BRASIL, 2002).

Nesse contexto, inicia-se, no Brasil um processo emergente de reconfiguração educativa tomando como eixo principal a estratégia econômica que vai corresponder, fundamentalmente, às demandas dos setores produtivos culminando em reestruturação produtiva – o que significa preparação dos indivíduos para o mundo do trabalho, relegando a um segundo plano princípios como solidariedade, democracia e cidadania tão enfatizadas na agenda dos movimentos da sociedade civil desde o início da década de 1980 a exemplo dos CONEDs na década de 1990.

Para essa mudança de itinerário foram necessários ajustes no arcabouço legal, tanto em nível federal como em nível local, redundando na reconfiguração do Estado concretizada por reformas administrativas e educativas.

Opera-se então uma política que tem como principal perspectiva o redimensionamento de todos os itens da agenda discutida desde o final dos anos de 1970, passando por toda a década de 1980, desembocando nos anos de 1990, pelos movimentos dos partidos políticos de esquerda, pelas instituições científicas e sindicatos da área educacional. Shiroma, Moraes e Evangelista (2007) denominam esse processo de mudança de ressignificação, isto é, de conceituação que o projeto crítico estabeleceu democraticamente, pois aquilo que a esquerda e os movimentos sociais acordaram foram readequados à lógica do mercado, quer dizer:

[...] capacitação de professores foi traduzida como profissionalização; participação da sociedade civil como articulação com empresários e ONGS; descentralização como desconcentração da responsabilidade do Estado; autonomia como liberdade de captação de recursos; igualdade como equidade; cidadania crítica como cidadania produtiva; formação do cidadão como atendimento do cliente; melhoria da qualidade como adequação ao mercado, e, finalmente, o aluno foi transformado em consumidor (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2007, p. 44).

É oportuno destacar o que trabalha Davies (2004), quando diz que as políticas sociais em Estados capitalistas periféricos atendem parcialmente às necessidades das maiorias, pois estas são vinculadas ao ideal maior do capital, isto é, à sua lógica regida pela

racionalidade centrada na ânsia de sua reprodução e não pela racionalidade do atendimento às necessidades humanas, daí porque, faz-se mister, redefinir tais perspectivas.

Por isso mesmo, as políticas neoliberais focalizadas da década de 1990 não poderiam apontar para outro rumo, senão para os indicados pelos organismos representantes do capital internacional, no sentido de determinar políticas sociais focalizadas na pobreza como os programas na área educacional – é de se verificar que sob o viés da política de renda mínima, o trabalho deixa de ser a perspectiva para a pobreza, e os programas de governo são instituídos como alternativa de sobrevivência.

Tais programas são estabelecidos como meros paliativos sociais. Além do mais, a agenda política traz determinações que são definidas externamente e terminam por extrapolar as vontades locais ou nacionais, quer dizer, os tempos de mundialização. Saviani trata dessa questão, afirmando que a política social acaba sendo considerada invariável e reiteradamente um paliativo aos efeitos antissociais da economia de mercado, neste instante mundializado. Isso quer dizer que a política social, no contexto capitalista subdesenvolvido, como afirma Demo (1994), é tão importante quanto contraditória e que seu alcance é limitado, além de não ultrapassar a lógica do sistema que a institui que é o próprio sistema capitalista que termina por ser uma medida para acomodar as suas contradições.

Na esteira da história, suplantada a política do regime militar, o país entrou em um processo de redemocratização, que trouxe importantes mudanças de expectativa que a sociedade poderia ter do papel da educação de um novo Estado. Tome-se como base a Constituição Federal de 1988 que idealizou uma nação com princípios democráticos – direcionados à construção da cidadania e comprometidos com os direitos civis e a dignidade humana. Contudo, vale ressaltar a afirmativa de Demo (1994) quando destaca que o Estado é a instância delegada de serviço público, e nisso poderia tornar-se lugar importante de equalização de oportunidades. Este autor chama a atenção para uma questão que aparentemente é um mero detalhe, mas, sobretudo, faz uma significativa diferença: que o problema principal nunca será o tamanho do Estado ou o tamanho da sua presença, mas a quem ele serve.

Assim, passamos a entender muito melhor o que significa esse processo de reconfiguração que sofre o Estado e a sua macropolítica nos anos de 1990, marcada por perspectivas ideológicas que já vinham sendo elaboradas desde Collor e foram aprofundadas no governo de Fernando Henrique Cardoso. A propósito, a reforma do Estado e a educacional foram caracterizadas pelo reordenamento do arcabouço jurídico, tendo como consequência o desmonte da perspectiva de universalização dos direitos apontados pela Constituição Federal

de 1988. Nos Sistemas de Ensino e nas Unidades Escolares os programas elaborados pela política do MEC indicavam essa perspectiva como se o problema fosse o tamanho do Estado e a sua presença como gestor das políticas.

Essa perspectiva esteve pautada pela proposta de um novo projeto de desenvolvimento que se colocava no ideário de que o Brasil não era mais um país subdesenvolvido, mas um país injusto. Daí, tal visualização articulava-se com a afirmativa de falência da perspectiva do Estado gestor de macros políticas. Deveria, por conseguinte, sofrer um ajuste econômico e uma redução do seu papel social, justificativa oficial na perspectiva de que o modelo de desenvolvimento burocrático e clientelista implementado desde os anos de 1930 chegara ao esgotamento e precisava a partir de então sofrer mudanças na expectativa de um novo modelo de desenvolvimento que valorizasse a eficiência, a equidade, a qualidade, a conciliação e os recursos humanos, e que isso caracterizaria um novo momento – a modernidade adequada à nova fase de mundialização do capital.

Diante de tal contexto, muitas são as possibilidades de análise da política educacional. No entanto, a perspectiva que mais se apresenta favorável é a reformulação da política educacional que perpassou pela descentralização e focalização se instituindo como mecanismos de transferência das responsabilidades da gestão e execução de serviços educativos da União para os estados e municípios, tal qual citamos acima que nos faz considerar como uma das categorias da reforma educacional no governo de FHC e que estes aspectos traduzem fundamentalmente a nova constituição do cenário da política educacional brasileira.

O modelo propõe uma estreita relação de vínculos entre o deslocamento da estrutura de produção, da transnacionalização do capital e a estrutura do sistema educativo mundial, o que configuraria um avanço no sentido da reforma da educação. As agências internacionais (Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento), portanto, teriam o papel de impulsionar as reformas educativas, assim como copatrocinar as orientações de mudanças de paradigmas ideológicos nos âmbitos jurídicos, político, pedagógico e administrativo adequadas à mundialização do capital financeiro.

As reformas educacionais caminharam no sentido de promover o desenvolvimento ativo do “capital humano”. Portanto, tem início um processo de transformação educativa que responde fundamentalmente às demandas dos setores produtivos – preparar os indivíduos para o mundo do trabalho, deixando em segundo plano as categorias como: solidariedade, democracia e igualdade.

Nesse sentido, a concepção da proposta orientou-se nos princípios da descentralização, que envolveu a redefinição das atribuições das três esferas do Poder Público, e novas formas de se relacionar com a sociedade civil, além do princípio da descentralização, que culminou em reforma do Estado (reforma administrativa, reforma fiscal e reforma da previdência social) e privatização, desregulamentação e descentralização.

Portanto, os traços desses novos rumos são identificados primeiramente na inseparável relação entre a reforma do Estado e a visão dos problemas educacionais que deveriam ser resolvidos nas políticas que definiriam uma gestão estratégica. Um segundo aspecto seria a significativa identidade nas tendências de transformação dos sistemas educacionais, pois essas não ocorreram por acaso. A sintonia do referencial teórico dá a mesma solução para questões tão próximas (econômica e social) que, como já abordamos, resulta de um receituário dos organismos internacionais – prestadores de assistência técnica e de financiamento. Um terceiro eixo aponta que tais afinidades entre a macropolítica internacional e as políticas regionais tuteladas pelos organismos representantes do grande capital exigiria que fosse desconsiderada a diversidade cultural, política, étnica e histórica, e que deveria, portanto, ser valorizada a contextualização às demandas do cenário da geopolítica, do próprio capital.

As mudanças de rumos propostas no Brasil nos anos de 1990 não poderiam ser creditadas como mera coincidência nem como fruto exclusivo das cabeças iluminadas dos tecnocratas de FHC, já que são a justaposição de todas essas macro e micro determinantes da reorganização e do movimento do capital, já apresentados anteriormente, onde tais determinantes respaldaram a implementação da política educacional no Brasil.

Tomando por base Davies (2004), todos esses elementos da reforma do Estado figuraram muito mais como paradigmas conjunturais adequados à nova estrutura econômica e social, principalmente na área educacional e na forma da engenharia de seu financiamento do que, estruturalmente, na resolução dos problemas de escassez de recursos e de outros problemas afetos à área social.

As reformas tiveram a função de descaracterizar a perspectiva de construção de um padrão público universal de proteção social e significaram apenas uma tentativa de desviar a atenção das verdadeiras questões educacionais. Definiram-se como uma verdadeira política de ampliação dos aportes financeiros, uma forma de seguir fielmente as imposições/indicações das agências internacionais.

Nesse sentido, faz-se necessário lembrar o conjunto de estratégias por meio de um amplo programa de Modernização e de Reforma do Estado brasileiro, que refletiu um

novo padrão de gestão pública com bases nas diretrizes formuladas pelo MARE, já relatadas anteriormente. Pontuam-se também as várias ações voltadas para privatização, desregulamentação e descentralização como parte das estratégias da reestruturação administrativa do Estado do Maranhão e do novo papel do Estado nas funções de regulação e controle da administração e manutenção das unidades de ensino.

Pois como já explicitado, na década de 1990 no Brasil, especificamente no Maranhão, foram definidas ações planejadas por meio das quais o governo Roseana Sarney preconizava na área institucional um novo modelo de administração pública como veremos a seguir.

A ideia central que pauta a nossa análise é a de que a defesa que tal política fazia da inter-relação entre educação e desenvolvimento, isto é, entre educação e modernidade. Assim é que iremos verificar como o Plano de Governo de Roseana Sarney estava orientado pela perspectiva vislumbrada pelo Plano de Reforma do Estado brasileiro.

No que diz respeito a essas modificações na concepção das políticas sociais no Brasil, os reformistas liberais justificaram que o problema estava no Estado, os discursos oficiais apregoavam as reformas como sendo um exemplo inovador de política social. A verdade é, como diz Arelaro (1993), o velho lema que os cínicos (pré/pós) liberais pregavam em políticas sociais: aos pobres, a “pobreza”, e isso, de fato ocorreu com as políticas neoliberais implantadas tanto em nível nacional, como em nível regional. Em meio a essa conformação político-econômica e social, abordaremos a seguir qual influência teve essa macropolítica sobre a política de educação pública básica no Maranhão, neste governo (1995-2002) por ter se ordenado politicamente segundo as estruturas econômico-sociais neoliberais desenvolvidas no governo de Fernando Henrique Cardoso, tendo como pano de fundo todos esses elementos até aqui apresentados, com também a perspectiva ideológico do crescimento e da modernização dos métodos administrativos.

#### 4 A REFORMA ADMINISTRATIVA E EDUCACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO NOS MARCOS DA REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO

Na visão de Pereira (1998), a contrarreforma do Estado ou a política de ajuste neoliberal, em nível nacional, oficialmente teve seu conceito ordenado como sendo a busca pelo aumento da eficiência e da efetividade dos órgãos públicos, por meio de uma administração baseada na descentralização das atividades para as unidades subnacionais; na descentralização das decisões para os administradores das agências executoras de políticas públicas; na separação dos órgãos formuladores de políticas públicas; no controle gerencial das agências autônomas e na terceirização das atividades auxiliares ou de apoio. Quer dizer, uma administração baseada na racionalidade instrumental que vai para além do mundo do trabalho, desembocando na vida privada, onde tudo tem que ser planejado.

Nesse mesmo sentido, em uma segunda definição, o autor supracitado, ao ampliar o seu conceito de Reforma Gerencial, afirmou que esta visaria à melhoria da qualidade de decisões estratégicas e de sua burocracia, fortalecendo a capacidade do Estado na promoção do desenvolvimento econômico e social. Dessa forma, a Reforma Gerencial visava assegurar o caráter democrático da administração pública, através de uma concentração do serviço público, orientado para o cidadão-usuário ou cidadão-cliente, e o Estado tornava-se cada vez mais mínimo e focalizado, enquanto o mercado passou a regular tudo e todos, um mercado máximo de supremacia econômica, um mercado regulador.

No Estado do Maranhão, houve um processo orientado por essa concepção e, estrategicamente ordenado pela caracterização do “novo”. Esse termo foi ideologicamente concebido no espaço local seguindo um perfil político engendrado desde 1965<sup>31</sup>, tal qual as determinações da macropolítica nacional. Desse modo, a Reforma Administrativa do estado teve como essência a modernidade econômica, administrativa, técnica e política subsidiada pelo discurso local do “novo”, do moderno de maneira bastante oportunista.

---

<sup>31</sup>No período anterior, foi organizada uma ampla e heterogênea aliança política chamada Oposições Coligadas, que procurou mobilizar a população contra os desmandos do vitorinismo. Depois de muitos conflitos e embates eleitorais (com destaque para a *Greve de 1951*), a frente única oposicionista conseguiu eleger **José Sarney** ao governo do estado em 1965. A vitória das Oposições somente foi possível porque contou com o apoio decisivo da ditadura militar, que se instalara no Brasil em 1964 para reprimir as mobilizações sindicais e populares em defesa das Reformas de Base (reforma agrária, reforma educacional, reforma urbana, controle do capital estrangeiro, dentre outras). Moral da história: o Maranhão trocava seis por meia dúzia, pois saía de cena a oligarquia vitorinista e começava a se formar a oligarquia Sarney, que cresceu e se fortaleceu à sombra dos militares no poder. (COSTA, 1997, p.02)

Em sequência ao bojo do contexto anterior, no próximo capítulo, objetivamos analisar de que maneira a reforma do aparelho do Estado do Maranhão, iniciada em 1995, inseriu-se e articulou-se à conjuntura nacional, e até transnacional, no sentido de acompanhar o movimento do capital configurado em escala mundial e a intensidade com que os determinantes dessa macropolítica interferiram no planejamento e na implementação da reforma e na dita “modernização” do estado maranhense em uma de suas políticas setoriais: a política de educação básica.

#### **4.1 A Reforma Administrativa do Estado do Maranhão no contexto da Reforma do Estado brasileiro**

Para tratarmos da temática enunciada que é a reforma sobre a regulamentação estatal local que culminou em um novo processo de gerenciamento público, de flexibilização e de desregulamentação do trabalho, dos direitos trabalhistas, uma abordagem contextual sobre o Maranhão deve ser condição primeira, pois conhecer o todo social a partir dos aspectos geográficos, indicadores sociais, econômicos, educacionais fornece os subsídios na elaboração de uma análise mais próxima dessa realidade, da sua forma e dos elementos que a contradizem e da atuação do poder público estadual na implementação das suas políticas. Procuramos apreender as contradições subjacentes a esse processo e, fundamentalmente, abrir espaços à possibilidade de contribuirmos para a ampliação da análise sobre a educação básica. Para tanto, escolhemos os dados da década de 1990 e início dos anos de 2000 por estes corresponderem ao período delimitado para a análise do nosso objeto de estudo.

Nesse ponto, faz-se necessário apreender alguns aspectos fundamentais dessa realidade local para se compreender as consequentes expressões que emanam dos determinantes econômicos e sociais, em especial, o fenômeno educação, nos seus indicadores sem caracterizar-se como mera descrição do fenômeno, mas atentos aos seus determinantes. Para tanto, é preciso compreender as múltiplas determinações buscando estabelecer as relações, isto é, os nexos de forma dialética em que o fenômeno aparece na realidade, buscando romper com a linearidade interpretativa dos principais elementos que compõem o planejamento, a coordenação e a execução da política educacional com a unidade entre o Estado e o capital, compreendendo este último como causa, sem perder a relação orgânica entre ambos, sobretudo, a natureza (capitalista) e o papel do Estado (função).

Pela análise dos documentos pode-se perceber que as condicionantes referentes às orientações e propostas do Banco Mundial estavam presentes também em nível local com a proposição de adequações necessárias à movimentação do capital que precisava mundializar-se. Mas, para tanto, era necessária a atuação do universo dos trabalhadores – o *exército industrial de reserva*<sup>32</sup>, como define e esclarece Marx (1983), no entanto esse contingente precisava, na visão dos organismos mundiais, adquirir os conhecimentos básicos necessários à melhoria da sua qualidade como forma de conformar-se às inovações tecnológicas do sistema de produção capitalista.

Essa perspectiva dialética não nos permite ver o Estado do Maranhão unicamente como fenômeno físico, mas a partir do prisma político. Por isso, a exposição da geografia física tem o propósito de situar o Estado, localizá-lo geograficamente na região Nordeste, demonstrando que territorialmente ele tem como limites: ao norte, o Oceano Atlântico; a leste, o estado do Piauí; a sul e sudeste, o estado de Tocantins, e o estado do Pará a oeste. Ocupa uma área de 333.365,6 km<sup>2</sup>, sendo o segundo maior estado da Região Nordeste do Brasil e o oitavo maior estado do Brasil. Nesse sentido, é válido expormos alguns dados sobre a realidade maranhense.

A população maranhense em 2000, segundo resultado do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atingia o total de 5.657.552 habitantes. Destes, 1.256.280 eram jovens entre 15 e 24 anos. Já em 2010 de acordo com o Censo do IBGE, o Estado totalizava 6.574.789 habitantes. Quanto ao Produto Interno Bruto (PIB) o Maranhão de acordo com o IMESC<sup>33</sup> em 2002 era de 15.449. Já o PIB per capita neste mesmo ano era de R\$ 2.636,93. Este valor deixava-o na 26<sup>o</sup> posição em relação aos outros estados. O Maranhão contribuía apenas com 1,3% do PIB do Brasil, posicionado como o quarto estado da Região Nordeste e o 16<sup>o</sup> estado do Brasil. Os principais setores da economia estadual dividiam-se em: 63,5% - serviços; 18,6% - agropecuária e 17,9% - indústria que representa o PIB maranhense e se baseia nos setores: metalúrgico, madeireiro, extrativista, alimentício e químico. (IBGE, 2003).

---

<sup>32</sup> *Exército Industrial de Reserva* é um conceito desenvolvido por Karl Marx em o Livro I do Capital intitulado *crítica da economia política*, e demonstra que o desemprego estrutural das economias capitalistas, promove um necessário quantitativo de trabalhadores supérfluos, quer dizer, um quantitativo de força de trabalho que excede as necessidades de produção. Os capitalistas substituem gradativamente a força de trabalho que é parte do capital variável por máquinas (meios de produção). Estas são parte do capital constante. A modernização industrial, consequentemente, eleva o desemprego e termina sendo um mecanismo de precarização dos salários.

<sup>33</sup> IMESC- Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos.

Convém ressaltar que desde a década de 1950 o Maranhão foi um fornecedor de alguns produtos agrícolas exportados para o sudeste. Na composição da economia do Estado também se destacam projetos que culminam em atividades agropecuárias e indústrias de transformação de alumínio e alumina, alimentícia e madeireira. Entre os principais produtos agrícolas cultivados destacam-se a mandioca, o arroz, o milho, a soja, o feijão e o babaçu advindo do extrativismo. O Maranhão se configurou como um dos maiores produtores de arroz do Brasil. Muito embora essa farta produção se ordenasse em detrimento da grilagem de terras que foram doadas a grandes empresas e empresários: em consequência, a expulsão do pequeno produtor das suas terras promoveu o êxodo rural o que ajudou significativamente a agravar a questão social<sup>34</sup>.

O Maranhão perdeu o posto de maior produtor nacional de arroz em função dos grandes projetos de plantio de soja que surgiram na década de 1980, instalados principalmente no sul e sudoeste do Maranhão, mais precisamente na região de Balsas com incentivos fiscais do Estado. A plantação de soja toma vultosas faixas de terra, além disso, é uma produção extremamente excludente da mão de obra local, pois utiliza nas suas diversas fases de produção maquinaria com os últimos recursos tecnológicos empregando especificamente mão de obra reduzida e especializada. Ademais a riqueza produzida pela soja não é investida na região, muito menos no Maranhão. Retorna aos seus proprietários – os conglomerados internacionais Bunge (empresa Holandesa) e Monsanto Alimentos (empresa norte-americana), parceiras dos produtores, sendo a produção toda vendida a essas empresas. Os produtores, quase todos de origem gaúcha, recebem antes do plantio da próxima safra a cessão dos créditos, isto é, as empresas financiam a produção do produto e o Estado fica com a responsabilidade de entrar com a infraestrutura (estradas, rodovias e ferrovia/Norte Sul). Depois disso, a riqueza é escoada via Porto de Itaqui/Ponta da Madeira em São Luis rumo a países europeus como a Holanda, asiático como o Japão, retornando ao Brasil em forma de ração animal e humana.

Dessa forma, todos os parceiros econômicos e políticos são beneficiados, menos a maioria da população que clama por educação, saúde e outros importantes serviços públicos que não são prioridades, tampouco base de sustentação econômica à oligarquia Sarney. Esse

---

<sup>34</sup>Essa “mudança” significou a incorporação do Maranhão ao projeto autoritário, excludente e repressor do regime militar, ao seu projeto de modernização conservadora. Significou ainda uma maior abertura ao processo de expansão do capitalismo monopolista na Amazônia, o qual aprofundou as desigualdades sociais, acelerou o processo de concentração fundiária, assim como a violência, a grilagem e a expulsão dos trabalhadores de suas terras, aumentando enormemente os conflitos no campo em toda a região. Por outro lado, o governo Sarney (1966-70) anunciava um Maranhão Novo, uma nova época de prosperidade e modernização. (COSTA, 1997, p.02).

contexto é o grande demonstrativo de como o Estado se torna mínimo ao atendimento das prioridades sociais da maioria da população e máximo ao conjunto dos elementos da economia de mercado, o capital e a política. Tal configuração perversa à população se adapta às exigências do grande capital internacional em todas as dimensões da política social<sup>35</sup>.

Já a pecuária desenvolvida no Estado do Maranhão incluía, em 1992, quatro milhões de cabeças de gado bovino; três milhões de suínos; 500 mil caprinos; 287 mil equinos; e 18 milhões de aves. Além deste setor, existiam ainda reservas de calcário, que corresponderam a uma produção de 330,7 mil toneladas no Estado. (SILVA, 2001). De acordo com esta pesquisadora, tal modelo de desenvolvimento manteve essa lógica até as décadas seguintes. Assim, a cada instante ou a cada fase do desenvolvimento econômico, o Estado foi se adequando a um discurso de modernidade, anexando aos velhos elementos da economia local outros elementos, apresentando o Estado como corredor de exportação para o mercado internacional de produtos como a soja, o ferro gusa e o alumínio.

Os dados do IBGE demonstravam que em 1996 (IBGE, 2003), a taxa de alfabetização era de 66,88% competindo pelo último lugar com o Piauí que era de 65,58%. No mesmo ano a taxa de mortalidade infantil alcançou os 65,9 por 1000 nascidos, a terceira mais alta do nordeste. Na taxa de pobreza o Maranhão destacava-se em 1997, com 64,29% de sua população sobrevivendo com renda inferior a ½ salário mínimo (em 1996 eram 56,45%). Tais indicadores ainda sinalizam que o mesmo ocorria com a concentração de renda, pois a renda dos 20% mais ricos superava em 26,39 vezes a renda dos 20% dos mais pobres. Os maranhenses apresentavam a segunda menor expectativa de vida entre os brasileiros: 67,6 anos sendo que a expectativa de vida média no Brasil é de 72,7 anos. O Estado tem também o segundo pior PIB *per capita* do Brasil, atrás somente do Piauí.

A taxa de analfabetismo total no Nordeste em 1999 era de 26,6%. Em 2001, de acordo com a PNAD/2001 (IBGE, 2003), referida região, em relação ao analfabetismo funcional de adultos, apresentava uma significativa taxa que demonstrava que o tempo de estudo era de menos 4 anos, e a taxa de analfabetismo entre os adultos no Maranhão era de 52,8%, o 26º e o 2º pior.

A taxa de analfabetismo no Maranhão em 1999 na faixa de 15 ou mais anos era aproximadamente de 33,6%. Assim como a taxa de escolaridade bruta que nesse mesmo ano era de 46% (183.398 alunos), distante do índice brasileiro que era de 68,1%. Do universo dos

---

<sup>35</sup>E assim, os governos estaduais seguintes, comprometidos com a lógica de expansão do capitalismo, continuaram falando – e muito – em desenvolvimento, crescimento econômico, modernização, enfim, do Novo Maranhão que estaria surgindo. (COSTA, 1997, p. 3).

indicadores locais o número de alunos com distorção idade/série, matriculados no ensino médio, correspondia a três vezes o que estavam na faixa de 15 a 17 anos. (MARANHÃO, 1999).

Já a explicação para compreensão de alguns indicadores educacionais do Censo Escolar 2000 realizado pelo Ministério da Educação, descritos nas Diretrizes e Estratégias Educacionais do Governo do Estado do Maranhão nos ajuda a compor o cenário que em seguida apresentaremos. Os indicadores apontavam que a taxa de analfabetismo no Maranhão entre as pessoas de 15 anos ou mais idade alcançava, em 1999, 13,3% e no Nordeste 26,6%.

Em 2001, enquanto no Sudeste e no Sul os jovens de 18 e 19 anos, em média, tinham 8,5 anos de estudo, no Nordeste eles apenas alcançaram, em média, 6,2 anos de estudo. No Maranhão apenas 3 anos. Existem, ainda, diferenciações por sexo, uma vez que as mulheres têm adquirido níveis de escolaridade mais elevados do que os homens.

Nesse sentido, para a análise da política educacional do governo Roseana Sarney por meio dos indicadores educacionais, é preciso remontar às origens do processo político deste governo, o qual mais uma vez está atrelado ao discurso ideológico competente, do atraso, adequado à hegemonia da estrutura de poder da oligarquia, instaurado no Maranhão desde 1965.

Para situar a análise sobre o contexto político e social que envolve o governo Roseana Sarney é que foi feita esta preliminar configuração sobre os indicadores sociais e educacionais do Estado. Convém destacar nesse processo de compreensão da política local o que Silva (2001, p.160) afirma:

A “oligarquia Sarney” apresentou os seus sucessivos governos como voltados fundamentalmente para a administração, de tal forma que, além de viabilizar as condições de reprodução do capital, ainda mascarou o projeto político de dominação de classe.

Assim, as suas políticas também buscaram mascarar os indicadores dessa realidade, pois o Maranhão aos olhos da mídia local é sempre apresentado como um espaço geográfico, político, econômico e social esplendoroso. Isso faz parte da própria estratégia de dominação e convencimento de um governo voltado para o capital, como afirma Costa (1997, p.06) uma bem planejada e executada política do espetáculo. No entanto, quando o olhar sobre essa realidade é mais profundo as contradições afloram e denunciam os antagonismos entre discurso e realidade, entre intenção e concretização, passando a revelar enormes abismos.

É preciso que nessa nova fase do capitalismo as esferas internacional e nacional se adequem a uma nova fase de produção e reprodução social do capital, ordenando-se aos

constantes processos de transformação das relações sociais e políticas sintonizadas à permanência da hegemonia do capital, inclusive, do grupo político local.

Recorrendo ao que destacou Silva (2001, p.151), pode-se concluir que

Salientar os elos que foram construídos entre essas instâncias permite que se compreenda o modo como as políticas da esfera local garante a realização dos interesses do capital nos circuitos nacional e transnacional. Não se pode considerar o “local” como uma oposição ao “global” ou ao “nacional”, uma vez que os interesses do capital se distribuem, embora de modo diferenciado entre essas esferas.

É oportuno situar que no início dos anos de 1990 o grupo político local<sup>36</sup>, isto é, a oligarquia Sarney passava a conviver com o espectro da “perda de hegemonia”, principalmente eleitoral.

Nesse sentido, é importante perceber que o Maranhão é parte constitutiva de uma totalidade: a sociedade brasileira com seus vínculos de dependência externa e de subordinação ao capitalismo internacional e os seus representantes, organismos internacionais como o Banco Mundial. Isso demonstra significativamente que existe uma pontual articulação entre o local, o nacional e o internacional, e a relação construída entre essas instâncias permite compreender o modo como as políticas da esfera local garantem a realização dos interesses do capital transnacional ou da mundialização do capital, isto é, às condicionantes requeridas pelas políticas macroeconômicas. Nesse contexto, os interesses do capital se distribuem e se movem no âmbito dessas esferas ainda que de forma diferenciadas e bastante singulares a exemplo, não só da produção agrícola, mas também da política educacional implementada no Estado.

Desse modo, a política empreendida pelo governo FHC no parêntese do Estado, inclusive, na educação brasileira, redefiniu os seus marcos regulatórios e suas diretrizes, no campo do planejamento e da gestão educacional, influenciando o reordenamento não só político como também administrativo das esferas locais, requerendo adaptações e adequações impostas pela economia internacional.

Esse aspecto é reforçado pelo depoimento de um dos entrevistados:

O Maranhão ao longo da sua história vem de uma tradição de por remendos novos em velhas estruturas e sempre teve uma política de maquiagem para adequar a estrutura

---

<sup>36</sup> A disputa para o governo do estado em 1994 ocorreu dentro de um clima de muita tensão política. De um lado, a candidatura de Roseana Sarney (Frente Popular). No campo da oposição, Epitácio Cafeteira (União pelo Maranhão) e a Frente Ética (Jackson Lago). No segundo turno, a disputa ficou polarizada entre as candidaturas de Roseana e Cafeteira, resultando em uma vitória apertada da primeira. Esse quadro sofreu alteração em 1998, com a reeleição de Roseana Sarney agora por uma ampla maioria de votos, consolidando-se o governo do “Novo Tempo”. Assim, este é mais um indicativo de que o Maranhão sempre esteve sob a égide dos discursos “modernizantes” de seus sucessivos governos e este não foi diferente.

administrativa às novas exigências advindas de organismos federais e até internacionais visando, principalmente, a alocação de recursos referendada pelo discurso de investimento na melhoria da qualidade de vida dos maranhenses. (Entrevistado 1).

Para chegar a esse ponto de alinhamento às exigências internacionais e às do governo Federal, o Maranhão foi um dos primeiros a empreender uma política no sentido neoliberal que culminou na Reforma Administrativa<sup>37</sup> materializada a partir da Lei nº 7.356 de 29 de dezembro de 1998, instituindo e implicando em ações concretas, cuja implantação se deu a partir de 1999, no primeiro ano do segundo governo de Roseana Sarney que estabeleceu uma nova estrutura administrativa no Estado, atingindo a administração direta e indireta, todas as secretarias, autarquias, fundações e empresas públicas, concentrando-se sobre novas atribuições, extinção, fusão e incorporação de órgãos e entidades públicas. Esse procedimento visava ao enxugamento e à racionalização da máquina administrativa que culminaria com a racionalidade econômica nos investimentos públicos bem ao modo do receituário neoliberal.

A reforma no prisma do governo local justificava-se pelo discurso da tentativa de ingressar o Maranhão na chamada “modernidade capitalista”, tão em voga na fala oficial do governo de FHC. Pois o fato é que apesar da implantação da chamada Reforma Administrativa do Estado ou desregulamentação estatal as condições sociais e educacionais da população maranhense continuaram sendo de pobreza e má qualidade de ensino como apontam os indicadores sociais e educacionais que insistem em denunciar a fraude do discurso oficial da modernização da máquina pública administrativa como fundamento para alavancar o desenvolvimento no Estado do Maranhão.

O depoimento abaixo ilustra bem a questão em foco:

A “modernização” do estado é a tentativa de empreender o aperfeiçoamento da gestão da política pública do Estado brasileiro. Nesse sentido, em nível local a denominada reforma administrativa do ponto de vista ideológico se ordenou em uma perspectiva do “Novo Tempo”, quer dizer, o Maranhão **reinventado** para resolver todas as mazelas. (Entrevistado 5).

---

<sup>37</sup> Ao lado das velhas estratégias de utilização da máquina pública para garantir a continuidade do poder estabelecido (a corrupção, o clientelismo, o favorecimento de aliados e parentes, como também a repressão e a violência), outras estratégias têm sido adotadas pelo governo Roseana Sarney objetivando angariar legitimidade e apoio social. Uma delas foi a reforma administrativa que pretendeu criar uma ilusão de participação e cidadania, através da construção de canais de “diálogo” e “colaboração” entre o governo, lideranças políticas e religiosas, movimentos sociais e a população em geral. Reforma conjugada à adoção de “políticas compensatórias” (isto é, de distribuição de migalhas) junto às comunidades urbanas e rurais (a maior parte intermediada por políticos da base governista, como o programa “Comunidade Viva”), visando reciclar o sistema de apadrinhamento e de cooptação, bem como contribuir para o enfraquecimento e fragmentação dos movimentos sociais. (COSTA, 1997, p.06).

Logo, de acordo com o discurso oficial, através dessa reforma o Maranhão responderia a um novo estágio de “modernidade” como o próprio projeto indicava. No entanto, conservaria as mesmas bases da organização dinástica<sup>38</sup> elaborada desde 1965, assentada nesse mesmo discurso ideológico, servindo muito mais como cortina de fumaça a turvarem os olhos dos maranhenses para a realidade social e educacional do Estado (GONÇALVES, 2008). O exposto se confirma na fala de um sujeito da nossa pesquisa:

Mesmo com a implementação dessa reforma, os problemas estruturais crônicos do estado permaneciam intocados. Pois as questões de ordem estrutural foram encobertas pelo discurso de matriz ideológica, com prevalência do Maranhão reinventado, o Maranhão moderno. (Entrevistado 5).

O entrevistado reitera sua afirmativa declarando que

A modernização administrativa por meio das gerências não veio para modernizar a máquina pública, isto é, promover a descentralização da política, pelo contrário, a estratégia das gerências foi a de **recentralização**<sup>39</sup>, elaborada de forma inteligente, engenhosa pelo grupo político local. (Entrevistado 5)

Para sair do campo ideológico e adentrar à dimensão do real recorreremos aos dados da PNAD (IBGE, 2003) que apontam a realidade concreta em que o Estado do Maranhão se encontrava e se destacava por apresentar os piores indicadores sociais, com cerca de 62,4% da população abaixo da linha de pobreza. Essa realidade é o oposto do que apresenta o discurso do Maranhão do “Novo Tempo” de Roseana Sarney (1995 a 1998). No entanto, é uma fala abordada estrategicamente como o foi num passado longínquo. Afirma Gonçalves (2008) que os discursos oficiais nesse período reeditam a concepção que se traduz em dualidade, isto é, apresentam o Maranhão do “atraso” e o Maranhão agora de aparente “modernidade”, elementos que mais uma vez revelam a contradição entre o passado e o futuro, entre o real e o imaginário, onde o passado é sinônimo de atraso e o futuro de prosperidade. Tal relação é fundada na ideologia da decadência como se refere a autora, e também o imaginário é fruto da estratégia de dominação política.

A reforma administrativa, implementada com a Lei nº 7.356 de 29 de dezembro de 1998, instituiu a perspectiva de superação do atraso, por meio da criação de novos dispositivos políticos institucionais que se caracterizaram sob a égide da racionalidade

<sup>38</sup>“Penso o Maranhão Dinástico como um período não-ortodoxo e não-linear que pode ser tomado como uma permanência de uma prática de poder, cuja duração é traduzida pelas relações constantes e contínuas de dominação política [...]” (GONÇALVES, 2008, p. 48).

<sup>39</sup> As gerências regionais foram a forma engenhosa de se aproximar dos municípios, sobretudo, de se estabelecer um controle dos movimentos políticos dos espaços municipais. Pois, foi um mecanismo de recentralização à distância, quer dizer, entre a gestão pública estadual e municipal para criar uma situação de aparente proximidade política na tentativa de “resolver” os problemas sociais .

burocrática e de democratização administrativa, bem ao modo dos paradigmas da Reforma do Aparelho do Estado brasileiro. É dessa forma que o Maranhão mais uma vez sob a tutela da política do grupo Sarney materializa uma política de aliança do estado com o capital privado, aprofundando a subordinação da máquina estatal aos interesses da acumulação capitalista sem prejuízo à estrutura de poder instituído desde 1965, afirmando-se ainda mais como força hegemônica.

A respeito disso, um sujeito da pesquisa afirmou que

Na verdade essa estrutura passou a funcionar como um significativo instrumento de controle e não de modernização e, por outro lado, as gerências passaram a competir com os poderes municipais. (Entrevistado 5).

A Reforma substituiu as antigas secretarias por gerências executivas que oficialmente tinham por atribuição cuidar da formulação e do apoio às políticas públicas bem ao contrário da análise do nosso sujeito de pesquisa 5. A Lei nº 7.356/1997 criou oito gerências: Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Gerência de Administração e Modernização; Gerência da Receita Estadual; Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania; Gerência de Qualidade de Vida; Gerência de Desenvolvimento Humano; Gerência de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Social. Ainda foram criadas dezoito gerências de desenvolvimento regional. De acordo com essa lei “Os órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo (administração direta), no caso, as gerências visavam a atender às necessidades coletivas e aproximar o máximo possível, todos os serviços públicos da sociedade, facilitando a vida do cidadão” (MARANHÃO, 1998, p. 23).

O governo de Roseana Sarney (PFL), secretário local da perspectiva de minimização do Estado, quer dizer, do neoliberalismo, ao aliar-se politicamente ao governo FHC (PSDB) buscou tirar proveito e dividendos políticos e econômicos dessa conjuntura. A reforma administrativa ideologicamente procurou transparecer a ideia do novo. Tão verdade que a marca do seu governo foi “Novo Tempo” – “Um estado em busca da eficiência”, quer dizer, trabalhou com a ideia do moderno que terminava por “aproximar” o governo estadual dos municípios, através das dezoito gerências regionais instaladas em polos estratégicos. De acordo com Cavalcanti (2002), o funcionamento dessas gerências se configurou como uma espécie de superprefeituras, que se colocavam acima dos poderes locais condicionando os apoios ao alinhamento político à concepção administrativa do governo estadual.

O aspecto singular da Reforma Administrativa do Estado do Maranhão, tanto no primeiro quanto no segundo mandato da governadora Roseana Sarney vai muito além do que

se apresentava na aparência. A perspectiva de modernização e de racionalização do estado em busca da eficiência, na prestação de serviços públicos ou de mudança de nomenclatura, isto é, da passagem de Secretaria para Gerência, da extinção e incorporação de órgãos públicos, essencialmente, tornou-se muito mais um pacote de medidas ideológicas visando à manutenção do poder local do que geração de desenvolvimento que tirasse o Maranhão da condição de miséria e sua educação do estado caótico.

Para maior compreensão desse cenário, novamente remontamos ao primeiro período de governo (1995 a 1998). Nessa fase, o encaminhamento dado pelos dirigentes e o alinhamento político entre o local e o nacional induziram os matizes políticos a se transformarem reeditores das ações conservadoras locais, aliando-se, desse modo, ao projeto nacional de FHC, na clara tentativa de conservar a estrutura de poder montada desde 1965. Vale então a expressão do passado nas exigências da atualidade.

De acordo com um sujeito da pesquisa,

Essa reforma foi muito mais um fator de afirmação política do grupo e por consequência se estabeleceu a eloquente personificação da personagem que passou a levar a ideia de grande gerenciadora/gestora o que até possibilitou ser ela cogitada a possibilidade de assumir o cargo da Presidência da República. De fato a ideia central foi montar uma estratégia de dominação política, perpetuando as velhas práticas políticas sob mais uma vez o signo do desenvolvimento, o ideário do Maranhão de “um novo tempo. (Entrevistado 5).

Diante do exposto inferimos que as medidas de governo expressaram e ratificaram a perspectiva conservadora do estado de coisas no Maranhão. Um estado de baixo Índice de Desenvolvimento Humano e Educacional, todavia, tergiversado nos discursos eloquentes do moderno, do novo, bem característico do grupo político hegemônico em nosso estado desde 1965.

No segundo mandato, 1999 a 2002, Roseana reeleveu-se com 70% dos votos válidos - numa vitória eleitoral que em grande medida, foi responsável pelo deslanche de um novo ciclo de dominação política do grupo Sarney. Mais uma vez a vitória de Roseana Sarney fora apresentada pelos meios de comunicação como o triunfo do “novo” contra o velho. Era o Maranhão dos “Novos Tempos”, de Roseana Sarney, filha, em continuidade ao “Maranhão Novo”, de José Sarney, pai.

Com essa mudança do cenário político favorável ao governo do "Novo Tempo" a elite local se viu autorizada a agregar os novos paradigmas econômicos, políticos e ideológicos da política neoliberal nacional, articulando-se ao novo padrão de dominação

desenvolvido no Brasil cuja implementação foi importante para as políticas iniciadas no governo Collor e aprofundado no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 e 1998).

Assim, protagonizando o “Novo Tempo”, o governo de Roseana Sarney seguiu estritamente o receituário da política desenvolvida no âmbito federal e internacional, tornando o modelo de gestão empresarial uma alternativa viável para a gestão pública maranhense seguindo também rigorosamente a agenda dos organismos internacionais, em destaque o Banco Mundial. O êxito na aplicação dessa política rendeu inclusive aplausos do Presidente da República à forma racional, isto é, neoliberal de condução da chamada Reforma do Estado brasileiro e em nível local à reforma administrativa.

De fato, a variante local do neoliberalismo, fundamentalmente, a partir de 1995, de um “novo tempo” pautou sua política na descentralização como forma de aproximação do governo às demandas sociais. Para os trabalhadores representou arrocho salarial – justificado pela chamada estabilidade monetária, precarização –, perdas de direitos trabalhistas, demissões e realocação funcional. Mesmo assim, a administração de Roseana Sarney aparece, na imprensa local e nacional, como o governo que se notabilizou como expressão do “novo” que implementara certas teses neoliberais na gestão do Estado.

*A privatização, a desregulamentação de direitos e a racionalidade da gestão estatal* sob o princípio da eficiência e da eficácia constituíram o lado racional e emblemático de seu governo, pois o discurso buscava evitar o desperdício, visava também à alocação eficaz de recursos públicos e humanos e à descentralização política. O Maranhão estaria assim se alinhando ao que havia de mais moderno – o modelo gerencial - que iria alavancar o Estado rumo ao desenvolvimento. Enquanto na educação essas falas oficiais ressoavam no planejamento e implementação da política educacional levando em conta os princípios estruturantes da perspectiva neoliberal da eficiência e da eficácia, era despendido esforço gigantesco para o gerenciamento de um estado com dimensão territorial onde sua política deveria ter a mesma proporção.

Esses elementos são basicamente fundamentos próprios da administração empresarial transportados para a administração pública por meio do modelo de Gestão da Qualidade Total<sup>40</sup>, aplicado à reforma administrativa do aparelho de Estado do Maranhão e

---

<sup>40</sup> Em função da nova fase de acumulação, o capital tende a buscar novas formas de gerenciamento da produção, como estratégia para aumento das suas taxas de mais-valia, em decorrência das novas bases em que ocorre a reconversão tecnológica e redefinição do padrão capitalista demandando novas exigências na reprodução da força de trabalho. Devido à excedente oferta de mão de obra, a que Marx denominou de “*exército industrial de reserva*”, os capitalistas sentem-se à vontade para estabelecer níveis maiores de seletividade no processo de contratação. Em outros termos, as exigências de maiores níveis escolares acabam funcionando como filtro no momento de seleção dos trabalhadores, porque se assim não fosse ficaria inviável para as empresas selecionarem

também, na área educacional, no planejamento e implementação da política educacional. Nesse modelo um Estado eficiente e eficaz é aquele que é capaz de produzir, diminuir o *déficit* fiscal, combater a inflação, liberalizar o comércio, reduzir as regulações e diminuir os gastos públicos, inclusive, no campo social, abolindo a interferência desse Estado na economia e nas relações entre capital e trabalho, além de, fundamentalmente, promover as bases para o livre jogo do mercado. Nesse sentido, uma das estratégias é a própria privatização e desregulamentação do trabalho como forma de desresponsabilização das funções públicas. Outro elemento que denuncia essa perspectiva está descrito nos projetos e nas diretrizes advindas do governo Federal e dos organismos internacionais visando ao fortalecimento da educação básica presentes nos elementos que estão descritos no documento Diretrizes e Estratégias para a Política do Estado do Maranhão (1999-2002) que materializa a política de educação básica local.

Nesse contexto, especificamente, a racionalidade administrativa e a geração da economia de recursos nos serviços públicos foram as justificativas utilizadas para a implementação da reforma administrativa que denunciam o forte apelo ideológico para a implantação das sucessivas privatizações de empresas estatais, da criação de gerências, da extinção e agregação de órgãos e desregulamentação do trabalho. De acordo com as justificativas oficiais da época o Maranhão seria, mais uma vez, como tem sido nos últimos quatro anos, um modelo para o Brasil em matéria não só de administração, mas de desenvolvimento.

Na contramão dessa afirmativa, um sujeito da pesquisa apontou que

No período de 1999, a proposta do governo era realizar aquilo que nos quatro anos do primeiro mandato não fora suficiente para reverter o quadro educacional caótico. (Entrevistado 6).

É nesse instante que o Estado configura concretamente sua tendência neoliberal. Mediante as estratégias contidas no seu Plano de Governo, Roseana Sarney redimensionou a velha prática clientelista de modo a adaptar o seu governo às exigências da agenda das

---

seus trabalhadores devido o alto índice de pessoas desempregadas e com baixos níveis de escolaridade. É neste instante, que passam a serem exigidos atributos e características pessoais que tornariam os trabalhadores mais empregáveis nesse mercado de trabalho cada vez mais competitivo. Diante desse cenário é que Frigotto (2006) aponta os novos conceitos constantemente usados pelos homens de negócios na nova fase de produção capitalista, valorizando a expressão capital humano em relação às transformações que vem afetando os processos produtivos nos últimos anos como: globalização, integração, flexibilidade, competitividade, qualidade total, participação, pedagogia da qualidade e a defesa da educação geral, formação polivalente e “valorização do trabalhador” são uma imposição das novas formas de sociabilidade capitalista tanto para estabelecer um novo padrão de acumulação como para definir as formas concretas de integração dentro da nova reorganização da economia mundial. (FRIGOTTO, 2006).

reformas neoliberais. Nesse sentido, buscou o apoio da população mediante a recriação de novos mecanismos de poder, dentre os quais se destacou a reedição do discurso do “atraso” e da “modernização” apresentando o Estado com futuro promissor. Para tanto, as reformas neoliberais seriam o caminho indispensável para inserir o Maranhão no mundo do capital “mundializado”, na rota do desenvolvimento.

É, portanto, observável que o Maranhão a partir do alinhamento político coeso com o governo Federal passasse a implementar um outro padrão de intervenção governamental alinhado também à lógica do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, este último muito presente nos programas educacionais implantados em nível local, os quais apresentavam fortes evidências de sintonia com as instâncias representativas do capital em nível internacional.

A propósito do exposto, ratificando ainda mais a sintonia política e ideológica, a política local fundamentou-se nos princípios norteadores da contrarreforma do Estado brasileiro que englobava dentre outras ações a venda de ativos estaduais – privatizações, flexibilização de serviços públicos, terceirização, prioridade do pagamento dos encargos e dos juros da dívida pública interna e externa em detrimento de maior investimento nas políticas e serviços públicos.

É interessante destacar que o Estado do Maranhão a partir de uma dinâmica própria do processo de contrarreforma do Estado brasileiro tornou-se uma espécie de recentralização política operada pelo governo central. Desta forma, houve por aqui uma espécie de conagração do grupo no poder político local “em ser uma espécie de vanguarda da Reforma do Estado no âmbito das subunidades nacionais” (BARROS, 2009, p. 71).

A partir de então, o governo Roseana Sarney propôs-se a estabelecer estratégias com o objetivo de realizar o “saneamento das finanças públicas” e a “modernização dos sistemas administrativos”. Conforme assinalado, em 1998, final do primeiro mandato, o discurso não foi diferente. O pensamento oficial descrito na Lei 7.356 de 1998 no seu art. 26, sintetiza os objetivos dessa reforma que entoava a perspectiva “de aproximar, ao máximo possível, todos os serviços públicos da sociedade, facilitando a vida do cidadão”. Ressalta-se, ainda, o artigo 27 que se refere à compreensão de que “O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais e econômicas da população nos seus diferentes segmentos e a perfeita integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional”. (MARANHÃO, 1998, p.7).

Nesse sentido, a continuidade da Reforma Administrativa caracterizou-se com a formulação e avaliação de políticas públicas e extinção de órgãos públicos como fundações,

autarquias e secretarias, a exemplo da FAPEMA, EMATER, PRODAMAR, EMAPA, COPEMA, USIMAR e Rádio Timbira do Maranhão. À Reforma, deve-se ainda a privatização de empresas estatais como BEM, TELMA, CEMAR e CEASA; a venda de ativos estatais e a terceirização de serviços.

Na prática, esse realinhamento político-administrativo configurou-se como desregulamentação de direitos adquiridos, culminando em descentralização de competências do próprio Estado à iniciativa privada. A extinção e privatização desses órgãos estratégicos caracterizaram o processo de ajuste perspectivando o Estado mínimo, bem ao modo das imposições/recomendações neoliberais advindas fundamentalmente dos organismos internacionais – FMI, Banco Mundial e do governo Central.

Nos dois períodos de governo aqui analisados, as práticas políticas de outras épocas foram redimensionadas, de modo a se adaptar às exigências da agenda do reformismo neoliberal. Assim, dentre esses, os novos mecanismos utilizados para perpetuação do poder, destaca-se a reedição do discurso da “modernização” através da implantação de políticas neoliberais, com o propósito declarado de integrar o estado ao mundo “globalizado”, dando ênfase a alguns mecanismos tais como: *privatização e desregulamentação do trabalho*.

É a partir daí que o governo se afirma ainda mais como fiel aliado desse paradigma político digno dos cuidados do governo federal, sendo aplaudido pela implementação do ordenamento *racional* da gestão estatal buscando gerar a almejada *eficiência* na prestação de serviços públicos. A Lei nº 7.356/1997 foi utilizada como fundamento necessário para empreender as mudanças necessárias na estrutura político-administrativa do Estado do Maranhão visando ao ajuste neoliberal, ao ajuste fiscal, à redução dos gastos sociais e públicos, o que redundou na Reforma Administrativa, alicerçada em princípios como democratização, desestatização, privatização, flexibilização das relações de trabalho, assim como na diminuição do quadro de servidores públicos e no controle das contas públicas reproduzindo em nível regional a contrarreforma do Governo Central.

O Governo do Estado planejou suas políticas e ações, isto é, a Reforma Administrativa sob o discurso eloquente do crescimento da economia por meio do equilíbrio fiscal buscando providências que alavancariam o Maranhão para a significativa “melhoria da qualidade de vida da população” com a melhoria da eficiência dos serviços públicos básicos (saúde, educação e saneamento básico). Nesse processo o reordenamento se deu especificamente na perspectiva de reestruturação do cenário político e administrativo através da instituição da Lei 7.356/1997. Por esta Lei foram criadas também as Gerências Regionais, em 1998, que passaram a vigorar já no segundo mandato da governadora, conforme o art. 38:

*“O Nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Defesa da Sociedade é composto dos órgãos” (...)* (MARANHÃO, 1998, p.10).

Em função do apelo ideológico do governo essa reforma foi cunhada para “um estado em busca da eficiência”, estratégia que utiliza um dos três aspectos técnicos da própria contrarreforma do Aparelho do Estado brasileiro (eficiência, eficácia e efetividade de sua ação). Por isso, essa tal política é

[...] apresentada à população por meio de uma forte campanha publicitária, que realça os aspectos administrativos e técnicos empreendidos pelo governo estadual como método de desenvolvimento do Maranhão e como um exemplo a ser seguido pelos outros estados da federação para garantir as condições da chamada “governança” (SILVA 2001, p.28).

A flexibilização pretendia ser alcançada através da autonomia de gestão da máquina, via criação das Agências Executivas e das Organizações Sociais que, por sua vez, substituiriam as autarquias e as fundações públicas. Como se observa, os eixos estruturantes da reforma do aparelho de Estado no Maranhão são os mesmos que orientaram o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado coordenado pelo MARE em nível nacional, programa implementado pelo governo federal. Em nível local objetivava aplicar os mesmos critérios o da “*eficiência*” e da “*racionalidade administrativa*” na gestão pública e transferir para o setor público não estatal a prestação dos serviços públicos como forma de minimizar a presença do Estado como instância corretiva na distribuição da renda, demonstrando assim que o Estado seria ineficiente e incapaz de gerir as atividades do campo econômico ao social.

Há de se concordar com Barros (2009) quando afirma que todo esse ar de modernização embutido nas reformas do Aparelho do Estado do Maranhão continuou sob a marca do atraso econômico e social. Opina ainda o autor que o mesmo não podia ser dito a respeito dos seus grupos dominantes aliados de grupos do sul e sudeste, dominantes econômica e politicamente no País, que se tornaram modernos e inseridos nas formas mais atuais de exploração econômica.

Essa assertiva de Barros (2009) revela que, se por um lado havia um ar de modernização, este culmina com uma moderna dominação e, por outro lado, elabora elementos que acirraram a questão social como consequência da implementação dessa política, tanto nas leis orçamentárias, como no planejamento estratégico e gestão para transformar os baixos indicadores de desenvolvimento social e educacional do Estado.

No entanto, com a contundência dos indicadores sociais, o governo foi obrigado a organizar seu discurso tendo que admitir a situação educacional de fracasso educacional, de baixa eficiência do ensino ao longo dos anos que o Maranhão vinha apresentando, cujos indicadores expressavam um fracasso escolar traduzido, por exemplo, em altas taxas de repetência e abandono escolar. De acordo com os números explicitados pelo governo “a taxa de repetência no Estado em 1999 alcançou 14,2% no Ensino Fundamental e a de abandono 18,0%” (MARANHÃO, 1999, p.18).

Assim, na educação, foram aplicados diversos mecanismos, pois as questões estruturais impuseram às questões setoriais um conjunto de mudanças a serem empreendidas na máquina do Estado que não se restringiu em mudanças meramente administrativas, mas representou uma contrarreforma estatal, objetivando atender às demandas mais urgentes do capital e às necessidades de reordenamento político do grupo que exerce o poder sobre o Maranhão desde 1965.

Desse modo, o discurso oficial contido na apresentação das Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Estado Maranhão elaboradas pela Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH) para o segundo mandato se articula e coaduna com as prerrogativas da conjuntura nacional, inclusive, para a educação, a saber:

Esta gerência promoverá a necessária assistência técnica às escolas e estimulará a adoção de instrumentos e mecanismos de avaliação e controle que possam conduzir ao alcance de objetivos preestabelecidos (pela política nacional GM) para as redes públicas de ensino. (MARANHÃO, 1999, p.4).

A concepção oficial dava conta da reforma implementada pelo Estado como sendo uma garantia para a modernização e democratização do acesso aos serviços públicos numa nova configuração do Poder Executivo. Em contrapartida, tal perspectiva exigiu novas diretrizes e, portanto, reformulação das estratégias de atuação dos órgãos responsáveis pela coordenação da implementação das políticas públicas.

De acordo com o discurso do governo de Roseana Sarney na época:

A realidade maranhense exigia a definição de uma política educacional explícita para o Estado, que tenha como foco central a escola, e, nessa, o processo ensino-aprendizagem, para onde deverão convergir, inequivocamente, todos os esforços e recursos. É preciso considerar que o Sistema Público de Educação do Maranhão promove ensino em 22.221 salas de aula, que atendem a 1.900.056 alunos regularmente, no período letivo, envolvendo 107.197 servidores, dos quais 67.150 são professores. (MARANHÃO, 1999, p.01).

É sob esse contexto que a política educacional maranhense foi planejada e implementada. A justificativa era que a partir dessa nova estrutura político-administrativa a concentração nas ações planejadas, a adoção de propostas curriculares, o uso intensivo das tecnologias educacionais (tele-ensino) e o estabelecimento de parcerias entre as instituições público-privadas a educação não seria mais a mesma. Dessa forma a política educacional do governo Roseana Sarney seria um marco referencial na história do Maranhão.

Diante do exposto, vale apreciar o depoimento de um dos sujeitos entrevistados:

Uma coisa é o que está expresso nos documentos oficiais, pois eles são de uma precisão analítica incrível. No entanto, esses planos na prática foram elaborados por intelectuais orgânicos ligados ao contexto político do MEC e depois se soma a isso o processo de terceirização as ditas consultorias para a elaboração das políticas públicas. Nesse sentido, as políticas não estavam sendo concebidas de forma orgânica e sim de forma pontual adequada a uma questão conjuntural. O seu revigoração não estava voltado para priorizar as suas instâncias próprias, isto é, a própria máquina administrativa e, por fim, as suas atribuições foram transferidas para empresas terceirizadas. (Entrevistado 5).

Como destacamos anteriormente, a questão fundamental é a quem o Estado serve, a quais interesses está vinculado.

## **5 A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO PERÍODO DE 1995 A 2002: expressões da política neoliberal**

O sistema educacional maranhense experimentou de forma mais concreta todo o perfil dos princípios neoliberais quando o Governo do Estado passou a implementar essa perspectiva nos mesmos moldes da política nacional. É aqui que o processo veio a ocorrer de forma mais categórica, apresentando uma sintonia política que o colocava como um dos primeiros estados a seguirem a cartilha neoliberal de reforma do aparelho de Estado, o que tomou maior evidência no segundo mandato de Roseana Sarney (1998 a 2002), tendo como principal mecanismo da contrarreforma o princípio da descentralização e flexibilização que trazia a perspectiva da gestão de qualidade total nos moldes da iniciativa privada e a ideia do aumento da produtividade do serviço público.

De acordo com um sujeito da pesquisa,

As ações político-administrativas implementadas no Maranhão foi uma forma de dar uma outra cara com uma nova maquiagem às velhas práticas e, fica evidente que a política do governo Roseana Sarney tem um viés neoliberal, mas também fica evidenciado que não existe uma relação determinante entre as questões estruturais mais profundas, pois essas já existiam antes mesmo de 1995. (Entrevistado 5).

A questão é que essas relações são reeditadas agora sob o paradigma da política neoliberal do governo FHC, conforme análise anterior, na perspectiva de minimizar o Estado e, conseqüentemente justificar e legitimar a ofensiva do grande capital contra os trabalhadores e contra as intervenções estatais na área social.

Na educação o documento intitulado *Diretrizes e Estratégias para a Educação Básica*, elaborado em 1999, fazia uma análise da macroestrutura mundial e brasileira para justificar o fracasso escolar maranhense destacando que os fatores estruturais da organização da sociedade brasileira tinham papel fundamental nesse processo e que não se poderia buscar as causas nos sistemas de ensino para explicar fatores tais como evasão e repetência e, por extensão a retenção do fluxo escolar.

O documento ressaltava a necessidade de repensar as estratégias que até então foram utilizadas e uma urgente concentração de esforços nas prioridades do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos. No entanto, estrategicamente, parece esquecer-se de trazer à tona, relacionar às questões estruturais (econômica, social e do poder político local) que são próprias do Estado do Maranhão, as quais explicitariam como se constituem e se relacionam

esses fatores, inclusive, as forças políticas que interferem diretamente no planejamento e execução, por exemplo, da própria política educacional.

Nessa perspectiva, o Estado também instituiu mudanças na área da administração educacional, por consequência da nova configuração do Poder Executivo. A Secretaria de Educação passou a ser Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH), e foi criada na GDH a Gerência Adjunta para a Educação (GAE), que passou a ter dentre outras competências o papel de formular, avaliar, coordenar e controlar as ações no setor educacional. Essa gerência, segundo Cavalcanti (2002), formulou junto com o MEC, o Banco Mundial e outros organismos internacionais um documento denominado de “Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Estado do Maranhão” – 1999 a 2002 ao qual já vimos citando-o, que serviu de base para a implementação da política de educação básica do Estado.

O cenário educacional retratado nessas diretrizes era tido como preocupante, no entanto, passava a ideia de que tal situação parecia ser obra do acaso ao afirmar que:

[...] para que se consiga compor o preocupante cenário da educação maranhense, registra-se que somente na primeira série, ou seja, no primeiro ano da inserção da criança no referido Ensino Fundamental, a repetência alcançava a taxa de 23,0% associados à entrada tardia das crianças na escola, esses fatores trazem, como consequência, altas taxas de distorção idade/série somados a evasão. Esses indicadores dos quais se destacam a distorção idade/série no Maranhão alcançam a taxa de 65,3%, e evidencia como mais grave ainda, uma não correspondência entre tempo despendido na escola e o nível de aprendizagem auferido, mesmo aqueles considerados bem sucedidos em termos de aprovação. (MARANHÃO, 1999, p.19).

É sob esse contexto retratado, inclusive, pelos indicadores educacionais já apresentados anteriormente, que terminam por reproduzir a realidade em que o Maranhão está inserido e, diante de tal realidade, justificam-se as políticas implementadas, buscando atender às “necessidades reais” de sua população e acabar por refletir os resultados das iniciativas políticas preocupadas em reverter esse quadro social. É nesse sentido que os projetos para a educação básica em acordos firmados entre governo federal e os organismos multilaterais como Banco Mundial vigoraram nos anos de 1990 além, é claro, de estarem ligados à conjuntura mundial de crise do capital, de reestruturação produtiva, mundialização do capital e de uma conseqüente universalização da ideologia neoliberal que culminou nos ajustes dos Estados na América Latina e especificamente no Brasil.

No campo educacional, de acordo com Rosar (1997), o Banco Mundial seus consultores e os técnicos do MEC, do alto de sua competência inquestionável, cumpriram o papel de intermediários de uma proposta de política educacional produzida no interior dos organismos econômicos internacionais para toda a América Latina, com objetivos bem

definidos em termos de transferência de recursos para o setor econômico nacional e internacional, sob a aparência de que uma grande revolução educacional estava em curso.

Ainda segundo Rosar (1997), o Projeto Nordeste II permitiu identificar que a metodologia da política do Banco Mundial, embora mude a forma, mas tem mantido o conteúdo ao longo dos últimos vinte anos. Por isso, essa política que foi adotada pelo MEC e repassada aos estados do Nordeste consegue combinar uma estratégia de aparente construção de um projeto a partir das decisões políticas das próprias Secretarias de Educação em relação ao ensino fundamental, com uma intervenção a nível de planejamento e gestão de política educacional em todas as instâncias do sistema, a ponto de garantir que se propaguem as concepções já definidas a nível externo ao próprio país.

Em 1996, com a posse de Roseana Sarney no governo do Estado e de novos gestores na SEEDUC, o Projeto Nordeste é retomado, as ações são reprogramadas e mudanças substanciais são mais uma vez efetuadas, no sentido de maior adequação ao modelo econômico neoliberal em processo de implantação.

O componente gestão educacional é redimensionado a partir da instituição da reforma administrativa, introduzindo-se a Gerência da Qualidade Total em Educação (GQTE), a ser implantada em nível dos órgãos centrais e intermediários da SEEDUC.

Mais uma vez o olhar da pesquisadora Rosar (1997, p. 211) nos aponta que

A GQTE contribui para tornar ainda mais impenetrável o controle da administração educacional por parte da sociedade e dos educadores, uma vez que maximiza a valorização de um saber técnico sobre o fazer escolar, o que contribui para dar nova forma à dicotomia pedagógico/administrativo. Sob a égide dessa nova técnica estão sendo formados novos “experts” em gestão e novos significados estão sendo atribuídos a conceitos como qualidade do ensino, democratização da educação e participação, a partir de parâmetros eminentemente quantitativos e economicistas.

Ressalta-se que no âmbito do Projeto Nordeste<sup>41</sup>, os programas de Aceleração de Estudos (destinados a alunos de 1ª a 4ª série) e o Avanço Escolar (5ª a 8ª série) foram implementados nessa sincronia entre os Organismos Internacionais, MEC e Unidades da esfera federal, resultando em processos de intervenção educacional que visavam à redução das taxas negativas, retratadas pelos indicadores educacionais, ou seja, tiveram como objetivo a

---

<sup>41</sup>O Maranhão foi assistido por esse Projeto no período de 1994-1997: o II Projeto de Educação Básica para o Nordeste (II Projeto Nordeste).

desobstrução do fluxo de progressão escolar pela correção da distorção idade/série. O Projeto Avanço Escolar foi executado com assessoria da Fundação Roberto Marinho.

A política educacional do governo Roseana Sarney se materializou em articulação com as prerrogativas programáticas tanto do Governo Federal via Ministério da Educação (MEC) como dos organismos internacionais (Banco Mundial). Desse modo, os projetos financiados para a educação básica, as ações de combate ao quadro de analfabetismo, evasão e repetência e, por consequência, a correção do fluxo de progressão escolar foram implementados como forma de gerar economia financeira através do Projeto Nordeste, do Projeto de Aceleração, do Projeto Avanço Escolar e do Tele-ensino.

Estes projetos previam investimentos em construção, reforma e ampliação de escolas e formação de professores, aquisição de equipamentos, mobiliário, material didático e ampliação do contingente populacional assistidos por esses programas, cujas metas compreendiam o atendimento a um significativo número de alunos de escolas públicas dos estados participantes. Esses projetos elaborados no contexto das instituições multilaterais e das políticas nacionais e dos governos locais são resultados das orientações e condicionalidades do Banco Mundial, pois caso não fossem implementados, inclusive as reformas administrativas, os recursos poderiam ser suspensos e os novos não liberados.

A questão que o Banco Mundial pontuava era que o problema da educação brasileira em meados dos anos de 1990 já não era o acesso ou a cobertura do ensino fundamental e sim o rendimento escolar, a baixa produtividade do ensino. As questões como evasão e reprovação impediam o fluxo de progressão educacional e isso gerava mais despesas com o setor educacional.

Nesse sentido, esses projetos foram preparados pelo MEC em nível federal e se ordenaram em nível local por meio da GDH e da assistência técnica e financeira do Banco Mundial. É importante salientar que foi estabelecido um modelo competitivo em relação aos estados em consonância com as prerrogativas neoliberais tanto das reformas gerenciais que culminariam com a reforma também na administração da educação estadual como a que ocorreu no Maranhão, quanto na perspectiva de redução de gastos com os serviços públicos, inclusive, os educacionais.

A ideia do Banco Mundial citada no documento *Diretrizes e Estratégias para a Política de Educação Básica do Estado do Maranhão* era a de que se ocorresse o fluxo de progressão escolar (baixa evasão e repetência) os investimentos poderiam ser carreados para outras áreas do ensino como melhoria da produtividade escolar pondo em pauta a avaliação e a concorrência em conjunto com os critérios de qualidade e racionalidade econômica (custo-

benefício), produtividade, racionalidade e eficiência, um bom negócio para o capital investido. (MARANHÃO, 1998).

Essa perspectiva neoliberal traduzida nos preceitos colocados pelo Banco Mundial acentuava a relação com as políticas macroeconômicas sob o argumento de que também na política setorial, no caso, a educacional, deveria preponderar a preocupação com os gastos e com a qualidade na educação, bem ao modo da concepção do mercado (produtividade e racionalidade econômica). Diante desse fato, não podemos negar que também reconhecemos a importância de cuidar dessas questões educacionais, no entanto, o que divergimos é que essa política tenha tratado tais questões de forma equivocada, conforme afirmou um dos sujeitos da pesquisa:

Considerava-se que a reprovação, a evasão e o alto índice de analfabetismo no Maranhão fossem obra ou do acaso ou da própria vítima, a criança, o jovem, a família, e não da estrutura da política e da economia que nunca foi social. (Entrevistado 2).

O contexto de reforma educacional brasileira<sup>42</sup> tratou do realinhamento necessário à atuação dos governos dos países consignatários dos acordos multilaterais firmados entre Estados e organismos internacionais, além dos determinantes da macropolítica e macroeconomia que formaram os paradigmas de tais mudanças e adequações dos sistemas de ensino.

Convém lembrar que no Governo FHC, a constituição e a legislação infraconstitucional (reforma educacional) foi toda adaptada a essa realidade. Seguindo essa perspectiva, em todas as regiões do Brasil foram instituídos programas e modalidades de ensino que destacavam a preocupação com a correção de fluxo – melhoria do índice de aprovação e evasão escolar como: promoção automática e aceleração de aprendizagem que geraria economia dos recursos e gastos no sistema de educação nacional. A preocupação, entretanto, não se referia à racionalização dos gastos e ao não aumento de recursos como exigia a sociedade civil organizada, tampouco com a melhoria da qualidade, mas sim com a questão quantitativa dos serviços educacionais, ou seja, atacar os índices negativos demonstrados pelos vários indicadores educacionais.

No Maranhão, as análises das informações contidas nos indicadores educacionais que têm como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2001 (IBGE, 2003) desnudam uma realidade em que o discurso oficial, estrategicamente elaborado,

---

<sup>42</sup> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996 e Emenda Constitucional nº14/1996. Antes mesmo da publicação da LDB essa emenda alterou o texto constitucional, visando adaptar os preceitos legais que tratavam da educação à nova conjuntura política e econômica.

considerava como elementos fundamentais para a instituição das mudanças no âmbito administrativo e, conseqüentemente da política setorial, a correção do fluxo de progressão escolar. Esse discurso foi elaborado sob a perspectiva do modelo modernizante e desenvolvimentista que serviu muito mais como alicerce de um projeto espetaculoso e que, portanto, não passou de retórica adequada à perpetuação do poder da oligarquia Sarney do que verdadeiramente em uma questão real de combate às defasagens educacionais e melhoria da qualidade do ensino, apesar da redução real das taxas educacionais retratadas pelos indicadores.

No entanto, a questão fundamental é que o combate às taxas negativas dos indicadores educacionais não veio acompanhado de preocupação com a qualidade do ensino e muito menos com a valorização do magistério. Pelo contrário, EJA (Educação de Jovens e Adultos), *contrato temporário de trabalho* e *tele-ensino* são elementos da política educacional local que denunciam a fraude educacional no Estado, a de se deduzir que os indicadores apresentados na sequência refletem em muito a política educacional dos seus dois governos (1995-1998 e 1999-2002).

Dessa forma, os dados revelados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2001 (IBGE, 2003) indicam os resultados da política educacional implementada pelo governo de Roseana Sarney através dos diversos convênios e projetos. Nesse sentido, apontavam que a taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade no Maranhão era de 23,4% da sua população total. Já considerando a diferenciação dos espaços geográficos urbanos havia uma taxa de 18,1% e a rural de 34,7%.

A taxa de analfabetismo funcional das pessoas, segundo o PNAD de 2001 (IBGE, 2003), de 15 ou mais de idade no Maranhão tinha o total de 44,8% da sua população. Já a taxa de analfabetos funcionais das pessoas de 15 anos ou mais de idade, no espaço urbano era de 35,5% e na zona rural de 64,5%.

A taxa de defasagem idade/série dos estudantes de 7 a 14 anos de idade da *rede pública*, na faixa de 7 anos era de 35,2% e de 14 anos era de 86,8%. Quanto a média de estudos da população de 7 anos ou mais de idade: na faixa de 15 anos era de 4 anos, na de 16 anos era de 4,9; na de 17 anos era de 6,3; na faixa de 20 a 24 anos era de 6,1; e de 25 ou mais idade de 4,1 anos (IBGE, 2003).

Tais dados nos revelam uma realidade educacional preocupante, pois os indicadores educacionais, devem ser tomados como fontes empíricas para estudos e pesquisas em Educação, já que são informações e representações significativas quando fazemos, por exemplo, uma relação com as médias e os padrões nacionais e regionais que nos indicam que

existe na política educacional uma significativa preocupação em combater as altas taxas demonstradas pelos indicadores educacionais, no sentido de combater os efeitos da problemática educacional e não as suas causas.

Reflexões sobre as políticas e conjunturas educacionais possibilitam apontar e comprovar hipóteses ou revelar retóricas e contradições da política educacional local. É incontestável que, em consequência dessas defasagens, pessoas menos escolarizadas serão com maior probabilidade, no futuro, pessoas vulneráveis às conjunturas políticas devido a um sistema educacional público precário que leva a um fraco desempenho educacional, em que sua natureza está, inclusive, arraigada na estrutura política local. Essas grandes disparidades regionais são consequência de uma apropriação e distribuição desigual de recursos públicos pelas políticas e elites locais.

Embora o governo insistisse em afirmar que sua agenda política tinha a preocupação de reverter o precário quadro educacional, Luz Júnior (2009) esclarece que a instrumentalização de novas políticas e projetos de intervenção no sistema educacional local passou a se configurar como uma questão central. Para tanto, se inverte, sobremaneira, o sentido que a educação deveria ter. Transformou-se num apêndice direto da empresa capitalista, onde, por meio de certas práticas sociais (colegiados escolares, caixas-escolares, *tele-ensino* – grifo nosso, as desigualdades são cada vez mais aprofundadas”) e até fetichizadas.

No campo da política educacional, segundo um sujeito da pesquisa,

Os indicadores educacionais do Maranhão nos anos de 1990 são alarmantes no que pese a pobreza e o analfabetismo. As defasagens educacionais provocadas pela reprovação e evasão culminando em distorção idade-série e retenção do fluxo escolar foram um dos grandes prejuízos do próprio desenvolvimento do estado. (Entrevistado 5).

Convém ressaltar que as defasagens educacionais identificadas no Maranhão e outras demandas sociais serviam de fundamento para implantação do Projeto Alvorada, criado em 2000 como uma ação coordenada de vários ministérios e órgãos públicos federais, utilizando recursos exclusivos do Tesouro Nacional, tendo como missão reforçar e intensificar o gerenciamento de ações para reduzir as desigualdades regionais por meio da melhoria das condições de vida da população dos estados que apresentavam Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) inferior a 0,5, isto é, ao Brasil mais pobre. O Maranhão, portanto, foi um dos estados que em função da sua realidade socioeducacional aderiu a mais esse programa.

Cavalcanti (2002) destaca que na política educacional maranhense a adoção dos princípios da descentralização, da flexibilização e da privatização, em função do reordenamento político-administrativo, tinha como fundamento os mesmos princípios que orientaram a política de cunho neoliberal implementada pelo governo federal e as exigências de universalização do ensino básico desde Jomtien- Tailândia. Assim é que o Maranhão não fugiu a essa perspectiva de adequação, aderindo à prerrogativa em foco, tornando-se parceiro e implementando os programas.

No período de 1995 a 1998, as ações da política educacional deram ênfase a uma série de programas que efetiva desde a descentralização administrativa, via colegiados escolares<sup>43</sup>, a programas e ações para aumento da produtividade, de melhoria da estrutura física da escola como aqueles voltados para equipamentos e material didático, quase todos subsidiados pelo MEC ou pelo BIRD, entre eles Vídeo Escola, Biblioteca Escolar e Programa do Livro Didático.

De acordo com o depoimento de um dos pesquisados,

Tais programas têm a intervenção do MEC e do Banco Mundial, outros programas de assistência ao educando se integraram a esse conjunto de elementos como o Programa Nacional de Atenção Integral à Criança, Programa de Merenda Escolar, Esporte Solidário e os programas dirigidos à formação continuada e inicial do educador como: Pró-Ciência e outros dois programas de capacitação docente PROCAD e o PROEB. (Entrevistado 1).

No período de 1999 a 2002, referente ao segundo mandato de Roseana Sarney, o discurso era o de corresponder a uma “nova estrutura” administrativa visando à modernização. Para tanto, foi necessário um “novo” plano educacional que articulasse as diretrizes adequadas à nova conjuntura. A definição das ações estratégicas para melhoria da Educação no Maranhão está descrita no documento intitulado *Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Estado do Maranhão 1999-2002*<sup>44</sup>.

Dentre as ações destacam-se: Assistência técnica aos municípios, Aceleração de Estudos, Avanço Escolar, Bibliotecas Escolares, Colegiado Escolar, Merenda Escolar, Tecnologia Educacional, Vídeo Escola, Gestão de Qualidade Total e Viva-Educação (tele-ensino), todas elas visando acelerar o fluxo de progressão educacional de correção, exigência do Banco Mundial e, por conseguinte, universalizar o acesso ao ensino e promover o fluxo

---

<sup>43</sup>Os Colegiados Escolares foram instituídos em 1995, pelo então secretário de educação Gastão Vieira. Objetivavam promover a descentralização administrativa, imputando à escola a responsabilidade de discutir e implementar as ações gestoras de atuação no campo administrativo, financeiro e pedagógico.

<sup>44</sup>Essa elaboração seguiu diagnóstico elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo MEC. Foi implementada pela Secretaria de Estado de Educação e financiada pelo Banco Mundial.

devido a uma demanda reprimida, quer dizer, promover a aceleração dos estudos no ensino médio.

Essa parceria na elaboração do diagnóstico da educação visando identificar as demandas educacionais ratifica a necessidade de universalizar o ensino básico como primeiro objetivo da rede estadual. O Estado estabeleceu políticas voltadas para a diminuição dos índices negativos denunciados pelos indicadores educacionais: taxa de analfabetismo, taxa de reprovação, taxa de evasão para estabelecer o fluxo de progressão educacional. Todavia, mesmo com a adoção de todos esses programas e diretrizes que caracterizaram a política de educação básica do governo Roseana Sarney a realidade educacional maranhense no que se refere à qualidade do ensino continuava inalterada, conforme confirmavam os próprios dados demonstrados no documento Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Estado do Maranhão 1999-2002, pois a preocupação fundamental da implementação desses programas estava voltada muito mais para a questão quantitativa, para construir vultosos dados numéricos com a universalização do ensino para viabilizar, por exemplo, no ensino médio uma demanda dita reprimida, com distorção idade/série.

De acordo com o depoimento de um dos sujeitos da pesquisa,

Essa política estava fundamentada na necessidade de estabelecer o Fluxo Escolar. Pois um significativo contingente de jovens permanecia retido longos anos em uma mesma série. Por isso, a política educacional do Governo Roseana Sarney precisou criar programas de correção idade-série e correção do Fluxo. (Entrevistado 1).

Os próprios índices traduzidos nos indicadores educacionais ratificam a difícil realidade do ensino básico maranhense. A avaliação do MEC demonstrava por via do SAEB de 1997 a 1999, que os alunos maranhenses da rede pública ficaram com as piores notas do país, por duas vezes consecutivas. Os níveis de desempenho dos alunos maranhenses da educação básica em Matemática e Língua Portuguesa foram os mais baixos da região Nordeste e do Brasil. A média dos alunos da 4ª série do ensino fundamental foi de 174,91 no ano de 1997, enquanto a média do nordeste foi de 181,03 e a do Brasil de 190,80; no ano de 1999, esta média caiu para 167,85. A média dos alunos da 8ª série, no ano de 1997 foi de 224,04 (a mais baixa do Brasil), enquanto a média do nordeste foi de 239,55 e a do Brasil de 250; no ano de 1999, foi de 235,35, enquanto que a média do nordeste foi de 235,45 e a do Brasil de 246,36. No que se refere ao ensino médio, na avaliação de 1997 o Maranhão ficou com a média de 273,70, também a mais baixa de todo o Brasil, que ficou com a média de 288,70. Esta média caiu na avaliação de 1999 para 257,96. (IBGE, 2003)

Além desses, outros dados contidos no relatório da PNAD de 2001 (IBGE, 2003) apontam que os indicadores educacionais situavam o Maranhão e o Nordeste em posição desconfortável em relação ao Sudeste e ao Sul. Referidos dados confirmavam o baixo desempenho qualitativo dos sistemas educacionais, principalmente da região Nordeste. Assim, mesmo com a melhoria dos indicadores de acesso à educação básica no sentido do aumento de matrículas, os efeitos das políticas implementadas no decorrer dos anos de 1990 ainda não tinham sido capazes de aumentar significativamente, em 2001, a escolaridade da população como um todo, tampouco aferir sua qualidade. Por isso, além de trazer os dados dos indicadores educacionais que afirmam a inclusão e o acesso escolar, também trazemos os que indicam a qualidade da oferta.

No âmbito local, em relação ao analfabetismo, os dados revelados pelo governo davam conta de que no ano de 1999 existiu uma tendência de queda. Contudo, o governo reconhece que a taxa ainda era expressiva por alcançar 33,12% da população em geral, correspondendo ao contingente de 1.774.189 analfabetos. Sendo que esta situação ainda era agravada pelo de escolaridade média da população deste Estado que era muito baixa, 2,8 anos de estudo. (MARANHÃO, 1998).

Assim, os marcos regulatórios explicitados nessa política de redefinição, tanto do aparelho do Estado quanto da política pública, inclusive a educacional no campo dos princípios neoliberais, ficaram expressos na Lei nº 7.356 de 1998 que orientou as mudanças na estrutura administrativa e definiu as estratégias utilizadas para modificar as ações. Os aspectos contemplados foram os de formulação e avaliação de políticas públicas, coordenação e controle de ações relativas também a demais áreas como saúde, saneamento, meio ambiente, cultura, desporto e lazer, emprego e renda, assistência ao menor e ao idoso, política habitacional, reforma agrária e outras áreas.

Os aspectos supracitados foram capazes de legitimar e naturalizar socialmente a reforma, apesar do estabelecimento de forças antagônicas promovidas, por exemplo, pelo Movimento de Oposição Sindical na Educação Pública (MOSEP)<sup>45</sup>, movimento este nascido e criado entre os trabalhadores da educação básica do estado do Maranhão no mês de maio de 1997. Esse era o momento em que os governos FHC/Roseana Sarney tentavam a todo custo aprovar a reforma administrativa visando à derrubada dos direitos e conquistas dos servidores

---

<sup>45</sup>Movimento que foi criado com a perspectiva direcionada para a luta contra a realidade caótica da educação básica e a de transformar o **SINPROESSEMA** num sindicato a serviço dos trabalhadores da Educação Pública, que defendesse intransigentemente os seus direitos, conquistas e reivindicações. Por isso, foi lançado em todo o Maranhão o **Movimento Sindical de Oposição na Educação Pública do Maranhão (MOSEP/MA)**.

públicos, como a estabilidade, o concurso público, o regime jurídico único, a aposentadoria integral, a extensão dos reajustes aos servidores inativos, etc.

Além desses elementos fundamentais, outra frente de luta desse movimento era a defesa de um ensino de qualidade em toda a rede pública estadual e uma educação crítico-transformadora diferentemente da planejada e praticada pelo governo. É importante pensar na educação pública como um todo, sem a segmentação das responsabilidades dos municípios e do estado. A educação básica era o foco principal. A questão fundamental era a qualidade oferecida ao ensino básico aos jovens, assim entendia o movimento.

Em 2002 a educação concentrava alguns dos piores indicadores no Maranhão, com a terceira maior taxa de analfabetismo da região Nordeste, a pior taxa de escolaridade média e o mais baixo percentual de pessoas que chegavam ao ensino superior. A PNAD de 1999 mostrava ainda que apenas 3% dos maranhenses apresentavam mais de 12 anos de escolaridade. É importante destacar que o déficit educacional de gerações passadas termina privando o Estado, como resultante de um arcabouço intelectual, de reverter o atraso do Maranhão em relação ao resto do País, até pelo reduzido número de pessoas com formação em nível superior.

O discurso oficial reconhecia que o governo estadual precisava aumentar o número de matrículas considerando a população de 7 a 14 anos estimada em 1.127.535, sendo que 12% ainda se encontravam fora da escola. O Estado necessitava aproximadamente de 145.537 novas vagas para chegar ao ano 2000 com todas as crianças na escola. (MARANHÃO, 1999). Contudo, segundo um sujeito da pesquisa,

O governo maranhense não realizou nenhum investimento sério na aquisição de novos recursos pedagógicos e multimeios para melhorar a qualificação dos profissionais a não ser os utilizados no Projeto Viva Educação, nome dado ao Telecurso 2000 no Maranhão, para viabilizar, no ensino médio, uma demanda reprimida com distorção idade/série, bem como, não realizou concurso público para a área, firmando contratos temporários de trabalho, outra estratégia para flexibilização de direitos, apesar das intenções contidas no já referido documento de diretrizes e estratégias para a política educacional do estado do Maranhão apontar no sentido contrário. (Entrevistado 3).

A perspectiva oficial com os convênios e programas do MEC, de acordo com o depoimento do entrevistado 1:

O governo dava conta de investimento em melhoria das condições, que incluía os programas de reforma, ampliação, construção de novos estabelecimentos e aquisição de equipamentos, onde estes advinham de iniciativas do próprio estado e outras oriundas do Ministério da Educação e do Banco Mundial e foram implementadas em ação conjunta. Exemplos mais notórios são os colegiados escolares, caixa escolar,

gestão da qualidade total, programa do livro didático, novas tecnologias, vídeo escola dentre outros.

Todavia, quanto à construção de prédios públicos para alocação de unidades de ensino em função da ampliação do ensino médio, os únicos construídos na capital, por exemplo, foram o Centro de Ensino Fundamental e Médio Governador Edison Lobão e o Barjonas Lobão, ainda no governo de Edison Lobão (1990-1994).

Diante do exposto, um dos entrevistados expressou-se assim:

Enquanto isso o governo Roseana Sarney alocava prédios particulares com contratos exorbitantes, desta forma foram criados os anexos sem o mínimo de estrutura tanto física como pedagógica para funcionar as escolas da rede de ensino do Estado na capital. (Entrevistado 3).

Ademais, o documento Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Estado do Maranhão 1999-2002 apontava que dentre as causas da situação em análise, encontrava-se o exercício do magistério por grande número de professores sem a devida habilitação. Segundo o governo, os dados indicavam que 30% dos professores de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> no Maranhão eram leigos, com o agravante de que, em relação ao ensino de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, o percentual de não habilitados era de 80%. Ao mesmo tempo o governo chamava atenção para o fato de que a não habilitação de professores não poderia ser o único fator responsável pelos problemas educacionais do Maranhão. Nesse sentido, a própria visão governamental indicava que as mazelas educacionais envolviam questões mais amplas que iriam para além dessa determinante da formação inicial.

Repetindo a afirmação, o Governo do Estado esteve muito mais preocupado com os aspectos quantitativos do planejamento à execução do projeto educacional do que com as questões qualitativas, apesar dos dois programas instituídos para formação de professores PROCAD<sup>46</sup> e PROEB<sup>47</sup>. Em contrapartida, também instituiu e ratificou através de lei específica a contratação temporária de trabalho e o próprio tele-ensino que, notadamente, são dois indicadores tanto de precariedade do ensino como de precariedade do trabalho docente.

Contraditoriamente, o movimento que o documento faz para chegar à conjuntura educacional maranhense utiliza a estratégia de demonstrar os indicadores educacionais muito mais como um jogo de palavras do que como análise dos fatos e de todos os seus

---

<sup>46</sup> Programa de Capacitação de Docentes (PROCAD), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), foi implantado em parceria com Prefeituras Municipais, Associações e escolas particulares.

<sup>47</sup> Programa de Formação de Professores para a Educação Básica (PROEB) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) é um mecanismo de interiorização da instituição em convênios estabelecidos entre as prefeituras.

determinantes, isto é, sonega a relação entre a aparência e a essência e parece não fazer parte de uma totalidade orgânica, antagônica e contraditória. Tal postura denuncia a intencionalidade da política implementada, estabelecendo um mecanismo que justificava como os fatos se apresentavam, mas não explicava verdadeiramente a relação que mantêm entre si, provocando uma estratégia de separação do todo, uma cisão entre causa e consequência. De fato, o documento analisa a aparência (os indicadores), mas desconexos do todo que o faz materializar-se. Nesse sentido, para demonstrar esta estratégia oficial, vejamos textualmente:

Reenfatiza-se, para indicar a necessidade de, em continuidade à Política Educacional do Maranhão, serem efetivadas urgentes e consistentes intervenções planejadas nos seus sistemas de ensino, pois, em que pese todos os esforços despendidos e os recursos destinados ao combate do fracasso escolar, os resultados que se têm alcançado demonstram que ele continua mantendo um percurso quase inabalável. (MARANHÃO, 1999, p. 23).

Para demonstrar ainda mais o quanto o quadro educacional é delicado, Palhano (2008) apud Sousa (2002, p.84) analisou os dados estatísticos da educação no Maranhão no ano de 1999. Ele traçou um diagnóstico da política educacional maranhense a partir dos indicadores oficiais. De acordo com os números, estavam fora da escola, do ensino fundamental cerca de 100.000 crianças na faixa de 7 a 14 anos. O estudo apontava que nada menos que 1.023.192 alunos matriculados neste mesmo nível de ensino tinham distorção série/idade (dois anos ou mais), ou cerca de 62% do total de matrículas no ano de 1999. Destacou ainda que a escolaridade líquida dos maranhenses era de apenas 17%, bem aquém da nacional que era de 30,8% uma das piores entre os países emergentes. Assim, somente 70.945 jovens na faixa de 15 a 17 anos de um total de 417.324 estavam sendo atendidos pelo ensino médio.

Sobre a matrícula no ensino médio o levantamento apontou ser de 46% - 183.398 alunos em 1999, distante da brasileira (68,1%), ou seja, os alunos que estavam matriculados no programa de correção idade/série nessa modalidade representavam três vezes mais o número de alunos na faixa de 15 a 17 anos.

Outro dado que causa preocupação é que a PNAD de 2001 (IBGE, 2003) demonstrou que o número médio de anos de estudo de pessoas de 10 anos ou mais idade, no Maranhão, girava em torno de 03 anos, enquanto no Brasil o número correspondia ao dobro, aproximadamente 06 anos. Esses dados corroboram a centralização do financiamento da educação quase que exclusivamente no ensino fundamental.

Um sujeito da pesquisa afirma: “Essa política estava fundamentada na necessidade de estabelecer o Fluxo Escolar. Pois um significativo contingente de jovens permanecia retido longos anos em uma mesma série” (Entrevistado1). Por isso, a política educacional do Governo Roseana Sarney precisou criar programas de Correção idade-série e Correção do Fluxo, como os já citados.

Embora o Plano Educacional aponte indicadores e determinadas causas, o mesmo tergiversa sobre a realidade que constitui o poder e a realidade local e afirma que a constituição desse poder não parece ser a determinante para os fracassos das políticas sociais, principalmente as educacionais. Apesar da notoriedade do discurso do novo e da geração de desenvolvimento, nunca chegou a esta unidade federativa, de fato, a necessária mudança social, pois os indicadores apresentados insistem confirmar o contrário.

Vale ressaltar que os indicadores anunciavam de forma concreta situações de enorme prejuízo educacional que continuam até hoje, pois os governos que se estabeleceram desde 1995 tem a chancela do mesmo grupo político hegemônico. Assim, o documento em análise continua ratificando a estratégia de apresentar o efeito desconexo das suas determinantes demonstrando que o planejamento a partir dessa nova perspectiva administrativa vem a ser a “chave” das mazelas educacionais. Por isso, afirma que:

Combater o fracasso que a nossa ordem social engendra para a sua manutenção e vontade política de mudar não pode se inserir numa correlação de forças onde se participe em condições desfavoráveis, em razão da fragmentação de iniciativas urgentes e consistentes intervenções planejadas nos seus sistemas de ensino que embora dinâmicas e expressivas, no entanto, pela sua dispersão não vêm se posicionando com a solidez que a gravidade da realidade educacional exige. (MARANHÃO, 1999, p.23).

A questão a destacar estava nas entrelinhas do documento em análise, ou seja, nos argumentos utilizados para justificar uma reforma do ensino como parte da construção de um processo de desenvolvimento de que o Maranhão precisava. O próprio documento ressaltava que as dinâmicas produzidas na diversidade de conjunturas forjadas por processos históricos interferem no processo de elaboração de uma política que atenda à realidade local e à própria continuidade. Contraditoriamente, a permanência do grupo político no poder impõe a reprodução do viés político hegemônico. E assim, mais uma vez não se aprofunda na explicitação das contradições existentes na realidade local com o devido rigor que merece, pois não é esse o interesse governamental. Portanto, as diretrizes e estratégias que materializaram a Política Educacional do Estado do Maranhão não davam conta da concretude arraigada à pobreza e à exclusão social, por conseguinte, da evasão, reprovação e

retenção educacional, mas procuravam realçar somente o combate aos indicadores desfavoráveis à imagem do governo, alicerçadas no discurso do moderno e do novo em meio às velhas práticas políticas.

Na direção contrária dessa perspectiva oficial, a todo discurso contido no documento em análise, no sentido de reversão dos problemas educacionais o próprio governo lançou mão de expedientes que fragilizavam ainda mais o discurso, pois a materialização da política já inconsistente epistemologicamente, quer dizer, na sua estrutura política determinante dos problemas sociais do estado, demonstra o jogo de palavras traduzindo-se em fetiche político que mais oculta a realidade do que a descortina.

Apesar disso, na visão de um dos sujeitos da pesquisa,

Era preciso ampliar a rede de atendimento em função do aumento do número de matrículas, voltado, principalmente, para o ensino médio da capital São Luis. Por isso, o estado teve que alugar prédios na capital e criar os anexos (escolas temporárias) segundo justificativa oficial. (Entrevistado 1).

É fato que ampliar a rede de atendimento educacional devesse fazer parte da estratégia utilizada na implementação da política, entretanto, ao mesmo tempo deveria também fazer parte do processo as estratégias de valorização dos espaços pedagógicos, assim como dos seus educadores.

Mas o que se viu na política de educação básica do governo Roseana Sarney, foram as prerrogativas e paradigmas neoliberais tal como a perspectiva da eficiência e da racionalização que aparecerem fortemente, tanto nas entrelinhas das Diretrizes e Estratégias da constituição da política educacional maranhense, como na própria reforma administrativa (Gerência de Desenvolvimento Humano - GDH) referendada pela expectativa nacional de que o modelo administrativo burocrático emperrava o desenvolvimento. Sendo assim, a mudança na forma política deveria ser suficiente, inclusive, para promover a formação do cidadão crítico apto ao exercício da cidadania, todavia, sem aprofundar nas questões de ordem estruturais em nível local, isto é, nos determinantes políticos e econômicos, principalmente, da região Nordeste.

Com base nesse contexto, a Política Educacional do Estado do Maranhão demonstrou que a função social da escola estaria traduzida em fortalecimento da ação pedagógica e promoção da equidade, tendo como estratégias principais: a retomada do planejamento; assistência técnica regular; instituição da educação à distância e o uso intensivo de tecnologias; a capacitação docente/formação continuada; o reordenamento funcional da Gerência Adjunta para Educação (GAE) e o estabelecimento de parcerias com os municípios

para a implementação de ações que visassem à integração das redes de ensino. (MARANHÃO, 1999).

De acordo com as informações de um sujeito da pesquisa,

Também nesse período passou a existir a discussão da necessidade de descentralização dos serviços, isto é, da desresponsabilização do governo Federal para com a educação básica e a desresponsabilização dos estados com a primeira etapa da educação básica (Ensino Fundamental)”. Aos estados caberia promover as adequações no sentido de restabelecer uma outra estrutura educacional, onde os municípios passariam ter a responsabilidade de atendimento com a primeira etapa da educação básica e os estados com a segunda etapa da educação básica (Ensino Médio). O Maranhão resistiu bastante a implementar tal mudança, contudo, o foco da sua política educacional a partir de 1995 esteve voltado, principalmente, para corrigir o Fluxo Escolar, exigência essa feita pelo o Banco Mundial, financiador dos projetos educacionais no Brasil. (Entrevistado 1).

Na prática, isto é, na materialização da política educacional maranhense instituiu-se uma concepção neoliberal, inclusive, da denominação de Secretaria para Gerência, uma consequência desse fator contrarreformista. Com base nessa realidade educacional maranhense, empreenderemos, a seguir, a análise sobre as duas expressões que permearam essa política: flexibilização e privatização, isto é, *contrato temporário* e *tele-ensino*, por entendermos que tais expressões em muito nos indicam e apontam singularidades que caracterizam a desvalorização dos mecanismos qualitativos que vão além da assistência técnica, da educação a distância, do uso intensivo de tecnologias.

Vale ressaltar que, do ponto de vista pedagógico, tais expressões já foram analisadas por outros autores, mas nossa análise busca dar conta do ponto de vista político, das consequências da implementação desses aspectos sobre a política educacional que, a nosso ver, junto com os programas e projetos se configuram como pontos centrais de complemento dessa política de educação básica que tem como paradigma os princípios do neoliberalismo e todas as diretrizes dos organismos representantes do capital mundializado.

O que fundamentalmente queremos compreender não é a descrição do que é o contrato temporário ou o tele-ensino, mas, na verdade, deter o olhar sobre a sua natureza e as suas implicações na atividade docente e, conseqüentemente, a precarização do trabalho docente e do ensino e a necessidade que a política educacional do governo de Roseana Sarney tinha de potencializar os indicadores educacionais de forma positiva. Dessa forma, os nossos olhares não estarão voltados especificamente para a ordem pedagógica estabelecida na telessala ou nos aspectos que envolvem a concepção da atividade de ensino como objetivos, conteúdos, metodologia e tempo curricular, tampouco a prática pedagógica que permeava ou sustentava a ação concreta do orientador de aprendizagem, pois tais elementos não se

traduzem como nosso objeto de pesquisa, já que outros pesquisadores deram conta dessas dimensões como Rosar (1999), Cavalcanti (2002), Palhano (2005) e Luz Júnior (2009).

Portanto, esses aspectos serão abordados para situar conjuntamente a análise, do viés político que sob a perspectiva de universalização do acesso ao ensino e aceleração dos estudos, tem como pano de fundo, a ofensiva sobre as conquistas históricas dos educadores, culminando em flexibilização de direitos, que afetou significativamente a carreira do magistério e expôs os objetivos perversos do reordenamento do capital via contrarreforma do Estado e reforma educacional.

### **5.1 O contrato temporário de trabalho e o tele-ensino: estratégias de flexibilização dos direitos trabalhistas ou um mecanismo de universalização do acesso ao ensino?**

A análise até aqui empreendida leva-nos ao entendimento de que, além dos elementos mencionados, ações de outra ordem<sup>48</sup> podem ser compreendidas e identificadas no âmbito da política de educação básica no Maranhão, visando à promoção da aceleração dos estudos para atender as exigências da macropolítica dentre as quais destacamos duas: *flexibilização* e *descentralização*. À luz da nossa análise, percebemos que estas se materializaram no *contrato temporário* e no programa *tele-ensino*, ambos elementos reveladores do cumprimento da agenda neoliberal.

Conforme exposto no item anterior, os programas desenvolvidos no Maranhão com a chancela do MEC e do Banco Mundial visavam à universalização do ensino. Desse modo, a correção do fluxo escolar em um período muito curto fez com que no Estado afluísse uma demanda reprimida maior por ensino e, conseqüentemente, uma maior exigência de número de vagas e de contingente de educadores. Na visão do governo, essa demanda seria temporária, até a geração do fluxo escolar, visto que, posteriormente, os sistemas de ensino trabalhariam com os alunos somente na idade compatível com a série.

Segundo um sujeito da pesquisa, o Maranhão

Resistiu bastante a implementar tais adequações, contudo, o foco da sua política educacional a partir de 1995 esteve voltado a corrigir o Fluxo Escolar, exigência

---

<sup>48</sup> Segundo Cavalcanti (2002), os elementos de descentralização, gestão da Qualidade Total, aumento da produtividade que já tinham sido implementados no sistema educacional maranhense através de uma série de programas, articulados entre si, garantiram certa unidade dentro do princípio da política que foi então se ordenando no contexto educacional maranhense.

essa feita pelo Banco Mundial financiador dos projetos educacionais no Brasil. (Entrevistado 1).

Nesse sentido, era preciso ampliar a rede de atendimento em função do aumento do número de matrículas, voltado, principalmente para o ensino médio da capital São Luís. A partir de então, o Estado teve que alugar prédios na capital e criar os anexos (escolas temporárias, segundo o governo).

O SINTEP/UPAON-AÇU<sup>49</sup> publicava em seu Boletim de 01/03/2000:

A “desvalorização do magistério” praticada no Estado do Maranhão, a educação vem sendo sistematicamente precarizada pela falta de professores, servidores e especialistas nas escolas. Já são três anos que o estado vem mantendo um seletivo para contratar professores para prestarem serviços sem ter nem um só dos direitos previstos na legislação trabalhista, respeitados.

Além disso, tal processo seletivo tem sido feito à revelia da possibilidade de fiscalização do interessado, de tal forma que fraudes, declarações falsas têm sido uma constante nesse processo. Tem-se que enfatizar ainda que a não construção de escolas novas, vem implicando em funcionamento de escolas, em prédios que oferecem risco de vida e de saúde para todos, em alguns casos, até com situações de desabamento, como foi o caso do BCA, na Rua do Sol.

A tentativa de atender a demanda do Ensino Médio na capital, além da necessidade da criação de espaços (prédios), gerou uma demanda de pessoal, principalmente professores; assim, o Estado teria que realizar novas contratações. Vale ressaltar que até então essas eram feitas sem nenhum critério técnico, apesar da Lei Federal nº 8.745/1993 vigorar em âmbito federal desde essa época. Do ponto de vista técnico, o Estado formalizou esse processo de contratação temporária por meio do *processo seletivo simplificado* garantido por meio da Lei nº 6.915/1997 que estabelecia os critérios para a contratação temporária para atender a maior demanda no ensino médio a título de excepcionalidade.

Vale citar uma colocação do entrevistado 1:

O estado não teria uma demanda contínua e duradoura, por isso, o processo seletivo de contratação de professores temporários era o procedimento mais adequado a essa perspectiva temporária. Pois a ideia era atender ao máximo a demanda reprimida que posteriormente decairia e, assim não era necessário fazer o Concurso Público que não se justificaria para preenchimento das vagas temporárias.

Essa é uma visão parcial da política educacional empreendida na época, focalizada na ideia da necessidade imediata para atender o significativo aumento da

---

<sup>49</sup> Em São Luís (MA), 16 de junho de 1999, no Auditório da Biblioteca Pública “Benedito Leite”, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, foi realizada a Assembleia Geral de fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública da região metropolitana dos municípios de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís - SINTEP/UPAON-AÇU.

demanda<sup>50</sup>, todavia houve um descaso na questão fundamental da qualidade do ensino que também passa pela via do trabalhador como parte do quadro efetivo do Estado.

Esse argumento utilizado pelo entrevistado em muito define a visão governamental de viabilizar a ampliação do número de vagas buscando dar conta de uma demanda até então reprimida, mas com baixa produtividade, insuficiente e inadequada formação. O Estado, na perspectiva de atender um maior contingente com a sua política, lança mão do expediente de aceleração dos estudos, principalmente para gerar o fluxo de progressão escolar, uma exigência do Banco Mundial e, conseqüentemente, corrigir a idade/série gerada pelo significativo índice de evasão e repetência escolar. Nesse sentido, promove a regularização do contrato temporário de trabalho via seletivo simplificado e institui o programa de aceleração de estudo no ensino básico via tele-ensino.

Estes dois elementos da política de educação básica do governo Roseana Sarney serão abordados nos tópicos seguintes.

## **5.2 O Contrato por tempo determinado (Lei nº 6.915/1997): o caráter de excepcionalidade torna-se regra geral.**

Uma breve análise sobre a legislação remete-nos primeiramente à Carta Magna de 1988, mais especificamente, ao *art. 37, incisos II e IX*, que estabelecem o contrato por tempo determinado com a finalidade de atender a necessidade temporária de *excepcional interesse público*, facultando a qualquer esfera da administração pública, seja ela direta ou indireta, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência quando da contratação temporária e, também, devendo levar em consideração as seguintes especificidades descritas, principalmente, nos referidos incisos:

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (BRASIL, 2002).

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. (BRASIL, 2002)

---

<sup>50</sup> Segundo informações do documento “Maranhão em Dados 2005”, em 2000, a rede estadual atendia 121.971 alunos no Ensino Médio para uma população na faixa etária de 15 a 17 anos de 443.375, e matrícula em geral de 206.623 efetivos, conforme o Censo Demográfico daquele ano.

Fica claro o entendimento, a partir do texto constitucional, de que as duas exceções à regra para o ingresso no quadro público referem-se aos cargos em comissão e aos casos de contratação temporária, todavia, tendo o exposto termo de *excepcional interesse público*.

Já em nível local, devido à possibilidade descrita no artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 6.915<sup>51</sup> editada em 1997 determina a “contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual, e dá outras providências”. (MARANHÃO, 1997, p.01). Esse enunciado compõe tanto o referido artigo constitucional, quanto o caput da Lei Federal 8.745/1993, que é reproduzido tal qual na lei estadual, apontando o caráter de excepcionalidade e de interesse público na contratação de pessoal à função pública, no caso, o professor da educação básica. Essa lei editada em nível local reproduz textualmente tanto o texto constitucional como a Lei supracitada.

Assim, de acordo com o art. 1º da referida Lei, os órgãos da administração direta (autarquias e fundações públicas) para atender o caráter de excepcionalidade poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei. O art. 2º da Lei Estadual nº 6.915/1997, reproduz quase que por completo o texto da Lei nº 8.745/1993 e considera necessidade temporária de excepcional interesse público oito aspectos estabelecidos como pré-requisitos para a contratação temporária:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de recenseamento;
- IV - admissão de professor substituto e professor visitante;
- V - admissão de professor pesquisador-visitante estrangeiro;
- VI - execução do serviço profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
- VII - admissão de professor para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados;
- VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais. (MARANHÃO, 1997, p.01).

O conteúdo do inciso VII da Lei 6.915/1997 considera a admissão de professor para a educação básica como caráter de excepcionalidade o que é fato, contudo a política de

---

<sup>51</sup> É oportuno destacar que essa lei vem sendo sistematicamente alterada via Medida Provisória nº 003 de 18 de Outubro de 2004 e a de nº 088, de Janeiro de 2011. No entanto, tais alterações não serão objeto de nossa análise.

ampliação do Ensino Médio no Maranhão para atender às exigências do órgão financiador – Banco Mundial – implicou, necessariamente, em organizar e implementar ações administrativas que atendessem ao novo quantitativo de matrículas ampliadas e, conseqüentemente, à ampliação do quadro de professores.

É importante ressaltar que a educação e/ou as atividades de educação fazem parte da atividade administrativa estatal, está dentro de uma esfera de previsibilidade, sendo que em situação normal, é flagrantemente inconstitucional a lei que possibilita a contratação temporária de pessoas para cargos de atividades permanentes. Nesse sentido, a educação não poderia ser enquadrada no caráter de excepcionalidade ao qual se refere a Lei, mas se é tão patente a necessidade do professor deveria ser também notória a contratação dos mesmos ao quadro efetivo, pois, educação é um serviço público fundamental e permanente que deve ser ofertado com significativa qualidade pela administração pública através de Concurso Público como ação administrativa planejada de forma prioritária.

Dessa forma, de acordo com depoimento de um dos entrevistados,

Ao invés da contratação de novos professores efetivos por via do expediente legal do Concurso Público o governo Roseana Sarney utilizou para atendimento dessa finalidade o instituto da dobra de carga-horária e o precarizado processo seletivo simplificado no qual contratava até alunos de cursos de graduação cursando 4º período. (Entrevistado 3).

Convém destacar que o aspecto quantitativo da política educacional do governo Roseana Sarney, na capital teve uma significativa mudança no sentido da expansão do Ensino Médio, no entanto, em relação ao aspecto qualitativo é reconhecidamente, segundo a fala do entrevistado, algo que não existiu de fato.

Esses contratos regulamentados pela Lei 6.915/1997, segundo o inciso II do art. 4º “têm previsto sua prorrogação impreterivelmente por mais um período de doze meses”. Sobre o vencimento das contratações por tempo determinado o art. 7º destaca que deverão ser observadas “as referências iniciais constantes”, de acordo com o “Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão Lei nº 6.110 de 15 de agosto de 1994 e dá outras providências” (MARANHÃO, 1997, p. 02).

O contrato temporário, segundo colocação de um sujeito da entrevista,

Já existia no Estado, contudo, esse processo era realizado de maneira bastante informal, só veio ganhar esse caráter com a instituição da lei nº 6.915/1997 em nível estadual. (Entrevistado 1).

Embora a nível federal desde 1993 já vigorasse esse precedente legal com a Lei nº 8.745, torna-se oportuno destacar as informações do sujeito de pesquisa 5: “O número de professores contratados nesse período de 1999 girava em torno dos 10.000 professores”. Isso significa, segundo as informações, que esse quantitativo é 10% do total de 50.000 servidores docentes.

Dada essa realidade, a questão fundamental a ser destacada é onde estava o caráter de excepcionalidade que justificaria essa ação do poder público sistematicamente, ano após ano. Pois a Administração Pública, isto é, o Governo do Estado tem a obrigação constitucional legal de preservar o estado de direito e de realizar Concurso Público para prover vagas destinadas às atividades permanentes. Entretanto, ao longo do seu mandato, a governadora promoveu a contratação temporária de professores para uma atividade permanente, justificado segundo depoimento de um sujeito de pesquisa: “pela necessidade gerada da ampliação do Ensino Médio, que seria por um determinado tempo” (Entrevistado 1), fato esse desmentido pela ação repetida sistematicamente pelo governo.

Nos moldes em que foi desenvolvida essa questão, a Lei 6.915/1997 instituiu hipóteses bastante abrangentes e genéricas para a contratação temporária, não especificando a contingência fática que evidenciaria a justificativa situação de emergência que pede a Lei, atendendo, assim, o que descreve o art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação temporária ressalvado o interesse público. Identifica-se que no Maranhão essa lei promove uma imprópria qualificação dos motivos. Daí essa estratégia aponta para uma abusiva dilatação do sentido que a norma geral imprime, quer dizer, ocorre uma desproporcional extensão do sentido extraível do conceito legal ante os fatos a que se quer aplicá-lo, quando insere no contexto da lei 6.915/1997 o inciso VII: “admissão de professor para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados” (MARANHÃO, 1997, p.01). Tal motivo fático daria conta de sustentar o expediente sistemático da contratação temporária via processo seletivo simplificado para o pessoal docente.

O contrato temporário de professores no Maranhão foge ao princípio de razoabilidade. Significa afirmar que tal procedimento está em desacordo com o senso de justiça do povo, mas passou a ser uma estratégia que pôs em prática os princípios neoliberais da desregulamentação e flexibilização, tanto do trabalho quanto dos direitos trabalhistas, aproveitando-se de uma lei para dar-lhe caráter legal.

Essa estratégia retira dos contratados direitos só então concedidos aos servidores concursados, quer dizer, do quadro efetivo. Torna-se assim uma manobra jurídica que termina por atender e se adequar às *determinações/exigências* do Banco Mundial e de toda forte onda neoliberal à época, assim como demonstra a perspectiva administrativa do Governo Roseana Sarney de descompromisso com a educação de qualidade e com o povo maranhense. Em situação normal, não seria possível a contratação a título de precariedade para atividades consideradas permanentes ou rotineiras da Administração Pública como é a educação. Nesse sentido, um planejamento adequado da demanda, tanto poderia ser previsto no ordenamento orçamentário, como ser estabelecido o próprio Concurso Público para que essa atividade permanente pudesse ser exercida satisfatoriamente sem a necessidade de contratação temporária, desde que o governo tivesse compromisso político com a transformação da situação difícil da educação que os indicadores insistem em denunciar.

Esse destacado mecanismo de manobra jurídica e política envolve esta modalidade de contratação na educação básica, tornando atividade permanente a atitude de contratação temporária, o que se traduz numa flagrante burla ao Concurso Público. Tal perspectiva é descrita pelo sujeito de pesquisa 5 que a descreve e aponta como sendo de grande prejuízo para o sistema de ensino e para os profissionais da educação. Em contrapartida, esse contexto exigiria uma medida eficaz dos órgãos e entidades de classes no sentido de agirem de forma fiscalizadora, a exemplo do Ministério Público (Promotoria de Educação), Tribunal de Contas, Ordem dos Advogados do Brasil e, principalmente, o Sindicato dos Professores.

Um sujeito da pesquisa apontou que em 2000 trava-se uma luta reivindicando, inclusive, o

Concurso Público no âmbito da rede estadual de ensino, além da superação da contratação temporária para o processo educacional em nosso estado, a nível de ensino médio; bem como garantir a superação da política das chamadas dobradinhas de carga horária no âmbito do ensino fundamental, cujo quantitativo utilizado no ano letivo de 1999 correspondia ao expressivo número de 1.600 professores, segundo fontes oficiais. (Entrevistado 3).

É notório que a educação pública é uma atividade permanente dos entes federados. Qual seria então a razão que motivava o governo estadual a utilizar-se de uma burla ao mecanismo legal para promover a contratação temporária, de uma forma que se encaixasse na situação de imprevisibilidade? O fato do governo inserir de forma estratégica na Lei um termo como o descrito no inciso VII, nem por isso tornaria possível, apesar de ser necessária, a contratação de profissionais desta área em função da demanda, pois o caráter de

excepcionalidade da situação não se configura para atividades de caráter permanente. Em uma análise rápida, sem a devida acuidade crítica, chegar-se-ia à conclusão de que não seria razoável esperar todo o trâmite de um concurso público para que fossem contratados professores, pois a situação exigiria medidas urgentes. Contudo, a Administração Pública tem por dever planejar antecipadamente suas ações, prevendo, inclusive, despesas extras no plano orçamentário anualmente enviado para o Poder Legislativo.

Dessa forma, no Maranhão, na prática, a contratação temporária para a educação veio sendo caracterizada como ação inconstitucional, pois foi de encontro às características essenciais descritas, por exemplo, no princípio da excepcionalidade o que não é o caso de uma atividade permanente dos entes federados. A lei maranhense não tem no seu texto uma clara determinação para a contratação temporária, denotando um princípio constitucional fundamental o da razoabilidade ou da coerência que está ligado ao princípio de justiça.

Questiona-se então: A educação é uma modalidade de serviço público temporário? É óbvio que não. A necessidade excepcional diz respeito a uma situação de imprevisibilidade seria como no caso de uma situação de calamidade pública que exigiria uma atividade temporária com a enfática urgência. Sendo a educação uma atividade permanente, nada mais correto do que convocar os concursados caso tenha sido feito o Concurso Público. Mas se não os convoca é por que não existem? A inexistência do concurso deve-se principalmente à falta de ação planejada do poder público para atender a uma atividade permanente de responsabilidade do Estado.

Sobre essa questão de provimento de vagas que girava em torno dos 10.000 contratados, o sujeito de pesquisa 3 afirmou que a Lei 6.915/1997

Veio apenas oficializar a conduta do governo estadual em desprestigiar e desvalorizar o concurso público como forma correta para o ingresso no serviço público e tornar como conduta única a realização de seletivos para a contratação de professores temporários. (Entrevistado 3).

Ademais os conceitos vagos que configuram no texto legal os oito aspectos descritos como pré-requisitos para o estabelecimento da contratação temporária é uma forma estratégica, pois esse tipo de contrato não tem sustentação legal. No Brasil, existem já algumas decisões contra a contratação temporária no Superior Tribunal Federal (STF) realizadas pelos entes federados que não fazem a observância dos concursados que foram convocados para assumir o cargo, sendo tal decisão considerada inconstitucional. Também é fato que em nossa pesquisa não observamos nenhuma ação de inconstitucionalidade movida

especificamente contrária à ação de contratação temporária que se tornou um expediente permanente utilizado pelo governo de Roseana Sarney no caso maranhense. Todavia, isso não retira da lei o princípio inconstitucional.

Outra questão que agrava ainda mais a situação local e, notadamente, tornou-se uma burla ao preceito da lei, é que não está previsto o percentual de contratação temporária em relação ao quadro efetivo, que na Lei Federal 8.745/1993, atenta para a limitação desse caso no serviço público federal expresso no parágrafo 2º do artigo 2º: “O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino”. (BRASIL, 1993, p.03).. No entanto, no Maranhão a Lei 6.915/1997 não faz nenhuma ressalva a essa questão, não existe nada que garanta o estabelecimento de tal percentual.

Contudo, um dos sujeitos da pesquisa apontou que

O governo alega que tal percentual tem sido respeitado, pois o quadro de servidores docentes no Maranhão girava em torno dos 50.000. Desta forma, aproximadamente 20% desse total atingiria a marca dos 8.000, assim esse quantitativo se conformaria ao percentual descrito na Lei Federal 8.745/1993 e que se adequaria também a realidade, apesar de que nessa dimensão a lei não tem percentual de reserva à contratação temporária”. (Entrevistado 5).

Desse modo, a lei estadual não faz em espécie alguma menção à limitação ou ressalva ao percentual a ser contratado. No Maranhão, no ano de 1997<sup>52</sup>, ainda de acordo com essas informações existiam por volta de 8.000 professores contratados e 50.000 professores efetivos. Por isso, o contrato temporário de trabalho na área educacional, regulamentado pela Lei nº 6.915/1997 através do inciso VII do art. 2º “dá subsídios legais” para a efetuação de contratação temporária indiscriminada uma vez que aproximadamente 20% dos professores eram contratados nesse ano, de acordo com o depoimento anterior. Nesse caso, além de inconstitucional a lei é omissa ao não fazer ressalva quanto ao percentual a ser contratado em relação ao quadro efetivo de professores que na época era de 50.000, pois se o caráter é de excepcionalidade seria uma questão muito pontual, específica e emergencial. Esse não é o caso no Maranhão, pois um dos sujeitos da nossa pesquisa afirmou que

---

<sup>52</sup>O SINTEP/UPAON-AÇU veiculou no dia 16/01/2000 que cerca de 10 mil pessoas estariam participando, em todo o estado, de mais um processo seletivo para contratação temporária na rede estadual de ensino. O SINTEP/UPAON-AÇU dirigia-se, em particular, aos 2.125 professores contratados em 1999, para dizer que a luta pelos seus direitos e pelo CONCURSO PÚBLICO deveria continuar. O Estado tinha cerca de 4.500 vagas disponíveis. Além das 2.500 que estavam sendo oferecidas, é preciso informar que no ensino fundamental o governo vem se utilizando da prática das chamadas *dobradinhas* (2.000) para fugir do CONCURSO.

[...] a contratação temporária se deu de forma universal, isto é, para todo o estado e todos os níveis e modalidades de ensino, tornando-se um instituto de contratação permanente. (Entrevistado 3).

Além dessas questões, vale ainda ressaltar que o contrato temporário traz prejuízos à qualidade da educação, aos professores e a própria população usuária desse serviço público, pois

O concurso público realizado pelo governo estadual para prover cargos no magistério estadual ocorreu no ano de 1994. No entanto, nestes anos a necessidade premente de professores, especialistas e servidores administrativos nas escolas estaduais sempre foi uma constante, dado o vertiginoso crescimento das matrículas em todas as séries tanto do ensino fundamental e especial, quanto do ensino médio, atestado por diferentes levantamentos feitos pelos órgãos vinculados ao Ministério da Educação e ao próprio governo estadual. (Entrevistado 3).

Destaca-se o que está contido na Lei 6.915/1997, ainda que a contratação temporária também se reflita nos recursos públicos. De acordo com o art. 8º, *“o pessoal contratado nos termos da Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social”*, isto é, contribui para o INSS e não para o Fundo Estadual de Previdência e Aposentadoria (FEPA). Isso termina por implicar em déficit financeiro e sobrecarga a este Fundo Estadual, apesar de que no art. 5º é disposto o seguinte: *“as contratações somente poderão ser feitas com observação da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo”*. Vale aqui, novamente ser ressaltado que o próprio texto legal chama a atenção para a previsão orçamentária até mesmo de uma contratação temporária, mas se o art. 37 da Constituição de 1988 fala da imprevisibilidade, de uma situação de caráter temporário e de excepcional interesse público, a educação é uma atividade permanente e de responsabilidade do ente federativo. Assim a própria lei 6.915/1997 se contradiz quando fala da previsão da dotação orçamentária que, no caso da educação, seria para uma atividade previsível e não temporária com caráter de imprevisibilidade, extraordinária.

Os impactos dessa política de flexibilização de contratação do trabalhador para a educação, quer dizer, o mecanismo utilizado para estabelecer um contrato temporário a título de precariedade seria uma forma da administração estadual criar maiores facilidades em meio às questões burocráticas que normatizam as atividades do Estado. No caso da contratação temporária, isto é, em momentos emergenciais<sup>53</sup> limita-se a atender conforme o inciso IX<sup>54</sup> a

---

<sup>53</sup>Um caso clássico que pode ser tomado como uma atividade temporária é a contratação de pessoal para realização de pesquisa e estatística do IBGE, no qual uma vez realizado o objeto, qual seja, a pesquisa, se extingue o motivo da contratação, pois a atividade fim é temporária.

<sup>54</sup>A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. (BRASIL, 2002, p.38)

necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não é extensivo à educação, que é uma dimensão da política social e, portanto, permanente e intrínseca às ações do ente público. Esse fator é aqui reforçado com o relato do entrevistado 5 da pesquisa:

É que foi aproveitada essa possibilidade para uma atividade permanente como uma estratégia que passou a vigorar como alternativa ao Concurso Público e uma forma de reduzir custos financeiros sem atentar à qualidade de ensino.

No Maranhão as estratégias, tais como o contrato por tempo determinado, as cooperativas de trabalho, a exemplo do contrato de trabalho criado na educação com o próprio tele-ensino, passaram a vigorar como regra e não como exceção à situação de normalidade administrativa que seria o Concurso Público para desempenho de função permanente. Todavia, levou-se em conta o princípio da excepcionalidade e temporalidade que o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal sustenta para situações de imprevisibilidade que geram uma ação urgente e não usual por parte da administração pública.

A contratação por tempo determinado no Maranhão constituiu um elemento estratégico para promover a redução do vencimento do contratado em 50% em relação ao servidor efetivo, bem como a supressão das várias contribuições sociais (férias, 13º salário, dispensa de aviso prévio e a multa de 40% sobre as verbas rescisórias), à revelia da própria lei nº 6.915/1997. Pois no artigo 7º afirma textualmente que “nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores de mercado de trabalho”. (MARANHÃO, 1997, p. 2)<sup>55</sup>.

Tal questão é aqui reforçada na seguinte colocação:

O governo estadual, além de não realizar o certame previsto na Constituição (Concurso Público), ainda remunerava ilegalmente os professores contratados pagando-lhes cerca de 70% (setenta por cento) daquilo que recebe um professor efetivo, pois não é outro senão este o conteúdo límpido contido no art. 7º da Lei 6.915/97. Na verdade, a maior responsável pela precarização das relações de trabalho no âmbito do sistema estadual de ensino na época como agora é a própria governadora do estado. (Entrevistado 3).

É sintomático notar essa responsabilidade quando se observa o teor do art. 5º da Lei 6.915/1997: “As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação

---

<sup>55</sup>Mesmo que a este artigo tenha sido dada outra redação por sucessivas Medidas Provisórias editadas em outros governos, nada existe na Lei que subsidie o governo a realizar essa redução salarial como na prática o fez, o que caracteriza como burla à própria Lei e como mecanismo de flexibilização e desregulamentação das relações de trabalho.

orçamentária específica e *mediante expressa autorização do chefe do Poder Executivo*” (MARANHÃO, 1997).

O governo Roseana Sarney reconhecia essa situação, contudo, os mecanismos utilizados na materialização da sua política educacional traduzem-se em estratégias para tornar o discurso oficial uma retórica mais eloquente, o da modernização e eficiência do estado para a promoção da justiça social. Isto significa dizer que a política educacional implementada em nível local foi aos moldes da política nacional, tendo como principal diretriz a descentralização, isto é, a transferência das obrigações do Estado com a educação pública para setores da sociedade civil, bem como, a privatização, flexibilização e desregulamentação de direitos registrados em diversos programas educacionais, especificamente, no contrato temporário de trabalho e no próprio tele-ensino.

A perspectiva governamental contida nas Diretrizes e Estratégias para a Política Educacional do Maranhão analisava o fenômeno sem olhar as causas e assim elaborou o seu plano de combate ao fracasso educacional (evasão e reprovação). Essa política educacional preocupou-se em expandir os níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos até a formação continuada do professor. Nesse contexto, um sujeito da pesquisa assim se pronuncia:

Essa política estava fundamentada na necessidade de estabelecer o Fluxo Escolar. Pois um significativo contingente de jovens permanecia retido longos anos em uma mesma série. (Entrevistado 1).

Aos estados caberia promover as adequações no sentido de restabelecer uma outra estrutura educacional, pela qual os municípios passariam a ter a responsabilidade de atendimento com a primeira etapa da Educação Básica(Ensino Fundamental) e os estados com a segunda etapa (Ensino Médio).

Nesse sentido, era necessário e importante ampliar a rede de atendimento em função do aumento do número de matrículas, voltando à atenção, principalmente, para o ensino médio de São Luis. No entanto, a ampliação da rede física não acompanhou a demanda sequer na proporção mínima. Com isso, criou-se uma significativa defasagem na instalação dos alunos. Por isso, o Estado teve que alugar prédios na capital e criar os anexos (escolas temporárias, segundo o governo). Nos municípios foram realizados convênios de auxílio de manutenção do Ensino Médio que se encontrava sob a responsabilidade destes, como consequência na maioria dos 217 municípios o ensino médio só funciona no turno noturno e de forma precária.

Assim, mais uma vez percebe-se que a uma atividade permanente do estado, isto é, a uma dimensão da política estatal não foi dispensado a ela o planejamento adequado, desde a ampliação da rede física à ampliação do quadro de professores sustentado por uma previsão orçamentária. Não houve assim uma séria política educacional voltada para atender à necessidade da população usuária desse serviço, quer dizer, os pobres.

Segundo o sujeito da pesquisa,

O estado ficou impedido de assumir a responsabilidade direta a partir do processo de descentralização com o ensino Médio nos municípios em função da Lei de responsabilidade fiscal (Lei Kandir 1997) lei essa que limitava os gastos com pessoal em até 60% e caso o estado assumisse estaria comprometendo a folha acima desse limite (Entrevistado 1).

O que este sujeito de pesquisa esqueceu-se de pontuar é que a educação no governo Roseana não ganhou caráter de uma política com abrangência e proporção que pudesse reverter o quadro educacional apontado pelos indicadores, isto é, uma política pública de estado ou de governo que observasse tanto abrangência como qualidade da proposta e de suas estratégias. Pelo contrário, o elemento qualidade não foi identificado como preocupação elementar das diretrizes contidas na sua política educacional.

Dessa forma, a política governamental estava totalmente vinculada com o projeto de dominação em curso no país e nesta unidade federativa, o qual tem como pressupostos teóricos os paradigmas da ideologia neoliberal, que expressam a precarização do trabalho, o desrespeito aos direitos dos professores e a perda dos níveis de qualidade da educação pública.

Mesmo assim, o governo insistia em apresentar a situação educacional como justificativa para implementação da sua política, afirmando que o acelerado processo de demandas educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, gerado principalmente com a expansão do Ensino Médio, tornava praticamente impossível o atendimento através da adoção de mecanismos convencionais do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, ou seja, através do ensino regular. Nesse sentido, seria necessário adotar outros mecanismos capazes de atender ao maior número possível de alunos, principalmente àqueles que se encontravam no processo de defasagem idade-série como o ensino a distância, Os projetos de aceleração de estudos aqui ganharam outras denominações. O Avanço Escolar, inicialmente concebido apenas para as séries iniciais do Ensino Fundamental, teve, em 1966, sua concepção pedagógica estendida, para o ensino de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série e, em 2000, para o Ensino Médio, sendo intitulado Viva Educação.

Estavam criadas pelo governo as circunstâncias para que fosse dado o passo adequado à implantação do programa tele-ensino, senão vejamos: “Impõe-se a implementação de uma programação que revitalize e considere as experiências que vinham sendo desenvolvidas através da educação a distância<sup>56</sup> e através de parcerias com órgãos da sociedade civil” (MARANHÃO, 1999, p. 55). No caso, o tele-ensino terminava por assegurar o convênio do Estado com a Fundação Roberto Marinho.

De acordo com um sujeito da pesquisa,

Apesar do sistema tele-ensino ter um orientador de aprendizagem na sala o mesmo não estava em desacordo quanto à natureza e caracterização de um programa de educação a distância. Mesmo a presença desse orientador na sala de aula não tira do tele-ensino o título de educação a distância. O orientador de aprendizagem era formado em apenas uma das oito disciplinas que lecionava, para dar conta das outras áreas existiam as fitas de vídeos. A capacitação era insuficiente e chegava a colocar esses orientadores em completa situação constrangedora (Entrevistado 3).

O governo enfatizava uma perspectiva de economia com a implantação desse programa, dando destaque à ideia de descentralização integrada, isto é, o compartilhamento de responsabilidades entre União e municípios. Nesse sentido, tal qual a política nacional, a Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH) apregoava que o aspecto de relacionamento com a atividade-fim da educação se restringiria somente a duas instâncias dinamicamente relacionadas: a de formulação de políticas e a de implementação, sendo que a área educacional seria coordenada pela Gerência Adjunta para a Educação (GAE)<sup>57</sup>.

A opção política do governo Roseana Sarney alinhava-se às demandas político-financeiras do governo federal, era centrada na lógica neoliberal, privatizando a responsabilidade do poder público, o que ficou caracterizado, por exemplo, no programa educacional tele-ensino. Frigotto e Ciavatta (2002) afirmam que o reordenamento da educação nesse período ocorreu em todos os níveis, e uma das estratégias utilizadas por alguns estados, *inclusive o Maranhão* (grifo nosso), com o argumento de diminuir custos na educação básica foi à utilização do programa tele-ensino. Contudo, a estratégia era aligeirar a formação e conclusão do ensino médio, *melhorar* os indicadores e gerar o fluxo escolar, exigências essas do Banco Mundial e aceitas pelo Governo do Estado.

---

<sup>56</sup>O governo tinha em perspectiva resgatar um programa de ensino a distância realizado pela TV Educativa do Maranhão que se destacou como vanguarda em matéria de ensino a distância no país. Segundo o governo era objetivo resgatá-lo, atualizando o programa, expandi-lo e defini-lo como novas formas de educação a distância com estratégia para o alcance dos objetivos da Política Educacional do Estado do Maranhão.

<sup>57</sup>Com a Reforma Administrativa do Estado do Maranhão o novo ordenamento administrativo ficou organizado assim: *Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH), Gerência Adjunta para a Educação (GAE) e Gerência Regional*.

Tal estratégia se ligava à perspectiva da mundialização do mercado de integrar o novo trabalhador “*qualificado*”, sob a tese neoliberal de trabalhador valorizado muito mais pelas habilidades intelectuais adequadas ao uso das novas tecnologias exigidas pelo novo estágio de desenvolvimento da produção capitalista. Tal perspectiva foi bastante questionável, pois na prática pouco ou nada se viu na política educacional de Roseana Sarney que denotasse incentivo à qualidade de ensino.

Nesse contexto, os programas educacionais financiados pelo Banco Mundial têm nos seus acordos um conjunto de exigências/orientações que influenciam as políticas educativas que se convergem às expectativas de valorização e qualificação da educação básica, mas que, em nível local, ganhou características suficientemente peculiares, como a contratação temporária utilizada como mecanismo para a não realização do Concurso Público, como desregulamentação do trabalho e precarização do ensino. Daí o governo Roseana Sarney cria outro mecanismo dentro da sua política educacional que culmina em estratégia que atendia tais prerrogativas, mas que, no entanto, em pouco ou em nada se preocupou com a qualidade do ensino ofertado.

As justificativas são diversas, entre elas corrigir a distorção idade-série, o fluxo escolar e por aí vai. Todavia, o que se percebe mais uma vez é que a ideia marcante era montar uma engendra para que, em pouco tempo, ou seja, em 13 meses, 150.000 jovens e adultos de um total de matrícula de 200.000, em todo o Estado, tivessem o certificado de conclusão do ensino médio e com isso se corrigisse como em um passe de mágica indicadores educacionais com a repetência, que é um fator que impede o estabelecimento do Fluxo Escolar.

Segundo informações do documento *Maranhão em dados de 2005* do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos do (IMESC, 2007), em 2000, a rede estadual atendia 121.971 alunos no ensino médio, na faixa etária de 15 a 17 anos. Conforme o Censo Demográfico daquele ano, na matrícula geral de 206.623 efetivos tinha-se uma taxa de escolaridade líquida<sup>58</sup> de 27,5%, no ensino médio, significando que um expressivo contingente de jovens, nessa faixa etária, não conseguia alcançar essa etapa da educação básica.

É importante ressaltar que, mesmo diante de alguns estudos significativos feitos, como os de Luz Junior (2009), ainda existem elementos desse contexto a serem explorados e

---

<sup>58</sup> Taxa de escolaridade líquida, segundo Bulhão (2010), é a razão entre o total de matrícula na faixa etária de 15 a 17 anos no ensino médio e a população nessa mesma faixa etária.

que talvez as nossas abordagens pouco aprofundadas às coisas da terra, abrumam assim, as tentativas de compreender em termos claros e resolutos nossos problemas. No momento atual o conhecimento é valor imprescindível e estratégico para o sucesso de qualquer sociedade no mundo, fundamental para uma inserção autônoma, soberana e competente, cuja base está na capacidade de elaborar compreensões e reflexões que possam ser mobilizadas e articuladas em torno de um objetivo comum que é o de esclarecer ou decodificar parte da história recente da educação do Maranhão. Nesse sentido, buscamos elaborar um pensar crítico capaz de decifrar os códigos da política de educação básica do governo Roseana Sarney aludindo ao tele-ensino como um desses elementos singulares que necessita do olhar do pesquisador de forma mais aguçada.

### **5.2.1 O Tele-ensino: desregulamentação do trabalho?**

No Brasil a tele-educação figurou, inicialmente, de forma muito isolada em estados como São Paulo, Distrito Federal, Goiás, Rio de Janeiro e depois por todo o território nacional. Essa modalidade denota como objetivo principal atender adolescentes e adultos que estão fora do sistema de ensino, quer dizer, suprir o ensino regular como apoio e recurso didático.

No entanto, de apoio passou a figurar como elemento de formação e qualificação profissional de jovens e adultos, chegando em alguns casos específicos, a substituir a própria educação regular, uma vez que por razões diversas os jovens e adultos não concluíram ou tiveram de interromper os seus estudos. Se fosse somente esse o seu caráter seria uma excelente estratégia governamental. Nesse sentido, seria muito nobre a política educacional maranhense dar atendimento aos educandos que não tivessem acesso e/ou permanência no ensino em idade compatível com a série, mas pelo visto, em território maranhense a perspectiva educacional foi de criar um mecanismo que fabricasse dados estatísticos favoráveis às exigências dos organismos internacionais financiadores de programas educacionais para a América Latina, no caso, o Banco Mundial. Tal mecanismo, além de desregulamentar o trabalho docente, precarizava ainda mais o ensino. Sob o prisma ideológico mais uma vez cria-se todo um discurso de apresentação de algo espetaculoso e inusitado capaz de gerar expectativa na população usuária da educação pública que esperava ser

beneficiada na conquista de emprego e ascensão social. No entanto, na perspectiva da política educacional maranhense, segundo Luz Júnior (2009, p.83),

[...] é preciso que se crie um tipo de “cidadão/ã educado/a”, dócil e obediente, capaz de realizar as operações demandadas pelo sistema produtivo, que responda às necessidades do capitalismo globalizado e onde todas as variáveis implicadas para a obtenção do produto sejam pensadas como insumos, inclusive professores e alunos.

Percebe-se assim a intenção de criar um arquétipo de ser social capaz de se inserir na estrutura das relações sociais e econômicas, de maneira a reproduzir as relações de classe, permanecendo a exploração da força de trabalho e a aceitação da condição de classe, sem que esboce questionamentos sobre as novas exigências da formação técnica e organizacional e sobre as adequações e exigências do mercado em um estado de pouca luta política e sindical. Essa era então a estratégia de flexibilização e desregulamentação dos direitos trabalhistas. Nesse contexto insere-se o discurso governamental da geração do desenvolvimento e da modernização que traria empresas e empregos com novas exigências, devido aos novos padrões produtivos tecnologicamente avançados, anexados aos seus sistemas produtivos.

Diante do exposto, reconhecendo a relevância do viés que precisa adquirir essa análise, o importante é perceber como o governo estadual com seu projeto educacional denominado Viva Educação, implementado em parte por meio do tele-ensino, estabeleceu e promoveu a descentralização e transferência de sua responsabilidade a um agente privado, a Fundação Roberto Marinho. Na prática, a desregulamentação e flexibilização de direitos trabalhistas adquiridos historicamente como décimo terceiro salário, férias e repouso remunerado foram amplamente desrespeitados, pois os professores mantinham vínculo empregatício com uma cooperativa e não com o Estado, o que fragilizou ainda mais o trabalho docente pelo falso discurso da modernidade e do desenvolvimento que preconizava a ideia de trabalhadores mais qualificados e integrados às novas práticas produtivas inovadoras.

O projeto “Viva Educação” é um nome dado pelo Governo do Estado do Maranhão juntamente com a Fundação Roberto Marinho, ao tão conhecido Telecurso 2000 (sistema Tele-ensino), veiculado pela Rede Globo, nacional e internacionalmente e que constituiu-se numa política de Educação do referido Estado com vistas a resolver o problema da demanda ampliada de matrículas no ensino médio (LUZ JÚNIOR, 2009, p. 103).

É importante lembrar a motivação principal do Tele-ensino, pois de acordo com o entrevistado 3,

O Governo Roseana Sarney na época chegou a afirmar que a qualidade não era o ponto principal. Ela mencionou a repetência, a reprovação a distorção idade/série de milhares de estudantes da rede pública como justificativa para a implantação do ensino médio em 12 meses, isto é, de programa de defasagem escolar e de formação inadequada.

Dessa forma, o projeto se ordenou à perspectiva e à estratégia da correção idade/série, tendo como preocupação fundamental mudar os índices sociais. Seria oportuno afirmar que este programa serviu muito mais para maquiar os indicadores sociais, atendendo principalmente às exigências do Banco Mundial, sem se preocupar com a qualidade educacional.

A implantação do Projeto Viva Educação se configurou como uma política de governo e buscava reverter alguns indicadores educacionais do ensino médio que a própria PNAD 2001 já demonstrava categoricamente sobre o ensino maranhense, principalmente, a taxa de escolarização líquida que era de 17% e a defasagem série/ idade. Nesse sentido, buscava resolver o problema da demanda ampliada de matrículas na essa modalidade. Na época, os indicadores já apontavam o Maranhão configurado num patamar desprezível como continua até hoje. Pois, de acordo com o CENSO 2000 do IBGE, os estados do Piauí e do Maranhão finalizam a lista nacional em termos de qualidade e oferta educacional.

Não obstante o exposto, no Relatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação (SAEB) de 2000, o Estado do Maranhão ocupa o trágico 24º lugar no cenário nacional, enfaticamente exposto com dados alarmantes:

- a) Dos 100 municípios brasileiros com piores níveis de qualidade de vida, o Estado do Maranhão contribui com 28 municípios, tendo um índice de analfabetismo de 64%, um dos mais altos do país.
- b) Dos 334.930 alunos que entraram na 1ª série em 1991, apenas 2,3% concluíram a 8ª série, havendo uma evasão de 97,7%.
- c) Estão fora da rede de ensino, no Maranhão, cerca de 100.000 crianças, na faixa etária de 7 a 14 anos.
- d) A taxa de escolarização bruta do Maranhão foi de 46% em 1999, enquanto a nacional foi de 68,1% no mesmo ano. (FERRÃO et al, 2001).

Tais indicadores educacionais demonstram uma precarização do ensino público estadual. De acordo com o documento Exposição de Motivos do Viva Educação, denominado Tele-ensino, o projeto buscou realizar a correção da distorção idade/série transformando a escola de ensino médio (segundo o governo, sem identidade própria) em um expressivo instrumento de inclusão social, por ser considerado base indispensável à inserção produtiva, em um mercado de trabalho mais exigente, quanto ao nível de escolaridade do trabalhador,

favorecendo também a sua participação nos vários níveis da cidadania. (MARANHÃO, 1999).

Nesse mesmo contexto, de acordo com Cabral e Rosar (2004, p.186),

[...] o governo do Estado, em maio de 2001, aumentou em 51% a oferta anteriormente existente, com o Programa Viva Educação. O Viva I teve início em 12 de fevereiro de 2001, duração de 15 meses, com previsão para abranger os 217 municípios do Estado e atingir 150 mil alunos, distribuídos em 3.500 salas de aula e 3.750 Orientadores de Aprendizagem (OA).

Segundo Cabral e Rosar (2004, p. 186), o programa custou R\$ 102.575.354,00 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) aos cofres públicos, recursos oriundos da receita do Estado. Um investimento em precarização do trabalho e do ensino, ofertado em nome da racionalização administrativa, isto é, da diminuição dos gastos sociais em função da aceleração dos estudos. Tinha como meta atender 150 mil jovens através da política de correção das defasagens educacionais no Estado e previsão de abrangência dos 217 municípios do Estado distribuídos em 3.500 salas de aula.

O “Viva Educação” iniciou-se, de fato, em 2001, totalizando a matrícula de 138.736 alunos (jornal O Estado do Maranhão 15/10/03), através da criação de 3.500 telessalas, que funcionavam, predominantemente no turno noturno, em espaços ociosos das escolas de ensino fundamental.

Contudo, na realidade, de acordo com um sujeito da nossa pesquisa, “o programa passou a substituir o ensino regular noturno como foi o caso do Centro de Ensino Fundamental e Médio Governador Edison Lobão/CEGEL” (Entrevistado 1).

Segundo o Jornal Pequeno (24/03/2001, p. 3), na época a Procuradoria de Justiça suspeitava de desvio de recursos do contrato do tele-ensino entre o governo e a Fundação Roberto Marinho. Esse órgão colocava em dúvida o contrato, levantava a hipótese de superfaturamento. O contrato fora assinado em novembro de 1999. O procurador José Henrique Marques Moreira<sup>59</sup> investigou a relação das despesas geradas pelo convênio fornecidas pela Gerência de Desenvolvimento Humano e pela falta de licitação.

A Fundação das Organizações Globo, instituição privada, sem fins lucrativos, criada em 1977, assumiu a responsabilidade pela formação dos 150 mil alunos da rede estadual de ensino, cuja idade não correspondesse à série do curso regular em que deveriam

---

<sup>59</sup>A ausência de concorrência pública provocou a repulsa do contrato, sobretudo das entidades ligadas à educação, fazendo com que o procurador José Henrique Marques Moreira abrisse inquérito civil público para apurar denúncia de irregularidades na assinatura do contrato entre o Governo do Estado e a Fundação Roberto Marinho. (Jornal Pequeno 24/03/2001, p. 03).

estar matriculados. Portanto, “VIVA” e “NOVO”, buscavam dar um sentido de mudança radical, onde a prática política ideológica se definiria de forma contrária a outros governantes maranhenses anteriores e aliados ao Sarneísmo.

De acordo com Luz Junior (2009), o método de aceleração foi efetivado através do Telecurso 2000, um supletivo ministrado pela TV, desenvolvido pela Fundação Roberto Marinho/Rede Globo. O programa maranhense fazia parte do projeto “Viva Educação”. Já em outro inquérito civil, o procurador supracitado buscava apurar a responsabilidade do Governo do Estado em confiar ao telecurso a formação de menores de 17 anos, que, por lei, deveriam estar matriculados no ensino regular, visto que em alguns municípios havia provas de supressão do ensino regular em favor do tele-ensino, isto é, da aceleração da aprendizagem.

À época a governadora afirmava que desconhecia as irregularidades contábeis, no entanto, admitia que poderia haver menores de 17 anos inseridos no programa. (Entrevistado 5).

Segundo o jornal A Luta (maio,2000), o deputado estadual Aderson Lago (PSDB) fez diligência de representação ao Ministério Público, denunciando o contrato estabelecido com a Rede Globo, tendo como fundamentação a falta de licitação no estabelecimento do contrato. Havia também a suspeita de superfaturamento em R\$ 11.056.107,60. Além das manifestações públicas realizadas pelo SINTEP-UPAON-AÇU/gestão MOSEP, novamente houve resistências e denúncias de superfaturamento por parte das entidades sindicais envolvidas. Assim se pronuncia um dos sujeitos da nossa pesquisa:

O tele-ensino foi dentre os diversos programas instituídos pelas políticas educacionais do governo Roseana Sarney o maior engodo, e o pior é que vinha se alastrando pelo país, mas como é de praxe, o Maranhão é sempre o primeiro a implementar tais programas. Além de que na época a entidade a qual eu dirigia, o SINTEP/UPAON-AÇU, atuou junto ao Ministério Público contra o arquivamento da denúncia. (Entrevistado 3).

Quanto ao inquérito civil público, de acordo com o *SINTEP/UPAON-AÇU*, o Ministério Público Estadual divulgou relatório final que solicitava o arquivamento do processo que investigava o Programa Viva Educação e o encaminhava no intuito de que fossem realizadas as devidas adequações legais para que fosse corrigido o problema, mudando o conceito do contrato de *empreitada por preço unitário* para *empreitada por preço global*.

Do ponto de vista pedagógico, de acordo com Rosar e Cabral (2004), o “Viva Educação” que somente deveria matricular alunos que apresentassem defasagem série/idade, em muitos municípios substituiu o ensino médio regular, sendo a única alternativa de

matrícula<sup>60</sup> para os adolescentes de 15 a 17 anos, que foram privados de seus direitos de acesso legal a escolas com oferta de matrícula para cursos com sistema regular de funcionamento, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB.

Por exigência contratual, segundo Cabral e Rosar (2004), o Governo tinha que comprar o material didático<sup>61</sup> da Editora Globo, empresa das Organizações Globo, que pertence aos Marinheiros. Logo após a assinatura do contrato, o governo pagou R\$ 16,7 milhões por 75 mil fitas de vídeo e 2,9 milhões de livros didáticos, cuja compra não foi licitada. À Fundação cabia fornecer TV e vídeo para cada uma das 3.750 telessalas, contratar, capacitar e pagar os professores.

De acordo com depoimento de um sujeito de pesquisa,

O número das contratações foram identificadas como sendo de 4.000 professores do tele-ensino. Eles eram organizados e contratados por intermédio da Cooperativa de trabalho organizacional (GLOBALCOOP/COODESCOOP). Essa entidade reunia, além de professores, zeladores e merendeiras, tinha sua sede em Manaus e não tinha nenhuma relação direta com educação. Eles foram obrigados a se agrupar e a burlar a lei para trabalhar, alguns contratados como professores nem eram professores ou eram alunos cursando ainda o 6º período”. Estes professores contratados passaram a ser denominados de cooperativados. (Entrevistado 5).

De acordo com o contrato, o Estado estava adquirindo um pacote pronto em que a Fundação assumiria todo o processo, do planejamento à implantação, e até mesmo da contratação à capacitação e pagamento dos “orientadores de Aprendizagens” (AO), isto é, dos cooperativados que, inclusive, pagavam taxas pela filiação. Pela própria instabilidade profissional, inserida no projeto, os orientadores foram forçados a participar da Cooperativa, pois o vínculo empregatício era com essa entidade que não tinha autonomia e era subordinada à Fundação Roberto Marinho.

Tais elementos dessa política denunciam que no Maranhão foi operacionalizado um modelo de desresponsabilização do Estado como contratante direto, e em um plano inferior, levando-nos a apontar que o vínculo empregatício se estabeleceria com a própria Fundação Roberto Marinho. Além de tudo isso, em análise mais criteriosa, conclui-se que

---

<sup>60</sup>Conforme Rosar e Cabral (2004), em 2001, a então governadora do Maranhão, Roseana Sarney, anunciou a intenção de modernizar o ensino médio e coloriu com as palavras Viva Educação o telecurso que a Rede Globo vem transmitindo diariamente há muitos anos. Uns meses antes, representantes do PSB fizeram levantamento sobre a situação da Educação no Maranhão e verificaram que nenhum estabelecimento de ensino médio do estado fora construído pó Roseana em seus dois mandatos (Jornal Pequeno).

<sup>61</sup> Livros, fitas de vídeo, programação de aula no valor de R\$ 48.678.200,00; outros materiais didáticos como mapas, livros de literatura, dicionários, assinatura de jornal diário, antenas parabólicas no valor de 3.225.000,00 perfazendo um total de despesas além do contrato de R\$ 51.903.200,00 que somados aos 102.575.354,00 alcançou a soma de 154.478.554,00. Após denúncias graves, o governo do estado reduziu o valor total do contrato em 10 milhões tendo sido aceita essa proposta pela Fundação Roberto Marinho. No entanto, ficou comprovado que o Tele-ensino consumiu a mais do que o seu valor original que era 50 milhões.

essa Cooperativa era de cunho patronal, pois existia uma estreita relação entre a mesma e a estrutura governamental. A estratégia era de esconder a privatização e desresponsabilização com o trabalho docente que, conseqüentemente, culminaria em flexibilização trabalhista utilizando-se de uma pseudocooperativa que defenderia os interesses dos cooperativados. Assim, relata um sujeito de nossa pesquisa:

O regime de contratação que se dava com a cooperativa também feria a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) com isso à época a Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, queria que a Fundação Roberto Marinho contratasse os professores para regularizar a situação funcional. Reunidos em cooperativa, eles não tinham direito a benefícios como 13º salário, férias, vale-transporte e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). No entanto, o contratante seria obrigado a recolher apenas a contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Depois que o Ministério Público maranhense e a Procuradoria do Trabalho passaram a investigar o contrato, em fevereiro de 2000, foi aberta uma filial da COODESCOP em São Luís. (Entrevistado 5).

Para escapar dos problemas legais, o programa foi realizado a partir da contratação de monitores cooperados. Essa estratégia indica o quanto foi artilosa a privatização e flexibilização do trabalho. O cooperado “sem qualquer vínculo empregatício com o estado, não tinha nada que lhe garantisse seus direitos trabalhistas. Os orientadores foram organizados em uma cooperativa chamada COODESCOP” (CABRAL; ROSAR, 2004, p. 186). Todos eram obrigados a seguir o plano e a utilizar material didático da Fundação Roberto Marinho (Rede Globo).

É por isso que destacamos que o programa tele-ensino serviu muito mais como mecanismo de flexibilização do trabalho do que como plano para atender ao seu objetivo de aceleração de estudo. Houve na verdade uma aceleração da aquisição do diploma do ensino médio com padrão de precariedade do ensino já desqualificado na sua origem, o regime regular.

Na intenção de que esse projeto servisse de maquiagem dos indicadores sociais o governo Roseana Sarney chegou a obrigar todos os alunos que estavam cursando ou iniciando o ensino médio regular a frequentar as aulas do tele-ensino, mesmo que o programa estabelecesse como objetivo atender somente os alunos que apresentassem defasagem série/idade.

Nesse sentido, em maio de 2002, o tele-ensino (Viva Educação I), praticamente encerrou suas atividades com aproximadamente 100 mil jovens *concluindo* o curso de ensino médio dos 150 mil matriculados. Apesar de todo esse contingente de novas matrículas, é necessário destacar que nenhuma escola de ensino médio foi edificada nesse período. Para acomodar o novo contingente de alunos com a perspectiva da matrícula ampliada, o governo

promoveu a alocação de prédios da rede municipal no interior e na capital, em espaços alugados. Esses espaços foram denominados de anexos, muitos deles sem a mínima condição de uso para tal finalidade.

Apesar desse programa educacional ser oficialmente alardeado como a “revolução” do ensino no Maranhão, sua configuração na implementação tornou-se sinônimo de um processo privatista seguindo o paradigma neoliberal, acompanhado do apoio dos organismos internacionais, alinhavado aos determinantes da macropolítica do processo de mundialização do capital e suas ideologias que perpassaram as políticas educacionais implementadas nesse período. Referido programa prejudicou a classe trabalhadora, terminando por se caracterizar como símbolo de uma política de precarização do ensino e também do próprio trabalho docente. Vimos que, além de outros problemas de ordem político-pedagógica para a carreira do professor, culminou na flexibilização de direitos e na privatização de serviços que deveriam ser de responsabilidade do Estado.

Há de se concordar com Luz Junior (2009), quando afirma que qualquer medida no sentido de ampliação do número de vagas no ensino médio é desejável. Entretanto, qualquer que seja a medida, esta não deve ser apenas objeto de manipulação ou maquiagem dos índices sociais, como foi o exemplo do contrato temporário de trabalho, da criação dos anexos e do tele-ensino.

É certo que uma política que possibilite a conclusão da educação básica precisa criar mecanismos para diminuir as taxas de repetência e evasão e aumentar as taxas de conclusão. Nesse sentido, há de se perceber que a política do governo Roseana Sarney apoiou-se nos diagnósticos disponibilizados pelas avaliações dos diversos órgãos do governo Federal com a finalidade de avaliação da Educação Básica. Contudo, o que se viu foi o estabelecimento de estratégias e a tentativa a todo custo de promover o fluxo de progressão escolar e o desempenho dos alunos de maneira forçada, como afirma Costa (1997, p. 5), “em um jogo de marketing com os números”. Tudo em nome da propaganda do Novo Tempo.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho analisamos a reforma administrativa do Estado do Maranhão na perspectiva de evidenciar, na política de educação básica, no período de 1995 a 2002, alguns elementos que se caracterizam como expressão do neoliberalismo, buscando contextualizá-los no centro das reformas políticas e econômicas ocorridas a partir dos anos de 1990, na perspectiva de ajustamento do Brasil às novas demandas do capital internacional, com reflexos diretos nas políticas sociais, principalmente na área educacional.

A princípio, tínhamos a perspectiva de analisar o financiamento da educação básica no Maranhão no período de 1995 a 2002, mas devido às modificações no projeto inicial de pesquisa, terminamos por modificar o caminho que foi se compondo como um processo ao mesmo tempo doloroso, surpreendente e, contraditoriamente, composto do prazer da descoberta, evidenciando-se na medida em que nos aprofundávamos, num movimento dialético de busca dos elementos que pudessem compor o nosso objeto de indagação, quer dizer, as expressões na política educacional do neoliberalismo. Ao mesmo tempo em que o objeto se mostrava para nós também ele nos encontrava. E esse encontro passou a constituir uma sintonia orgânica que tomou conta do nosso ser, provocando um novo olhar sobre certezas e determinações emanadas da nossa realidade e sobre a realidade social a qual nos propusemos analisar.

No entanto, sabendo que o nosso olhar humano não é capaz de ver, além dos limites da própria capacidade de percepção, mas que também compreendemos que essa visão limitada é temporária e relativa, reconhecemos a singeleza desse trabalho pelo qual, a princípio, queríamos revolucionar o mundo, depois somente o Maranhão.

Por fim, contentamo-nos em revolucionar a nós mesmos, quer dizer, a nossa própria visão e forma de ver as coisas. Creio que já seja suficientemente importante, pois se isso ocorreu, e posso certificar que sim, o Programa de Pós-Graduação em Educação atingiu um dos seus primeiros objetivos, o de formar professores-pesquisadores, consequentemente, integrados à perspectiva de transformação da realidade local.

Assim sendo, dentro dos nossos limites de percepção, estabelecemos como eixo metodológico a pesquisa bibliográfica e documental e o suporte legal expresso nas Leis como forma de guiar o nosso percurso. Nesse mergulho, passamos a perceber as relações constituídas entre a estrutura e a superestrutura do Estado a partir das crises imanentes ao próprio capital, a sua reconfiguração econômica e política e, por conseguinte, a

implementação da política educacional que seguiu tal perspectiva e as orientações advindas dos acordos e pactos firmados no contexto internacional, nacional e local voltado às redefinições educacionais para a América Latina e para o Brasil.

Como ponto de partida, para a compreensão da realidade existente na educação pública do Maranhão, da definição da Política e do Estado, das Crises do Capital, e da Reforma do Estado, identificamos estes determinantes como processo intrínseco ao movimento histórico do capital. Em seguida, entendemos esse movimento como um período conjuntural que culmina em reação aos encaminhamentos configurados no Estado de Bem-Estar Social como primeira reforma, contraditoriamente, um retorno à perspectiva clássica da mínima intervenção na economia pelo Estado, deixando a mão invisível do mercado regular as relações entre o capital e trabalho, percebendo nesse processo, como definiu Behring (2008), que tal reconfiguração seria uma contrarreforma do Estado adequada à mundialização do capital.

Para a recomposição da parte ao todo foi preciso contextualizar, ou seja, compreender estrutura e superestrutura por meio de uma abordagem histórico-crítica. Nesse sentido, procuramos compreender, primeiramente, os elementos estruturais do sistema do capital e suas crises. Buscamos entender por que a configuração que o Estado e suas ações interventivas adquiriram características próprias e singulares em cada fase histórica do sistema de capital, entendendo as crises como impulsionadoras dos reordenamentos na superestrutura e, por conseguinte, analisar a sua reconfiguração atual, a neoliberal e suas influências nas políticas sociais.

Buscamos também perceber as reformas empreendidas pelo Estado brasileiro, tentando olhar como o ordenamento que o Estado adquiriu tornou-se gerador do reordenamento das políticas sociais, sobretudo, educacional. Tentamos ainda nessa perspectiva localizar o Maranhão como aliado incondicional de todo esse processo, conforme demonstrou a reforma administrativa. Vale ressaltar mais uma vez que o modo de ver esse contexto parte de um sujeito concreto eivado de sentimentos, olhares e perspectivas que se coliga com a análise crítica necessária do pesquisador.

Quanto ao ponto de partida para a compreensão da realidade existente em nível local, isto é, no contexto do governo Roseana Sarney, percebemos como os determinantes neoliberais foram essenciais para a contrarreforma aqui denominada de Reforma Administrativa do Estado do Maranhão, cujos elementos denotavam os princípios neoliberais da *desregulamentação* e *flexibilização* dos direitos trabalhistas que se materializaram em expressões na política de educação básica de forma bem pontual, no *contrato temporário de*

*trabalho* e no *tele-ensino*. Desta forma, percebemos que as reformas administrativa e educacional do Estado do Maranhão são pontos de partida para nossa análise, enquanto o *contrato temporário de trabalho*, na forma em que foi instituído, e o *tele-ensino* se ordenaram como elementos que expressaram as políticas neoliberais e se configuram como ponto de chegada desta análise.

Para tanto, compreendemos que o Maranhão, uma organização política com características predominantemente *oligárquicas*, seguiu à risca os princípios norteadores da reforma nacional como historicamente ocorreu, respaldando-se na justificativa de que tal perspectiva era preciso para tornar o estado mais ágil, mais eficiente na prestação dos serviços públicos. Para isso era necessário, não só simplesmente definir o tamanho, mas redefini-lo administrativamente para acompanhar as mudanças que vinham ocorrendo na estrutura, quer dizer, no capital com demandas mundiais. Daí é que se constituíram os elementos para que compreendêssemos que tipos de políticas derivariam de uma perspectiva de um estado com essa configuração.

Concluimos, a partir deste estudo, que o Brasil promoveu e continua promovendo um amplo processo de reforma do Estado e da educação influenciado pelas prerrogativas neoliberais, para assegurar a diminuição da interferência do Estado nas políticas sociais, bem como, a formação da mão de obra alinhada ao arcabouço político de um *novo* perfil de trabalhador para continuar atendendo aos interesses do capital.

Como assinalamos, a reforma do Estado foi garantida com a criação do Ministério da Administração e Reforma do Aparelho do Estado (MARE), no governo de Fernando Henrique Cardoso que culminou em reformas administrativa, fiscal, previdenciária e na privatização de empresas estatais. No que concerne à educação, foi um período demarcado pela elaboração de diretrizes e fundamentos, tanto no âmbito político como pedagógico a exemplo da própria LDB e da Emenda Constitucional nº 14.

As reformas educacionais ocorridas na América Latina e, conseqüentemente, no Brasil, sob as determinações dos organismos internacionais, entre os quais se destacou a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), o Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI) direcionaram o Estado para uma reforma fundamentada na perspectiva do *novo gerencialismo*, constituído no caso brasileiro pelo Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), evidenciando os princípios da *eficiência* e da *eficácia*.

Com o Plano Diretor foram lançadas as bases para o projeto de **contrarreforma** do Estado que vai desde o conjunto de transformações que afetaram a estrutura social, bem como

a questão de transferência das tarefas antes realizadas pelo Estado para organizações como empresas, organizações não governamentais, sindicatos, escolas, etc. Essas instituições entraram no jogo do capital, dentro de outro conceito de organização produtiva, quer dizer, de divisão social do trabalho, em que todos deveriam ser, como afirmam Teixeira e Oliveira (1998), “a um só tempo, executores e planejadores da produção”, o que exige tomada de decisões rápidas, uma atitude do trabalhador discursiva, cooperativa que corresponda à velocidade das exigências do mercado globalizado. Seria um novo começo, um novo ciclo de desenvolvimento do capitalismo e não seu fim, portanto não haveria lugar para a luta de classes como se as relações entre capital e trabalho se erigissem sobre outras bases que não a capitalista.

Foi por isso que, na política educacional maranhense, destacou-se que, junto com a ampliação do número de vagas para a educação básica, fruto da macropolítica, desencadeou-se o processo de sucateamento das escolas (prédios alugados), o aumento do número de alunos por professor, a intensificação do trabalho docente e a contratação precária de professores com salários muito abaixo daqueles pagos aos professores efetivos. Diante do que foi pesquisado, podemos afirmar que através do contrato de trabalho temporário na Rede Pública Estadual de Ensino, o Maranhão reduziu os gastos com a educação, diminuiu os encargos trabalhistas uma vez que não precisava pagar férias nem décimo terceiro salário. Tal processo torna-se mais agravante, pois estes trabalhadores não têm a estabilidade no emprego, direito a progressão e titulação acadêmica, além da sua fragilidade política.

As estratégias de contratação temporária e do tele-ensino caracterizam a flexibilização e desregulamentação do trabalho, bem como o processo de terceirização das atividades de ensino entendidos tanto como mecanismos de precarização do trabalho quanto do ensino, além de que se tornam mecanismos de opressão intensiva da classe trabalhadora. Tais mecanismos expressam os princípios neoliberais que concretamente agravam a relação trabalho e capital que originalmente se instituiu em um processo contraditório de alienação da força de trabalho e do próprio ser, mas que no período dos anos gloriosos tinham tomado outras configurações mais socializantes devido ao próprio pacto social forçado que o capital teve que fazer com o trabalho.

Portanto, em tempos neoliberais tais acordos são unilateralmente quebrados em nome da nova ordem do capital mundializado, em nome da própria preservação do emprego. Esse processo dificulta ainda mais que os trabalhadores percebam a sua força e a sua capacidade de ser orgânico capaz de lutar contra a opressão do capital. Assim, em meio a esse novo tempo, de novo papel do Estado e de nova dinâmica administrativa e de governabilidade

que se adapte a uma nova forma de gestão pública capaz de dar conta das novas exigências do capital, a educação está envolvida.

No âmbito dessa dinâmica, percebemos que as duas expressões do neoliberalismo caracterizaram-se como regime de flexibilização que separou os trabalhadores em efetivos e temporários, fato que fragilizou ainda mais o seu poder de organização contra a ofensiva capitalista. E o que é mais grave que a institucionalização da Lei 6.915/1997 é a materialização da legalização da própria ilegalidade, o que quer dizer concretamente que o Estado do Maranhão usa de um expediente totalmente ilegal para promover a desregulamentação que culmina em precarização do trabalho docente e do ensino com o silêncio de instituições de classe como a diretoria do Sindicato dos Professores da Rede de Ensino Público (SINPROSEMA) e como o próprio Ministério Público na figura inexpressiva do Promotor Público da Educação, Paulo Avelar.

Por fim, é necessário ressaltar que este estudo, como vários outros, não se esgota aqui, e muito menos tem a pretensão de apontar novidades. Pelo contrário, talvez tenha constatado somente aquilo que estava claro na realidade. Porém, algo que para nós se tornou extramente verdadeiro foi a certeza de que ele representa um momento histórico e que se constitui a partir de um olhar de um ser social eivado de contradições e que, portanto, tem limitações, mas que outros olhares poderão revelar o que neste instante não foi revelado. Sendo assim, terá oferecido indicações para novos trabalhos, novas indagações, novas conclusões, isto é, terá cumprido a sua função acadêmica de promover inquietações.

Por ser uma fonte perene é que esse estudo desemboca em diversos vieses, o que mais nos instiga a possibilidade de investigar radicalmente como o instituto da contratação temporária afeta os direitos trabalhistas, bem como fragiliza as relações pedagógicas e muito mais as relações políticas desses profissionais *temporários* dentro das instituições de ensino público da rede estadual.

## REFERÊNCIAS

- ARELARO, Lisete. **Política de fundos na educação**: duas posições. 1993. Disponível em: [http://www.campanhaeducacao.org.br/downloads/politica\\_fundos\\_duas\\_posicoes\\_juca\\_lisete.doc](http://www.campanhaeducacao.org.br/downloads/politica_fundos_duas_posicoes_juca_lisete.doc). Acesso em 10 de agosto, 2009.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Madrid: Medina y Navarro Editores, 2003.
- AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. 3. Ed. São Paulo: Autores Associados, 2004.
- BARROS, Valdeny. **Transformações do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal**: a experiência do Maranhão de 2000 a 2005. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, 121 f. São Luis: UFMA, 2009.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 5. ed. São Paulo : Cortez, 2008.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil : **Texto Constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 35/2001 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94**. Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2002.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República Federativa do Brasil : **Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição federal**. Brasília : Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1993.
- BRUNO, Lúcia (organizadora). **Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo**: leituras selecionadas. In: JACOBI, Pedro. Transformações do Estado contemporâneo e educação. São Paulo: Atlas, 1996, p. 41 a 56.
- CAVALCANTI, Cacilda Rodrigues. **Formação do educador no Estado do Maranhão**: análise de políticas e programas. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Maranhão. São Luis: UFMA, 2002.
- CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã. 1996.
- COGGIOLA, Osvaldo 1950. **Neoliberalismo ou crise do capital?** / Osvaldo Coggiola, Claudio Katz. – São Paulo: Xamã, 1995.
- \_\_\_\_\_. **As grandes Depressões (1873-1896 e 1929-1939)** : fundamentos econômicos, consequências geopolíticas e lições para o presente. São Paulo: Alameda, 2009.
- COSTA, Wagner Cabral da. **Maranhão Novo e Novo Tempo**: A trajetória da Oligarquia Sarney no Maranhão. São Luis. Artigo. 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Conselho Nacional de Educação e gestão democrática p.199 - 245. In OLIVEIRA, Dalila Andrade Oliveira. Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos / Dalila Andrade Oliveira (org.) – Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

DAMASCENO, Maria Nobre. **Questões teóricas e práticas da pesquisa científica**: a ciência e a produção do conhecimento social. Texto apresentado em forma de seminário na disciplina metodologia da pesquisa científica do PPGE- UFMA 2010.

DAVIES, Nicholas. **O fundef e o orçamento da educação**: desvendando a caixa preta. (Coleção polêmicas do Nosso Tempo). Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

DEMO, Pedro, 1941. **Política social, educação e cidadania** / Pedro Demo. – Campinas, SP: Papirus, 1994. (Coleção magistério, formação e trabalho pedagógico).

DRAIBE, Sônia. **As políticas sociais e o neoliberalismo**: reflexões suscitadas pelas experiências Latino-Americanas In: Revista da USP, nº17, p. 86 a 101, março a maio, 1993.

FARIAS, Flávio Bezerra de. **O Estado capitalista contemporâneo**: para a crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez, 2000.

FERRÃO, Maria Eugênia. et al. **O SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica**: objetivos, características e contribuições na investigação da escola eficaz. Revista Brasileira de Estudos de População, v.18, n.1/2, jan./dez. 2001. Disponível em:

[http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev\\_inf/vol18\\_n1e2\\_2001/vol18\\_n1e2\\_2001\\_7artigo\\_111\\_130.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol18_n1e2_2001/vol18_n1e2_2001_7artigo_111_130.pdf). Acesso em 10 de agosto, 2009.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A improdutividade da escola improdutiva**: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico-social e capitalismo. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Educação e crise do capitalismo real**. São Paulo: Cortez, 1999.

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria (orgs). **Teoria e educação no labirinto do capital**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2001.

GENTILI, Pablo A.A. **A falsificação do consenso**: simulacro e imposições na reforma educacional do neoliberalismo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

GONÇALVES, Maria de Fátima da Costa. **A invenção de uma rainha de espada**: reatualizações e embaraços na dinâmica política do Maranhão Dinástico. São Luis: EDUFMA, 2008.

GRUPPI, Luciano. **As concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin, Gramsci**. Rio Grande do Sul: L&PM Editores LTDA,1980.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais 2002**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003. Disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em 12 de março de 2012.

JORNAL PEQUENO. Jornal. Edição jun a agosto. São Luís-MA, 2000

KOSIK, K. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LAURELL, Ana Cristina. **Para um novo Estado de bem estar na América Latina**. Revista de Cultura e Política. nº 45, Lua Nova, 1998.

LUZ JUNIOR. Agripino Alves. **“Viva Educação”, autonomia e emancipação: a falsa revolução via TV no Maranhão** / Agripino Alves Luz Junior. – São Luis: EDUFMA, 2009.

MARANHÃO. Governo do Estado do. **Lei n. 6.915, 11 de abril de 1997**. Dispõe sobre a contratação temporária e dá outras providências. São Luis, 1997.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 7.356, 29 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa do Estado e dá outras providências. São Luis, 1998.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes e Estratégias para a política Educacional do Estado do Maranhão 1999-2002**. São Luís, 1999.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**; tradução de Maria Helena Barreiro Alves; revisão de Carlos Roberto F. Nogueira. 2. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política**. (livro primeiro) o processo de produção do capital. V.1, 12. ed. Tradução de Reginaldo Sant’ana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

MELO, Adriana Almeida Sales. **A mundialização da educação na América Latina e Caribe**: consolidação do projeto neoliberal na América Latina, Brasil e Venezuela. Maceió: EDUFAL, 2004.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital** (1930). Tradução de Isa Tavares. – São Paulo: Boitempo, 2005.

O ESTADO DO MARANHÃO. Jornal. Edição. maio a julho. São Luís-MA, 2000.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A reforma do Estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília; Ministério da Administração Federal e reforma do estado, 1997. (Cadernos MARE da reforma do Estado; v. 1).

\_\_\_\_\_. **Reforma do Estado para a cidadania**: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional/Luiz Carlos Bresser Pereira. – São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998 368 p.

ROSAR, Maria de Fátima Felix; CABRAL, Maria Regina Martins (Org.). **Ensino Médio Profissional no Maranhão**: delineando o perfil e ressignificando os cursos com a participação dos jovens. São Luis: Central dos Livros, 2004.

ROSAR, Maria de Fátima. **A municipalização como estratégia de descentralização e de desconstrução do sistema educacional brasileiro**: o binômio descentralização globalização como parte da estratégia do neoliberalismo p.105 - 140. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade.

Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos / Dalila Andrade Oliveira (org.) – Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

SADER, Emir. **As aventuras do tema do desenvolvimento no marxismo**. Revista Tempo do Mundo, RTM, v. 1, n. 1, dez. 2009, p. 121-135.

SAVIANI, Demerval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. (Coleção educação contemporânea). Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SHIROMA, Eneida Oto. MORAES, Maria Célia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SILVA, Ilse. G. **Os anos 1990 e a “reforma” do Estado brasileiro**. In: Participação popular e reforma do Estado brasileiro nos anos de 1990 contradições e impasses. 2888f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

SOUSA, Moisés Matias Ferreira de. **Os outros segredos do Maranhão**. São Luis: Ed. Estação Gráfica, 2002.

TEIXEIRA, Francisco J. S.; OLIVEIRA, Manfredo de Araújo (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. São Paulo: Cortez, Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1998.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da práxis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

**APÊNDICES**

## APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1) No contexto da Reforma Administrativa do Estado do Maranhão promovida pelo governo de Roseana Sarney por meio da Lei nº 7.356/1997 que considerações você teria sobre as implicações na política de Educação Básica no que tange:
  - a) À elaboração e implementação dos projetos educacionais no Maranhão com o apoio dos organismos internacionais (Banco Mundial) objetivando a universalização do ensino, a diminuição da evasão, e da reprovação e a correção da defasagem idade-série e instituição do Fluxo Escolar o que de fato ocorre com as questões de:
    - b) A ampliação de vagas, principalmente, do Ensino Médio;
    - c) A reforma e construção de escola;
    - d) A municipalização e descentralização da educação;
    - e) O contrato temporário de trabalho instituído pela Lei 6.915/1997;
    - f) E o tele-ensino?
- 2) Além desses quais outros aspectos dessa reforma você considera importante na política de educação básica maranhense no período de 1995-2002?
- 3) Que mudanças você conseguiu perceber com a implementação dessa política para a melhoria da Educação Básica?
- 4) Como você definiria a adoção do contrato temporário a partir de 1997, e quais foram os objetivos e as perspectivas para a implantação dessa modalidade de contratação;
- 5) Com a adoção do Contrato temporário (seletivo) implantado pelo governo do estado a partir de 1997 quais foram as conseqüências para educação básica e as condições de remuneração dos professores?
- 6) Que considerações você pode tecer sobre a implantação do programa telensino pelo governo do estado em 2000. Quais os objetivos e os impactos desse programa para a educação básica maranhense?

## APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa intitula-se **reforma administrativa do estado maranhão: expressões do neoliberalismo na política educacional no período de 1995 a 2002**. Da reforma do Estado brasileiro à reforma do Estado maranhense, e está sendo desenvolvida pelo pesquisador mestrando James Dean Brito Bastos, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria José Pires Cardozo, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado) da Universidade Federal do Maranhão.

O objetivo deste estudo é analisar a política de educação básica do estado do Maranhão no período de 1995 a 2002 e as relações com a Reforma do Estado brasileiro. Esta pesquisa será composta de uma entrevista semi-estruturada, a partir de questões norteadoras, que deverão ser gravadas. Porém, a gravação só ocorrerá mediante seu consentimento. Caso seja autorizada, a entrevista será transcrita e a retornarei para sua conferência e aprovação.

A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações.

Solicito sua autorização para apresentar os resultados deste estudo no trabalho dissertativo e por ventura em eventos científicos, em que será garantida a privacidade dos dados e informações fornecidas, que se manterão em caráter confidencial. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em completo sigilo.

O pesquisador responsável estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Fica registrado, também, que tenho conhecimento de que essas informações e dados serão usadas pelo responsável pela pesquisa com propósitos unicamente científicos.

São Luis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) pesquisador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) testemunha (a): \_\_\_\_\_

**ANEXOS**

**ANEXO A - LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997****LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997**

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** – Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – realização de recenseamento;

IV – admissão de professor substituto e professor-visitante;

V – admissão de professor e pesquisador-visitante estrangeiro;

VI – execução do serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

~~VII – admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e profissionalizantes, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados.~~

VII - admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados;" (NR) ([Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais." ([Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

§ 1º Nos casos dos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, até o final do ano letivo em que expirar a vigência do instrumento contratual. ([Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

§ 2º No caso do inciso VII deste artigo, em caráter excepcional, por motivo devidamente justificado, os contratos poderão, ainda, ter a vigência prorrogada até a data final das atividades letivas do ano em que expirar a primeira prorrogação. ([Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

~~Art. 3º — O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.~~

~~§ 1º — A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo.~~

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado. (NR) ([Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo, dispensável pelo Governador do Estado, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada.” (NR) ([Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

§ 2º – A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

**Art. 4º** – As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I – seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

~~II – doze meses, nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2º;~~

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º." ([Alterado pela Lei nº 7.753, de 11 de junho de 2002](#))

III – até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

IV - dois anos, no caso do inciso VIII do art. 2º. ( [Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.](#))

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

**Art. 5º** – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º – Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

§ 2º – Vetado.

**Art. 6º** – REVOGADO

**Parágrafo único** – REVOGADO

~~Art. 7º — Nas contratações por tempo determinado serão observados as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.~~

~~Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.~~

~~“Art. 7º — Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do~~

inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004](#))

§ 1º Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, nem a gratificação de que trata o art. 59 da [Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994](#), aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII do art. 2º desta Lei. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004](#))

§ 2º Nas contratações com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, deverá ser observado o vencimento base: ([Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004](#))

a) da Classe I, Referência 1, para os portadores de formação de nível médio; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004](#))

b) da Classe IV, Referência 19, para os portadores de formação de nível superior.” (NR) ([Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004](#))

§ 2º. O vencimento do pessoal contratado, com base no inciso VII, do art. 2º, desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V, do art. 74, da [Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994](#). ([Redação dada pela Medida Provisória nº 008 de 18 de outubro de 2004](#))

**Art. 7º.** Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI, do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 008 de 18 de outubro de 2004](#))

§ 1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e nem a gratificação de que trata o art. 59 da [Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994](#) aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII, do art. 2º, desta Lei. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 008 de 18 de outubro de 2004](#))

§ 2º - O vencimento do pessoal contratado com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo, em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo, de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V do art. 74 da [Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994](#). ([Redação dada pela Lei nº 302 de 2007](#))

**Art. 8º** — Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na [Lei Delegada nº 131, de 23 de novembro de 1977](#).

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011](#).)

**Art. 9º** – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I – receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 10** – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 11** – Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 64 a 66; 77; 108; 109; 153. I, alíneas "h" a "m"; 173 a 178; 179, II; 209, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VII a XVI e parágrafo único; 210, incisos I a XIII, XV a XX; 215 a 220; 221, incisos I a IV a 225 caput, 228; 231 e 232 da [Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994](#).

**Art. 12** – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-à sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

§ 1º – A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º – A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**Art. 13** – O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 14** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 274, 275 com seus incisos I, II, III, IV, V e VI e §§ 1º, 2º, 3º, 276 e 277, da [Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994](#).

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 1997, 176º DA INDEPENDÊNCIA E 109º DA REPÚBLICA.

**JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES**  
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

**ANEXO B - LEI Nº 6.272 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995****LEI Nº 6.272 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995****Revogado pela Lei nº 7.356, de 29 de dezembro de 1998.**

Dispõe sobre Reorganização Administrativa do Estado e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

Da Administração do Estado

**CAPÍTULO I**

Da Estrutura do Poder Executivo

**Art. 1º** - O Poder Executivo Estadual, estruturado pela presente Lei, compõe-se dos órgãos da administração direta e indireta.

§ 1º - Integram a administração direta a Governadoria, as Secretarias sistêmicas, as Secretarias Essenciais e as Secretarias de Estado Programáticas.

§ 2º - Integram a administração indireta as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, entidade de personalidade jurídica, criadas por lei e sob o controle do Estado, vinculadas às Secretarias de Estado, em cuja área de competência estiver enquadrada a sua atividade principal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo é exercido pelo Governador de Estado, auxiliado pelos secretários de Estado, pelos Secretários de Estado Extraordinários, pelo Procurador Geral do Estado, Pelo Defensor Público do Estado e pelo Auditor-Geral do Estado, os quais exercem as suas competências constitucional, legal e regulamentar com o auxílio dos órgãos e entidades que compõem a Administração Estadual.**Parágrafo único** – O Procurador Geral do Estado, o Defensor Público do Estado, o Auditor-Geral do Estado e os Secretários de Estado extraordinários têm tratamento de Secretário de Estado e são a estes equiparados para todos os efeitos, inclusive quanto ao protocolo, a correspondência e a remuneração.**CAPÍTULO II**

Da Missão Básica do Poder Executivo.

**Art. 3º** - O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programa e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Estadual e das leis específicas, em estreita articulação com os demais poderes e com os outros níveis de Governo.**Art. 4º** - Os órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo visam atender as necessidades coletivas.

**Art. 5º** - O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais e econômicas da população nos diferentes segmentos e a perfeita integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.

## **TITULO II**

Da Administração Direta

### **CAPITULO I**

Da Governadoria

#### **SEÇÃO I**

Da Composição da Governadoria

**Art. 6º** - A Governadoria é composta pelo conjunto de órgãos auxiliares do Governador e a ele diretamente subordinados, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios, compreendendo a Secretaria de Estado de Governo, a Procuradoria-Geral do Estado, a Defensoria Pública do Estado, a Auditoria-Geral do Estado e as Secretarias de Estado Extraordinárias.

#### **SEÇÃO II**

Da Secretaria de Estado de Governo.

**Art. 7º** - A Secretaria de Estado de Governo tem por objetivo assessorar o Governador nos atos da gestão e da administração dos negócios públicos em todos os assuntos atinentes ao Governo; participar do controle interno, em todos os níveis, com a colaboração da Secretaria de Estado de Planejamento, Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria-Geral do Estado e Auditor-Geral do Estado.

**Art. 8º** - Compete à Secretaria de Estado de Governo a coordenação geral das ações do Governo, podendo agir de forma corretiva em articulação com a Auditoria-Geral do Estado em todos os setores da Administração Pública Direta e Indireta; assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas; ao preparo, instrução, tramitação e disposição de processos, papéis e documentos sujeitos à sua decisão e que, sendo pertinente aos assuntos afetos às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da Administração Estadual, não lhe sejam, pelos respectivos titulares, levados diretamente a despacho; à recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Governo do Estado e à transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas; à redação especializada, traduções e secretariado para o governador; o assessoramento especial de relações públicas, cerimonial pagenda de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; a coordenação e o processamento de audiências do Governador; a segurança pessoal do Governador e a segurança e a administração do Palácio do Governo.

#### **SEÇÃO III**

Da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 9º** - A Procuradoria-Geral do Estado tem por objetivo representar o Estado judicial e extrajudicialmente e exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Governador do Estado e à administração em geral.

**Art. 10** – Compete à Procuradoria-Geral do Estado a defesa do patrimônio do Estado e da Fazenda Pública, inclusive quanto à dívida ativa; a representação de seus interesses junto aos seus contenciosos administrativos; o exercício das funções de consultoria jurídica do poder executivo; o patrocínio de medidas judiciais ou administrativas no interesse do regular funcionamento dos poderes e da preservação da ordem jurídica, além de outros encargos que lhe forem atribuídos em lei.

**Parágrafo único** – Incumbe ao Procurador-Geral do Estado, com prerrogativas constitucionais de Secretário de Estado, referendar os atos do Governador de interesse da Procuradoria ou que na mesma tenham repercussão.

#### SEÇÃO IV

##### Da Defensoria Pública.

**Art. 11** – A Defensoria Pública do Estado tem por objetivo a orientação jurídica integral e gratuita, bem como a postulação e defesa, judicial e extrajudicial, em qualquer instância, dos direitos individuais e coletivos daqueles que, na forma da Lei, sejam considerados necessitados.

#### SEÇÃO V

##### Da Auditoria-Geral do Estado

**Art. 12** – A Auditoria-Geral do Estado tem por objetivo exercer o controle interno, em todos os níveis, com a colaboração da Secretaria de Estado de Planejamento, Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, Secretaria de Estado da Fazenda, Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado de Governo.

**Art. 13** – Compete à Auditoria-Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, a verificação da legalidade, da eficiência e da eficácia dos atos da gestão contábil, orçamentária, patrimonial, administrativa e financeira, avaliando controles, registros, demonstrações, apurações e relatórios, além de outras atividades de controle interno, em todos os níveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

#### SEÇÃO VI

##### Das Secretarias de Estado Extraordinárias.

**Art. 14** – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, ou extinguir, mediante decreto, Secretarias de Estado Extraordinárias, em que lhes fixará os objetivos, finalidades, formas de atuação e prazos de duração e os respectivos cargos de Secretários de Estado Extraordinários e subsecretários, não podendo o seu número, em qualquer momento, ultrapassar o máximo de 05 (cinco).

§ 1º - As Secretarias de Estado Extraordinárias são órgãos da Governadoria instituídos para a realização de encargos temporários e de natureza relevante para o Estado, criados pelo Poder Executivo com a finalidade de assessoramento pessoal, apoio administrativo ou de coordenação técnica de funções especiais cometidas pelo Governador do Estado.

§ 2º - As Secretarias de Estado Extraordinárias não terão quadro próprio de pessoal efetivo, devendo funcionar com pessoal posto à disposição por outros órgãos da administração direta e indireta, com ônus para os órgãos de origem.

#### CAPÍTULO II

##### Das Secretarias de Estado.

## SEÇÃO I

### Da Natureza das Secretarias de Estado

**Art. 15** – As Secretarias de Estado são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Secretários de Estado, organizados com a finalidade de assessorar o Governador, a quem são diretamente subordinados, na execução das suas competências e atribuições, em cada campo de atuação da Administração Pública Estadual.

**Parágrafo único** – As atividades das Secretarias de Estado serão executadas diretamente pelas suas unidades organizacionais, complementarmente, através das entidades da administração indireta que a elas são vinculadas.

## SEÇÃO II

### Da Estrutura das Secretarias de Estado.

**Art. 16** – Cada Secretaria de Estado é estruturada em sete níveis, a saber:

I – Nível de administração Superior, representado pelo Secretário de Estado, com as funções de liderança, direção, articulação institucional, definição de políticas e diretrizes, e responsabilidade pela atuação da Secretaria de Estado como um todo, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais, e pelos conselhos estaduais;

II – Nível de Gerência Superior, representado pelos subsecretários de Estado, com funções relativas à coordenação e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, bem como a coordenação das atividades de gerência, relativa aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado, através dos órgãos componentes dos Níveis de Execução Instrumental e Execução Programática, além da substituição imediata e automática do Secretário de Estado em suas ausências e impedimentos;

III – Nível de Assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao secretário de Estado nas suas responsabilidades, compreendendo:

a) Gabinete do Secretário, dirigido pelo Chefe de Gabinete, com as funções de dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Secretário de Estado;

b) Assessoria da Secretaria de Estado, dirigida pelo Chefe de Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, com a finalidade de proporcionar apoio técnico ao Secretário de Estado, realizar estudos de caráter geral e específico, desenvolver as funções de modernização administrativa, de comunicação e de planejamento a nível de definição de programação; acompanhar e avaliar as ações do órgão, elaborar e acompanhar a execução do orçamento, bem como prestar assessoramento jurídico;

IV – Nível de Execução Instrumental, com as funções de executar as atividades da Secretaria de Estado relativas ao pessoal, material, patrimônio, encargos gerais, transportes oficiais, contabilidade, execução financeira, informática e outras atividades organizadas sob a forma de sistemas, constituído de um ou mais órgãos setoriais a serem previstos na composição e estrutura de cada secretaria de Estado, devendo ser tecnicamente vinculadas às Secretarias Sistêmicas;

V – Nível de Execução Programática, com as funções de executar as atividades-fins que lhe forem atribuídas na estrutura de cada Secretaria, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;

VI – Nível de Ação regional, representado por órgãos situados em Municípios do Interior do Estado, visando à interiorização das ações programática da Secretaria de Estado;

VII – Nível de Atuação Complementar, representado por:

a) Entidades de administração Indireta, vinculadas à Secretaria de Estado e relacionadas com o seu Nível Direção Superior, dele recebendo orientação para o desenvolvimento de suas atividades;

b) Órgãos atípicos, desprovidos de personalidade jurídica, criados por decreto, subordinados ao Governador ou ao Secretário de Estado, podendo revestir-se das formas de Órgãos Desconcentrados, Comissões Estaduais, Grupos Executivos, Grupos de Trabalho, Grupos Especiais e outros.

## SEÇÃO II

### Da Composição das Secretarias de Estado

**Art. 17** – Os Órgãos do Estado que compõem a administração direta do Poder Executivo passam a ser assim agrupadas, com base em suas competências:

I – Governadoria;

II – Secretarias Sistêmicas;

III – Secretarias Essenciais;

IV – Secretarias Programáticas;

**Art. 18** – Integram a Governadoria:

I – Secretaria de Estado de Governo – SEG;

II – Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

III – Defensoria Pública do Estado – DPE;

IV – Auditoria – Geral do Estado – AGE;

V – Secretarias de Estado Extraordinárias.

**Parágrafo único** – A Governadoria é o conjunto dos Órgãos auxiliares do Governador para atos de gestão e administração dos negócios públicos; funções de consultoria jurídica e representação do Estado judicial e extrajudicial; verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária e encargos temporários de natureza relevante.

**Art. 19** – Compõem as Secretarias Sistêmicas:

I – Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEARHP;

II – Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;

III – Secretaria de Estado da fazenda – SEFAZ;

**Parágrafo único** – As Secretarias sistêmicas são órgãos formuladores e sistematizadores de ações de desenvolvimento, capacitação de recursos humanos, material e patrimônio e modernização administrativa; planejamento estratégico e orçamento público; fiscalização e administração tributária, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional.

**Art. 20** – Compõem as Secretarias Essenciais:

I – Secretaria de Estado da Agricultura e abastecimento – SAGRIMA;

II – Secretaria de Estado da Educação – SEEDUC;

III – secretaria de Estado da Saúde – SES;

IV – Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEGUP.

**Parágrafo único** – As Secretarias Essenciais são órgãos da execução, supervisão e controle das políticas e ações do governo, relativas à agricultura, abastecimento e irrigação; educação em seus diferentes graus e níveis de funcionamento, pública e particular; promoção das medidas de assistência hospitalar, médico-cirúrgica e de proteção a saúde da população; garantia, proteção e promoção da ordem pública, dos direitos e liberdades do cidadão e defesa civil.

**Art. 21** – Compõem as Secretarias Programáticas:

I – Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SECTEC;

II – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;

III – Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo – SINCT;

IV – Secretaria de Estado da Cultura – SECMA;

V – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Comunitário e do Trabalho – SEDESCT;

VI – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SINFRA;

VII – Secretaria de Estado de Desportos e Lazer – SEDEL.

**Parágrafo único** – As Secretarias Programáticas são órgãos de execução, supervisão e controle das ações governamentais, nas áreas de execução da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico; transporte, energia e edificações; preservação e melhoria do meio ambiente e exploração, aproveitamento e preservação dos recursos hídricos; desenvolvimento da indústria, comércio e turismo; pesquisa histórica, preservação do patrimônio histórico e arquitetônico; desenvolvimento comunitário e do trabalho; desenvolvimento comunitário e do trabalho; esporte e lazer.

## SEÇÃO IV

### Das Competências das Secretarias de Estado.

**Art. 22** – Compete à Secretaria de Estado da Administração, recursos humanos e Previdência, como órgão central dos sistemas de Recursos Humanos, Material e Patrimônio, Modernização Administrativa e Administração da Folha de Pagamento do Estado, executar, coordenar e controlar as ações estratégicas inerentes a esses Sistemas, promover concursos públicos, salvo nos casos em que essa atribuição for cometida por lei a outros órgão ou entidade; promover a política de treinamento de pessoal do Estado, administração de cargos, funções e salários, implantação e manutenção de Banco de Dados de Recursos Humanos extensivo a todos os órgãos estaduais, nos termos do seu regimento.

**Art. 23** – Compete à Secretaria de Estado do Planejamento, como órgão central do sistema de planejamento, orçamento público, desenvolvimento econômico, regional, municipal e urbano, mediante orientação normativa e metodológica às Secretarias e órgãos do Estado na concepção e desenvolvimento das respectivas programações, acompanhamento, controle e avaliação sistemática dos desempenhos em seus planos, programas, projetos e convênios; a orientação dos órgãos governamentais na elaboração de seus orçamentos; a consolidação crítica desses orçamentos no Orçamento Geral do Estado e o acompanhamento e controle da execução orçamentária, tanto da administração direta quanto indireta; a promoção de estudos, pesquisas e projetos de desenvolvimento sócio-econômico; o planejamento e execução da função de articulação do Estado com a União, às diversas regiões do Estado e seus

municípios; programas governamentais; a definição e controle dos indicadores de desempenho de todos os setores da máquina pública, bem como o planejamento e coordenação do desenvolvimento urbano, nos termos do seu regimento.

**Art. 24** – Compete à Secretaria de Estado da Fazenda auxiliar, direta e indiretamente, o Governador do Estado na formulação da política econômico tributária, competindo-lhe realizar a administração fazendária; dirigir, orientar e coordenar o serviço da dívida pública estadual; exercer a coordenação geral, orientação normativa, a supervisão técnica e a realização das atividades inerentes ao acompanhamento financeiro, contabilidade e prestação de contas; elaborar, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, a programação financeira de desembolso; superintender e coordenar a execução das atividades correlatas, na Administração direta e indireta do Estado, bem como exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu regimento.

**Art. 25** – Compete à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento auxiliar o Governo na formulação da política estadual da agricultura, abastecimento e irrigação, competindo-lhe promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias, dentro dos princípios de métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas da agricultura, da pesca e pecuária; exercer vigilância e promover a defesa e inspeção de produtos de origem animal e vegetal; supervisionar as atividades relacionadas com abastecimento e comercialização de produtos agropecuários; proceder aos estudos necessários à reorganização e melhoria da vida rural e da situação fundiária; promover e exercer os planos governamentais relativos à Reforma Agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no campo e para eliminação de conflitos de terra; introduzir práticas de fertilidade de solo, desenvolvimento e fortalecimento do cooperativismo, promoção de programa de irrigação e administração dos parques de exposição do Estado, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do seu regimento.

**Art. 26** – Compete à Secretaria de Estado da Educação a execução, supervisão e controle da ação do Governo relativa à educação; o controle e fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; o apoio e orientação à iniciativa privada; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e de legislação educacional; o estudo, pesquisa e avaliação permanentes de recursos financeiros para custeio e investimento do sistema nos processos educacionais; a assistência e orientação aos municípios, a fim de habituá-los a absorver responsabilidades crescentes no oferecimento, operação e manutenção dos equipamentos educacionais; a integração das de caráter organizacional e administrativo na área da educação com os sistemas financeiro, de planejamento, da agricultura, da ação social e da saúde pública; a pesquisa, o planejamento e a prospecção, permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e a atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos; outras atividades correlatas, nos termos do seu regimento.

**Art. 27** – Compete à Secretaria de Estado da Saúde a promoção das medidas de proteção à saúde da população; prestar assistência hospitalar, médico-cirúrgica integral, através de unidades especializadas; cuidar da prevenção do câncer e do controle e combate a doenças de massas; a fiscalização e controle das condições sanitárias, de higiene e de saneamento, da qualidade de medicamentos e de alimentos; da prática profissional médica e paramédica; a restauração da saúde da população de baixo nível de renda; a pesquisa, estudo e avaliação da demanda de atenção médica e hospitalar, face às disponibilidades previdenciárias e assistenciais públicas e particulares; a prestação supletiva de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a ação sanitária exaustiva e compreensiva em locais públicos; a promoção de campanhas educacionais e de orientação à comunidade, visando à preservação

das condições de saúde da população; o estudo e pesquisa de fontes de recursos financeiros para custeio e financiamento dos serviços e instalações médicas e hospitalares; a produção e distribuição de medicamentos; a perfeita integração com entidades públicas e privadas, visando articular a atuação e aplicação de recursos destinados à saúde pública do Estado; manter planos e programas para efetivação da assistência médico-hospitalar; outras atividades correlatas, nos termos do seu regimento.

**Art. 28** – Compete a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia a formulação, a promoção, o apoio, a integração de projetos de pesquisa e a coordenação de política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, a identificação e o estudo de áreas estratégicas para o desenvolvimento da ciência e tecnologia; a promoção, a compatibilização e a normatização das atividades de informação científica e tecnológica, integrando-as aos sistemas regionais, nacionais e internacionais; a articulação e a identificação de fontes de financiamento nacionais e internacionais para projetos e atividades na área de ciência e tecnologia; o incentivo a capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos nas áreas científica e tecnológica, e de ensino superior, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

**Art. 29** – Compete a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos coordenar as políticas de governo nas áreas de preservação, proteção do meio ambiente e aproveitamento dos recursos hídricos do Estado; promover ações para exploração e preservação dos recursos hídricos de modo a contemplar os usos múltiplos; identificar áreas de preservação; realizar pesquisa e experimentações ecológicas e tecnológicas; formular, implantar e avaliar as políticas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos; captar recursos e promover articulação entre os órgãos e entidades nacionais e internacionais; definir planos e programas em sua área de abrangência; estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias de ação, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do seu regimento.

**Art. 30** – Compete à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo formular, implementar, executar, avaliar e fiscalizar as políticas, programas, projetos e demais ações pertinentes ao Governo do Estado para o desenvolvimento da indústria, comércio e turismo, como atividades econômicas relevantes para geração de emprego e renda e integração regional, através de medidas e atividades de apoio, incentivo e estímulo a dinamização das empresas e agentes de produção, instalações ou que venham a se instalar no Estado; da concepção, formulação, normatização e gestão de fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas industriais, comerciais e de turismo; promoção, atração e captação de investimento externos nos setores da indústria, comércio e turismo nacionais e internacionais; da promoção do comércio exterior e das relações comerciais internas; da promoção do comércio exterior e das relações comerciais internas; da atração e do apoio aos grandes projetos industriais instalados ou por se instalar no Estado, e que sejam geradores de empregos e tecnologia; do apoio ao desenvolvimento de empresas comerciais e industriais, de qualquer porte, com especial atenção às micro e pequena empresas e às que promovam exportações; a disseminação e implementação do Programa de Qualidade Total no setor privado, em consonância com as políticas federais; do registro da propriedade industrial, marcas e patentes na forma da legislação federal; da aferição de pesos e medidas, quando habilitada na forma da legislação federal; elaborar os orçamentos anuais e o Plano Plurianual Setorial de Indústria, Comércio e turismo, em consonância com o Plano Plurianual do Estado, no cumprimento das disposições constitucionais; do exercício de outras funções correlatas, nos termos do seu regimento.

**Art. 31** – Compete a Secretaria de Estado da Cultura o planejamento, a normatização, a coordenação, a execução e a avaliação da política cultural do Estado, compreendendo a pesquisa histórica, a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e documental, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

**Art. 32** – Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, comunitário e do Trabalho planejar, coordenar, supervisionar e controlar as ações que visem à criação de oportunidades de emprego e renda para as comunidades menos favorecidas; reconhecer e apoiar as comunidades e as organizações populares na participação efetiva no processo de decisão e desenvolvimento da sociedade; subsidiar as políticas públicas básicas e as entidades privadas no que diz respeito aos interesses das comunidades e organizações populares; assistir aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente; buscar meios de solução dos problemas do menor, do idoso e de outras minorias sociais, podendo exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos de seu regimento.

**Art. 33** – Compete à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades governamentais nas áreas de transporte, energia, habitação, desenvolvimento urbano, saneamento básico e edificações, podendo executar outras atribuições correlatas e necessárias ao cumprimento de suas finalidades, na respectiva área de competência, nos termos do seu regimento.

**Art. 34** – Compete à Secretaria de Desporto e Lazer programar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades estaduais de desporto e lazer, de conformidade com a política estabelecida e a legislação vigente sobre o assunto; promover a integração entre o Estado e os Municípios, visando ao aperfeiçoamento das atividades orientadas para o desenvolvimento dos Desportos e Lazer; promover a implantação dos instrumentos legais, institucionais, programáticas e operacionais para o desenvolvimento das atividades de desportos e lazer no Estado.

## SEÇÃO V

### Da Segurança Pública.

#### SUBSEÇÃO I

##### Do Sistema Estadual da Segurança Pública.

**Art. 35** – O Sistema Estadual da Segurança Pública de que trata o art. 112 da Constituição Estadual tem a finalidade da preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, composto pelos seguintes órgãos:

I – Polícia Militar;

II – Corpo de Bombeiros Militares;

III – Polícia Civil.

**Parágrafo único** – O Comandante – Geral da Polícia Militar e o Comandante – Geral do Corpo de Bombeiros Militares, bem como o Delegado – Geral da Polícia Civil, estão no nível de Gerência Superior e têm remuneração equivalente à de subsecretário de Estado.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 36** – Compete à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, como órgão central do Sistema Estadual da Segurança Pública, a organização e coordenação dos órgãos responsáveis pela segurança pública, para garantir a eficiência deles, bem como superintender

e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da cidadania, dos direitos políticos, da defesa civil e das garantias constitucionais; zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos; supervisão, coordenação e controle do Sistema Penitenciário; manutenção da ordem pública e da segurança no Estado; garantir proteção e promoção da ordem pública e dos direitos e liberdade do cidadão; dirigir e orientar as atividades da polícia judiciária, da identificação de pessoas, controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; apuração de infrações penais, no que couber ao Estado; o auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional, exercendo a segurança do trânsito e o controle e fiscalização nas rodovias estaduais, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do seu regimento.

### **SUBSEÇÃO III**

#### Da Polícia Militar do Estado

**Art. 37** – A polícia Militar do Estado do Maranhão, organizada com base na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, será regida por lei especial, competindo-lhe o policiamento ostensivo, a segurança do trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as relacionadas com a prevenção e restauração da ordem pública.

### **SUBSEÇÃO IV**

#### Do Corpo de Bombeiros Militares.

**Art. 38** – O Corpo de Bombeiros Militares é o órgão central do Sistema de Defesa Civil do Estado, que será estruturado por lei especial, tendo como atribuições estabelecer e executar a política estadual de defesa civil e estabelecer e executar as medidas de prevenção e combate a incêndio.

**Art. 39** – A polícia Civil, órgão integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, incumbe às funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

### **SEÇÃO VI**

#### Das atribuições dos Secretários de Estado

**Art. 40** – O secretário de Estado tem como atribuições orientar, coordenar e supervisionar a Secretaria de Estado sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Governador, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista na presente Lei.

**Art. 41** – Constituem atribuições básicas dos Secretários de Estado, além das previstas Na Constituição Estadual:

I – promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II – exercer a representação política e institucional do setor específico da pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV – despachar com o Governador;

V – participar das reuniões do Secretariado e dos órgãos colegiados superiores, quando convocado;

VI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos em comissão, prover as funções gratificadas, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, e instaurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII – promover o controle e a supervisão das entidades da administração indireta vinculadas à Secretaria;

VIII – delegar atribuições ao Subsecretário de Estado;

IX – atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X – apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades vinculadas ou subordinadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexibibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII – aprovar a programação ser executada pela secretaria, órgão e entidades a ela subordinadas ou vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamento que se fizerem necessários;

XIV – expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XV – apresentar, anualmente, relatórios analíticos das atividades da Secretaria;

XVI – referendar atos, contratos ou convênios de que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, quando tiver competência delegada;

XVII – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVIII – atender prontamente às requisições e pedidos de informações do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo;

XIX – desempenhar outras funções que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência de sua competência constitucional e legal;

§ 1º - São do mesmo nível hierárquico, têm os mesmos deveres e obrigações, e gozam das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário de Estado, o Procurador-Geral do Estado, Defensor Público do Estado, e os Secretários de Estado extraordinários.

§ 2º - O Secretário de Estado será substituído pelo Subsecretário de Estado em suas ausências e impedimentos legais, que exercerá as competências àquele atribuídas pela Constituição do Estado e nos termos das legislações específicas.

## SEÇÃO VII

### Das Atribuições dos Subsecretários de Estado

**Art. 42** – O subsecretário de Estado tem como atribuições dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos níveis de Execução Instrumental e Execução Programática da Secretaria de Estado, bem como desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário.

**Art. 43** – Constituem atribuições básicas do Subsecretário de Estado:

- I – auxiliar o Secretário de Estado a dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário de Estado;
- II – despachar com o secretário de Estado;
- III – substituir o secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independente de designação e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexistência de licitação, nos termos da legislação específica;
- V – coordenar a atuação dos órgãos setoriais de administração e finanças e dar suporte aos órgãos setoriais de planejamento;
- VI – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam à sua competência;
- VII – auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos órgãos e entidades da secretaria, propondo alterações tais como criação, extinção, transformação ou fusão de unidades administrativas, visando a aumentar a eficiência das ações e viabilizar a execução da programação da pasta;
- VIII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação do secretário a que esteja vinculado.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Conselhos Estaduais e Outras Órgãos Atípicos**

**Art. 44** – O Poder Executivo poderá instituir, por decreto, conselhos estaduais e outros órgãos atípicos, sem personalidade jurídica, diretamente subordinados ao Governador ou a Secretários de Estado, definindo-lhes as finalidades, competências e atribuições, composição e organização, funcionamento e formas de atuação, ficando vedada qualquer remuneração a seus membros.

### **TÍTULO III**

#### **Da Administração Indireta.**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Função, Natureza Jurídica, Vinculação, Composição e Finalidade das Entidades da Administração Indireta.**

### **SEÇÃO I**

#### **Da Função das Entidades da Administração Indireta.**

**Art. 45** – A administração indireta do Estado é o conjunto das entidades que, juntamente com os órgãos da Administração direta, integram o Poder Executivo e tem funções e responsabilidades setoriais definidas, visando à melhoria do nível de bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

### **SEÇÃO II**

#### **Da Natureza Jurídica das Entidades da Administração Indireta.**

**Art. 46** – A administração indireta do Estado compõe-se de empresas públicas, autarquias, fundações e sociedade de economia mista, conforme definido nesta Lei, vinculadas à Secretaria de Estado em cuja área de competência enquadram-se as suas Finalidades.

### **SEÇÃO III**

Da Composição e Vinculações das Entidades da Administração Indireta.

**Art. 47** – As entidades da administração indireta, suas naturezas jurídicas, vinculações às Secretarias de Estado, serão as seguintes:

I – vinculam-se à Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência – SEARHP:

- a) Empresa de Processamento de Dados do Maranhão S.A. – PRODAMAR – sociedade de economia mista;
- b) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Maranhão – IDRH – autarquia;
- c) Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPEM – autarquia;
- d) Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do estado do Maranhão – SIOGE – autarquia;

II – vincula-se à Secretaria de Estado de planejamento – SEPLAN:

- a) Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Maranhão – IPES – autarquia;

III – vincula-se à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

- a) Banco do Estado do Maranhão S. A. – BEM – sociedade de economia mista;

IV – vinculam-se à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEABI:

- a) Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento – CODEA – sociedade de economia mista;
- b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão – EMATER – empresa pública;
- c) Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA – autarquia;

V – Vincula-se à Secretaria de estado da Educação – SEEDUC;

- a) Fundação Nice Lobão – fundação pública estadual;

VI – vinculam-se à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUP:

- a) Departamento Estadual de Transito – DETRAN – autarquia.

VII – Vinculam-se à secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SECTEC:

- a) Universidade Estadual do Maranhão – UEMA – autarquia;
- b) Fundação de Amparo a Pesquisa do Maranhão – FAPEMA – fundação pública estadual;
- c) Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária – EMAPA – empresa pública;

VIII – vinculam-se à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo – SINCT:

- a) Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI/MA – sociedade de economia mista;
- b) Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA – autarquia;
- c) Empresa Maranhense de Turismo S.A. – MARATUR – sociedade de economia mista;

IX – Vincula-se à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Comunitário e do Trabalho – SEDESCT:

- a) Fundação da Criança e do adolescente do Estado do Maranhão – FUNAC – fundação pública estadual;

X – Vinculam-se à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SINFRA;

- a) Departamento de Estradas e Rodagem – DER/MA – autarquia;
- b) Companhia Energética do Maranhão – CEMAR – sociedade de economia mista;
- c) Companhia de Habitação popular do Estado do Maranhão – COHAB – sociedade de economia mista;
- d) Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA – sociedade de economia mista.

#### SEÇÃO IV

Da Composição e Finalidades das Autarquias Estaduais.

**Art. 48** – São as seguintes as autarquias do Estado do Maranhão, que têm estrutura, competências e regimento estabelecidos por decreto:

I – Departamento de Estradas e Rodagens – DER/MA, que tem como finalidade a execução dos programas relativos à subfunção transportes rodoviários de competência do Estado, e, em caráter supletivo, os referentes aos planos rodoviários federais e municipais;

II – Departamento Estadual de Transito – DETRAN, que tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o tráfego e o trânsito de veículos; expedir certificados e habilitar motoristas; realizar perícias, elaborar e executar projetos de trânsito;

III – Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – ITERMA, com finalidade de executar a política agrária do Estado, organizando a estrutura fundiária em seu território, ao qual se conferem amplos poderes de representação para promover a discriminação administrativa das terras estaduais, de conformidade com a legislação federal específica, com a autoridade para reconhecer posses legítimas e titularizar os respectivos possuidores, bem como incorporar ao patrimônio do Estado às terras devolutas, ilegitimamente ocupadas, e as que se encontram vagas, destinando-as segundo objetivos legais;

IV – Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Maranhão – IDRH, que tem por finalidade planejar e executar as atividades de treinamento dos recursos humanos do Estado;

V – Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais – IPES, que tem por finalidade auxiliar a área de planejamento no acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos; realizar estudos e pesquisas sócio-econômicas e geográficas de interesse para o planejamento; realizar as ações de cartografia; prestar assistência técnica aos órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento;

VI – Instituto de Previdência do Estado do Maranhão – IPEM, que tem por finalidade realizar as funções de seguridade, previdência e assistência aos seus segurados e aos dependentes;

VII – Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, que a finalidade de administrar e executar o serviço de registro do comércio e atividades afins, no âmbito de sua circunscrição territorial;

VIII – Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão – SIOGE, que tem por finalidade editar o Diário Oficial do Estado;

IX – Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, que tem a finalidade de promover e coordenar a realização do ensino de grau superior, nos diversos ramos, bem como proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade do seu estatuto e da legislação pertinente.

#### SEÇÃO V

Da Composição e Finalidade das Fundações Públicas Estaduais.

**Art. 49** – São as seguintes as fundações públicas do Estado do Maranhão, que têm estrutura, competências e regimento estabelecidos por decreto:

I – Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão – FUNAC/MA, que em por finalidade realizar estudos e pesquisa sobre o problema do menor, formular e operacionalizar planos, programas e projetos para atendimento das suas necessidades básicas, em consonância com a Política Nacional da Criança e do Adolescente;

II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão – FAPEMA, que tem por finalidade o amparo à pesquisa no Estado do Maranhão, bem como promover e financiar programas e projetos de pesquisas individuais e institucionais e assessorar o Governo do Estado na formulação e implantação da política de ciência e tecnologia.

III – Fundação Nice Lobão, que tem por finalidade preparar o indivíduo, instrumentalizando-o para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao processo de crescimento pessoal e ao desenvolvimento econômico –social; desenvolver o espírito crítico e científico do homem a partir do entendimento dos problemas sociais amplos, como condição de participação ativa no projeto de construção de uma sociedade mais justa e democrática; formar o homem, com vista a uma atuação responsável, no desempenho de suas atividades.

## SEÇÃO VI

### Da Composição e Finalidades das Empresas Públicas

**Art. 50** – São as seguintes as empresas públicas do Estado do Maranhão, que têm estrutura, competências e regimento estabelecidos por decreto:

I – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Maranhão – EMATER, que tem por finalidade participar na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural, com vistas ao aumento da produção, à produtividade agrícola e à melhoria das condições de vida no meio rural;

II – Empresa Maranhense de pesquisa Agropecuária – EMAPA, que tem por finalidade desenvolver pesquisa e experimentações relacionadas diretamente com a agropecuária, objetivando viabilizar a execução de planos e projetos de desenvolvimento agropecuário do Estado.

## SEÇÃO VII

### Da Composição e Finalidades das Sociedades de Economia Mista.

**Art. 51** – São as seguintes as sociedades de economia mista do Estado do Maranhão, que têm suas estruturas, competências e funcionamentos estabelecidos por decretos e regimentos próprios:

I – Banco do Estado do Maranhão – BEM, que tem por finalidade servir de instrumento de apoio à política financeira e de desenvolvimento econômico do Estado do Maranhão, inclusive realizar todas as operações de crédito legalmente permitidas aos estabelecimentos bancários do País;

II – Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA, que tem por finalidade planejar, executar, ampliar, manter e explorar comercialmente os sistemas públicos de águas e esgotos do Estado do Maranhão que lhe forem atribuídos, fixando e arrecadando tarifas pelos serviços prestados e realizando outras atividades pertinentes aos seus objetivos;

III – Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI/MA, que tem por finalidade participar do planejamento e execução das atividades de desenvolvimento industrial, integrando e diversificando o parque industrial e promovendo as oportunidades de investimento e

assessoramento à implantação e ampliação de unidades de industriais; realizar pesquisas, avaliar e fiscalizar o aproveitamento das jazidas minerais estimulando o descobrimento e exploração de recursos minerais e coordenando as atividades de desenvolvimento da mineração; planejar, implantar, manter e dinamizar os distritos industriais do Estado; e do exercício de outras funções correlatas, nos termos do seu regimento.

IV – Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão – COHAB/MA, que tem por finalidade administrar os financiamentos concedidos pelo Sistema Financeiro de Habitação para construção, ampliação e melhoria de unidades habitacionais de interesse social, em coordenação com os órgãos federais, estaduais, na conformidade do Plano Nacional de Habitação;

V – Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, tem por finalidade planejar, expandir, reformar, operar, manter e explorar os sistemas de produção de energia elétrica, bem como os serviços correlatos na área de energia em geral que lhe forem atribuídos no Estado do Maranhão;

VI – Empresa de Processamentos de Dados do Maranhão – PRODAMAR, que tem por finalidade a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados e tratamento de informações; confecção das folhas de pagamento da administração direta e indireta do Estado e os serviços relativos ao controle de tributos do Tesouro Estadual e prestação de serviços de sua especialidade aos órgãos e entidades estaduais;

VII – Empresa Maranhense de Turismo S. A. – MARATUR, que tem por finalidade executar a política de turismo preconizada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, observando as diretrizes fixadas pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e Conselho Estadual de Turismo;

VIII – Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S. A. – CODEA, que tem por finalidade a aquisição e comercialização da produção de sementes, mudas, inseticidas, adubos, vacinas, máquinas, equipamentos, utensílios, pertences e materiais necessários ou úteis às atividades rurais, através da operação de compras antecipadas e de aquisição de excedentes da produção, coleta, transporte, beneficiamento primário e armazenagem; aquisição de revenda de animais de raça, destinadas à reprodução; classificação, inspeção e fiscalização de produtos de origem vegetal e animal, bem como planejar, implantar, executar, avaliar e acompanhar a programação zoofitossanitária; implantação de sistemas de informações para identificação e controle da problemática zoofitossanitária do Estado do Maranhão; a profilaxia e combate das doenças e pragas que incidem na agropecuária, bem como a execução de serviços de mecanização agrícola em todas suas modalidades.

## TÍTULO IV

### Da Reforma Administrativa

#### CAPÍTULO I

##### Das Alterações em Órgãos da Administrativa Direta

**Art. 52** – Fica criada a Secretaria de Governo – SEG, com a finalidade de assessorar o Governador nos atos da gestão e da administração dos negócios públicos em todos os assuntos atinentes ao governo.

**Art. 53** – Fica criada a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com a finalidade de formular e executar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico.

**Art. 54** – Fica criado o Fundo Estadual de Educação – FEE que será administrado pela Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de gerar os recursos da cota estadual do salário-educação, bem como executar, com recursos de outras origens, o programa de apoio ao educando, promovido pela Secretaria da Educação.

**Art. 55** – A Secretaria de Estado do Planejamento, Ciência e Tecnologia passa a denominar-se Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 56** – Fica incorporada à Secretaria de Estado da Justiça, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, passando a denominar-se Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 57** – Ficam extintas as Secretarias de Estado da Casa Civil e da Casa Militar e transferidas as suas funções para a Secretaria de Estado de Governo.

**Art. 58** – A Secretaria Extraordinária de Desporto e Lazer passa a integrar o grupo das Secretarias Programáticas, passando a denominar-se de Secretaria de Estado de Desporto e Lazer.

## CAPÍTULO II

### Das Alterações em Entidades da Administração Indireta

#### SEÇÃO I

Da incorporação de Entidades da Administração Indireta.

**Art. 59** – Fica autorizada a incorporação da Companhia Maranhense de abastecimento – COMABA pela Companhia de Defesa e Promoção Agropecuária do Maranhão – CODAGRO, com os respectivos bens, direitos e obrigações, finalidades e atribuições.

**Art. 60** - Fica autorizada a incorporação da Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão – CIMEC pela Companhia de Defesa e promoção agropecuária do Maranhão – CODAGRO, com os respectivos bens, direitos e obrigações, finalidades e atribuições.

**Art. 61** – Fica autorizada a mudança da denominação social da Companhia de Defesa e Promoção Agropecuária do Maranhão – CODAGRO para Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento – CODEA, cujas atribuições passam a ser as constantes do inciso VIII do art. 51 desta Lei.

**Art. 62** – Fica autorizada a incorporação da Companhia de Pesquisa e Aproveitamento de Recursos Naturais – COPENAT pela Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI/MA, com os respectivos bens, direitos e obrigações, finalidades e atribuições, exceção feita à função de perfuração de poços, que passa para a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

**Art. 63** – Fica autorizada a incorporação da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA pela Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão – COHAB/MA, com os respectivos bens, direitos e obrigações, finalidades e atribuições.

**Parágrafo único** – As finalidades e atribuições pertinentes à malha rodoviária estadual da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA passam para o Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão – DER/MA e, as pertinentes ao Terminal Rodoviário, para a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Art. 64** – Fica extinta a autarquia estadual Fundo Estadual de Educação – FEE, cujos bens, direitos e obrigações, finalidades e atribuições ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 65** – Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, por decreto, os atos necessários à estruturação organizacional e funcional das entidades mencionadas nos artigos desta Seção.

## **SEÇÃO II**

Da Privatização de Entidades da Administração Indireta.

**Art. 66** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à privatização da Companhia Industrial de Produtos Agropecuários do Maranhão – COPEMA, Centrais de Abastecimentos do Maranhão – CEASA, Rádio Timbira do Maranhão e Usina Siderúrgica do Maranhão – USIMAR.

**Parágrafo único** – Para privatização dos órgãos a que se refere o “caput” deste artigo devem ser observadas as leis e normas federais em vigor, que regulamentam e disciplinam a matéria.

## **SEÇÃO III**

Do Aproveitamento dos Servidores

**Art. 67** – O Chefe do Poder Executivo procederá á redistribuição dos servidores das entidades incorporadas nos termos da presente Lei.

**Art. 68** – A redistribuição de que trata o artigo anterior proceder-se-á na forma a seguir:

I – os servidores da antiga Companhia Maranhense de Abastecimento – COMABA serão absorvidos pela Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S. A. – CODEA;

II – os servidores da antiga Companhia de Pesquisa e Aproveitamento de Recursos Naturais – COPENAT serão absorvidos pela Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI/MA;

III – os servidores da antiga Companhia de Mecanização Agrícola do Maranhão – CIMEC serão absorvidos pela Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S/A – CODEA;

IV – os servidores da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão – CODERMA serão absorvidos pela Companhia de Habitação Popular do Estado do Maranhão – COHAB/MA, em um quadro suplementar;

V – os servidores das extintas Secretaria de Estado da Casa Civil e Casa Militar ficam, a partir da publicação desta Lei, redistribuídos para a Secretaria de Governo;

VI – os servidores do extinto Fundo Estadual de Educação – FEE ficam redistribuídos para a Secretaria de Estado da Educação – SEEDUC.

## **SEÇÃO IV**

Da Continuidade da Reforma

**Art. 69** – O Poder Executivo implantará sistemas de controle e avaliação de desempenho institucional das entidades da administração indireta que lhe permitam a continuidade do processo de Reforma Administrativa visando a:

I – extinguir quaisquer das entidades da administração indireta mencionada na presente Lei, transferindo seus bens, direitos, obrigações, competências, atribuições e responsabilidades para o Estado, através da Secretaria de Estado à qual se vincular ou para entidades da administração indireta;

II – fundir entidades da administração indireta mencionada na presente Lei;

III – transferir patrimônio, competências, atribuições, responsabilidades e redistribuir servidores da administração direta para as autarquias e fundações e destas para aquelas.

**Art. 70** – As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, sob o controle direto ou indireto do Estado que acusem a ocorrência de prejuízos, que estejam inativas, desenvolvam atividades já atendidas satisfatoriamente pela iniciativa privada ou não previstas no objeto social, poderão ser dissolvidas ou incorporadas a outras entidades, resguardados os direitos assegurados aos eventuais acionistas minoritários, e os atos constitutivos da cada entidade.

## TITULO V

### Das Disposições Transitórias e Finais

**Art. 71** – O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Maranhão criado pela Lei nº 3.735, de 1º de dezembro de 1975, alterada pela Lei nº 4.024 de 26 de abril de 1979, pela Lei Delegada nº 134, de 26 de dezembro 1983 e pela Lei nº 5.090, de 14 de março de 1991, é órgão atípico, sem personalidade jurídica, que tem por finalidade assessorar o Governador do Estado na formulação e avaliação das políticas públicas governamentais relativas ao desenvolvimento econômico-social do Estado.

§ 1º - O conselho tem como presidente nato o Governador do Estado e será integrado por representantes da sociedade civil e das organizações não-governamentais, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º - Compõem ainda o conselho 15 (quinze) membros representando a sociedade civil e as organizações não-governamentais.

§ 3º - A Secretaria de Estado de Governo exercerá as ações de Secretaria executiva do conselho, com o objetivo de viabilizar as atribuições definidas por decreto.

§ 4º - A Chefe do Poder Executivo definirá, em regimento, o funcionamento, a organização e atribuições especiais do conselho, ficando vedada qualquer remuneração aos seus membros.

**Art. 72** – Ficam transferidos para as Secretarias e entidades sucessoras todos os bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, projetos, documentos e serviços pertencentes nos órgãos extintos, incorporados ou absorvidos.

**Art. 73** – os órgãos e entidades que absorvem, por qualquer meio, na forma desta Lei, o acervo e o patrimônio dos órgãos extintos ou incorporados, sucedem-nos e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações, bem como nas respectivas dotações orçamentárias e despesas orçamentárias.

**Art. 74** – As alterações decorrentes das disposições da presente Lei serão implantadas gradativamente e passarão a vigorar conforme venham a dispor os decretos, regimentos e regulamentos indispensáveis, permanecendo até então as unidades administrativas orçamentárias vigentes.

**Art. 75** – O Chefe do Poder Executivo, no interesse público e com o objetivo de compatibilizar o Orçamento à reforma administrativa e assegurar a continuidade das ações do Governo, fica autorizado a:

I – remanejar os saldos das dotações orçamentárias, destinadas a administração indireta, tendo em vista as novas vinculações previstas nesta Lei;

II – promover a realocação institucional, econômica e programática dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos extintos, considerando a redistribuição de competências, fusão e incorporação prevista nesta Lei;

III – transferir para a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia os saldos das dotações da Superintendência de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia;

IV – transferir para as Secretarias Extraordinárias, a serem criadas nos termos do art. 14 desta Lei, os saldos de dotações de projetos/atividades alocados em outras Unidades, cujas ações venham a ser absorvidas por aquelas.

**Art. 76** – O Chefe do Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação da criação, fusão, incorporação, absorção ou extinção de que trata esta Lei, providenciando, inclusive, as transferências orçamentárias.

**Art. 77** – O Poder Executivo definirá a estrutura dos órgãos que compõem a Governadoria, os respectivos cargos e suas atribuições, bem como a estrutura organizacional básica das secretarias de Estado, as competências dos níveis de atuação, as atribuições dos cargos e os respectivos regimentos, podendo alterar a denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecer a natureza e a forma de provimento, com vistas a adequá-los à redistribuição.

**Art. 78** – O Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CONCIT, criado pela Lei nº 5.633, de 22 de janeiro de 1993, passa a integrar a estrutura da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, cujo presidente será o secretário de Estado Ciência e Tecnologia.

**Art. 79** – O § 3º do art. 191, da [Lei nº 6.107, de 27 de junho de 1994](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.191**.....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, serão atribuídas as vantagens do cargo ou função de maior símbolo, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 1 (hum) ano ininterrupto; fora dessa hipótese, atribuir-se-ão as vantagens do cargo ou função de símbolo imediatamente inferior”. ([revogado pela Lei nº 7.356/1998](#)).

**Art. 80** – A Coordenadoria de Defesa do Consumidor, com suas respectivas Divisões e Diretoria Regional de Defesa do Consumidor, passam a integrar a Secretaria Extraordinária de Solidariedade e Cidadania.

**Art. 81** – Ficam exonerados ou dispensados, a partir da vigência desta Lei, os atuais ocupantes de cargos em comissão de exercentes de funções gratificadas dos órgãos ora extintos ou incorporados.

**Art. 82** – Ficam criados os cargos comissionados de Direção e Assessoramento de Natureza Superior com denominação, quantitativos, lotação e simbologia adiante discriminados:

#### **SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE E CIDADANIA**

- Superintendência de Programa de Combate a Fome e à pobreza

Símbolo DANS – 1:.....01 cargo

#### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- Superintendente Financeiro

Símbolo DANS – 1: .....01 cargo

- Superintendente de Pessoal

Símbolo DANS – 1:.....01 cargo

- Superintendente de Programas Especiais

Símbolo DANS – 1:.....01 cargo

- Coordenador de Prestação de Contas

Símbolo DANS – 3:.....01 cargo

- Coordenador de Contratos e Convênios

Símbolo DANS – 3:.....01 cargo

- Coordenador de Contabilidade

Símbolo DANS – 3:.....01 cargo

**SECRETARIA DE EXTRAORDINÁRIA DO GOVERNO DO MARANHÃO NO DISTRITO FEDERAL.**

- Assessor Especial

Símbolo DGA.....01 cargo

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

- Assessor Especial de Informática

Símbolo DGA.....01 cargo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

- Superintendente de Agricultura

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

- Superintendente de Engenharia Rural e Irrigação

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

- Superintendência de Pesca

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

- Superintendência de Pecuária

Símbolo DANS-1: .....01 cargo

- Coordenador de Aquacultura

Símbolo DANS-3:.....01 cargo

- Coordenador de Animais de Grande, Médio e Pequeno Porte

Símbolo DANS – 3:.....01 cargo

Coordenador de Defesa e Inspeção Sanitária

Símbolo DANS-3:.....01 cargo

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDENCIA**

- Superintendente de Gestão de Recursos Humanos

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

- Superintendente de Material e Patrimônio

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

### **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

- Superintendente de Controle das Estatais

Símbolo DANS-1:.....01 cargo

**Art. 83** – Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Delegado-Geral da Polícia Civil na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, com remuneração equivalente à de Subsecretário de Estado.

**Art. 84** – O subcomandante da Polícia Militar e o Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militares têm remuneração equivalente à simbologia DGA.

**Art. 85** – Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.600, de 24 de dezembro de 1992.

**Art. 86** – O Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão será presidido pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 87** – Ficam revogados o art. 8º e seus parágrafos, da Lei nº 4.245, de 09 de dezembro de 1980, que “reorganiza o Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado – SIOGE, e da outras providências”, e o Decreto nº 12.967, de 04 de março de 1993, que “dispõe sobre a atividade gráfica nos órgãos e entidades públicas do Estado”.

**Art. 88** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

**Art. 89** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5.090, de 14 de março de 1991, e demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE FEVEREIRO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 107º DA REPÚBLICA.

**ROSEANA SARNEY MURAD**

Governadora do Estado do Maranhão

**WILSON RAMOS NEIVA**

Secretário de Estado da Casa Civil do Governador

**RICARDO LAENDER PEREZ**

Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia.

**OSWALDO DOS SANTOS JACINTO**

Secretário de Estado da Fazenda

**LUCIANO FERNANDES MOREIRA**

Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

**CELSO SEIXAS MARQUES FERREIRA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANEXO C - LEI N° 7.356 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998****LEI N° 7.356 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998****A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

Da Administração do Estado

**CAPÍTULO ÚNICO**

Da Estrutura do Poder Executivo

**Art. 1º** - O Poder Executivo Estadual, estruturado pela presente Lei, é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado ou ocupantes de cargo equivalente.

**Art. 2º** - A Administração Estadual compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

§ 1º - Integram a administração direta:

I - os órgãos de Apoio, Assessoramento e Representação Governamental;

II - os órgãos de Controle da Gestão Pública;

III - os órgãos de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional;

IV - os órgãos de Defesa da Sociedade e Acesso à Justiça pelos Cidadãos;

V - os órgãos de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas;

VI - os órgãos de Desenvolvimento Regional.

§ 2º - Integram a administração indireta as entidades de implementação de políticas e controle técnico setorial, sendo as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista entidades de personalidade jurídica criadas por lei sob o controle do Estado, vinculadas aos órgãos da administração direta, em cuja área de competência esteja enquadrada a sua atividade principal.

**TÍTULO II**

Da Reforma Administrativa

**CAPÍTULO I**

Da Extinção dos Órgãos da Administração Direta

**Art. 3º** - Ficam extintas as seguintes Secretarias de Estado:

I - de Governo - SEG;

II - Extraordinária de Comunicação Social - SECOM;

III - Extraordinária de Articulação Política - SEAP;

- IV - Extraordinária do Governo do Maranhão no Distrito Federal - SEGOV/DF;
- V - da Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEARHP;
- VI - da Fazenda - SEFAZ;
- VII - do Planejamento - SEPLAN;
- VIII - da Educação - SEEDUC;
- IX - da Agricultura e Abastecimento - SAGRIMA;
- X - da Saúde - SES;
- XI - da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- XII - da Solidariedade, Cidadania e Trabalho - SOLECIT;
- XIII - da Cultura - SECMA; XIV - da Ciência e Tecnologia - SECTEC;
- XV - dos Desportos e Lazer - SEDEL;
- XVI - do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA;
- XVII - da Infra - Estrutura - SINFRA;
- XVIII - da Indústria, Comércio e Turismo - SINCT.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Criação de Órgãos da Administração Direta**

**Art. 4º** - Ficam criados os Gabinetes:

- I - do Governador;
- II - de Articulação Política do Governador;

**Art. 5º** - Ficam criadas as seguintes Gerências:

- I - de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- II - de Administração e Modernização;
- III - da Receita Estadual;
- IV - de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;
- V - de Qualidade de Vida;
- VI - de Desenvolvimento Humano;
- VII - de Infra - Estrutura;
- VIII - de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** - Ficam criadas as seguintes Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado:

- I - de São Luís;
- II - de Itapecurú - Mirim;
- III - de Rosário;
- IV - de Santa Inês;
- V - de Zé Doca;
- VI - de Imperatriz;

- VII - de Açailândia;
- VIII - de Pinheiro;
- IX - de Caxias;
- X - de Codó;
- XI - de Bacabal;
- XII - de Pedreiras;
- XIII - de Presidente Dutra;
- XIV - de Barra do Corda;
- XV - de São João dos Patos;
- XVI - de Balsas;
- XVII - de Viana;
- XVIII - de Chapadinha.

**Art. 7º** - Os órgãos do Estado que compõem a Administração Direta do Poder Executivo passam a ser assim agrupados, com base em suas competências:

- I - nível de Apoio à Formulação Política e Decisão Estratégica;
- II - nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Defesa da Sociedade;
- III - nível de Implementação de Políticas e Ação Regionalizada;
- IV - nível de Implementação de Políticas e Controle Técnico Setorial.

### **CAPÍTULO III** Da Extinção das Autarquias

**Art. 8º** - Ficam extintas as Autarquias:

- I - Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPEM;
- II - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH;
- III - Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão - SIOGE;
- IV - Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais - IPES;
- V - Departamento de Estradas e Rodagem - DER - MA.

**Art. 9º** - As finalidades, os bens, os direitos e as obrigações do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH, do Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão - SIOGE e do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPEM ficam transferidos para a Gerência de Administração e Modernização.

**Art. 10** - As finalidades, os bens, os direitos e as obrigações do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais - IPES ficam transferidos para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 11** - As finalidades, os bens, os direitos e as obrigações do Departamento de Estradas e Rodagem - DER - MA ficam transferidos para a Gerência de Infra - Estrutura.

## CAPÍTULO IV

### Da Extinção de Fundação

**Art. 12** - Fica extinta a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão - FAPEMA.

**Art. 13** - As finalidades, os bens, os direitos e as obrigações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão - FAPEMA ficam transferidos para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

## CAPÍTULO V

### Das Incorporações das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

**Art. 14** - Ficam autorizadas as incorporações, pela Companhia de Habitação Popular do Maranhão - COHAB - MA, com os respectivos direitos e obrigações, a Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária - EMAPA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão - EMATER, a Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S/A - CODEA, a Companhia de Desenvolvimento Industrial - CDI - MA, a Empresa Maranhense de Turismo - MARATUR e a Empresa de Processamento de Dados do Maranhão - PRODAMAR.

**Art. 15** - As funções das entidades incorporadas ficam absorvidas nas Gerências de Estado da seguinte forma:

I - Companhia Maranhense de Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S.A – CODEA, na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gerência de Qualidade de Vida;

II - Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária – EMAPA, Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI, Empresa Maranhense de Turismo - MARATUR e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão – EMATER, na Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

III - Empresa de Processamento de Dados do Maranhão – PRODAMAR, na Gerência de Administração e Modernização.

**Art. 16** - Fica alterada a denominação social da Companhia de Habitação Popular do Maranhão - COHAB - MA para Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP.

## CAPÍTULO VI

### Da Liquidação de Sociedade de Economia Mista

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários de liquidação da Usina Siderúrgica do Maranhão S/A - USIMAR.

§ 1º - Os bens imóveis da sociedade a ser liquidada serão devolvidos para o Estado.

§ 2º - Extinta a Usina Siderúrgica do Maranhão S/A. – USIMAR, a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP integrará a Maranhão Investimentos S/A – MISA, na qualidade de acionista, subscrevendo 50 ações ordinárias nominativas no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando - as em dinheiro ou bens no ato da subscrição.

§ 3º - A Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP sucederá a sociedade a ser liquidada nas obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

§ 4º - O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre a execução dos contratos em vigor celebrados pela sociedade a ser liquidada, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, promover a sua suspensão ou rescisão.

## CAPÍTULO VII

### Da Redistribuição de Servidores das Secretarias, Fundação e Autarquias Extintas

**Art. 18** - Os servidores das Secretarias extintas ficam redistribuídos, com os respectivos cargos efetivos, para os seguintes órgãos:

I - da Secretaria de Estado de Governo - SEG, para o Gabinete do Governador;

II - da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEARHP, para a Gerência de Administração e Modernização;

III - da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para a Gerência da Receita Estadual e para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

IV - da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo - SINCT, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SECTEC e Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SAGRIMA, para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

V - da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, para a Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

VI - da Secretaria de Estado da Educação - SEEDUC, da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA e da Secretaria de Estado de Desportos e Lazer - SEDEL, para a Gerência de Desenvolvimento Humano;

VII - da Secretaria de Estado da Saúde - SES e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, para a Gerência de Qualidade de Vida;

VIII - da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura - SINFRA, para a Gerência de Infra - Estrutura.

IX - da Secretaria de Estado da Solidariedade, Cidadania e Trabalho - SOLECIT, para a Gerência de Desenvolvimento Social.

**Art. 19** - Os servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMA ficam redistribuídos, com os respectivos cargos efetivos, para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 20** - Os servidores do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão - IPEM, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDRH e do Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão - SIOGE ficam redistribuídos, com os respectivos cargos efetivos, para a Gerência de Administração e Modernização.

**Art. 21** - Os servidores do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais - IPES ficam redistribuídos, com os respectivos cargos efetivos, para a Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 22** - Os servidores do Departamento de Estradas e Rodagem - DER ficam redistribuídos, com os respectivos cargos efetivos, para a Gerência de Infra - Estrutura.

## CAPÍTULO VIII

### Do Aproveitamento dos Empregados das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista

**Art. 23** - Serão absorvidos pela Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, em quadro suplementar, os empregados da Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária - EMAPA, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Maranhão - EMATER, da Companhia Maranhense de

Desenvolvimento Agroindustrial e Abastecimento S.A – CODEA, da Companhia de Desenvolvimento Industrial – CDI - MA, da Empresa Maranhense de Turismo – MARATUR e da Empresa de Processamento de Dados do Maranhão – PRODAMAR.

### TÍTULO III

Do Poder Executivo

#### CAPÍTULO I

Da Administração Direta

~~Art. 24~~ O Poder Executivo, exercido pelo Governador do Estado, é auxiliado pelo Chefe do Gabinete do Governador, Chefe do Gabinete de Articulação Política do Governador, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, Auditor-Geral do Estado, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Gerentes de Estado.

"Art. 24. O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Gerentes de Estado, Chefe da Casa Civil, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, Auditor-Geral do Estado, Presidente da Comissão Central de Licitação, Gerentes de Articulação e Desenvolvimento Regional e Secretários de Estado Extraordinários".(NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

#### CAPÍTULO II

Da Missão Básica do Poder Executivo

**Art. 25** - O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Estadual e das leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes e com os outros níveis de governo.

**Art. 26** - Os órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo visam a atender às necessidades coletivas e aproximar o máximo possível, todos os serviços públicos da sociedade, facilitando a vida do cidadão.

**Art. 27** - O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais e econômicas da população nos seus diferentes segmentos e a perfeita integração do Estado ao esforço do desenvolvimento nacional.

#### CAPÍTULO III

Do Nível de Apoio à Formulação Política e Decisão Estratégica

##### Seção I

Da Composição do Nível de Apoio à Formulação Política e Decisão Estratégica

**Art. 28** - O Nível de Apoio à Formulação Política e Decisão Estratégica é composto dos órgãos de Apoio, Assessoramento e Representação Governamental e dos órgãos de Controle da Gestão Pública.

##### Subseção I

Da Composição dos Órgãos de Apoio, Assessoramento e Representação Governamental

~~Art. 29~~ Os órgãos de Apoio, Assessoramento e Representação Governamental são compostos pelo Gabinete do Governador, Gabinete de Articulação Política do Governador e Procuradoria-Geral do Estado, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios.

"Art. 29. A Governadoria é constituída pela Casa Civil, Gerência de Estado de Articulação Política do Governador, Comissão Central de Licitação, Secretarias de Estado Extraordinárias e Procuradoria Geral do Estado, como órgãos de apoio, assessoramento e representação

governamental, com as suas estruturas orgânicas e funcionais definidas por regimentos próprios.(NR)

**Parágrafo único.** Integram, ainda, a Governadoria, a Controladoria Geral do Estado e a Defensoria Pública do Estado". (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

### **Subseção II**

#### Do Gabinete do Governador do Estado

**Art. 30** - O Gabinete do Governador do Estado tem por finalidade assessorar o Governador nos atos da gestão e da administração dos negócios públicos em todos os assuntos atinentes ao governo.

~~**Art. 31** - Compete ao Gabinete do Governador do Estado o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo; a coordenação de atividades de promoção, relações públicas, cerimonial público, comunicação social, representatividade do Governo no Distrito Federal e a administração do Palácio do Governo.~~

"**Art. 31.** Compete à Casa Civil assistir direta e imediatamente o Governador do Estado, a coordenação da ação administrativa e militar do Governo, a coordenação de atividades de promoção, relações públicas, cerimonial público, comunicação social, imprensa, ouvidoria e, ainda, a representatividade do Governo, no âmbito estadual e no Distrito Federal". (NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

### **Subseção III**

#### Do Gabinete de Articulação Política do Governador

**Art. 32** - O Gabinete de Articulação Política do Governador tem por finalidade a articulação política do Governo.

### **Subseção IV**

#### Da Procuradoria - Geral do Estado

~~**Art. 33** - A Procuradoria Geral do Estado tem por finalidade representar o Estado judicial e extrajudicialmente e exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Governador do Estado e à administração em geral, e realizar os processos administrativos disciplinares do Estado, na forma da legislação pertinente.~~

"**Art. 33.** A Procuradoria Geral do Estado, o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo, incumbe representar o Estado judicial e extrajudicialmente e assessorar o Governador do Estado em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos, ou propondo normas, medidas, diretrizes, assistindo-lhe no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Estadual, sugerir-lhe medidas de caráter jurídico, reclamados pelo interesse público e apresentar-lhe as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão governamental, dentre outras atribuições fixadas na Lei Complementar nº 020, de 30 de junho de 1994 e suas alterações."(NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

§ 1º - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a encaminhar à Procuradoria - Geral do Estado a sindicância e demais peças informativas para instauração do processo disciplinar.

§ 2º - Fica criada na estrutura da Procuradoria Geral do Estado, em nível de órgão de execução, a Procuradoria Administrativa Disciplinar, a ser regulamentada por decreto.

**Art. 34** - Além das incumbências estabelecidas em lei complementar, cabe ao Procurador - Geral do Estado, com prerrogativas constitucionais de Secretário de Estado, referendar os atos do Governador de interesse da Procuradoria, ou que na mesma tenham repercussão.

## **Seção II**

### Dos Órgãos de Controle da Gestão Pública

#### **Subseção I**

##### Da Composição dos Órgãos de Controle da Gestão Pública

**Art. 35** - Os órgãos de Controle da Gestão Pública são compostos pela Auditoria - Geral do Estado e pela Comissão Permanente de Licitação com suas estruturas orgânicas e funcionais.

#### **Subseção II**

##### Da Auditoria - Geral do Estado

**Art. 36** - A Auditoria - Geral do Estado tem por finalidade exercer o controle interno, em todos os níveis, com a colaboração da Gerência de Administração e Modernização do Estado, da Gerência da Receita Estadual e da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado, da Procuradoria - Geral do Estado e do Gabinete do Governador do Estado, nos termos da legislação pertinente.

#### **Subseção III**

##### Da Comissão Permanente de Licitação

**Art. 37** - A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade gerir o Sistema de Licitação no âmbito da administração direta e indireta do Estado, nos termos da legislação pertinente.

## **CAPÍTULO IV**

### Do Nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Defesa da Sociedade

#### **Seção I**

##### Da Composição do Nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Defesa da Sociedade

**Art. 38** - O Nível de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional, Formulação e Avaliação de Políticas Públicas e Defesa da Sociedade é composto dos órgãos:

I - de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional;

II - de Defesa da Sociedade e Acesso à Justiça pelos Cidadãos;

III - de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas.

#### **Subseção I**

##### Dos Órgãos de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional

**Art. 39** - Os órgãos de Gerenciamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional são compostos pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Gerência de Administração e Modernização e Gerência da Receita Estadual, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios.

#### **Subseção II**

##### Da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, da Gerência de Administração e Modernização e da Gerência de Receita Estadual

**Art. 40** - Competem à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a Gerência de Administração e Modernização e a Gerência de Receita Estadual, como órgãos de gerenciamento estratégico e desenvolvimento institucional, formular e avaliar as políticas públicas, executar, coordenar e controlar as ações estratégicas do governo além de outras competências a serem definidas na regulamentação própria.

**Subseção****III**

Dos Órgãos de Defesa da Sociedade e Acesso à Justiça pelos Cidadãos

~~Art. 41 - Os órgãos de Defesa da Sociedade e Acesso à Justiça pelos Cidadãos são compostos pela Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios, e pela Defensoria Pública do Estado.~~

"Art. 41. Os órgãos de Defesa da Sociedade e Acesso à Justiça pelos Cidadãos são compostos pelas Gerências de Estado de Segurança Pública e Gerência de Estado de Justiça e Cidadania, com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios, e pela Defensoria Pública do Estado". (NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

**Subseção IV**

Da Defensoria Pública do Estado

**Art. 42** - A Defensoria Pública do Estado tem por finalidade a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, a título gratuito, daqueles que, na forma da lei, sejam considerados necessitados. Subseção V Do Sistema Estadual da Segurança Pública

**Art. 43** - O Sistema Estadual da Segurança Pública de que trata o art. 112 da Constituição Estadual, com a finalidade da preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, é composto pelos seguintes órgãos:

I - Polícia Militar;

II - Corpo de Bombeiros Militar;

III - Polícia Civil.

**Parágrafo único.** O Comandante - Geral da Polícia Militar e o Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar, bem como o Delegado - Geral da Polícia Civil estão no nível de administração superior e têm remuneração equivalente à de Gerente - Adjunto.

**Subseção VI**

Da Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania

**Art. 44** - A Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania tem por finalidade a preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio, além da defesa do consumidor.

**Art. 45** - Competem à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania como órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública, a organização e coordenação dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

**Subseção VII**

Da Polícia Militar do Estado

**Art. 46** - A Polícia Militar do Estado do Maranhão, organizada com base na hierarquia e disciplina, força auxiliar e reserva do Exército, é regida por lei especial, competindo - lhe o policiamento ostensivo, a segurança do trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as relacionadas com a prevenção, preservação e restauração da ordem pública.

**Subseção VIII**

Do Corpo de Bombeiros Militar

**Art. 47** - O Corpo de Bombeiros Militar é o órgão central do Sistema de Defesa Civil do Estado, que é estruturado por lei especial, tendo como atribuições estabelecer e executar a política estadual de defesa civil, articulada com o Sistema Nacional de Defesa Civil, estabelecer e executar as medidas de prevenção e combate a incêndio.

### **Subseção IX** Da Polícia Civil

**Art. 48** - À Polícia Civil, órgão integrante da estrutura da Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania, incumbe as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

### **Subseção X** Dos Órgãos de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas

**Art. 49** - Os órgãos de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas são compostos pela Gerência de Qualidade de Vida, Gerência de Desenvolvimento Humano, Gerência de Infra - Estrutura e Gerência de Desenvolvimento Social com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios. Subseção XI Da Gerência de Qualidade de Vida, da Gerência de Desenvolvimento Humano, da Gerência de Infra - Estrutura e da Gerência de Desenvolvimento Social

**Art. 50** - Competem à Gerência de Qualidade de Vida, a Gerência de Desenvolvimento Humano, a Gerência de Infra - Estrutura e a Gerência de Desenvolvimento Social, como órgãos de formulação e avaliação de políticas públicas, coordenar e controlar as ações relativas, às áreas de saúde, saneamento, meio ambiente, recursos hídricos, educação, cultura, desporto e lazer, transportes, desenvolvimento energético, obras públicas, emprego e renda, assistência ao menor e ao idoso, política habitacional, reforma agrária e outras competências a serem definidas em regulamentação própria.

## **CAPÍTULO V** Do Nível de Implementação de Políticas e Ação Regionalizada

### **Seção I**

Da composição do Nível de Implementação de Políticas e Ação Regionalizada

**Art. 51** - O Nível de Implementação de Políticas e Ação Regionalizada é composto dos Órgãos de Desenvolvimento Regional de Estado.

### **Subseção I** Dos Órgãos de Desenvolvimento Regional

**Art. 52** - Os órgãos de Desenvolvimento Regional são compostos pelas Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado com suas estruturas orgânicas e funcionais definidas em regimentos próprios e nominadas de acordo com o art. 6º.

## **CAPÍTULO VI** Das Gerências de Estado

### **Seção I** Da Natureza das Gerências de Estado

**Art. 53** - As Gerências de Estado são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Gerentes de Estado, estruturadas com a finalidade de assessorar o Governador, a quem são diretamente subordinadas, na execução das suas competências e atribuições constitucionais, em cada campo de atuação da Administração Pública Estadual.

### **Seção II** Da Estrutura das Gerências de Estado

**Art. 54** - A Gerência de Estado é estruturada em cinco níveis, a saber:

I - Nível de Administração Superior, representado pelo Gerente de Estado, com as funções de liderança, direção e articulação, fomento de políticas e diretrizes, coordenação e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, através dos órgãos componentes do Nível de Execução Programática e responsabilidade pela atuação da Gerência de Estado como um todo, inclusive a representação e as relações intergerenciais e intragovernamentais;

II - Nível de Assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Gerente de Estado nas suas responsabilidades, compreendendo:

a) Gabinete do Gerente, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Gerente, com as funções de dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Gerente de Estado;

b) Assessoria da Gerência de Estado, dirigida pelo Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, com a finalidade de proporcionar apoio técnico ao Gerente de Estado, realizar estudos de caráter geral e específico, desenvolver as funções de modernização administrativa, de implementação da qualidade total, de comunicação e de planejamento em nível de definição da programação; acompanhar e avaliar as ações do órgão e elaborar e acompanhar a execução do orçamento;

c) Assessoria Jurídica da Gerência de Estado, com a finalidade de prestar assessoramento jurídico;

III - Nível de Execução Instrumental, com as funções de executar as atividades - meio da Gerência de Estado relativas a pessoal, material, patrimônio, encargos gerais, transportes oficiais, contabilidade, execução orçamentária, financeira e informática;

IV - Nível de Execução Programática, representado: a) pela Gerência Adjunta, dirigida pelo Gerente Adjunto a ser designado de acordo com a área de atuação programática;

b) pelas funções de execução das atividades - fins, que lhe forem atribuídas na estrutura de cada Gerência de Estado, consubstanciadas em programas e projetos, ou em missões de caráter permanente;

V - Nível de Implementação de Políticas e Controle Técnico Setorial, representado por:

a) entidades da administração indireta vinculadas às Gerências de Estado e relacionadas com seu Nível de Direção Superior, dele recebendo orientação para o desenvolvimento de suas atividades;

b) Órgãos Desconcentrados, criados por decreto, com regime especial de autonomia relativa e supervisão e controle pela Gerência de Estado a que se subordinar;

c) Órgãos atípicos, desprovidos de personalidade jurídica, criados por decreto, subordinados ao Governador ou ao Gerente de Estado, podendo revestir - se das formas de Comitês Estaduais, Programas Estaduais, Grupos Executivos, Grupos de Trabalho, Grupos Especiais e outros.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado**

#### **Seção I**

#### **Da Natureza das Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado**

~~**Art. 55**— As Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado são órgãos da administração direta, instalados em municípios cuja escolha está baseada em parâmetros e indicadores socioeconômicos que favorecerão o crescimento e o desenvolvimento sustentável da região, como extensão governamental na execução das políticas públicas, através do apoio das demais Gerências de Estado, dirigidas pelos Gerentes de Estado, diretamente subordinados ao Governador, com competências e atribuições definidas em cada área de atuação da Administração Pública Estadual.~~

"**Art. 55.** As Gerências de Articulação e Desenvolvimento das Regiões são órgãos da administração direta, instalados em municípios, cuja escolha está baseada em parâmetros e indicadores socioeconômicos que favorecerão o crescimento e o desenvolvimento sustentável da região, como extensão governamental na execução de políticas públicas, através do apoio das Gerências de Estado, dirigidas pelos Gerentes de Articulação e Desenvolvimento Regionais, diretamente subordinados ao Governador, com competências e atribuições definidas em cada área de atuação da Administração Pública Estadual". (NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

## **Seção II**

### Da Estrutura das Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado

~~**Art. 56**— A Gerência de Desenvolvimento Regional de Estado é estruturada em dois níveis, a saber:~~

~~I— Nível de Administração Superior, representado pelo Gerente de Estado com as funções de direção e articulação com as demais Gerências de Estado e coordenação e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos na região, e pelo Gerente Adjunto;~~

~~II— Nível de Assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Gerente de Estado nas suas responsabilidades, compreendendo:~~

~~a) Gabinete do Gerente de Estado, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Gerente de Estado com as funções de dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Gerente de Estado;~~

~~b) Assessoria da Gerência de Desenvolvimento Regional de Estado, com a finalidade de desenvolver as funções técnicas necessárias à implementação dos programas e projetos na região.~~

"**Art. 56.** A Gerência de Articulação e Desenvolvimento da Região está estruturada em quatro níveis, a saber:

I - Nível de Administração Superior, representado pelo Gerente de Articulação e Desenvolvimento Regional com as funções de direção e articulação com as Gerências de Estado, coordenação e liderança técnica do processo de implantação e acompanhamento de programas e projetos na região e pelo Gerente Adjunto;

II - Nível de Assessoramento, relativo às funções de apoio direto ao Gerente de Articulação e Desenvolvimento Regional nas suas responsabilidades, compreendendo:

a) Gabinete do Gerente de Articulação e Desenvolvimento Regional dirigido pelo Chefe de Gabinete do Gerente com as funções de dar apoio administrativo e coordenar o relacionamento social e administrativo do Gerente;

b) Assessoria Técnica, com a finalidade de desenvolver as funções técnicas necessárias à implementação de programas e projetos da região;

III - Nível de Execução Programática, com as funções de execução das atividades fins, que lhe forem atribuídas na estrutura de cada Gerência de Articulação e Desenvolvimento da Região, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;

IV - Nível de Execução Instrumental, com as funções de executar as atividades meio da Gerência de Articulação e Desenvolvimento da Região, relativas a pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transportes oficiais, contabilidade, execução orçamentária, financeira e informática".(NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

## **CAPÍTULO VIII**

### **Dos Gerentes de Estado**

**Art. 57** - Os Gerentes de Estado terão prerrogativas de Secretário de Estado. Seção I Das Atribuições dos Gerentes de Estado. (Revogado pela Lei nº 7.844 de 2003)

**Art. 58** - O Gerente de Estado tem como atribuições orientar, coordenar e supervisionar a Gerência sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Governador, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em Lei.

~~**Art. 59** - O Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público do Estado, o Auditor-Geral do Estado e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação são do mesmo nível hierárquico e gozam das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário de Estado ou equivalente.~~

~~"**Art. 59** - O Procurador-Geral do Estado, o Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, o Auditor-Geral do Estado e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação são do mesmo nível hierárquico e gozam das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário de Estado ou equivalente".~~ (Alterado pela Lei nº 7.488, de 16 de dezembro de 1999)

**Art. 59.** O Chefe da Casa Civil, o Procurador-Geral do Estado, o Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, o Auditor-Geral do Estado, o Presidente da Comissão Central de Licitação, o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, o Chefe da Assessoria de Imprensa e Divulgação, o Chefe de Programas Especiais, os Secretários de Estado Extraordinários, os Gerentes de Estado e os Gerentes de Articulação e Desenvolvimento Regional são do mesmo nível hierárquico e gozam das mesmas prerrogativas de Secretários de Estado ou equivalente".(NR) (Redação dada pela Lei nº 7.844 de 2003)

**Art. 60** - O Gerente de Estado será substituído por qualquer um dos Gerentes Adjuntos por ele designado, em suas ausências e impedimentos legais.

## **TÍTULO IV**

### **Da Administração Indireta**

## **CAPÍTULO I**

### **Do Nível de Implementação de Políticas e Controle Técnico Setorial**

#### **Seção I**

#### **Da Função das Entidades da Administração Indireta**

**Art. 61** - A administração indireta do Estado é o conjunto das entidades que, juntamente com os órgãos da administração direta, integram o Poder Executivo e têm funções e responsabilidades setoriais definidas, visando à melhoria do nível de bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

#### **Seção II**

#### **Da Natureza Jurídica das Entidades da Administração Indireta**

**Art. 62** - A administração indireta do Estado compõe - se de empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista, conforme definido nesta Lei, vinculadas à Gerência de Estado em cuja área de competência se enquadrarem as suas finalidades.

### Seção III

#### Da Composição e Vinculações das Entidades da Administração Indireta

**Art. 63** - As entidades da administração indireta, suas naturezas jurídicas e vinculações às Gerências de Estado, são as seguintes:

I - Vinculam - se à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico: - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR – autarquia estadual; - Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA – autarquia estadual;

II - Vincula - se à Gerência de Administração e Modernização: - Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP – sociedade de economia mista;

III - Vincula - se à Gerência de Receita Estadual: - Maranhão Investimentos S.A - MISA - sociedade de economia mista;

IV - Vincula - se à Gerência de Infra - Estrutura: - Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP - empresa pública;

V - Vinculam - se à Gerência de Desenvolvimento Humano: - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - autarquia estadual - Fundação Nice Lobão - fundação pública estadual;

VI - Vinculam - se à Gerência de Desenvolvimento Social: - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA – autarquia estadual; - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão - FUNAC - fundação pública estadual;

VII - Vincula - se à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania: - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - autarquia estadual;

VIII - Vincula - se à Gerência de Qualidade de Vida: - Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão - CAEMA - sociedade de economia mista.

“**Art.63.** As entidades da administração indireta, suas naturezas jurídicas e vinculações às Gerências de Estado, são as seguintes: (Redação dada pela Lei nº 7.573 de 2000)

I - Vinculam-se à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- a) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR - autarquia estadual;
- b) Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP – empresa pública.

II - Vincula-se à Gerência de Administração e Modernização:

- a) Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos Negócios Públicos – EMARHP – sociedade de economia mista;

III - Vincula-se à Gerência da Receita Estadual:

- a) Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA – autarquia estadual.

IV - Vinculam-se à Gerência de Desenvolvimento Humano:

- a) Universidade Estadual do Maranhão – UEMA – autarquia estadual;
- b) Fundação Nice Lobão – fundação pública estadual;
- c) Fundação Cultural do Maranhão – FUNC/MA – fundação pública estadual;

V - Vinculam-se à Gerência de Desenvolvimento Social:

- a) Instituto de colonização e Terras do Maranhão – ITERMA – autarquia estadual;
- b) Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão – FUNAC – fundação pública estadual.

VI - Vincula-se à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania:

- a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – autarquia estadual.

VII - Vincula-se à Gerência de Qualidade de Vida:

- a) Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão – CAEMA - sociedade de economia mista."

#### **Seção IV**

##### Da Composição e Finalidades das Autarquias Estaduais

**Art. 64** - As autarquias do Estado do Maranhão, com estrutura, competências e regimentos estabelecidos por decreto, têm por finalidade:

I - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - disciplinar e fiscalizar o tráfego e o trânsito de veículos; expedir certificado e habilitar motoristas; diretrizes de policiamento; realizar perícias, elaborar e executar projetos de trânsito; aplicar as penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito; cadastrar veículos, arrecadar multas na área de sua competência e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito do Programa Nacional de Trânsito;

II - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA - executar a política agrária do Estado, organizando a estrutura fundiária em seu território, com poderes de representação para promover a discriminação administrativa das terras estaduais, de conformidade com a legislação federal específica, com a autoridade para reconhecer posses legítimas e titularizar os respectivos possuidores, bem como incorporar ao patrimônio do Estado as terras devolutas, ilegitimamente ocupadas, e as que se encontrem vagas, destinando - as segundo os objetivos legais;

III - Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA - administrar e executar o serviço de registro do comércio e atividades afins, no âmbito de sua circunscrição territorial;

IV - Universidade Estadual do Maranhão – UEMA - promover e coordenar a realização do ensino de grau superior, nas diversas áreas, bem como proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade do seu estatuto e da legislação pertinente;

V - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão - IPEMAR - executar atividades do INMETRO, nas áreas de metrologia, normalização de qualidade de bens e serviços que lhe forem delegadas mediante convênio.

#### **Seção V**

##### Da Composição e Finalidades das Fundações Públicas Estaduais

**Art. 65** - As Fundações Públicas do Estado do Maranhão, com estrutura, competência e regimentos estabelecidos por decreto, têm por finalidade:

I - Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão - FUNAC/MA - realizar estudos e pesquisas sobre o problema do menor, formular e operacionalizar planos, programas e projetos para atendimento das suas necessidades básicas, em consonância com a Política Nacional da Criança e do Adolescente;

II - Fundação Nice Lobão - preparar a pessoa, instrumentalizando - a para domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao processo de crescimento individual e ao desenvolvimento econômico - social; desenvolver o espírito crítico e científico do homem a partir do entendimento dos problemas sociais amplos, como condição de participação ativa no projeto de construção de uma sociedade mais justa e democrática; formar o homem com base nos princípios de liberdade e solidariedade humana, com vista a uma atuação responsável, no desempenho de suas atividades.

III - Fundação Cultural do Maranhão - FUNCMA - instituir o Programa Estadual de Cultura, utilizando a ação transformadora do processo cultural para o exercício da cidadania e desenvolvimento humano, com a democratização ao acesso às ações culturais e à memória histórica, visando descentralizar as atividades culturais através da municipalização da cultura, preservando e disseminando os valores culturais, patrimoniais, artísticos e paisagísticos do Estado do Maranhão, com o fim de estimular a produção cultural, valorizar e promover as manifestações artístico-culturais. (Redação dada pela Lei nº 7.384 de 1999)

#### **Seção VI**

##### Da Composição e Finalidades de Empresa Pública

**Art. 66** - A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP que terá estrutura, competência e regimento estabelecido por decreto, tem por finalidade gerir e explorar portos no Estado do Maranhão.

#### **Seção VII**

##### Da Composição e Finalidades das Sociedades de Economia Mista

**Art. 67** - As sociedades de economia mista, com estrutura, competências e regimentos estabelecidos por decreto, têm por finalidade:

I - Empresa Maranhense de Investimentos S/A - MISA - gerar recursos para o Tesouro do Estado, destinados a investimentos no território maranhense;

II - Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Maranhão - CAEMA - planejar, executar, ampliar, manter e explorar comercialmente os sistemas públicos de água e esgotos do Estado do Maranhão, fixando e arrecadando tarifas pelos serviços prestados e realizando outras atividades pertinentes aos seus objetivos;

III - Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP - administrar os financiamentos concedidos pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH para a construção, ampliação e melhoria de Unidades Habitacionais de interesse social, em articulação com os órgãos federais e estaduais, em conformidade com o Plano Nacional de Habitação coordenar, executar as ações relacionadas à realocação de mão - de - obra bem como a administração das obrigações remanescentes das empresas incorporadas.

## TÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 68** - Ficam transferidos para as Gerências de Estado e Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado os bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, projetos, documentos e serviços existentes nas Secretarias de Estado, autarquias e fundações extintas, adaptando - os de acordo com as finalidades e competências de cada Gerência.

**Art. 69** - Os órgãos e entidades que absorvam por qualquer meio, na forma desta Lei, o acervo e o patrimônio dos órgãos extintos ou incorporados, sucedem-nos e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações.

**Art. 70** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes da Lei Estadual nº 7.324, de 26 de outubro de 1998 - Lei de Orçamento Anual para 1999, de forma a adequá-los a nova estrutura administrativa definida na presente Lei.

**Art. 71** - O Poder Executivo baixará os atos necessários à efetivação das incorporações, providenciando, inclusive, as transferências orçamentárias.

**Art. 72** - O Poder Executivo definirá a estrutura dos órgãos que compõem o Gabinete do Governador, o Gabinete de Articulação Política, a Auditoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral do Estado, os respectivos cargos e suas atribuições, bem como a estrutura organizacional básica das Gerências de Estado e das Gerências de Desenvolvimento Regional de Estado, as competências dos níveis de atuação, as atribuições dos cargos e os respectivos regimentos, podendo alterar a denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecer a natureza e a forma de provimento.

**Art. 73** - Ficam exonerados ou dispensados, a partir da vigência desta Lei, os atuais ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas dos órgãos e entidades extintos ou incorporados por esta Lei.

§ 1º - Ficam mantidos os atuais cargos em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura organizacional das Secretarias, Fundações e Autarquias ora extintos, com vistas a adequá-los à redistribuição nos órgãos mantidos ou criados.

§ 2º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas das empresas a serem incorporadas poderão ser mantidos até a finalização do processo de incorporação.

**Art. 74** - As alterações decorrentes das disposições da presente Lei serão implantadas gradativamente e passarão a vigorar conforme venham a dispor os decretos, regimentos e regulamentos indispensáveis, permanecendo, até então, as unidades administrativas vigentes.

**Art. 75** - O Poder Executivo poderá qualificar como Agência Executiva, a autarquia ou fundação que tenha cumprido os seguintes requisitos: (Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

I - ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento;(Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

II - haver celebrado Contrato de Gestão com a respectiva Gerência Supervisora. (Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

§ 1º - A qualificação como Agência Executiva será feita por decreto do Governador. (Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

§ 2º - O Poder Executivo editará medidas de organização administrativa específicas para as Agências Executivas, visando assegurar a sua autonomia de gestão, bem como a

disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos e metas definidos nos Contratos de Gestão.(Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

**Art. 76** - Os planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional definirão diretrizes, políticas e medidas voltadas para a racionalização de estruturas e do quadro de servidores, a revisão dos processos de trabalho, o desenvolvimento dos recursos humanos e o fortalecimento da identidade institucional da Agência Executiva.(Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

§ 1º - Os contratos de gestão das Agências Executivas serão celebrados com periodicidade mínima de 01 (um) ano e estabelecerão os objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para avaliação do seu cumprimento. (Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

§ 2º - O Poder Executivo definirá os critérios e procedimentos para elaboração e acompanhamento dos Contratos de Gestão e dos programas estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das Agências Executivas. (Regulamentado pelo Decreto nº 17.866 de 2001)

**Art. 77** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de Secretários de Estado, não podendo o seu número, em qualquer hipótese, ultrapassar a 6 (seis).

**Art. 78** - Ficam extintos os cargos de Secretário de Estado Extraordinário de Comunicação Social, Secretário de Estado Extraordinário de Governo do Estado do Maranhão no Distrito Federal, Secretário de Estado de Desportos e Lazer, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo e Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

**Art. 79** - Ficam criados os cargos comissionados com a denominação, simbologia e quantitativos adiante discriminados:

I - Gerências de Estado:

a) Gerente de Estado, Natureza isolada, 22 (vinte e dois) cargos;

b) Gerente Adjunto, Natureza isolada, 23 (vinte e três) cargos;

c) Chefe de Gabinete Simbologia DANS - 3, 18 (dezoito) cargos;

d) Assessor Especial Simbologia DGA, 90 (noventa) cargos;

e) Assessor I Simbologia DAS - 1, 36 (trinta e seis) cargos;

f) Motorista Simbologia DAI - 1, 18 (dezoito) cargos;

g) Diretor de Unidade de Informática Simbologia DAS - 1, 18 (dezoito) cargos;

**Art. 80** - Ficam instituídos os Conselhos de Desenvolvimento Regional, a serem compostos por representantes de órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, com a finalidade de definir prioridades e ações estratégicas que potencializem a melhoria da qualidade de vida da população, e instalados na sede das Gerências de Desenvolvimento Regional.

**Parágrafo único.** A composição, as atribuições e a instalação dos Conselhos instituídos no caput deste artigo serão definidas por decreto.

**Art. 81** - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista com a finalidade de explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, nos termos do §2º do art. 25 da Constituição Federal.

**Art. 82** - Fica criada a Assessoria Militar do Governador na Polícia Militar do Estado, com a finalidade de assistir o Governador no trato e na apresentação de assuntos de natureza militar e de segurança.

§ 1º - Fica criado o cargo de Chefe da Assessoria Militar do Governador, com a simbologia DGA.

§ 2º - Ficam remanejadas da Secretaria de Estado de Governo, ora extinta, as atuais Funções Gratificadas Especiais para compor a Assessoria Militar do Governador, com seus respectivos níveis e valores, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei:

§ 3º - As Funções Gratificadas Especiais do Grupo A, de nível I a VI, serão privativas dos postos de Coronel, Tenente - Coronel, Major, Capitão, 1º e 2º Tenente, respectivamente, e das do Grupo B, de níveis I a VI, serão privativas das graduações de Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, em igual ordem.

**Art. 83** - O art. 94 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, acrescido dos §§1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 94** - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de efetivo serviço público estadual, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) incidente exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 1º - O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio.

§ 2º - Os adicionais por tempo de serviço já concedidos ficam transformados em quinquênio.

§ 3º - Os saldos dos anuênios já incorporados à remuneração do servidor serão transformados automaticamente em quinquênio na data de aquisição da vantagem."

**Art. 84** - Fica revogado o art. 191, e seus parágrafos, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

**Art. 85** - O servidor que até à data da publicação desta Lei houver adquirido direitos para obtenção das vantagens, nos termos do art. 191, e seus parágrafos, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, fará jus, no ato da aposentadoria, à inclusão daquelas vantagens quando da fixação dos proventos.

**Art. 85** - Ao servidor civil e ao militar estadual que até 30 (trinta) de dezembro de 1998 tenham completado o período de 5 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) com interrupção de exercício em cargo em comissão ou função gratificada, fica assegurada, no ato da aposentadoria ou transferência para a reserva remunerada, a inclusão da vantagem quando da fixação dos proventos. (Redação dada pela Lei nº 7.384 de 1999)

§ 1º - São mantidos todos os direitos à obtenção de outras vantagens que o servidor civil tenha percebido no lapso de tempo e data 31 de dezembro de 1998, determinadas no "caput" deste artigo. (Inluído pela Lei nº 7.384 de 1999)

§ 2º - Quando mais de um cargo ou função tenha sido exercido, será atribuída a vantagem do cargo em comissão ou função gratificada de maior símbolo, desde que lhe corresponda um exercício mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, vedada a inclusão na percepção dos proventos da vantagem mencionada no "caput" deste artigo que o servidor venha a receber a partir de 31 de dezembro de 1998." (Inluído pela Lei nº 7.384 de 1999)

**Parágrafo único.** É vedada a inclusão nos proventos de qualquer vantagem mencionada no caput deste artigo, que o servidor venha a receber a partir da vigência desta Lei.

**Art. 86** - O art. 75 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 75** - A adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de efetivo serviço público estadual, incidente sobre o soldo até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º - O policial - militar fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio.

§ 2º - Os adicionais por tempo de serviço já concedidos ficam transformados em quinquênio.

§ 3º - Os saldos dos anuênios já incorporados ao soldo do policial - militar serão transformados automaticamente em quinquênio na data de aquisição da vantagem".

**Art. 87** - Ficam mantidos os Fundos:

I - Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, gerido pela Gerência de Administração e Modernização;

II - Estadual de Assistência Social - FEAS, gerido pela Gerência de Desenvolvimento Social;

III - Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, gerido pela Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão - FUNAC;

IV - Estadual de Saúde - FES, gerido pela Gerência de Qualidade de Vida;

V - Penitenciário Estadual - FUNPEN, gerido pela Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

VI - Estadual de Educação - FEE, gerido pela Gerência de Desenvolvimento Humano;

VII - Especial do Meio Ambiente - FEMA, gerido pela Gerência de Qualidade de Vida.

**Art. 88** - Fica criado o Conselho Estadual de Política Habitacional, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Social, com a finalidade de definir as políticas públicas de habitação e assentamento humano.

**Parágrafo único.** A composição contida no caput deste artigo será definida por decreto.

**Art. 89** - Ficam mantidos os Conselhos:

I - De Recursos Fiscais - CONREF, vinculado à Gerência de Receita Estadual;

II - Estadual de Educação, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Humano;

III - Estadual de Saúde, vinculado à Gerência de Qualidade de Vida;

IV - Estadual de Entorpecentes, vinculado à Gerência de Qualidade de Vida;

V - Estadual do Meio Ambiente, vinculado à Gerência de Qualidade de Vida;

VI - Estadual de Recursos Hídricos, vinculado à Gerência de Qualidade de Vida;

VII - Penitenciário do Estado, vinculado à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

VIII - Superior de Polícia, vinculado à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

IX - Estadual de Defesa Civil do Maranhão, vinculado à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

X - Estadual de Trânsito, vinculado à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

XI - Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Social;

XII - Estadual de Assistência Social, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Social;

XIII - Estadual do Trabalho, vinculado à Gerência de Desenvolvimento Social;

XIV - Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, vinculado à Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

XV - de Transportes Intermunicipais de Passageiros e Terminais, vinculado à Gerência de Infra - Estrutura.

XVI - Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito vinculado à Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania;

**Art. 90** - Ficam revogados os incisos III e IV do art. 11; os arts. 27, 28; incisos IV, V e VIII do art. 39; inciso IV do art. 57; art. 73; § 2º do art. 169; art. 172, art. 192, 289 e 290 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994; art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 5.348, de 17 de fevereiro de 1992; art. 74 e seus parágrafos, parágrafo único do art. 75, § 3º do art. 93 e inciso II do art. 151, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995; parágrafo único do art. 87 da Lei nº 4.175, de 23 de junho de 1980; art. 12 da Lei nº 4.441, de 05 de julho de 1982; Lei nº 3.010, de 28 de novembro de 1969; Lei nº 4.298, de 23 de junho de 1981; Decreto nº 4.590, de 29 de outubro de 1971; Lei nº 6.272, de 06 de fevereiro de 1995; Lei 6.430, de 20 de setembro de 1995 e Lei nº 6.981, de 22 de outubro de 1997.

**Art. 91** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1999.

**Art. 92** - Revogam - se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE DEZEMBRO DE 1998, 177º DA INDEPENDÊNCIA E 110º DA REPÚBLICA.

**ROSEANA SARNEY**  
Governadora do Estado do Maranhão